Poder Judiciário da União
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 96 - GOIÂNIA - GO, QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA
PROCESSO: MS-00430-2006-000-18-00-7
IMPETRANTE: BANCO DO BRASIL S/A
ADVOGADO: RENETO MENDONÇA SANTOS E OUTROS
IMPETRADO: JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE CATALÃO.
Vistos os autos.
Dê-se ciência ao Juízo impetrado das decisões proferidas às fls. 238/240, 279/283 e 296/299.
Tendo em vista a determinação contida no acórdão de fls. 296/299, no sentido de que as custas processuais deverão ser calculadas sobre o valor da multa de 10% sobre o valor da execução, o impetrante deverá requerer o ressarcimento da diferença das custas, já recolhidas, junto à Secretaria da Receita Federal, conforme preceitua a Instrução Normativa SRF nº 600, de 28 de dezembro de 2005, publicada no DOU nº 251, de 30 de dezembro de 2005, Seção 1, páginas 62 a 68.
À vista do trânsito em julgado da decisão, libere-se, ao impetrante, o depósito de fls. 256.
publique-se.
Goiânia, de junho de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 45/2007
Altera a composição da Comissão de Acompanhamento de Juízes Não-Vitalícios.
CERTIFICO E DOU FÉ que o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores GENTIL PIO DE OLIVEIRA (Vice-Presidente), LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO, SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, presente também a Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Drª CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU, tendo em vista o que consta do PA nº 1282/2007, considerando a iminente aposentadoria do Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, RESOLVEU, por unanimidade, alterar a Resolução Administrativa nº 21-A/2004, passando a Comissão de Acompanhamento de Juízes Não-Vitalícios a ficar assim constituída:
Presidente - Desembargadora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE;
Membros - Desembargadores IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO e GENTIL PIO DE OLIVEIRA.
Publique-se.
Sala de Sessões, aos 26 dias do mês de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Processo AC-00192-2007-000-18-00-0
Autor(s): TERRA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
Réu(s): WILSON MOREIRA DA SILVA
"A requerente apresenta a procuração outorgada pelo reclamante ao seu advogado, conferindo a este poder para transigir (instrumento de fl. 72), e formula pedido de reconsideração do indeferimento da liminar.
Sem razão, todavia, haja vista que a ausência do documento ora exibido não foi o único fundamento para a decisão questionada, que mantenho.
À STP. "
Goiânia, 26 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00018-2007-000-18-00-8
Autor(s): EMÍLIO DE SENA BRITO (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO LOURENÇO
Réu(s): MIGUEL RIBEIRO COELHO
Advogado(s): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
"Verifica-se que a cópia da certidão apresentada à fl. 35 não contém a identificação do processo, não sendo possível saber se a mesma refere-se à sentença que se busca rescindir nesta ação rescisória.
Assim, chamo o feito à ordem, para determinar ao autor que, no prazo de 10 (dez) dias, exiba certidão que comprove o trânsito em julgado da decisão rescindenda, no original ou devidamente autenticada, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução de mérito (OJ nº 84 da SBDI-2 do C. TST).
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 27 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00023-2007-000-18-00-0
Autor(s): ONESVALDO ALMEIDA SANTOS
Advogado(s): TIAGO FELIPE DE MORAES E OUTRO(S)
Réu(s): ADAILSON RODRIGUES BRAGA
Advogado(s): EDIMILSON MAGALHÃES SILVA E OUTRO(S)
"Verifica-se que as cópias da sentença que se busca rescindir nesta ação rescisória e da certidão de trânsito em julgado, apresentadas às fls. 17/20 e 23, respectivamente, não estão devidamente autenticadas.
Assim, chamo o feito à ordem, para determinar seja o autor intimado, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, exibir nos autos cópias autenticadas da sentença rescindenda e da certidão do trânsito em julgado, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução de mérito (OJ nº 84 da SBDI-2 do C. TST).
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 25 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00046-2007-000-18-00-5
Autor(s): MÁRCIO CARDOSO DIAS
Advogado(s): FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO E OUTROS
Réu(s): CÉLIA MARIA FERNANDES DE SOUZA
Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
"Tendo em vista os documentos apresentados nos autos, bem como a manifestação da ré à fl. 170, indefiro o pedido do autor à fl. 180, para que seja colhido o depoimento pessoal da requerida, por desnecessário para a solução da controvérsia.
Encerrada a instrução do feito, dê-se vista às partes, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, começando pelo autor, para apresentarem razões finais.
Intimem-se.
À STP."
Goiânia, 26 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo AR-00160-2007-000-18-00-5
Autor(s): VALTOIR INÁCIO DOS SANTOS
Advogado(s): FRANCISCO ALVES DE MELO

Réu(s): WALDIR PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
"Verifica-se que o autor, na petição inicial, embora tenha apresentado os fatos e apontado os incisos do artigo 485 do CPC nos quais fundamenta a rescisória (fl. 02), não indicou quais as disposições de lei teriam sido violadas (inciso V do referido artigo), tampouco demonstrou os fundamentos (causa de pedir) para os demais incisos citados (III e IV).
Assim, chamo o feito à ordem, para conceder ao autor o prazo de 10 (dez) dias a fim de que emende a petição inicial, sanando as irregularidades apontadas, ciente de que sua omissão gerará a extinção do processo sem resolução de mérito.
Intime-se.
À STP."
Goiânia, 26 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO ORDINÁRIO

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

PROCESSO TRT - ED-RO - 02169-2005-006-18-00-7
RELATORA: DESEMBARGADORA KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RELATOR: JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
EMBARGANTES: WILMA FELIPE DE LIMA E OUTROS
ADVOGADOS: WANESSA GOMES VILELA E OUTROS
EMBARGADA: QUICK OPERADORA LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADOS: FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTROS
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, unanimemente, conhecer dos embargos para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 00573-2006-191-18-00-9
RELATORA: DES. IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO
REVISORA: DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): 1. EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT
ADVOGADO(S): SILVANA OLIVEIRA MORENO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. BENJAMIN PIRES CABRAL
ADVOGADO(S): EDUARDO DO PRADO LÔBO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE MINEIROS
JUIZ: JOÃO RODRIGUES PEREIRA
ACÓRDÃO: DECIDIU a Primeira Turma do egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18.ª REGIÃO, unanimemente, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.
Participaram do julgamento as Excelentíssimas Desembargadoras Federais do Trabalho, IALBA-LUZA GUIMARÃES DE MELLO (Presidente) e KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, do Juiz convocado MARCELO NOGUEIRA PEDRA (em substituição ao Desembargador LUIZ FRANCISCO GUEDES DE AMORIM, em gozo de férias) a representante do Ministério Público do Trabalho, Procuradora CLÁUDIA TELHO CORREA ABREU. Goiânia, 13 de junho de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2007 (4ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo RO-00113-2007-011-18-00-5
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): KEYLA FRANCISCA REGES MODESTO
ADVOGADO(S): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): KNORR WIESE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME
ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA CÉLIA MARTINS FERRO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Processo RO-00117-2007-121-18-00-9
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): NILVA MENDES DO PRADO
RECORRIDO(S): MARIA MARQUES DE FARIA
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA-GO - JUIZ RADSON RANGEL FERREIRA DUARTE
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e, de ofício, extinguiu o processo, sem resolução do mérito, em relação à contribuição sindical concernente ao exercício de 2003 e, quanto ao mais, deu-lhe parcial provimento, tudo nos termos do voto do Relator.

Processo RO-00130-2007-181-18-00-1
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
REDATOR DESIGNADO: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO(S): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. JOÃO BATISTA LEODORICO (ADESIVO)
ADVOGADO(S): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE SÃO LUÍS DE MONTES BELOS-GO - JUIZ ISRAEL BRASIL ADOURIAN
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos e, no mérito, sem divergência de votação, negou provimento ao apelo do réu e, por maioria, vencido em parte, o Relator, deu provimento parcial ao da autora. Designado redator do acórdão o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS.

Processo RO-00131-2007-221-18-00-0
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): MANOEL MESSIAS ABADE DOS SANTOS
ADVOGADO(S): CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 1. BERTIN LTDA.
ADVOGADO(S): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): 2. MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME
ORIGEM: VT DE GOIÁS - JUÍZA MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Processo RO-00134-2007-054-18-00-9
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO(S): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANDRÉ LUIZ DA SILVA
ADVOGADO(S): HÉLIO BRAGA JÚNIOR
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS-GO - JUÍZA CLEUZA GONÇALVES LOPES
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Processo RO-00163-2007-002-18-00-1
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): EDELSON SOUZA DO VALE
ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade,

conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Processo RO-00290-2007-221-18-00-5
Relator(a): Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. BENEDITO VITOR BARROS
Advogado(s): KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS
ORIGEM: VT DE GOIÁS - JUÍZA SAMARA MOREIRA DE SOUSA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu de ambos os recursos ordinários sumaríssimos; sem divergência de votação, deu provimento parcial ao recurso do requerido e, por maioria, vencido em parte o Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO, proveu parcialmente o recurso do autor, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

Processo RO-00389-2007-007-18-00-4
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): FUNDAÇÃO AROEIRA
ADVOGADO(S): LUCIANO FLEURY DE BARROS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): RENATA AURORA FIUZA
ADVOGADO(S): NÚBIA APARECIDA DE PINA E OUTRO(S)
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Processo RO-00470-2007-009-18-00-7
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO(S): VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO(S): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
ORIGEM: 9ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ANA LÚCIA CICCONE DE FARIA
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu parcialmente do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Presente na tribuna para sustentar oralmente, pela recorrida, o Dr. Wellington Luís Peixoto.

Processo RO-00479-2007-002-18-00-3
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): LEONDRES DE SOUZA BORGES
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 2ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUÍZA ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.

Processo RO-00577-2007-013-18-00-4
RELATOR(A): DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): SAMARA VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO(S): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA-GO - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Processo RO-00618-2007-013-18-00-2
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): LIOMAR DO CARMO ARANTES
ADVOGADO(S): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): BRUNO SIQUEIRA NUNES
ADVOGADO(S): FERNANDA MATTOS OLIVEIRA E OUTRO(S)
ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ ARI PEDRO LORENZETTI
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e deu-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Processo RO-00643-2007-011-18-00-3
RELATOR(A): JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO(S): APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): FRANCISCO ALVES DA CUNHA
ADVOGADO(S): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)
ORIGEM: 11ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO
DECISÃO: Certifico e dou fé que a Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária hoje realizada, por unanimidade, conheceu do recurso ordinário sumaríssimo e negou-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

RITO ORDINÁRIO

AÇÃO CAUTELAR

PROCESSO TRT - AC - 00418-2006-000-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AUTORA: BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A.
ADVOGADOS: SÉRGIO DE ALMEIDA E OUTROS
RÉ: UNIÃO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, extinguir o processo, sem resolução do mérito, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROCESSO TRT - AI(RO) - 00038-2007-012-18-01-1
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): FAUSTO JAIME MIRANDA DE ARAÚJO
ADVOGADO(S): RODRIGO CORTIZO VIDAL
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de instrumento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

AGRAVO DE PETIÇÃO

PROCESSO TRT - AP - 01397-1998-005-18-00-3
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S): JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
ADVOGADO(S): LUCIENNE VINHAL E OUTROS
AGRAVADO(S): PANIFICADORA E CONFEITARIA MILLA LTDA.
ADVOGADO(S): JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA QUEIROZ
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por

unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00425-2004-054-18-02-0
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCURADORA: CELESTE INÊS SANTORO
AGRAVADO: JOÃO PAULO COTRIM BALIZA - ME
ADVOGADO: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ORIGEM: 4ª VT DE ANÁPOLIS
JUÍZA: CLEUZA GONÇALVES LOPES
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Relatora. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 00259-2005-005-18-00-7
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
AGRAVANTE(S): NUTRILMAX DISTRIBUIDORA DE CIGARROS E PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO(S): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): ÂNGELO PINHEIRO DIAS
ADVOGADO(S): GÉLCIO JOSÉ SILVA E OUTROS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: NARA BORGES KAADI P. DE PASSOS CRAVEIRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, não conhecer do agravo de petição, nos termos do voto da Relatora. Presente na tribuna para sustentar oralmente as razões do agravo a Drª Solange Monteiro Prado Rocha. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - AP - 01031-2006-241-18-00-5
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
AGRAVANTE(S): UNIÃO
ADVOGADO(S): MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA
AGRAVADO(S): CONDOMÍNIO DO VALPARAÍZO SHOPPING (MASSA FALIDA DE)
ADVOGADO(S): ADEMAR AMORIM JÚNIOR
ORIGEM: VT DE VALPARAÍSO DE GOIÁS
JUIZ: CELSO MOREDO GARCIA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do agravo de petição e negar-lhe provimento, nos termos dos voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01993-2005-005-18-00-3
REDATOR DESIGNADO: JUIZ BRENO MEDEIROS
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: REGINA ROSELI NASCIMENTO DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: IVANILDO LISBOA PEREIRA E OUTROS
RECORRENTE: VIVO S.A.
ADVOGADOS: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDAS: AS MESMAS
ORIGEM: 5ª VT DE GOIÂNIA-GO
JUÍZA: NARA BORGES K. P. P. CRAVEIRO
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos; por maioria, rejeitar a prescrição qüinqüenal, vencido o Relator, que a declarava de ofício; no mérito, por maioria, vencido em parte o Relator, dar provimento parcial ao recurso da reclamante e, sem divergência de votação, negar provimento ao apelo patronal. Designado redator do acórdão o Revisor.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02240-2005-010-18-00-0
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
ADVOGADO(S): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): PAULO SÉRGIO CARDOSO FERREIRA
ADVOGADO(S): FABIANO MARTINS CAMARGO E OUTRO(S)
ORIGEM: 10ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto da Relatora, vencido em parte o Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS, que lhe dava provimento parcial mais amplo. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00638-2006-003-18-00-5
RED. DESIGNADO: JUIZ BRENO MEDEIROS
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: ELEVADORES DO BRASIL LTDA.
ADVOGADOS: ALEXANDRE STORHMEYER GOMES E OUTROS
RECORRIDO: SEBASTIÃO EURÍPEDES DE OLIVEIRA
ADVOGADOS: PAULO ROBERTO DOS SANTOS E OUTROS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, vencido em parte o Relator, que lhe dava provimento parcial menos amplo. Designado redator do acórdão o Revisor. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocados nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00671-2006-051-18-00-9
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): MARIA APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO(S): DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECORRIDO(S): 1. CIA. HERING
ADVOGADO(S): SUELENE RODRIGUES RIBEIRO E OUTROS
RECORRIDO(S): 2. TEREZA GARCIA DA SILVA
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS
JUIZ: QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00713-2006-121-18-00-8
RED. DESIGNADO: JUIZ BRENO MEDEIROS
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: 1. GRAN SAPORE BR BRASIL S.A.
ADVOGADOS: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO E OUTROS
RECORRENTE: 2. EDNA SOARES DA SILVA
ADVOGADOS: MURILO FRANCISCO DIAS E OUTROS
RECORRIDOS: 1. OS MESMOS
RECORRIDA: 2. CARAMURU ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO: DAVID PICCIN
ORIGEM: VT DE ITUMBIARA
JUÍZA: ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, por maioria, vencido o Relator, dar provimento ao da reclamada e julgar prejudicado o da reclamante, nos termos do voto divergente do Revisor, que redigirá o acórdão. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocados nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 00961-2006-251-18-00-9
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO(S): FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTROS
RECORRIDO(S): ANTÔNIO DA SILVA BRAZ DE SANTANA
ADVOGADO(S): BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTROS
ORIGEM: VT DE PORANGATU
JUÍZA: MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01203-2006-131-18-00-5
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
RECORRENTE: MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA
ADVOGADOS: VALCY NAZARENO RORIZ E OUTROS
RECORRIDA: ÉRICA ROSA TRINDADE
ADVOGADOS: NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR E OUTROS
ORIGEM: VT DE LUZIÂNIA
JUÍZA: FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, vencido em parte o Relator, que lhe dava provimento parcial mais amplo.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 01422-2006-007-18-00-2
RELATOR: DESEMBARGADOR PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADA: ROSÂNGELA GONÇALEZ
RECORRENTE: MARCO AURÉLIO DOS SANTOS (ADESIVO)
ADVOGADO: NABSON SANTANA CUNHA
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 7ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso principal da reclamada e negar-lhe provimento; por unanimidade, não conhecer do recurso adesivo do reclamante, tudo nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA.

PROCESSO TRT - RO - 01510-2006-101-18-00-4
RELATOR: JUIZ MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO(S): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): HONORATO FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(S): TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS E OUTRO(S)
ORIGEM: 1ª VT DE RIO VERDE
JUIZ: CLÉBER MARTINS SALES
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocado nos termos da RA 53/2006, o Excelentíssimo Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU. Goiânia, 20 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 01581-2006-003-18-00-1
RELATORA: JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTROS
RECORRENTE(S): 2. SONJAHIENY RIBEIRO FREITAS
ADVOGADO(S): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTROS
RECORRENTE(S): 3. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 3ª VT DE GOIÂNIA
JUÍZA: EUNICE FERNANDES DE CASTRO
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer parcialmente do recurso da primeira reclamada ATENTO BRASIL S.A. e integralmente do da segunda reclamada VIVO S.A. E, sem divergência de votação, dar-lhes parcial provimento; por unanimidade, conhecer in tontum do recurso da reclamante e, por maioria, dar-lhe parcial provimento, vencidos em parte a Relatora, que lhe dava provimento parcial mais amplo, e o Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO, que o provia parcialmente em menor extensão. Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO (Presidente), SAULO EMÍDIO DOS SANTOS e, convocada nos termos da RA 53/2006, a Excelentíssima Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JANUÁRIO JUSTINO FERREIRA. Goiânia, 5 de junho de 2007 (data do julgamento).

PROCESSO TRT - RO - 02006-2006-111-18-00-9
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
ADVOGADA: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECORRIDO: JOSÉ PAULINO DA SILVA
ADVOGADAS: SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRAS
ORIGEM: VT DE JATAÍ
JUIZ: EDUARDO TADEU THON
ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho a Excelentíssima Procuradora Regional CLÁUDIA TELHO CORRÊA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 00073-2007-052-18-00-7
REDATOR DESIGNADO: JUIZ BRENO MEDEIROS
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE: JOSEILTON SOARES DA SILVA
ADVOGADA: ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO
RECORRENTE: CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADOS: EDSON DIAS MIZAEL E OUTROS
RECORRIDOS: OS MESMOS
ORIGEM: 2ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ: KLEBER DE SOUZA WAKI

ACÓRDÃO: ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos; por maioria, vencido o Relator, dar provimento ao recurso do reclamante e, sem divergência de votação, negar provimento ao recurso da reclamada. Redigirá o acórdão o Revisor.
Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juízes MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador ANTÔNIO CARLOS CAVALCANTE RODRIGUES.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos vinte e sete dias do mês de junho de 2007 (4ªfeira) - 2ª Turma

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 22/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 4/7/2007
HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00278-2007-053-18-00-9
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): SANTA MÔNICA AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS S.A.
Advogado(s): DARCY MARIA GONÇALVES DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOÃO GONZAGA DO COUTO
Advogado(s): ELÍFAS JOSÉ BATISTA

2. Processo RO-00356-2007-221-18-00-7
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. JOSÉ CAMILO DE FARIA
Advogado(s): KISLEU GONÇALVES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

3. Processo RO-00468-2007-081-18-00-5
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): ENCEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARCO ANTÔNIO DE LIMA
Advogado(s): CARLOS ALEXANDRE AIDAR E SILVA

4. Processo RO-00469-2007-008-18-00-6
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. CATARINA LUXEMBURGO VELUDO BARRA(ADESIVO)
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

5. Processo RO-00695-2007-013-18-00-2
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): DIVINA TEREZINHA MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FÁBIO MARQUES LOPES
Advogado(s): JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

6. Processo AI(RO)-00107-2007-161-18-01-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Agravante(s): EMPRESA PÚBLICA MUNICIPAL DE EXPLORAÇÃO MINERAL S.A. - EMEM
Advogado(s): VANESSA FERNANDES E SILVA PERIS E OUTRO(S)
Agravado(s): ONEI ATAÍDES DE CASTRO
Advogado(s): VILMAR RODRIGUES DA SILVA

II - RECURSO ORDINÁRIO

7. Processo RO-02243-2006-006-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. CECÍLIA IZIDÓRIO PEREIRA
Advogado(s): KÁTIA COSTA GOMES E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. STRAISSE CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA.
Advogado(s): ANA PAULA SILVA CÊGA
Recorrido(s): OS MESMOS

8. Processo RO-00031-2007-011-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ AUGUSTO FERREIRA PERILLO
Advogado(s): ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA

9. Processo RO-00270-2007-053-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): EMERSON DE FREITAS
Advogado(s): CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

10. Processo RO-00315-2007-012-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): LIN & CIA LTDA.
Advogado(s): ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
Recorrido(s): RICARDO SOARES DE SOUZA
Advogado(s): SIMONE WASCHECK

11. Processo RO-00416-2007-151-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOVAGA-G0
Advogado(s): ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
Recorrido(s): EVANGELISTA DE SOUZA
Advogado(s): UBIRAMAR EDSON REZENDE E OUTRO(S)

12. Processo RO-00440-2007-001-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): 1. ELECILDA MACHADO CORREIA ARAÚJO
Advogado(s): LÍRIA YURIKO NISHIGAKI E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. SANTOS E BEKER LTDA.
Advogado(s): JADIR ELI PETROCHINSKI
Recorrido(s): OS MESMOS

RITO ORDINÁRIO

Juiz BRENO MEDEIROS
Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

13. Processo RO-00623-2006-151-18-00-9
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS GOIÁS
Advogado(s): MARCELLO VIEIRA CINTRA
Recorrido(s): DOMINGOS DE SOUSA SOARES
Advogado(s): MAURO GOMES PIAUÍ E OUTRO(S)

14. Processo RO-00902-2006-221-18-00-9
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): 1. EDVALDO MANOEL RIBEIRO
Advogado(s): ROSIANE NASCIMENTO CARDOSO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. DIEGO PARISE
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

15. Processo RO-02791-2006-082-18-00-9
Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): EDNILSON ABREU DE ANDRADE
Advogado(s): JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO
Advogado(s): RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

16. Processo RO-01509-2006-001-18-00-1
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): JÚNIA DE PAULA MORAES E OUTRO(S)
Recorrido(s): RELTON SANTOS RAMOS
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)

17. Processo RO-01780-2006-011-18-00-4
Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Recorrente(s): JOÃO DE SOUZA SILVA
Advogado(s): JOÃO MOREIRA SANTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA.
Advogado(s): LUIZ FERNANDO RODRIGUES TAVARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. HOSPITAL LÚCIO REBELO LTDA.
Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

18. Processo RO-00835-2006-171-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): IRON XAVIER PIRES
Advogado(s): DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO E OUTRO(S)

19. Processo RO-02210-2006-003-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): LEANDRO PEREIRA RIBEIRO
Advogado(s): CLEIDY MARIA DE SOUZA VASCONCELOS
Recorrido(s): DLM SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado(s): MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

20. Processo AP-00322-2003-003-18-00-0
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Agravado(s): SEBASTIÃO DOS REIS XAVIER
Advogado(s): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA E OUTRO(S)

21. Processo AP-00717-2004-221-18-00-2
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): FRIGORÍFICO MOZARLÂNDIA IND. E COM. LTDA. ME
Advogado(s): RODRIGO VIANA FREIRE E OUTRO(S)

22. Processo AP-00784-2004-221-18-00-7
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s): NÚBIA PINHEIRO MEDEIROS
Advogado(s): BENITO SOARES DE CAMARGO JÚNIOR E OUTRO(S)

23. Processo AP-00563-2005-051-18-00-5
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. LOJAS RIACHUELO S.A.
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. TELMA MENDONÇA
Advogado(s): CÁCIA ROSA DE PAIVA E OUTRO(S)

24. Processo AP-00348-2006-171-18-00-8
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): HÉLIO YOSHIO ISAYAMA
Advogado(s): DELSON JOSÉ SANTOS E OUTRO(S)

25. Processo AP-00497-2006-051-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): JAIME CARLOS ZAMBIASI
Advogado(s): GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA

26. Processo AP-00947-2006-221-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA. - ME
Advogado(s): LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

27. Processo AP-01212-2006-003-18-00-9
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): FÁBIO ANTÔNIO ALVES (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): DÁRIO NEVES DE SOUSA
Agravado(s): ALESSANDRO DOS SANTOS CORREIA
Advogado(s): SEBASTIÃO ALVES PIRES

II - RECURSO ORDINÁRIO

28. Processo RO-00962-2006-251-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.
Advogado(s): FERNANDA BANDEIRA ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ MILTON SANTOS
Advogado(s): BARTOLOMEU PIMENTA BORGES E OUTRO(S)

29. Processo RO-00042-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): GLÁUCIA JUNQUEIRA VALADARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): DEJAIR JOSÉ BORGES
Advogado(s): MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

30. Processo AP-00709-2004-051-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): LUÍZA HELENA PONTES COSTA WOLNEY
Agravado(s): LOJAS RIACHUELO S.A.
Advogado(s): GISELLE SAGGIN PACHECO E OUTRO(S)

31. Processo AP-01221-2005-002-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIMARKA DISTRIBUIDORA LTDA.
Advogado(s): ENIO GALARÇA LIMA E OUTRO(S)
Agravado(s): MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA

32. Processo AP-00215-2006-009-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): TRANSKOPPER TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA.
Advogado(s): CLÁUDIA LARRATÉA ECHEVERRIA E OUTRO(S)
Agravado(s): EDISON RAMIRO VILELA
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)

33. Processo AP-00443-2006-161-18-00-4
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): ELMO DE AZEVEDO RAMALHO
Advogado(s): RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES E OUTRO(S)

34. Processo AP-00630-2006-201-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Agravado(s): 1. MARIA ROSA DE CAMARGO DE ARAÚJO
Advogado(s): VANIR MACHADO DE LIMA
Agravado(s): 2. DONA NÊGA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - ME
Advogado(s): VERGÍLIO BUCAR MORENO

35. Processo AP-01488-2006-102-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): ALBERTO BITTAR
Advogado(s): MARCOS TOMAZ OLIVEIRA
Agravado(s): 1. ADSON RODRIGUES BATISTA
Advogado(s): SERGIMAR DAVID MARTINS E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. ATLÉTICO CLUBE RIOVERDENSE
Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

II - RECURSO ORDINÁRIO

36. Processo RO-00398-2006-003-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. VALDOMIRA LEITE DE MORAIS
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ASOEC
Advogado(s): AROLDO PLÍNIO GONÇALVES E OUTRO(S)
Recorrido(s): OS MESMOS

37. Processo RO-00647-2006-191-18-00-7
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): AGENOR RODRIGUES RESENDE
Advogado(s): DOUGLAS LOPES LEÃO E OUTRO(S)
Recorrido(s): UNIÃO
Procurador(a): CELMO RICARDO TEIXEIRA DA SILVA

38. Processo RO-00737-2006-171-18-00-3
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA
Recorrido(s): FRIGORÍFICO VALE DO SÃO PATRÍCIO LTDA.
Advogado(s): DENNYS CLÁUDIO RODRIGUES DE CARVALHO

39. Processo RO-00790-2006-221-18-00-6
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): 1. DJARI ALVES DA LUZ
Recorrido(s): 2. IDELMA ALVES DA LUZ

40. Processo RO-00919-2006-201-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): WESLEY MARQUES DA SILVA - ME

41. Processo RO-01047-2006-052-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): MARCOS SALOMÃO DE PAULA
Advogado(s): ADAHYL RODRIGUES CHAVEIRO

42. Processo RO-01299-2006-131-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): 1. WALDIVINO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): ELDER DE ARAÚJO
Recorrente(s): 2. CLÓVIS FERREIRA DE MORAIS (ADESIVO)
Advogado(s): RODRIGO MAZONI CÚRCIO RIBEIRO
Recorrido(s): OS MESMOS

43. Processo RO-00059-2007-161-18-00-2
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): WANDERLEI LÚCIO PURCINA
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA
Recorrido(s): REOBOTE TURISMO E TRANSPORTES LTDA. - ME
Advogado(s): NEUZA MARIA DE OLIVEIRA

44. Processo RO-00143-2007-009-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CLÍNICA QUEIROZ LTDA.
Advogado(s): IVONEIDE ESCHER MARTINS E OUTRO(S)
Recorrido(s): RENATA BRANDÃO DE OLIVEIRA
Advogado(s): ALDETH LIMA COELHO FILIS

45. Processo RO-00147-2007-121-18-00-5
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
Procurador(a): ALPINIANO DO PRADO LOPES
Recorrido(s): MUNICÍPIO DE ITUMBIARA
Advogado(s): APARÍCIO VASCONCELOS MONTES

46. Processo RO-00149-2007-007-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): STS SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO E OUTRO(S)
Recorrido(s): RAILENA MARIA BRITO PORTAL
Advogado(s): EDWALDO TAVARES RIBEIRO E OUTRO(S)

47. Processo RO-00149-2007-081-18-00-0
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): SELMA MARIA DA SILVA
Advogado(s): NILTEMAR JOSÉ MACHADO
Recorrido(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA

Advogado(s): VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
Advogado(s): RODRIGO RODOLFO FERNANDES E OUTRO(S)

48. Processo RO-00214-2007-052-18-00-1
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): MANOEL CESÁRIO DOS SANTOS
Advogado(s): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ E OUTRO(S)
Recorrido(s): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
Advogado(s): JOSÉ ALVES QUEIROZ E OUTRO(S)

49. Processo RO-00294-2007-051-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): ENESTINO LUIZ DE OLIVEIRA (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): MILENA GUIMARÃES PEREIRA DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): MARCOS MARMO DE SOUZA
Advogado(s): WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

50. Processo RO-00353-2007-181-18-00-9
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANTÔNIO CARMO DA SILVEIRA

51. Processo RO-00365-2007-221-18-00-8
Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): BERTIN LTDA.
Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)
Recorrido(s): TAULO DE PAULA FERREIRA
Advogado(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 27 de junho de 2007.

Goiamy Póvoa
Secretário da Segunda Turma

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
02.798/2007 RT 01 0.699/2007 UNA 05/07/2007 14:00 SUM. N N
TEDDY RONNY NUNES DOS SANTOS
DÁRIO DIAS CONSTRUÇÕES. + 001

ADVOGADO(A): ANADIR RODRIGUES DA SILVA
02.799/2007 CPEX 02 0.699/2007 N N
MAURILIO RODRIGUES PIRES
CCA ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

ADVOGADO(A): ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
02.801/2007 RT 03 0.696/2007 UNA 12/07/2007 13:00 SUM. N N
EDMAR DIAS LEITE
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS CRISTAL LTDA.

02.800/2007 RT 02 0.700/2007 UNA 05/07/2007 14:00 ORD. N N
TATIANE DE FÁTIMA ASSUNÇÃO
GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): DIVINO DONIZETTI PEREIRA
02.793/2007 RT 04 0.702/2007 UNA 19/07/2007 13:30 ORD. N N
ALBERTO MOREIRA
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

02.791/2007 RT 01 0.696/2007 UNA 04/07/2007 15:00 SUM. N N
WELLINGTON FERNANDES
PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
02.788/2007 ET 03 0.693/2007 ORD. S N
CENTRO DE INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE FÍSICO DE ANÁPOLIS - CIDFA
WANERLEY MIGUEL BARBATTI

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
02.797/2007 RT 04 0.704/2007 UNA 23/07/2007 13:30 ORD. S N
ÉRICO MARQUES DA COSTA
SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

02.796/2007 RT 01 0.698/2007 UNA 04/07/2007 13:50 ORD. S N
DIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

02.795/2007 RT 03 0.695/2007 UNA 11/07/2007 14:00 ORD. S N
EDISON JOSÉ DOS SANTOS
SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ NILVAN COSTA
02.792/2007 RT 01 0.697/2007 UNA 04/07/2007 13:45 ORD. N N
EUSTÁQUIO MANOEL DE AMORIM
ROSEVALDO JOSÉ PINTO

ADVOGADO(A): MARIA DOLORES DE FATIMA RODRIGUES CUNHA
02.787/2007 CPEX 04 0.701/2007 N N
ELIAS BORGES DA CUNHA SILVA
AMCC ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
02.789/2007 RT 02 0.698/2007 UNA 09/07/2007 13:40 SUM. N N
EDNA CÂNDIDO DA SILVA
WINSOFT INFORMÁTICA - WELSLEY HONORATO DA SILVA - ME

02.790/2007 RT 03 0.694/2007 UNA 10/07/2007 14:00 ORD. N N
MARCOS MARQUES FERREIRA
MAURO MOREIRA DE MIRANDA E CIA LTDA - ME

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
02.794/2007 RT 04 0.703/2007 UNA 09/07/2007 12:30 SUM. N N
LEANDRO BISPO PENA
COSAMA ENGENHARIA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.358/2007 CPEX 01 1.170/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS(RECTE EDSON DE SOUSA TORQUATO)
SERVI SEGURANÇA LTDA.

02.360/2007 CPEX 01 1.171/2007 N N
BRUNA HELENA ALTOE
CENTRO MEDICO PARA TRATAMENTO ANALISE E PESQUISA LTDA.

02.357/2007 CPEX 02 1.189/2007 N N
SÉRGIO DE ABREU
QUALITAS TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

02.346/2007 CP 01 1.164/2007 N N
PANIFICADORA BOM JESUS LTDA.
EDILSON SANTOS DE SOUZA

02.359/2007 CP 02 1.190/2007 N N
ANSELMO MACARIO DOS SANTOS
SPF ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
02.355/2007 RT 01 1.169/2007 UNA 16/07/2007 13:40 SUM. S N

PEDRO RODRIGUES NETO
MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMP. E EXP. LTDA.

02.352/2007 RT 02 1.186/2007 UNA 23/07/2007 14:10 SUM. N N
ALEIXO PIRES DE OLIVEIRA
JERSON MACIEL DA SILVA + 001

02.353/2007 RT 02 1.187/2007 UNA 23/07/2007 14:25 SUM. S N
VANESSA GARCIA DOS SANTOS
ABETEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DEODINA OLÍVIA LEITE
02.351/2007 RT 01 1.167/2007 UNA 17/07/2007 14:00 ORD. N N
SARA FERNANDA EVANGELISTA RAMOS
SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA.

ADVOGADO(A): GENILDO DE LIMA MARTINS
02.350/2007 CPEX 02 1.185/2007 N N
CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA.
PEDRO TELEMOS DE SÁ

ADVOGADO(A): ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
02.354/2007 RT 01 1.168/2007 UNA 12/07/2007 14:00 SUM. N N
MARIA DA GUIA SIQUEIRA
PIZZARIA E SANDUICHERIA SABOREAR

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSÉ MACHADO
02.361/2007 RT 01 1.172/2007 SUM. N N
ALFREDO FERREIRA BRAGA NETO
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
02.356/2007 RT 02 1.188/2007 UNA 24/07/2007 13:40 SUM. N N
LEONÁCIO MESQUITA DE SOUSA
GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): LEONARDO HALLEY ANTUNES NASCIMENTO
02.347/2007 RT 01 1.165/2007 UNA 17/07/2007 14:10 SUM. N N
SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
SOLANGE DE OLIVEIRA CRUZ E MAGALHÃES - LANCHONETE SOMBRA DA MATA

02.348/2007 RT 02 1.184/2007 UNA 23/07/2007 13:55 SUM. N N
MÁRCIO AUGUSTO FERREIRA
NÁRCIO AGUIAR DE MAGALHÃES

ADVOGADO(A): RUBENS GARCIA ROSA
02.349/2007 RT 01 1.166/2007 UNA 17/07/2007 13:30 SUM. N N
WAGNER RODRIGUES FARIA
ONOMAR DE JESUS NOVAIS PEREIRA - ME + 001

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.385/2007 CPEX 02 1.203/2007 N N
MARIA ALCÍDIA MENDANHA
REINALDO GARCIA DOS SANTOS

02.377/2007 CPEX 01 1.180/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
NETSFIRE (SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE EM INCÊNDIO LTDA)

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA
02.365/2007 RT 01 1.174/2007 UNA 23/07/2007 14:10 ORD. N N
MARIA ZILMA LEITE ROSA
PRESTA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
02.383/2007 CPEX 02 1.202/2007 N N
WELLINGTON SOUSA DE JESUS/INSS
ABBA LOCAÇÃO COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO

ADVOGADO(A): ANA PAULA DA VEIGA LOBO VIEIRA
02.378/2007 RT 01 1.181/2007 UNA 18/07/2007 13:25 SUM. S N
PAULO HENRIQUE PEREIRA DE SÁ
ABETEDOURO STRUTHIO GOLD IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CARLOS MAGNO CARDOSO BRITO PEREIRA
02.384/2007 RT 01 1.183/2007 ORD. N N
JOSÉ FÉLIX DE AMORIM
COMERCIAL DE APARAS DE PAPEL VILA BOA LTDA.

ADVOGADO(A): CRISTINA ALVES PINHEIRO
02.374/2007 RT 02 1.197/2007 ORD. N N
CARLOS JOSÉ DE MORAES
JOSÉ CARLOS SILVA

ADVOGADO(A): DAVID DUTRA FILHO
02.368/2007 RT 01 1.176/2007 UNA 17/07/2007 13:50 SUM. N N
WILSON BARROS DA SILVA
VANDERLEY JOSÉ RIBEIRO (SUPERMERCADO FLAMBOYANT)

02.366/2007 RT 02 1.193/2007 UNA 24/07/2007 14:10 SUM. N N
LUIZ CARLOS ALMEIDA SANTOS
CIEB IND. COM. ENGENHARIA BRASILEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
02.386/2007 RT 01 1.184/2007 SUM. N N
CÉLIO CUSTÓDIO SANTOS
DOCE VENDA COMERCIAL DE DOCES LTDA. - ME

ADVOGADO(A): HENRIQUE RESENDE NOGUEIRA
02.373/2007 RT 02 1.196/2007 UNA 25/07/2007 13:55 SUM. N N
SONIMAR PEREIRA DE SOUZA
GENTLEMAN SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE JORGE CHEIN NETO
02.362/2007 RT 02 1.191/2007 UNA 24/07/2007 13:55 SUM. N N
LUIS CARLOS ALVES DE MORAIS
BRUM E JASKULSKI LTDA. ME

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGINIA S. DE OLIVEIRA
02.375/2007 RT 01 1.179/2007 UNA 25/07/2007 15:20 ORD. N N
CARLOS JOSÉ DA COSTA SILVA
CIPA - INDAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA. (MABEL)

ADVOGADO(A): LÍRIA YURIKO NISHIGAKI
02.364/2007 RT 01 1.173/2007 UNA 17/07/2007 13:40 SUM. N N
JOSÉ ADEMIR DE OLIVEIRA
IGREJA EVANGELICA ASSEMBLÉIA DE DEUS

ADVOGADO(A): MARINHO VICENTE DA SILVA
02.372/2007 RT 01 1.178/2007 UNA 18/07/2007 13:40 SUM. N N
SÉRGIO OLIVEIRA DE MATOS
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

02.376/2007 RT 02 1.198/2007 ORD. N N
RUBENS JOSEVICIUS GOUVEIA
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES
02.380/2007 RT 01 1.182/2007 UNA 18/07/2007 13:30 SUM. N N
FRANCISCO ALVES DA SILVA
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
02.379/2007 RT 02 1.199/2007 UNA 25/07/2007 14:10 SUM. N N
SEBASTIÃO PERREIRA ROSENO
MB EMPREITEIRA DE FORMAS E FERRAGENS LTDA. + 001

02.381/2007 RT 02 1.200/2007 UNA 25/07/2007 14:25 SUM. N N
MANOEL MESSIAS DE SOUZA
RX DE SOUZA & CIA. LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZZETI PIRES
02.382/2007 RT 02 1.201/2007 ORD. N N
FRANCISCA MARLEUZA ALVES RIBEIRO
MINEKO ABI

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
02.367/2007 RT 01 1.175/2007 UNA 31/07/2007 14:40 ORD. N N
SÉRGIO REIS DE OLIVEIRA SOUZA
MALIBÚ PROD. IND. COMERCIALIZAÇÃO DE LEITE + SEUS DERIVADOS LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA
02.369/2007 RT 02 1.194/2007 UNA 24/07/2007 14:25 SUM. N N
MARIA CRISTINA DA SILVA
CORAL - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
02.370/2007 RT 01 1.177/2007 UNA 18/07/2007 13:50 SUM. N N
RAIMUNDO FILHO PEREIRA DOS SANTOS
BELTA FIORI IND. DE CALÇADOS LTDA.

02.371/2007 RT 02 1.195/2007 UNA 25/07/2007 13:40 SUM. N N
ZILDA PEREIRA PINTO BORGES
META LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): WEVERTON PAULO RODRIGUES
02.363/2007 RT 02 1.192/2007 ORD. S N
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA
MARISSOL LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 25

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 26/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

15.915/2007 ACP 04 1.224/2007 UNA 02/08/2007 15:30 ORD. N N
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO.
CONFEDERAL VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

15.967/2007 CPEX 10 1.237/2007 N N
MURILO MARTINS DE MOURA
EDMO NEPOMUCENO MERCE

15.978/2007 CPEX 05 1.228/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
EDITORA LÍRIOS DO VALE + 006

15.968/2007 CPEX 11 1.223/2007 N N
CLENILTON PONTES SOUZA
CIECON CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

15.965/2007 CPEX 05 1.227/2007 N N
JOÃO GOMES NONATO
CIECON CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.

15.893/2007 CPEX 09 1.227/2007 N N
JOÃO PEREIRA DE SOUZA
PRIMORDIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA ME.(JEANE LOPES SILVA) N/P DO SÓCIO ALLAN CRISTIANO CASTANHO

15.971/2007 CPEX 01 1.242/2007 N N
MARIA CÍCERA DA SILVA XAVIER + 01
LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 01

15.964/2007 CPEX 03 1.227/2007 N N
UNIÃO (RECTE NATANAEL APARECIDO DA SILVA)
VILMA MARTA CHAGAS DA PAZ + 002

15.936/2007 RT 13 1.214/2007 UNA 16/07/2007 08:45 ORD. N N
GERALDO SOARES DA SILVA
EXPRESSO PANNOR GIGANTE LTDA

15.923/2007 RT 08 1.212/2007 UNA 11/07/2007 10:20 SUM. N N
MONICE PEREIRA DOS SANTOS
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA

15.981/2007 RT 11 1.217/2007 ORD. N N
DANILO CARDOSO DE RESENDE
JHONATAS THAUMATURGO DA SILVA

15.963/2007 CP 13 1.220/2007 N N
ALEX ANDRÉ GOMES RAMOS
COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS (N/P FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA) + 001

15.924/2007 RT 02 1.220/2007 INI 16/07/2007 08:20 ORD. N N
JAYME GOMES DE FREITAS
ALVES E NUNES COM E REPRESENTAÇÃO DE COLCHÕES E MÓVEIS LTDA

15.977/2007 CPEX 13 1.221/2007 N N
EDIMA APARECIDA OLIVEIRA SIMÕES/INSS
EAC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES

15.973/2007 CPEX 04 1.230/2007 N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JULIANO NASCIMENTO DO CARMO

15.880/2007 CPEX 08 1.213/2007 N N
EDSON LOUZEIRO GOMES
CRISTAL GÁS LTDA. (BRAZIL GONÇALVES PINTO)

15.881/2007 CPEX 07 1.220/2007 N N
MARCOS VINICIUS LOPES MOUSINHO
VOGA CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA.

15.970/2007 CP 07 1.225/2007 N N
WELLINGTON PEREIRA GUEDES
COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS (N/P FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA) + 001

15.961/2007 RT 10 1.230/2007 UNA 16/07/2007 09:00 ORD. N N
EDIVALDO MIGUEL TORRES
INCOMAFER - IND. E COM. DE MAD. E FERRO LTDA

15.966/2007 CP 08 1.220/2007 N N
MÁRCIO JOSÉ DE SOUZA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS EBENÉZER LTDA

15.976/2007 CP 03 1.228/2007 N N
ANTÔNIA SENA DA SILVA
COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS (N/P FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA) + 001

15.962/2007 CPEX 01 1.241/2007 N N
JOÃO EDSON ARCANJO
MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. (REP. POR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO)

15.974/2007 CP 06 1.218/2007 N N
WILSON ALVES DE FIGUEIREDO
COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS. N/P FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA + 001

15.975/2007 CPEX 12 1.229/2007 N N
INSS (INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL)
AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

15.887/2007 CPEX 11 1.218/2007 N N
CRISTOS HARALAMBOS PANAGIOTIDOU
ABADIA PEREIRA DA SILVA

15.894/2007 CP 02 1.221/2007 N N
CELSO HENRIQUE VILELA RIBEIRO
QUALITA'S TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. +1

15.980/2007 CP 02 1.228/2007 N N
VALKIRIA FRANCISCA NUNES
COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS (N/P FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA) + 001

15.960/2007 CP 12 1.228/2007 N N
REGINALDO ROSA DO NASCIMENTO
RODRIGO HORTA DE ALVARENGA + 002

15.890/2007 CPEX 06 1.212/2007 N N
ONILZA LEITE VIEIRA
CIBRAS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA. N/P DO SÓCIO MARCU ANTÔNIO DE SOUZA BELLINI

15.972/2007 CP 09 1.231/2007 N N
MARCOS DA CUNHA SILVA
COUNTRY CLUBE DE CALDAS NOVAS (N/P FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA) + 001

15.959/2007 CPEX 04 1.229/2007 N N
JEAN CARLOS DA SILVA
MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. (REP. POR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO)

15.979/2007 CPEX 08 1.221/2007 N N
ADILSON PEREIRA BATISTA
SISTEMA ENGENHARIA LTDA. E OUTROS(2)

15.969/2007 CPEX 02 1.227/2007 N N
GUIOMAR ANGELO SOBRINHO
MADEIBOM COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. (REP. POR SÉRGIO FERNANDES GONTIJO)

ADVOGADO(A): MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

15.940/2007 RT 10 1.234/2007 UNA 06/07/2007 09:15 ORD. N N
MARIO LUIZ DA SILVA
IUSA - ENGENHARIA PROJETOS LTDA.

15.947/2007 RT 09 1.230/2007 UNA 17/07/2007 10:30 ORD. N N
CARLOS JOAQUIM DE SOUZA
ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ADÃO MARTINS BARBOSA

15.900/2007 RT 07 1.221/2007 UNA 19/07/2007 08:40 SUM. N N
BISMAR REBEIRO DOS SANTOS
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO(A): ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

15.950/2007 RT 08 1.219/2007 UNA 16/07/2007 11:20 ORD. S N
FLÁVIO LEANDRO DA SILVA
JAITHS CHOPARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE MELO DRUMOND

15.982/2007 RT 08 1.222/2007 UNA 16/07/2007 11:00 ORD. S N
NELSIREI APARECIDA SOARES FRANÇA
SUDOESTE SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

15.883/2007 RT 05 1.222/2007 UNA 12/07/2007 10:50 SUM. N N
JOSELIA PEREIRA DOS REIS
MARCIMAR ARAÚJO DANTAS DE SOUZA ME -RESTAURANTE CALDEIRÃO

ADVOGADO(A): CARLA VALENTE BRANDAO

15.935/2007 RT 02 1.225/2007 UNA 06/07/2007 10:10 SUM. N N
CAMILA BLUMESNCHEIN
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CARLA VALENTE BRANDÃO
15.942/2007 RT 06 1.216/2007 INI 25/07/2007 11:30 ORD. N N
WESLEY RICARDO NUNES
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): DANIELLA OLIIVEIRA GOULÃO
15.954/2007 RT 07 1.224/2007 INI 06/08/2007 08:10 ORD. N N
MAURO SIMÕES DOS SANTOS
G-LOG TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA. (GRUPO GRANERO) + 001

ADVOGADO(A): DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
15.949/2007 RT 08 1.218/2007 UNA 16/07/2007 13:20 ORD. N N
UELSON BARBOSA DOS SANTOS
BANCO SAFRA S.A.

ADVOGADO(A): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
15.888/2007 RT 05 1.223/2007 UNA 13/07/2007 08:30 SUM. S N
MÁRCIO JOSÉ DA COSTA LIMA
SOENGE ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA
15.920/2007 RT 09 1.229/2007 SUM. S N
JANILSON VITOR DA SILVA
FEDERAL SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

15.886/2007 RT 12 1.222/2007 INI 18/07/2007 14:50 ORD. N N
DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
CELLINI JOALHEIROS LTDA.

15.891/2007 RT 04 1.225/2007 UNA 03/08/2007 10:00 ORD. N N
JURANDIR JOSÉ DE ANDRADE
VIVEIRO FAZENDA NOGUEIRA LTDA.

ADVOGADO(A): EDVALDO ADRIANY SILVA
15.929/2007 RT 12 1.226/2007 INI 26/07/2007 13:00 ORD. N N
MÁRIO ELIAS DA SILVA
AGETOP - AGÊNCIA GOIANA DE TRANPORTE E OBRAS PÚBLICAS

ADVOGADO(A): ELISÂNGELA DOS SANTOS LIMA
15.948/2007 RT 02 1.226/2007 INI 26/07/2007 08:25 ORD. N N
EVERSON MANUIZ FERREIRA
COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDICIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): EURÍPEDES DE DEUS ROSA
15.955/2007 RT 06 1.217/2007 UNA 13/07/2007 11:00 SUM. N N
AMILTON JOSÉ MENDANHA
BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

ADVOGADO(A): EURÍPIDES DE DEUS ROSA
15.956/2007 RT 11 1.222/2007 SUM. N N
BRUNA GRAZIELLE VIEIRA DOS SANTOS
BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.

ADVOGADO(A): FABRÍCIO MENDONÇA DE FARIA
15.951/2007 RT 10 1.235/2007 UNA 06/07/2007 08:15 SUM. N N
VALQUIRIA CAMPOS SOUZA
SANTA CASA DE MISECÓRDIA DE GOIÂNIA

15.939/2007 RT 07 1.223/2007 UNA 19/07/2007 09:00 SUM. N N
RICARDO MARTINS BORGES
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
15.921/2007 RT 13 1.217/2007 UNA 09/07/2007 09:30 ORD. N N
PAULO CÉSAR DA SILVA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001
15.919/2007 RT 09 1.228/2007 UNA 17/07/2007 10:00 ORD. N N
IRANILTON MARQUES BARBOSA
ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 003

ADVOGADO(A): FERNANDO MARQUES FAUSTINO
15.941/2007 RT 13 1.219/2007 UNA 09/07/2007 10:00 ORD. N N
LEÔNIDAS CÂNDIDO MACHADO JUNIOR
CARAÍBAS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO(A): GENI PRAXEDES
15.895/2007 RT 06 1.213/2007 INI 25/07/2007 11:15 ORD. N N
GERALDO VIEIRA LOPES
ALMEIDA CABRAL CONSTRUTORA LTDA. + 001

15.913/2007 RT 02 1.223/2007 UNA 06/07/2007 10:30 SUM. N N
ADAIR BEZERRA FILHO
CONSPLAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
15.910/2007 RT 03 1.223/2007 UNA 18/07/2007 14:55 SUM. N N
DANIELE DA CONCEIÇÃO MARIANO DE SOUSA
BAÚ DA FELICIDADE - GRUPO SÍLVIO SANTOS

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA
15.901/2007 RT 13 1.216/2007 UNA 09/07/2007 09:15 SUM. S N
JULIANA GOMES ALBERNAZ
AGTE - ASSOCIAÇÃO GOIANA DOS TRABALHADORES NO TRANSPORTE ESCOLAR (N/P DO PRESIDENTE MÁRCIO HENRIQUE SILVA DA CUNHA)

ADVOGADO(A): HERMETO DE CARVALHO NETO
15.952/2007 RT 04 1.228/2007 UNA 18/07/2007 14:15 SUM. N N
DJALMA PEREIRA DA SILVA
CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

15.933/2007 RT 11 1.220/2007 SUM. N N
UELITON OLIVEIRA DA SILVA
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

15.957/2007 RT 01 1.240/2007 UNA 11/07/2007 11:05 SUM. N N
FÁBIO CRISTHIAN ARAÚJO BRANDÃO
CETEAD CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

15.937/2007 RT 03 1.225/2007 UNA 18/07/2007 15:10 SUM. N N
ALOÍSIO QUEIROZ PEREIRA
CETEAD-CENTRO EDUCIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

15.946/2007 RT 08 1.217/2007 UNA 11/07/2007 09:40 SUM. N N
ELIENAI MARTINS DA SILVA
CETEAD - CENTRO EDUCACIONAL DE TECNOLOGIA EM ADMINISTRAÇÃO + 002

ADVOGADO(A): JACI JURACI DE CASTRO
15.930/2007 RT 12 1.227/2007 INI 18/07/2007 15:20 SUM. S N
FÁBIO SANTANA FERNANDES
HIDELMA HIDRÁULICA ELÉTRICA E MANUTENÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
15.922/2007 RT 04 1.226/2007 UNA 18/07/2007 14:00 SUM. N N
JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

15.916/2007 AINDAT 10 1.233/2007 ORD. N N
WESLEY LUIZ DE OLIVEIRA
ADELMA DOS SANTOS ANDRADE + 001

ADVOGADO(A): KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
15.898/2007 RT 12 1.223/2007 INI 18/07/2007 15:00 SUM. N N
GILBERTO SOUZA MACEDO
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
15.906/2007 RT 10 1.231/2007 UNA 06/07/2007 08:00 SUM. N N
CHARLES MICHEL CONCEIÇÃO MENESES
CARMIM ALIMENTOS LTDA.-FEIJÃO DONA COTA

ADVOGADO(A): LEANDRO VICENTE FERREIRA
15.905/2007 AINDAT 12 1.224/2007 ORD. N N
JACIRA VIEIRA VELASCO
EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇO

ADVOGADO(A): LERY OLIVEIRA REIS
15.896/2007 RT 05 1.224/2007 UNA 13/07/2007 10:30 ORD. N N
EVA FRANCISCO FERREIRA (REPRESENTANDO O ESPÓLIO DE LIODORO SALVADOR FERREIRA)
ADUINO FERREIRA DA FONSECA

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
15.892/2007 RT 01 1.238/2007 UNA 11/07/2007 10:15 SUM. S N
HELIO DE JESUS CUNHA
RUY CARDOSO MIRANDA NETO (SUPERMERCADO DIA A DIA LTDA.) + 001

ADVOGADO(A): LORENA ALBERNAZ ALVES
15.938/2007 AEXTCP 08 1.216/2007 SUM. N N
SINDIÓPTICA- SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINEFOTO DO ESTADO DE GOIÁS
WS COMÉRCIO DE JÓIAS LTDA.

15.953/2007 AEXTCP 10 1.236/2007 SUM. N N
SINDIÓPTICA - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE ÓPTICA, JÓIAS, RELÓGIOS, CINEFOTO DO ESTADO DE GOIÁS
STAR COMÉRCIO DE SEMI-JÓIAS LTDA.

ADVOGADO(A): LORENA CINTRA EL-AOUAR
15.943/2007 RT 05 1.226/2007 UNA 13/07/2007 11:10 ORD. N N
DIVINA QUINÁLIA ETERNA DA SILVA
PET MANIA VETERINÁRIA E PET SHOP

ADVOGADO(A): LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
15.958/2007 ACPG 03 1.226/2007 INI 15/08/2007 08:40 ORD. N N
JOTAS GRILL RESTAURANTE LTDA.
LUCIANA ROSA DE BASTOS

ADVOGADO(A): MARCOS ROSA OSTROWSKYJ
15.911/2007 RT 11 1.219/2007 ORD. N N
LIDIA TOMAZETTI FIGUEIREDO MAGALHÃES
FILLERCAL MINERAÇÃO E COMERCIO LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MARCUS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
15.889/2007 RT 01 1.237/2007 UNA 11/07/2007 09:50 SUM. N N
MARLA DE MORAES NEVES
BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA.

ADVOGADO(A): MONICA CRISTINA MARTINS
15.925/2007 RT 03 1.224/2007 INI 14/08/2007 13:30 ORD. N N
DELCY GOMES DA SILVA
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

15.927/2007 RT 06 1.215/2007 UNA 13/07/2007 10:40 SUM. N N
THIAGO SOUZA DA SILVA
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

15.926/2007 RT 12 1.225/2007 INI 18/07/2007 15:10 SUM. N N
WILLIAN DOS SANTOS BARBOSA
HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): RAFAEL MARTINS CORTEZ
15.932/2007 RT 04 1.227/2007 UNA 03/08/2007 10:30 ORD. N N
JOSÉ SIRIANO BIL
LAVANDERIA REAL LTDA.

ADVOGADO(A): RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
15.917/2007 RT 08 1.214/2007 UNA 11/07/2007 10:00 SUM. N N
EDER CAITANO DA SILVA
SEMMA - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

ADVOGADO(A): ROBERTO NAVES COSTA
15.918/2007 RT 08 1.215/2007 UNA 13/07/2007 11:00 ORD. N N
NELSON NAVES JÚNIOR
CAT - CENTRO DE APERFEIÇOAMENTO TECNOLÓGICO LTDA. ME + 001

ADVOGADO(A): RODRYGO VINICIUS MESQUITA
15.931/2007 RT 13 1.218/2007 UNA 09/07/2007 09:45 SUM. N N
JOÃO CARLOS DOS SANTOS
CLÍNICA ORTOPÉDICA NOVA ERA SOCIEDADE SIMPLES

ADVOGADO(A): ROGÉRIO RIBEIRO SOARES
15.885/2007 RT 09 1.226/2007 UNA 12/07/2007 13:40 SUM. N N
NELLY KIM OLIVEIRA SOUSA
MBM PROFESSORES ASSOCIADOS LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS DONIZETTI PIRES
15.944/2007 RT 11 1.221/2007 ORD. N N
RONALDO GUEDES RIBEIRO
UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO(A): TELÊMACO BRANDÃO
15.983/2007 RT 09 1.232/2007 UNA 17/07/2007 14:40 ORD. S N
IRANETE DIVINA ROSA
BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO(A): TÚLIO RAMOS AMARAL
15.928/2007 ET 02 1.224/2007 ORD. S N
ANDRELINO JANUÁRIO DE OLIVEIRA
LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
15.934/2007 RT 05 1.225/2007 UNA 13/07/2007 10:50 SUM. S N
JORDANA GOMES DE LIMA
KARLA CRISTINA BARBOSA (CENTRO DE EDUCAÇÃO CRESCER - CEC)

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONCA
15.903/2007 RT 06 1.214/2007 UNA 10/07/2007 09:45 SUM. N N
WENDER GLEYTON DA SILVA
WTR INDÚSTRIA DE BEBIDAS E DISTRIBUIDORA DE SECOS E MOLHADOS LTDA. (GOLIM DA BRANQUINHA)

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA
15.882/2007 RT 13 1.215/2007 UNA 06/07/2007 10:30 ORD. N N
LILIANE NUNES DA SILVA
AT QUIOSQUE RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO(A): WAGNER MARTINS BEZERRA
15.909/2007 RT 07 1.222/2007 INI 06/08/2007 08:05 ORD. N N
GERSON RODRIGUES DE SIQUEIRA
FLÁVIOS CALÇADOS E ESPORTES LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA
15.884/2007 RT 09 1.225/2007 UNA 17/07/2007 09:30 ORD. N N
JOÃO DIVINO ALVES
RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

15.897/2007 RT 02 1.222/2007 INI 06/07/2007 08:10 ORD. N N
KEILA FERREIRA DA SILVA CAIXETA
MEDCOMERCE - COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO(A): WELLINGTON ALVES RIBEIRO
15.907/2007 RT 03 1.222/2007 INI 14/08/2007 13:20 ORD. N N
KÊNIA MENDONÇA BESSA
TELELISTA REGIÃO 2 LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
15.908/2007 RT 10 1.232/2007 UNA 06/07/2007 09:00 ORD. N N
WANESSA RODRIGUES VIEIRA
UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ZÉLIA DOS REIS REZENDE
15.945/2007 RT 01 1.239/2007 UNA 11/07/2007 10:40 ORD. N N
HERBERT BORGES DE CARVALHO
MCDONALDS COM. DE ALIMENTOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 99

P O D E R J U D I C I Á R I O
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 27/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ADEMAR SOUZA LIMA
02.111/2007 RT 01 1.058/2007 INI 10/07/2007 13:10 ORD. N N
BRAZ REZENDE
ORMINDO MESSIAS CARNEIRO

ADVOGADO(A): ADRIANA PAES CAMAPUM BRINGEL
02.120/2007 RT 01 1.063/2007 UNA 10/07/2007 10:00 SUM. N N
IVONI CUSTÓDIO VAZ
COMIDA CASEIRA Mª DE LOURDES

02.121/2007 RT 02 1.058/2007 UNA 11/07/2007 14:50 SUM. N N
SILVIA CUSTÓDIO DA SILVA
COMIDA CASEIRA Mª DE LOURDES

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIS LEAL NASCIMENTO
02.103/2007 CPEX 01 1.054/2007 N N
PAULO DE SOUZA BARROS JÚNIOR
RINCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS LTDA.

ADVOGADO(A): EDNA OLIVEIA CARMO
02.107/2007 RT 01 1.056/2007 UNA 10/07/2007 14:30 SUM. S N
JOSÉ SALES MATIAS
SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

02.108/2007 RT 02 1.052/2007 INI 17/07/2007 13:10 ORD. N N
DOMINGOS ESTEVAO DOS SANTOS
SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

02.109/2007 RT 02 1.053/2007 UNA 11/07/2007 13:50 SUM. N N
LUIZ NISCASTRO DOS ANJOS
SANTA LUZIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
02.117/2007 RT 02 1.056/2007 UNA 11/07/2007 14:30 SUM. N N
JOZUEL DE OLIVEIRA CAMPOS
DROGAMÉRICA

ADVOGADO(A): JERÔNIMO INÁCIO FERREIRA DE LOYOLA NETO
02.116/2007 RT 01 1.061/2007 INI 10/07/2007 08:50 ORD. N N
MANOEL BORGES DO NASCIMENTO
KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
02.118/2007 RT 02 1.057/2007 INI 17/07/2007 13:40 ORD. N N
DIVINO ROSA DE SOUSA
AGRO-PECUÁRIA CAMPO ALTO S.A.

ADVOGADO(A): LEANDRO ARAÚJO BARROS
02.112/2007 RT 02 1.054/2007 UNA 11/07/2007 14:10 SUM. N N
RODRIGO GARCIA MACEDO LEÃO DE MORAES DE OLIVEIRA
NOSSO LAR COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

ADVOGADO(A): LOANNA ARANTES A. BRAZ
02.110/2007 RT 01 1.057/2007 UNA 10/07/2007 14:15 SUM. N N
DIVINO CABRAL DA SILVA
JOÃO VIEIRA DE SOUZA

02.113/2007 RT 01 1.059/2007 UNA 10/07/2007 14:00 SUM. N N
MARIA DA CONSOLAÇÃO DE CAMARGOS
COMIDA CASEIRA MARIA DE LOURDES

ADVOGADO(A): SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
02.119/2007 RT 01 1.062/2007 INI 11/07/2007 08:50 ORD. N N
FRANCISCO DE ASSIS GOMES DOS SANTOS
PAULO RICARDO DE CASTRO

ADVOGADO(A): SÔNIA MARGARIDA F. LOPES ZAMORANO
02.114/2007 CPEX 01 1.060/2007 N N
VALDIMIRO LIMA DA LUZ
MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

02.106/2007 CPEX 02 1.051/2007 N N
LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS
MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

02.115/2007 CPEX 02 1.055/2007 N N
LUIZ GONZAGA FELIX DE LIMA
MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

02.105/2007 CPEX 01 1.055/2007 N N
MARIA ROSA RODRIGUES
MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

02.104/2007 CPEX 02 1.050/2007 N N
SILAS CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
MANOEL NASCIMENTO FONSECA FILHO

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 19

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9157/2007
Processo Nº: RT 01972-1991-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE CARLOS AUGUSTO DA SILVA REPRESENTADO POR NELSA MARIA VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): DORIVAL SAURIM(CASA DE CARNE MANDELA)
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 9162/2007
Processo Nº: RT 01515-1997-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VANI LUCIA FLORES DA SILVA
ADVOGADO....: LEVADITY DA SILVA CASTRO
RECLAMADO(A): EMCIDEC EMPRESA ESTADUAL DE CIENCIA TEC E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL
ADVOGADO....: ZILMA GOMES
DESPACHO: Vista ás partes da decisão dos Embargos á Execução, prazo legal. Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por ESTADO DE GOIÁS, e, no mérito, julgo PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Homologo a conta de fls. 618/627, fixando em R$ 25.819,20 o valor da execução, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Sem custas, nos termos do art. 790-A, I, da CLT. Com o trânsito em julgado, expeça-se requisição de pequeno valor. Intimem-se.

Notificação Nº: 9149/2007
Processo Nº: RT 01898-1998-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE GALDINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JULPIANO CHAVES CORTEZ
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9170/2007
Processo Nº: RT 00189-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ORDARIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): VEGA CONSTRUTORA LTDA + 001
ADVOGADO....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: Diante do teor da certidão de fls. 552, converto a execução provisória em definitiva. Com efeito, intime-se a Executada a opor Embargos à Execução. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 9171/2007
Processo Nº: RT 00189-2000-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ORDARIO SILVA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTACAO DE SERVICOS MULTIDISC DO ESTADO DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ
DESPACHO: Diante do teor da certidão de fls. 552, converto a execução provisória em definitiva. Com efeito, intime-se a Executada a opor Embargos à Execução. INTIME-SE A EXECUTADA.

Notificação Nº: 9148/2007
Processo Nº: RT 01932-2003-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MISLENE DOURADO AZEVEDO-ESPÓLIO REPRESENTADO POR ALAMIR DOURADO DE AZEVEDO
ADVOGADO....: JOSIAS MACEDO XAVIER
RECLAMADO(A): RHESUS MEDICINA AUXILIAR S/C LTDA + 002
ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO
DESPACHO: Vista ao Exequente dos Embargos de Declaração, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9180/2007
Processo Nº: RT 00259-2004-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: IVAIR ALVES ESCHIABEL
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): CLINICA DE EMAGRECIMENTO MED SPA SAUDE E NATUREZA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 9150/2007
Processo Nº: RT 00558-2004-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ATAIDE BENTO LEAL
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGECOM AGENCIA GOIANA DE COMUNICACAO
ADVOGADO....: ADRIANO NONATO ROSETTI
DESPACHO: Homologo a retificação de cálculo de liqüidação apresentado pela Contadoria, fixando a condenação em R$ 17.001,96, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Vista às partes, pelo prazo sucessivo de dez dias, iniciando-se pela Executada.

Notificação Nº: 9176/2007
Processo Nº: RT 00982-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE JESUS ALVES DA CUNHA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CRYSTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA + 004
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9177/2007
Processo Nº: RT 00982-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE JESUS ALVES DA CUNHA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CRYSTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA + 004
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9178/2007
Processo Nº: RT 00982-2005-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE JESUS ALVES DA CUNHA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): CRYSTAL CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA + 004
ADVOGADO....: MARIA MARLI SANTOS MARTINS
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9192/2007
Processo Nº: RT 01089-2005-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR RODRIGUES DA ROCHA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): GUPPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
DESPACHO: Reporto-me a decisão de fls. 67. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9133/2007
Processo Nº: RT 01738-2005-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ADENILTON RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9181/2007
Processo Nº: RT 00228-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: REINES MANOEL DOS SANTOS COELHO
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): SUPERMERCADO SILVEIRA RESENDE LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9191/2007
Processo Nº: RT 00659-2006-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: WILTON BRUNO DA SIQUEIRA E SILVA
ADVOGADO....: ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA. SUCESSORA DE NOVA ERA REVENDEDORA DE CERVEJAS E REFRIGERANTES LTDA.
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
DESPACHO: Conforme teor do despacho de fls. 350, o depósito recursal já foi convertido em penhora. Desse modo, intime-se a Executada a, querendo, opor Embargos à Execução.

Notificação Nº: 9169/2007
Processo Nº: RT 01307-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLEBER ROBERTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ROTA LIVRE TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: ÂNGELA MARTINS DA CRUZ
DESPACHO: Considerando que a Executada informou seu atual endereço, indefere-se a execução em face dos seus sócios, por não configurada a insolvência da referida empresa. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9179/2007
Processo Nº: RT 01391-2006-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NEILA EURÍPIA DOS SANTOS
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): WILIAM BITTENCOURT DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao Exequente, da consulta ao DETRAN, por cinco dias.

Notificação Nº: 9130/2007
Processo Nº: RT 01685-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO DOS SANTOS XAVIER
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO TEIXEIRA NASSER
DESPACHO: Vista ao Exequente dos Embargos à Execução de fls. 235/237, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9146/2007
Processo Nº: RT 01842-2006-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OLGA DOLGANOVA
ADVOGADO....: SILVIO BRANDAO JUNIOR
RECLAMADO(A): LAMOUNIER BALLET TEATRO DE GOIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES
DESPACHO: Vista ao Exequente dos Embargos de Declaração de fls. 353/355, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9164/2007
Processo Nº: RT 01891-2006-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: OSMIZIO MACHADO DE SOUZA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA. + 001
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.207, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9138/2007
Processo Nº: RT 02027-2006-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: DENIS GARDEL LIMA GALHARDO
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): REGRA LOGÍSTICA EM DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9141/2007
Processo Nº: RT 00010-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERIR ANTÔNIO DE CARVALHO
ADVOGADO....: MARCOS VIEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA
DESPACHO: Vista ao Exequente da decisão abaixo: Quanto à Impugnação à Sentença de Liqüidação apresentada pelo Exeqüente às fls. 153/154, percebe-se que o atual momento é impróprio para a discussão sobre os cálculos de liqüidação. Tendo em vista que a execução vem trilhando o procedimento previsto no art. 884, da CLT, as questões parciais relativas ao acertamento da dívida somente poderão ser deduzidas após a garantia da execução (CLT, art. 884, caput e § 3º). Desse modo, é inadmissível o processamento da Impugnação, no atual momento, devendo o Exeqüente, caso persista seu interesse, renovar sua manifestação na época própria, atentando-se para as diretrizes legais. Assim sendo, declaro EXTINTA, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a Impugnação à Sentença de Liquidação oposta por ALBERIR ANTÔNIO DE CARVALHO (fls. 153/154), nos termos da fundamentação supra. Intime-se o Exeqüente.

Notificação Nº: 9166/2007
Processo Nº: RT 00173-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por FUNAP - Fundação de Apoio à Pesquisa e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 9168/2007
Processo Nº: RT 00173-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA DA ROCHA SANTOS
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA N/P DO PREFEITO ÍRIS REZENDE MACHADO + 001
ADVOGADO....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por FUNAP - Fundação de Apoio à Pesquisa e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 9143/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
ADVOGADO....: LUSIANA ROSÁRIO CAMARGO PERILLO
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO V. VAZ
DESPACHO: Vista a Executada do despacho abaixo: Homologo a conta apresentada pela Contadoria, fixando o valor da execução previdenciária em R$ 1.365,70, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Intime-se a Executada, assinando-lhe prazo de 10 dias para comprovar o recolhimento, sob pena de execução. Advirta-se à Executada de que a ausência de pagamento, acarretando a futura expedição de mandados executivos, implicará em acréscimo de seu débito, por força da cobrança de custas processuais, no importe de R$ 11,06 por cada diligência certificada pelo Oficial de Justiça, em zona urbana, ou R$ 22,13, em zona rural, sem prejuízo de outras decorrentes da aplicação dos arts. 789 e 790 da CLT. sem seed

Notificação Nº: 9137/2007
Processo Nº: RT 00284-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO PEREIRA DE SOUZA (ESPÓLIO DE) REP. P/ MARIA JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO RESIDENCIAL ALTO DA BOA VISTA
ADVOGADO....: LEONARDO WASCHECK FORTINI
DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 9152/2007
Processo Nº: RT 00287-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DIOCESE DE OLIVEIRA LINO
ADVOGADO....: RAFAEL LARA MARTINS
RECLAMADO(A): JBS S.A. - GRUPO FRIBOI
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: Vista às partes, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a começar pelo Reclamante.

Notificação Nº: 9190/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIZABETH VIEIRA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): R W GRANITO E MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 9159/2007
Processo Nº: RT 00512-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ADELSON OLIMPIO CARVALHO
ADVOGADO....: MICHAELSON FERREIRA DE LOIOLA
RECLAMADO(A): MARIA SILVA MACIEL + 003
ADVOGADO....: JOSÉ LUCAS DOS SANTOS
DESPACHO: Vista ao Reclamante da decisão dos Embargos de Declaração, prazo legal. Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por ADELSON OLÍMPIO CARVALHO, e nego-lhes provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 9163/2007
Processo Nº: RT 00523-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: LEONARDO DOS SANTOS CAVALCANTE
ADVOGADO....: MARGARIDA GARCIA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO....: SERGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, CONHEÇO dos Embargos de Declaração opostos por Leonardo dos Santos Cavalcante e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 9194/2007
Processo Nº: RT 00527-2007-001-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: KELLY SOUZA DE JESUS
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MIRIAN SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o Exequente e/ou seu procurador ciente de que deverá comparecer no Setor de Mandados Judiciais deste Egrégio TRT-18ª Região, para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência. Intime-se.

Notificação Nº: 9131/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LIENDERSON MOREIRA DE MOURA
ADVOGADO....: GLEICE LOPES MENDES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 9132/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-001-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LIENDERSON MOREIRA DE MOURA
ADVOGADO....: GLEICE LOPES MENDES
RECLAMADO(A): VIVO CELULAR S.A. + 001
ADVOGADO....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 9165/2007
Processo Nº: RT 00567-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANI BATISTA RODRIGUES
ADVOGADO....: LUCIMAR DIVINA PORTO
RECLAMADO(A): COLÉGIO LIMA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.35, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9189/2007
Processo Nº: RT 00587-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: NARDEL ALVES BOTELHO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): SAN LORENZO AGROINDUSTRIAL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Vista à Reclamada do documento de fls. 91, por dez dias.

Notificação Nº: 9139/2007
Processo Nº: RT 00689-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS DOMINGOS CORDEIRO DE AMORIM
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): VANGUARDA-DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 9153/2007
Processo Nº: RT 00690-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME FRANCISCO BOA SORTE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 9154/2007
Processo Nº: RT 00690-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIME FRANCISCO BOA SORTE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE + 001
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 9158/2007
Processo Nº: RT 00819-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESINHA NASCIMENTO BRAGA
ADVOGADO....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO
RECLAMADO(A): FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A.
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por Fujioka Eletro Imagem S.A e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Intimem-se.

Notificação Nº: 9182/2007
Processo Nº: RT 00889-2007-001-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE BERNARDES DE SOUZA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES
ADVOGADO....: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, julgo procedente, em parte, o pedido formulado por JOSÉ BERNARDES DE SOUZA em face de PROFORTE S/A TRANSPORTE DE VALORES, para condenar a reclamada a pagar ao reclamante: indenização do intervalo intrajornada, aviso prévio indenizado, saldo de salários, 13º salário proporcional, férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenização correspondente a vale-transporte e devolução de desconto. Tudo nos termos da fundamentação. Liquidação por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei e da Súmula 200 do TST. Os primeiros devidos desde a propositura da ação e a segunda desde que se tornou devida cada parcela, observado, quanto aos salários, a Súmula 381 do TST. Todas as parcelas deferidas possuem natureza salarial, com incidência de contribuição ao INSS, salvo: indenização do intervalo intrajornada, aviso prévio indenizado, férias proporcionais acrescidas de 1/3, indenização correspondente a vale-transporte e devolução de desconto. Deverá a reclamada recolher, e comprovar nos autos, as contribuições previdenciárias em oito dias, sob pena de execução direta, ficando autorizada a dedução da quota-parte do reclamante, observado o limite legal. Tudo na forma da Súmula 368, III, do TST. Expeça-se os ofícios determinados na fundamentação. Custas pela reclamada no importe de R$ 100,00, calculadas sobre R$ 5.000,00, valor arbitrado à condenação, na forma do artigo 789, I, e seu § 2°, da CLT. Notifique-se as partes. Cumpra-se. Nada mais.

Notificação Nº: 9155/2007
Processo Nº: CCS 00945-2007-001-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AGOSTINHO BERNARDINO FRANCO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor da ata de audiência, cuja inteiro teor é o seguinte: Às 14h55min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exma. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Efetivados três pregões. Face à ausência injustificada da Autora, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, determinando o arquivamento dos autos, nos termos do art. 844, caput, primeira parte, da CLT. A Autora requer a concessão dos benefícios da justiça gratuita, com base nos arts. 606, § 2º e 790-A, ambos da CLT. Entrementes, a redação conferida ao § 2º do art. 606 da CLT deve ser interpretada em consonância com o seu caput; dessa forma, os benefícios da justiça gratuita não valem para o processo de conhecimento, mas apenas para a ação executiva, instruída com a certidão expedida pelo Ministério do Trabalho. Frise-se, ainda, que a isenção do pagamento de custas estabelecida no art. 790-A da CLT não

alcança a Autora, por se tratar de pessoa jurídica de direito privado. Assim, indefiro o pedido de concessão dos benefícios da justiça gratuita, por falta de fundamento legal. Custas processuais, pela Autora, no importe de R$16,70, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$835,15), a serem recolhidas no prazo de cinco (05) dias, sob pena de execução. FACULTA-SE à Autora o desentranhamento (que resta desde já autorizado) dos documentos de fls. 11/18 e 31/71. Intime-se a Autora, via de seu procurador. Nada mais. Encerrou-se a audiência às 15h08min.

Notificação Nº: 9160/2007
Processo Nº: RT 00955-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO CORRÊA DE GODOI
ADVOGADO....: EDWIGES C. CARVALHO CORRÊA
RECLAMADO(A): SAEC- SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (MANTENEDORA DA FACULDADE TAMANDARÉ)
ADVOGADO....: JOSELY OLIVEIRA DE MENDONÇA LOPES E OUTROS
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Posto isso, conheço dos Embargos de Declaração opostos por SÉRGIO CORRÊA DE GODOI e, no mérito, DOU-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação acima. Conheço dos Embargos de Declaração opostos por SOCIEDADE ASSISTENCIAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA (COLÉGIO DISCIPLINA LTDA) e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO, nos termos da fundamentação. Intimem-se.

Notificação Nº: 9183/2007
Processo Nº: RT 00968-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): EVALDIZON PEREIRA SOBRINHO + 001
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, rejeito a preliminar argüída e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por RONALDO PEREIRA DOS SANTOS em face de EVALDIZON PEREIRA SOBRINHO E ÂNCORA ENGENHARIA LTDA, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R$ 75,00, calculadas sobre R$ 3.750,00, valor da causa, nos termos do artigo 789, II, da CLT, dispensado na forma da lei. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9184/2007
Processo Nº: RT 00968-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): ÂNCORA ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: FABRICIO MENDONCA DE FARIA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Pelo exposto, rejeito a preliminar argüída e, no mérito, julgo IMPROCEDENTE o pedido formulado por RONALDO PEREIRA DOS SANTOS em face de EVALDIZON PEREIRA SOBRINHO E ÂNCORA ENGENHARIA LTDA, nos termos da fundamentação. Custas pelo reclamante no importe de R$ 75,00, calculadas sobre R$ 3.750,00, valor da causa, nos termos do artigo 789, II, da CLT, dispensado na forma da lei. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 9186/2007
Processo Nº: RT 00969-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JANDIR FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: RANDAL JOAQUIM GONÇALVES
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto julgo PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Custas, pela reclamada, no valor de R$16,00 calculadas sobre R$800,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 9147/2007
Processo Nº: RT 01023-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIEIRA DE JESUS
ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GRANADA
ADVOGADO....: MÉCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Reclamado do Recurso Ordinário interposto pelo Reclamante, no prazo de oito dias. Intime-se o Reclamado.

Notificação Nº: 9144/2007
Processo Nº: RT 01085-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: JAIR RIBEIRO DA COSTA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, sita à rua T-51, Esq. c/T-01, Setor Bueno, Goiânia-GO, para receber os documentos que encontram-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 9185/2007
Processo Nº: RT 01104-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: CEYTH YUAMI
RECLAMADO(A): WALTER NEVES BARBOSA
ADVOGADO....: ARQUIMEDES REZENDE DE MORAES
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto: A) Rejeito a preliminar; B) julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos para condenar a reclamada a pagar ao reclamante a parcela deferidas na fundamentação supra, elemento integrante deste conclusivo como se aqui estivesse integralmente transcrita. Liquidação por cálculos. Custas pela acionada no valor de R$ 400,00 calculadas sobre R$ 20.000,00, valor atribuído à causa tão somente para este fim. INTIMEM-SE

Notificação Nº: 9187/2007
Processo Nº: RT 01116-2007-001-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARLI RIBEIRO MENDES
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
RECLAMADO(A): UNIGRAF - UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: CONCLUSÃO - Ante o exposto, acolho a preliminar aventada e, de conseqüência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, nos termos do artigo 267, IV do Código de Processo civil. Custas processuais, pela reclamante, no valor de R$29,80, calculadas sobre R$1.490,00, valor atribuído à causa, dispensada do recolhimento. INTIMEM-SE. Nada mais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9623/2007
Processo Nº: RT 00151-1994-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): IVAN DUARTE ESPERIDIAO + 003
ADVOGADO....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: Vistos... Configura-se grupo econômico quanto duas ou mais empresas, embora cada uma delas possua personalidade jurídica distinta, estiverem sob direção, controle ou administração de outra, constituindo grupo industrial, comercial ou de qualquer atividade econômica, implicando, para os fins da relação de emprego, responsabilidade solidárias, como se empregador único fossem (art.2º, §2º, CLT). Admite-se sua existência mediante vínculos hierárquicos, caracterizado, a rigor, pela figura da holding, onde uma empresa mãe controla as demais empresas filiadas; ou por vínculos de coordenação entre as empresas, geralmente caracterizado pelo comando ou direção comum de uma delas, ainda que através de uma pessoa física que figure ou não nos contratos sociais dessas empresas. São indícios claros da existência do grupo econômico a complementaridade ou apenas a correlação entre as atividades econômicas, industriais ou comerciais das empresas envolvidas, a coincidência de alguns dos integrantes dos seus quadros societários e a identidade de endereço dentre as empresas. No presente caso o fato dos sócios executados Danilo Almeida Espiridião e Igor Almeida Espiridião terem integrado a Rede Centro Oeste de Pães, por si só, não evidencia a existência de grupo econômico com a executada originária, pois não demonstrada a mencionada complementaridade ou correlação entre as empresas. Registra-se que os mencionados sócios integraram a executada originária quando ainda eram menores impúberes e o fato de agora terem possuído uma outra sociedade não é suficiente para extrair que entre estas existe ou existiu grupo econômico. Requeira o exeqüente o que entender de direito no prazo de 05 dias, especialmente indicando bens à penhora, ficando advertido que sua inércia implicará na automática suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80. Intime-se.

Notificação Nº: 9640/2007
Processo Nº: RT 00471-1997-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JEREMIAS BARBOZA DE ARAUJO + 001
ADVOGADO....: WILLAM ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ART CONSTRUÇOES E PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO....: ISAAC NEWTON PORTELA DE FREITASIRO
DESPACHO: Vistos... Dê-se ciência ao credor do expediente do Juízo Deprecado (fl.532/533), por 05 dias. Após, aguarde-se a transferência do lanço ofertado em hasta pública.

Notificação Nº: 9641/2007
Processo Nº: RT 00471-1997-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO BARBOZA DE ARAUJO + 001
ADVOGADO....: IVONETE FERREIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ART CONSTRUÇOES E PAISAGISMO LTDA
ADVOGADO....: ISAAC NEWTON PORTELA DE FREITASIRO
DESPACHO: Vistos... Dê-se ciência ao credor do expediente do Juízo Deprecado (fl.532/533), por 05 dias. Após, aguarde-se a transferência do lanço ofertado em hasta pública.

Notificação Nº: 9614/2007
Processo Nº: RT 00346-2003-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO HENRIQUE FRANCA
ADVOGADO....: CÁSSIO LEITE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WORLD AQUA TITNESS ACADEMIA LTDA 9SUCESSORA DE IN CORPORE TRAINING CENTER (FITNES SPORT CENTER))
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
DESPACHO: Deverá o reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas três hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fl. 182 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio.

Notificação Nº: 9654/2007
Processo Nº: RT 01062-2003-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DE SOUZA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EMERSON LUSTOSA LOPES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE, TOMAR CIÊNCIA DO RESULTADO POSITIVO DA PESQUISA EFETUADA JUNTO AO DETRAN, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9637/2007
Processo Nº: RT 01810-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAYME ANTUNES DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TECLA TELEFONIA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
DESPACHO: Vistos... Homologo os cálculos de fls. 535/541, fixando o valor da execução em R$13.228,85, sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se ciência às partes dos aludidos cálculos, que adequaram a conta de liquidação ao decidido na fls. 528/529, pelo prazo de 05 dias. Caso decorra in albis o prazo, libere-se, com os saldos dos depósitos recursais efetuados pela segunda reclamada (fls. 306 e 439), o crédito do exeqüente (R$12.129,06), retendo a contribuição previdenciária do empregado (R$296,74) e o imposto de renda (R$1024,16), a serem recolhidos, na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da contribuição previdenciária do empregador (R$1033,97) e das custas processuais. Feito, retornem os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9638/2007
Processo Nº: RT 01810-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAYME ANTUNES DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES LTDA + 002
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Vistos... Homologo os cálculos de fls. 535/541, fixando o valor da execução em R$13.228,85, sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se ciência às partes dos aludidos cálculos, que adequaram a conta de liquidação ao decidido na fls. 528/529, pelo prazo de 05 dias. Caso decorra in albis o prazo, libere-se, com os saldos dos depósitos recursais efetuados pela segunda reclamada (fls. 306 e 439), o crédito do exeqüente (R$12.129,06), retendo a contribuição previdenciária do empregado (R$296,74) e o imposto de renda (R$1024,16), a serem recolhidos, na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da contribuição previdenciária do empregador (R$1033,97) e das custas processuais. Feito, retornem os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9639/2007
Processo Nº: RT 01810-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JAYME ANTUNES DE FIGUEIREDO FILHO
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A TELEGOIAS + 002
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: Vistos... Homologo os cálculos de fls. 535/541, fixando o valor da execução em R$13.228,85, sem prejuízo de futuras atualizações. Dê-se ciência às partes dos aludidos cálculos, que adequaram a conta de liquidação ao decidido na fls. 528/529, pelo prazo de 05 dias. Caso decorra in albis o prazo, libere-se, com os saldos dos depósitos recursais efetuados pela segunda reclamada (fls. 306 e 439), o crédito do exeqüente (R$12.129,06), retendo a contribuição previdenciária do empregado (R$296,74) e o imposto de renda (R$1024,16), a serem recolhidos, na seqüência, em guias próprias, juntamente com o máximo possível da contribuição previdenciária do empregador (R$1033,97) e das custas processuais. Feito, retornem os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 9686/2007
Processo Nº: RT 00477-2005-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA REGINA RODRIGUES MAGRI
ADVOGADO....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: Intime-se a reclamada/executada a, querendo, se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a impugnação aos cálculos oposta às fls. 754/9 e ora ratificada tempestivamente. Após, enviem-se os autos à Contadoria para pronunciamento a respeito, no que lhe for pertinente.

Notificação Nº: 9649/2007
Processo Nº: RT 01019-2005-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX SOARES FARIA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): MARTINEZ E RUIZ LTDA.
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
DESPACHO: Vistos... Face ao sucesso da diligência de substituição autorizada à fl. 134, desconstituo a penhora de fl. 117, liberando-a, passando o juízo a ficar garantido exclusivamente pela constrição de fl. 141. Designe-se praça, cumpridas as formalidades legais. Intimem-se a reclamante/exeqüente e o depositário (fl. 117, verso).

Notificação Nº: 9652/2007
Processo Nº: RT 01982-2005-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ERONILDO ANTÔNIO FERREIRA DOS ANJOS
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): DF DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUTH LINS LOBO
DESPACHO: RECLAMADA, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 9627/2007
Processo Nº: RT 02159-2005-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VATERLO RODRIGUES SOBRINHO
ADVOGADO....: DANIEL MAMEDE DE LIMA
RECLAMADO(A): BANCO ITAU S/A SUCESSOR DO BANCO FIAT S/A
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA
DESPACHO: Deverá o reclamante, comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber seu crédito prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 9662/2007
Processo Nº: RT 02216-2005-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: SILIOMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... Uma vez que ainda não foram esgotadas todas as possibilidades de responsabilização patrimonial da primeira reclamada/executada à disposição do reclamante/exeqüente (como pesquisa de automóveis, imóveis, etc), indefiro o requerimento de fl. retro. Designe-se nova praça, cumpridas as formalidades legais. Intime-se.

Notificação Nº: 9682/2007
Processo Nº: RT 00046-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WATSON CASTRO CAVALCANTE
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): BANCO RURAL S.A.
ADVOGADO....: FÁTIMA RABELO JÁCOMO
DESPACHO: A guia de fl. retro indica que o numerário decorrente do bloqueio foi disponibilizado na mesma data em que proferido o despacho de fl. 249. Não obstante, e com fulcro no art. 764 da CLT, incluo o feito na pauta do dia 09 de JULHO de 2007, às 10:30 horas, para realização de audiência de tentativa conciliatória.

Notificação Nº: 9651/2007
Processo Nº: RT 00542-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DE SOUZA NETO
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): FRISOL FRIGORÍFICO SOL NASCENTE LTDA. (SUCESSORA DE FRIPAR REPRES. COM. DE PROD. AGROP. LTDA.) N/P DE NIVALDO GOMES VILELA + 003
ADVOGADO....: FABIANO DOS SANTOS PASSOS
DESPACHO: Vistos... Face ao que consta da fl. 274, extingue-se a execução do crédito trabalhista, por sentença, nos termos do art. 794, inciso I c/c art. 795, ambos do CPC. Do saldo da conta 2555.042.02503157-0, observo que inexiste saldo suficiente nos autos para quitação da contribuição previdenciária de cota parte do empregado (R$86,86 - fl. 268), bem como das custas processuais (R$104,12 + R$27,67), sendo que o correto seria a execução do importe. A contribuição previdenciária devida, contudo, representa montante inferior àquele importe previsto na Portaria do nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social, que estabelece, para o Estado de Goiás, o valor piso de R$120,00 para as execuções de créditos da Previdência Social nesta Justiça do Trabalho. Assim sendo, deixa-se de dar curso a execução do importe, com base na aludida Portaria, podendo o credor previdenciário, caso tenha interesse, solicitar certidão de crédito, à Secretaria da Vara, para o recebimento deste montante por vias próprias. Dispensa-se também as custas processuais, estas com base no permissivo da Portaria do Ministério da Fazenda nº 49/04. Face ao acima exposto, e lembrando que a contribuição previdenciária de cota parte do empregador in casu não é devida, na forma da decisão de fls. 239, remetam-se os autos ao arquivo, com baixa na distribuição, após o trânsito em julgado desta. Intimem-se as partes e a União, via PFN.

Notificação Nº: 9680/2007
Processo Nº: RT 00804-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: HAROLDO PEREIRA MACHADO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): PLASTICON - PLÁSTICOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Compulsando-se os autos observo que o credor levantou, nas fls. 242, inclusive o valor depositado pela executada a título de custas e contribuição previdenciária, fl. 241. Deste modo, deverá o exeqüente devolver o importe recebido a maior, no valor de R$93,21, no prazo de 48 horas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 9612/2007
Processo Nº: RT 00896-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA NOGUEIRA RAMOS
ADVOGADO....: JAELITA MOREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): KAYPUS GRILL (RESTAURANTE E LANCHONETE)
ADVOGADO....: GERALDO FERREIRA GOMES
DESPACHO: Deverá a reclamante/exeqüente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fl. 94 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio.

Notificação Nº: 9698/2007
Processo Nº: RT 00917-2006-002-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPERANÇA RECRUZ MACIEL
ADVOGADO....: MARINHO VICENTE DA SILVA
RECLAMADO(A): MN3 CONSULTORIA & ASSESSORIA S/C LTDA + 002
ADVOGADO....: RUBENS GARCIA ROSA
DESPACHO: Defiro os requerimentos formulados às fls. retro, dada a comprovada utilização de mais de um nº de CPF por parte do sócio executado José Luiz Nunes. Oficie-se ao Ministério Público Federal dando-lhe conhecimento das fls. 131/55, a fim de que se digne em adotar as providências eventualmente entendidas como cabíveis a respeito do noticiado pela credora trabalhista. De outra parte, visando a evitar diligências desnecessárias, ordeno que sejam novamente adotadas as providências explicitadas à fl. 84 quanto ao devedor acima referido, utilizando-se, desta feita, o nº de CPF 165.113.868-05. Com o resultado, venham conclusos os autos, para outras deliberações.

Notificação Nº: 9632/2007
Processo Nº: RT 00941-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: AUNIZETE BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): R.O. INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: Vistos... A executada informou nas fls. 148/149 ser optante do SIMPLES, requerendo a retificação da conta a fim de que seja excluída dos cálculos a contribuição previdenciária de cota parte da empresa. Por informações obtidas junto a internet, na Receita Federal, consta, contudo, que a executada não é optante do SIMPLES, conforme documento que ora se anexa aos autos. Deste modo, não estando a executada atualmente abrigada pela Lei 9.317, de 05/12/96, indefiro o pedido de fl. 148/149, devendo ser aguardado o cumprimento do mandado expedido. Intime-se a executada.

Notificação Nº: 9655/2007
Processo Nº: RT 01204-2006-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO CÂNDIDO DA CRUZ (ESPÓLIO DE) REP. P/ DIANERI DO NASCIMENTO SILVA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. N/P DO SR. FERNANDO
ADVOGADO....: CLAUDIONOR ZAMPIERI
DESPACHO: Intime-se o autor para informar, no prazo de 05 dias, se a reclamada efetuou o depósito avençado nas contas dos menores, com a advertência de que seu silêncio será compreendido como confirmação tácita do pagamento. Transcorrido este prazo, dê-se ciência à União do inteiro teor do acordo de fl. 167/168, bem como recolhimento previdenciário de fl. 182, sob pena de presumir-se sua concordância com a extinção do feito, no que lhe pertine.

Notificação Nº: 9628/2007
Processo Nº: RT 01272-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMULO PIRES DE ANDRADE
ADVOGADO....: WELTON MARDEM DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: Vistos... Deverá o credor trabalhista e a União (Lei 11457/07) serem sucessivamente intimados a tomarem ciência da conta de liquidação, para eventual impugnação, no respectivo prazo legal. Caso decorra in albis os prazos, aguarde-se o julgamento definitivo do AIRR noticiado na fl. 119.

Notificação Nº: 9613/2007
Processo Nº: RT 01445-2006-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: CLODOALDO DE OLIVEIRA PEREIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ROMILDA ALVES
DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro. Atualize-se o valor exeqüendo remanescente a título de honorários assistenciais. Feito, dê-se conhecimento à reclamada/executada do montante, a fim de que efetue o depósito em dinheiro do equivalente, no prazo de 48 horas, sob pena de prosseguimento do feito.

Notificação Nº: 9643/2007
Processo Nº: RT 01523-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSE FERNANDO CASTROVIEJO VILELA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA.
ADVOGADO....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: Vistos... Face ao que consta das fls. retro, deverá o credor trabalhista e a União (Lei 11.457/07) serem sucessivamente intimados a impugnarem a conta de liquidação, no respectivo prazo legal. Transcorrido este prazo in albis, designe-se praça, cumpridas as formalidades legais.

Notificação Nº: 9663/2007
Processo Nº: AAT 01743-2006-002-18-00-5 2ª VT
AUTOR...: SÔNIA MARIA DO VALE SIQUEIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Vistos... A reclamante impugnou os laudos periciais, manifestando sua discordância e requerendo que o perito seja intimado para sobre ela se manifestar, respondendo a quesitos suplementares. Contudo, observo que não há quaisquer esclarecimentos de ordem técnica que necessitem de esclarecimentos do perito, posto que as alegações expendidas pela reclamante referem-se à discussão quanto ao teor das conclusões do laudo pericial. Indefiro, assim, o pleito de manifestação do perito. Para audiência de instrução processual, inclua-se o feito na pauta do dia 06 de julho 2007, às 11:30 horas, devendo as partes comparecerem sob as cominações da S. 74 do C. TST, ficando facultado a apresentação de rol de testemunhas, no prazo de 05 dias, sob pena de preclusão da oportunidade para tanto. Inexistindo saldos de depósitos a título de honorários periciais, indefiro o pedido do perito constante da fl. 983, salientando que os seus honorários foram regulamente quitados nas fls. 917. Intimem-se as partes e seus advogados, além do perito peticionário na fl. 983.

Notificação Nº: 9621/2007
Processo Nº: RT 01764-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEMIR MORAIS SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TECNEL- TÉCNICAS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: VILMAR JOAO DA SILVA
DESPACHO: Dê-se ciência ao credor do resultado da ordem de bloqueio via Bacen/Jud, bem como do ofício de fl. retro, pelo prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da presente execução, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80, em caso de inércia. No caso do prazo decorrer in albis, oficie-se ao Juízo Deprecado solicitando a devolução da carta precatória expedida, devendo dos autos serem remetidos ao arquivo provisório, pelo prazo de 01 (um) ano.

Notificação Nº: 9703/2007
Processo Nº: RT 01832-2006-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DENI BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNLEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Subscrito por pessoas habilitadas, e não se observando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 114/116, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R$83,56, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada/executada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, cuja comprovação deverá ser feita até 05 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Deverá a segunda reclamada/executada efetuar, em 10 dias, o depósito da parcela mencionada no item "C" e o recolhimento previdenciário descrito no item "G". Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9701/2007
Processo Nº: RT 01872-2006-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: DALVA MARIA CUNHA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Intime-se o credor, diretamente, para receber o saldo da guia de fl. 124, salientando-se que os honorários assistenciais ser-lhe-ão retidos quando do pagamento da outra parcela da avença. Deverá a segunda reclamada/executada comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária mencionada no item "G" da petição de acordo de fl. 115/117 (R$ 113,76), no prazo de 05 dias. Dê-se ciência aos procuradores das partes.

Notificação Nº: 9699/2007
Processo Nº: RT 01992-2006-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): UNLEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN G. GODOY
DESPACHO: Vistos... Subscrito por pessoas habilitadas, e não se observando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 117/119, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R$53,16, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada/executada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, cuja comprovação deverá ser feita até 05 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Deverá a segunda reclamada/executada efetuar, em 10 dias, o depósito da parcela mencionada no item C e parte do recolhimento previdenciário descrito no item G. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9611/2007
Processo Nº: RT 02023-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: VALDISSON XAVIER DA ROCHA
ADVOGADO....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA.
ADVOGADO....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO
DESPACHO: RECLAMADA, manifestar-se acerca do Laudo Pericial de fls. 174/231, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 9672/2007
Processo Nº: RT 02056-2006-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: EVERALDO SOUZA BARBOSA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): EDUARDO REZENDE
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: EXEQUENTE: QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 9668/2007
Processo Nº: RT 00104-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): OFICINA DO PASTEL
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Dê-se ciência ao credor da certidão de fl. retro, por cinco dias, a fim de que indique meios para nomeação de depositário para o bem penhorado.

Notificação Nº: 9629/2007
Processo Nº: RT 00212-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO....: VILMAR GOMES MENDONÇA
RECLAMADO(A): MAGDA ALVES LEITE
ADVOGADO....: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos... Intime-se o reclamante a receber os documentos constantes da contracapa dos autos, no prazo de 05 dias. Após, dê-se ciência à União, via PFN, Lei 11.457/07, do termo de acordo de fl. 42/43.

Notificação Nº: 9645/2007
Processo Nº: RT 00222-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO JUNIO SILVA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): ELETRO FAMY MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO....: DEMERVIL JOSE TEIXEIRA
DESPACHO: Vistos... Defiro o pedido de fl. retro, para autorizar à vista dos autos ao reclamante, por cinco dias.

Notificação Nº: 9650/2007
Processo Nº: RT 00276-2007-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO MARQUES DE JESUS FILHO
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MISTER BIT TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Deverá o exequente, querendo, requerer o que entender de direito em 05(cinco) dias diante do ofício de fls.63/77.

Notificação Nº: 9635/2007
Processo Nº: RT 00443-2007-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: REGINA MÁRCIA SAMPAIO GOMIDE
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG + 001
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Vistos... Tendo em vista as razões do recurso de fls. 202/209, a fim de garantir o pleno acesso ao contraditório, dê-se ciência também à primeira reclamada do recurso ordinário interposto pelo segundo reclamado. Prazo legal.

Notificação Nº: 9708/2007
Processo Nº: RT 00612-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO ALFREDO GOMES ROCHA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): CÉLIO MARCOS CHAVES
ADVOGADO....: ALVARO LUIZ RODRIGUES DIAS
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente da sentença em R$22,21, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se o reclamado e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9704/2007
Processo Nº: RT 00662-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VANDES RODRIGUES DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): WILTON MOREIRA JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$33,68, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se os reclamados e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9710/2007
Processo Nº: RT 00672-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR
RECLAMADO(A): RAPIDO ARAGUAIA LTDA.
ADVOGADO....: ALICIO BATISTA FILHO
DESPACHO: Vistos... Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R$4,21, sem prejuízo de futuras atualizações. A conseqüência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu ínfimo valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social.

Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida. Intimem-se a reclamada e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 9674/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC N/P ORION ANDRADE + 005
ADVOGADO....: ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA
DESPACHO: Ante o exposto decido: a)extinguir o feito, sem resolução do mérito, em relação a 1ª reclamada, em decorrência da ausência de pressuposto processual; b) quanto ao mais, julgar extinto o feito, coom resolução do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC c/c art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 9675/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005
ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA
DESPACHO: Ante o exposto decido: a)extinguir o feito, sem resolução do mérito, em relação a 1ª reclamada, em decorrência da ausência de pressuposto processual; b) quanto ao mais, julgar extinto o feito, coom resolução do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC c/c art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 9676/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): ESTADO DE GOIÁS + 005
ADVOGADO....: MICHELLE JOHNSON DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ante o exposto decido: a)extinguir o feito, sem resolução do mérito, em relação a 1ª reclamada, em decorrência da ausência de pressuposto processual; b) quanto ao mais, julgar extinto o feito, coom resolução do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC c/c art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 9677/2007
Processo Nº: RT 00675-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BOSCO DA CRUZ DOURADO
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 005
ADVOGADO....: EDILENE TEIXEIRA MARTINS
DESPACHO: Ante o exposto decido: a)extinguir o feito, sem resolução do mérito, em relação a 1ª reclamada, em decorrência da ausência de pressuposto processual; b) quanto ao mais, julgar extinto o feito, coom resolução do mérito, na forma do art. 269, IV, do CPC c/c art. 769 da CLT.

Notificação Nº: 9622/2007
Processo Nº: RT 00745-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ALVINO DE QUEIROZ
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Para melhor convencimento deste Juízo, reabro a instrução processual, a fim de ordenar, com fulcro no art. 765 da CLT: - que o reclamante, diante da inércia da reclamada em atender ao disposto nos arts. 169 da CLT e 22, caput, da Lei nº 8213/91, emita a Comunicação de Acidente do Trabalho - CAT, conforme facultado no art. 22, § 2º, da mesma Lei nº 8213/91, submetendo-se, ainda, a perícia junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com apresentação em juízo do resultado em 60 (sessenta) dias; - que a reclamada apresente, em 5 (cinco) dias, relatório médico do Dr. José Moisés de O. Costa, que lhe foi entregue pelo reclamante, como consta do documento de fl. 339 dos autos; - a realização de perícia de natureza ergonômica, com vistas a estabelecer quais os movimentos corporais exigidos nas atividades do reclamante, quais os músculos envolvidos nestas atividades e qual o grau de repetição dos movimentos. Para tanto, nomeio o Sr. WELLINGTON PEREIRA DE OLIVEIRA, professor de educação física especializado no assunto, com endereço na Rua Córdoba, qd. 246, lts. 08/11, nº 326, apto. 1503, Parque Amazônia, nesta Capital, devendo notificar as partes, sob recibo, da data e horário de sua diligência. Faculto às partes a apresentação de quesitos, bem como a indicação de assistente técnico para acompanhar os trabalhos do perito oficial, sendo que os assistentes deverão entregar seus pareceres no mesmo prazo concedido ao perito oficial, nos termos do art.3º da Lei 5.584/70. Com a apresentação dos quesitos pelas partes, intime-se o Sr. "expert" para retirar os autos em 48 horas, sendo-lhe concedido o prazo de 20 dias para a entrega do laudo pericial, observado o disposto no art. 424, II e parágrafo único do CPC. Concluído o exame pericial, às partes serão concedidas vistas sucessivas de 05 dias, iniciando-se pelo autor. Após a conclusão da perícia acima, voltem conclusos os autos a fim de ser designada perícia médica para estabelecer se o reclamante encontra-se acometido ou esteve acometido de doença relativa aos membros superiores e ombros, qual a doença e se há, ou não, nexo causal com as atividades por ele desenvolvidas na reclamada, bem como para estabelecer o grau de incapacidade e o período de duração da mesma, se existente.

Notificação Nº: 9610/2007
Processo Nº: RT 00813-2007-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX SANDRO BERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: ORNISIO MARIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MARIA LUIZA GALAN P. GUIMARÃES
DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PARCIALMENTE PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.216/225, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9669/2007
Processo Nº: RT 00896-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: REGIMAR MONTALVÃO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: IVAN VIEIRA LOPES
RECLAMADO(A): S & S REPRESENTAÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
DESPACHO: O extrato de fl. retro indica que, realmente, não foi realizado qualquer depósito de FGTS em conta vinculada, por parte da reclamada, mesmo tendo ela, à fl. 18, garantido a entrega de TRCT para levantamento "do que estiver depositado na conta vinculada do FGTS". Tal conduta atenta contra a boa-fé que deve imperar nos negócios jurídicos, por ter sido realizada com reserva mental do contrário. Com efeito, dentre as várias inovações, o Código Civil de 2002 incorporou, em seu art. l10, a figura da reserva mental, dispondo que: "A manifestação de vontade subsiste ainda que o seu autor haja feito a reserva mental de não querer o que manifestou, salvo se dela o destinatário tinha conhecimento". A reserva mental, segundo a lição de Maria Helena Diniz, é "a emissão de uma intencional declaração não querida em seu conteúdo, tampouco em seu resultado, pois o declarante tem por único objetivo enganar o declaratário (...) Na reserva mental o agente quer algo e declara, conscientemente, coisa diferente para, eventualmente, poder alegar o erro em seu proveito, enganando o outro contratante, sendo ineficaz, por não atingir a validade do negócio jurídico." (In Curso de Direito Civil Brasileiro, São Paulo, Ed. Saraiva, Vol. I, 2003, p. 408). No caso, o negócio jurídico de transação foi realizado, observando-se todos os requisitos necessários à sua validade, e a intenção do legislador ao inserir a Reserva Mental em nosso ordenamento jurídico foi justamente a de realçar a boa-fé nas manifestações de vontade. Nesse sentido, e como foi discriminado pelas partes um montante de R$100,00 (cem reais) a título de "multa de 40% do FGTS", defiro requerimento feito pelo reclamante, no sentido de que a reclamada comprove, em 48 horas, depósito de FGTS em conta vinculada equivalente a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais), bem como aponha carimbo no TRCT e guias CD/SD juntadas, sob pena de arcar com indenização substitutiva do FGTS e do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 9670/2007
Processo Nº: RT 00896-2007-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: REGIMAR MONTALVÃO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: IVAN VIEIRA LOPES
RECLAMADO(A): S & S REPRESENTAÇÕES E PUBLICAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO
DESPACHO: O extrato de fl. retro indica que, realmente, não foi realizado qualquer depósito de FGTS em conta vinculada, por parte da reclamada, mesmo tendo ela, à fl. 18, garantido a entrega de TRCT para levantamento 'do que estiver depositado na conta vinculada do FGTS'. Tal conduta atenta contra a boa-fé que deve imperar nos negócios jurídicos, por ter sido realizada com reserva mental do contrário. Com efeito, dentre as várias inovações, o Código Civil de 2002 incorporou, em seu art. l10, a figura da reserva mental, dispondo que: 'A manifestação de vontade subsiste ainda que o seu autor haja feito a reserva mental de não querer o que manifestou, salvo se dela o destinatário tinha conhecimento'. A reserva mental, segundo a lição de Maria Helena Diniz, é 'a emissão de uma intencional declaração não querida em seu conteúdo, tampouco em seu resultado, pois o declarante tem por único objetivo enganar o declaratário (...) Na reserva mental o agente quer algo e declara, conscientemente, coisa diferente para, eventualmente, poder alegar o erro em seu proveito, enganando o outro contratante, sendo ineficaz, por não atingir a validade do negócio jurídico.' (In Curso de Direito Civil Brasileiro, São Paulo, Ed. Saraiva, Vol. I, 2003, p. 408). No caso, o negócio jurídico de transação foi realizado, observando-se todos os requisitos necessários à sua validade, e a intenção do legislador ao inserir a Reserva Mental em nosso ordenamento jurídico foi justamente a de realçar a boa-fé nas manifestações de vontade. Nesse sentido, e como foi discriminado pelas partes um montante de R$100,00 (cem reais) a título de 'multa de 40% do FGTS', defiro requerimento feito pelo reclamante, no sentido de que a reclamada comprove, em 48 horas, depósito de FGTS em conta vinculada equivalente a R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais), bem como aponha carimbo no TRCT e guias CD/SD juntadas, sob pena de arcar com indenização substitutiva do FGTS e do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 9631/2007
Processo Nº: RT 00934-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: ELUIZ CARLOS DE MOURA
ADVOGADO....: PAULO GOMES NETO
RECLAMADO(A): EUFRÁSIO VEÍCULOS LTDA.
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: Cadastre-se o correto procurador da reclamada (mandato fl. 17). Intime-se o autor para informar, no prazo de 05 dias, se percebeu diretamente da reclamada as guias do Seguro-Desemprego e TRCT no código 01, com a advertência de que seu silêncio será compreendido como confirmação tácita do recebimento. Transcorrido este prazo in albis, cumpra-se a determinação de fl.16, cientificando-se a União do inteiro teor do acordo.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA, Nº 688/2007
PROCESSO Nº RT 01756-2004-002-18-00-2
Exeqüente: WANDIRLEY ROGERIO DA SILVA
Advogado: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS, OAB/GO 14706
Executado: EDUARDO SINVAL DE FREITAS
1ª Praça: 18/07/2007 às 09:30 horas
2ª Praça: 25/07/2007 às 09:30 horas
O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562,QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados à RUA JC-1, QD. 02, LT. 06, JARDIM GUANABARA IV, GOIÂNIA-GO, sob a guarda do depositário Sr. EDUARDO SINVAL DE FREITAS, conforme laudo de avaliação de fl. 33, e que são os seguintes:
- 01 (um) compressor profissional, marca Chiaperini, 2CV, 2 polos, nº de série 2263, CI 10BPV 200 L, pressão máxima 8 Kg/cm2, em perfeito estado, em funcionamento, avaliado em R$1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
- 02 (duas) pistolas Arplex 25 alta pressão, para acabamento, em perfeito estado, em funcionamento, avaliadas em R$400,00 (quatrocentos reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 27 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 682/2007
PROCESSO Nº RT 01019-2005-002-18-00-0
Exeqüente: NASSIM TALEB E INSS
Executado: MARTINEZ E RUIZ LTDA
Advogado: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA, OAB/GO 9690
1ª Praça: 18/07/2007 às 09:22 horas2ª Praça: 25/07/2007 às 09:22 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AV SÃO FRANCISCO, Nº 200, SETOR SANTA GENOVEVA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) MARCOS MARTINEZ, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 141 e que é o seguinte:
- 01 (hum)microcomputador AMD Duron 950 MHZ, 504 MB RAM, HD18, 6 GB, com kit multi-mídia, com CPU, teclado, estabilizador, mouse e monitor 14" SAMSUNG, (nº de série AQ15HXAT7125397), com duas caixas de som marca TRONI, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliado em R$ 900,00 (novecentos reais);
- 01 (uma) impressora HP DESKJET 840, nº de série BR1191SOH4, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 300,00 (trezentos reais)..
Total da avaliação: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 27 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 686/2007
PROCESSO Nº RT 02216-2005-002-18-00-7
Exeqüente: SILIOMAR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(a): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS - OAB/GO Nº 12485
Executado: AJF SERVICE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA +01
Advogado (a): CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA - OAB/GO Nº 25590
1ª Praça: 18/07/2007 às 09:28 horas
2ª Praça: 25/07/2007 às 09:28 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA JURUA, QD.111, LT.05,VILA BRASÍLIA, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr. (a) ANA MARIA DOS SANTOS, conforme laudo de avaliação de fl. 110 e que são os seguintes:
- 01 (um) computador AMD-SEMPROM 2000+, RAM 128MB, HD 40 GB. PL. mãe PCCHIPSM8825,monitor 15", SYMCMASTER 551K SAMSUNG, teclado, mouse, caixa de som, estabilizador RAGTECH, tudo em funcionamento, não testado, segundo informação do depositário, avaliado em R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais);
- 03 (três) mesas para escritório, com duas gavetas cada, tampo em fórmica azul, estrutura metálica cor cinza, todas em bom estado, avaliada cada uma em R$ 350,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.050,00 (hum mil e cinqüenta reais);
- 01 (um) armário cor cinza, com 04 prateleiras, 03 portas, sendo uma fechada, e duas com frente de vidro, medindo aproximadamente 1,5x2,0x0,50 m, em bom estado, avaliado em R$ 200,00 (duzentos reais);
- 02 (dois) armários para escritório em madeirite (compensado), revestido de fórmica azul, com 03 prateleiras abertas e duas portas (com 02 prateleiras internas), medindo aproximadamente 1,60 x 1,50m, ambos em bom estado de conservação, avaliados em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais) cada um,totalizando R$ 300,00 (trezentos reais);
- 01 (uma) cadeira rotativa, tipo gerente, em tecido azul, encosto alto, com rodízios, repouso de braço, em bom estado, avaliada em R$ 150,00 (cento e cinqüenta reais);
- 01 (um) ventilador, marca Brisa, de pedestal, em bom estado, avaliado em R$ 70,00 (setenta reais);
- 01 (uma) cadeira com rodízio, cor amarela, em tecido, encosto normal, em bom estado, avaliada em R$ 60,00 (sessenta reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 27 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 685/2007
PROCESSO Nº ACPG 01430-2006-002-18-00-7
RECLAMANTE: LINDOMAR PEREIRA DA FONSECA
RECLAMADO: PPL PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado, PPL PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA E LEANDRO SILVA COSTA atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 horas,190,46, referente ao valor da execução. E para que chegue ao conhecimento de PPL PRODUÇÃO E PROPAGANDA LTDA E LEANDRO SILVA COSTA, é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 27 do mês de junho de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 687/2007
PROCESSO Nº RT 02126-2006-002-18-00-7
RECLAMANTE: LUCIENE MARIA MARQUES
RECLAMADO: SUPERCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
A Dra. ALCIANE MARGARIDA DE CARVALHO, Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada, SUPERCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da constrição efetuada via Bacen Jud de folhas 39, para, querendo, opor embargos no prazo legal de 5 (cinco) dias. E para que chegue ao conhecimento de SUPERCON MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

LTDA , é passado o presente Edital. Goiânia, ao(s) 27 dias do mês de junho de 2007. Eu, Natália Medeiros, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 684/2007
PROCESSO Nº RT 00106-2007-002-18-00-2
Exeqüente: SANDRA FIRMINO DA CUNHA
Executado: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SAFITA LTDA
Advogado: JURACI JOAQUIM GONÇALVES, OAB/GO 25749
1ª Praça: 18/07/2007 às 09:26 horas
2ª Praça: 25/07/2007 às 09:26 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA NORUEGA, Nº502, QD 89, LT 06 ,SALA 02, JARDIM EUROPA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) NEUZA BERGAMELLI DA SILVA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 33 e que é o seguinte:
- 01 (um) cilindro profissional, marca LIEME, elétrico, tamanho médio, equipado com motor, cor branca, em estado de novo, em funcionamento, avaliado em R$ 2.500,00;
Total da avaliação: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 27 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 683/2007
PROCESSO Nº RT 00399-2007-002-18-00-8
Exeqüente: LUCIJANE DO NASCIMENTO PINHEIRO
Advogado: RODRIGO FONSECA, OAB/GO 22908
Executado: COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERV. MILITARES CIVIS - COHASMIC
1ª Praça: 18/07/2007 às 09:24 horas
2ª Praça: 25/07/2007 às 09:24 horas
O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AVENIDA MARECHAL RONDON, QD. ÁREA 2, VILA SÃO LUIZ FAMA, GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário(a) Sr.(a) MAXMÊLO BRAZ DE PAULA, conforme auto de penhora e avaliação de fls. 45/46 e que é o seguinte:
- 01 (um) microcomputador AMD ATHLON XP 2000, 248 MB de RAM, 18,5GB avaliado em R$ 1.200,00;
- 01 (um) microcomputador AMD ATHLON XP 2200, 256 MB de RAM, 37,2 GB, avaliado em R$ 1,500,00;
- 01 (um) microcomputador AMB ATHLON XP 2000, 224 MD de RAM, 37,2 GB, avaliado em R$ 1.500,00;
- 01 (um) microcomputador Celeron (R) 2,26 GHZ, 192 MB de RAM, 37,2 GB avaliado em R$ 1.500,00. Obs: Todos computadores com gabinetes, monitor, teclado e mouse;
- 01 (um) aparelho de FAX/impressora/Scanner HP office jet 4255 all-in-one nº CN45ACJ2T1 em bom estado de uso e conservação avaliada em R$ 1.000,00;
- 05 (cinco) armários de aço com 4 gavetas, avaliado em R$ 150,00 cada;
- 01 (um) cofre de aço de 1,20m de altura em bom estado de conservação, avaliado em R$ 500,00;
- 02 (duas) mesas de madeira em L, pés de metalon, em bom estado de conservação avaliado em R$ 300,00 cada;
- 02 (duas) cadeiras giratórias cor verde, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 100,00 cada;
- 03 (três) cadeiras giratórias, almofada cor azul, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 100,00 cada;
- 04 (quatro) cadeiras de espera, almofadas cor verde, em bom estado de conservação, avaliada em R$ 50,00 cada;
- 01 (um) purificador de água, marca Latina, água quente e gelada, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 300,00;
Total da avaliação: R$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 27 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8327/2007
Processo Nº: RT 00567-1987-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM DE JESUS BARCELOS
ADVOGADO....: SILVIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): LUNDGREN IRMAOS TECIDOS S/A (CASAS PERNAMBUCANAS)
ADVOGADO....: VICTOR GONÇALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência que o saldo remanescente da execução nos presentes autos (R$ 545,69) fora transferido para os autos da RT Nº 01512-1999-004-18-00-4 - 4ª VT de Goiânia/GO, autos em que há execução em face da mesma reclamada.

Notificação Nº: 8346/2007
Processo Nº: RT 01736-2000-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO MATIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDVALDO SOARES BRASILEIRO
RECLAMADO(A): AIS-ASSOCIAÇÃO PARA INVESTIMENTO SOCIAL + 001
ADVOGADO....: FLÁVIO BUONADUCE BORGES
DESPACHO: À EXECUTADA: Comprovar nos autos o recolhimento dos valores ainda devidos (R$ 42.390,67), no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8331/2007
Processo Nº: RT 01713-2002-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ELIAS NETO (MARIA AUXILIADORA PINHEIRO ELIAS - DEPENDENTE HABILITADA)
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): GERALDINA SANTANA DA SILVA A GOIANA (CERAMICA SAO LUIZ) + 002
ADVOGADO....: RICARDO BRANDÃO ALENCASTRO VEIGA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 408, cujo teor segue: 'Vistos. Vejo que a procuração de fl. 391 teve como outorgante a inventariante Geraldina Santana da Silva, contudo, segundo o documento de fl. 406, Geraldina Santana da Silva não é mais a inventariante do espólio de Luiz Batista da Silva, e sim Divino Batista de Deus. Observo ainda que as partes, às fls. 398/403, noticiaram a celebração de acordo envolvendo terceiros como compradores do imóvel penhorado neste e em muitos outros feitos, com repercussão dos termos pactuados em vários outros processos trabalhitas e ainda da Justiça Comum, entretanto, muitos pontos merecedores de esclarecimentos se impõem, sendo que destaco, neste momento, somente alguns: não indicaram as partes os nºs dos processos abrangidos pelo acordo e ainda os nºs dos processos outros não patrocinados pelo Dr. Gilvan Alves Anastácio (e equipe), não foram juntadas cópias dos documentos pessoais dos compradores e não esclareceram as partes de qual Juízo pretendem ver homologado o acordo. Dessa forma, antes do mais, concedo o prazo de 10 (dez) dias às partes, para que informem nos presentes autos de qual Juízo almejam ver chancelada a composição noticiada, o espólio de Luiz Batista da Silva também para que regularize sua representação neste feito, importando ressaltar ainda que, se confirmado que esperam as partes a apreciação do ajuste por parte desta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, todos os pontos outros merecedores de esclarecimentos serão objeto de despacho posterior. Intimem-se.'

Notificação Nº: 8345/2007
Processo Nº: RT 01766-2002-003-18-00-2 3ª VT
RECLAMANTE..: NILSON ROBERTO FREITAS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): PASINI E PAZZINI LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8315/2007
Processo Nº: RT 00195-2003-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: ADALTON FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PRODEFENSE EMPRESA DE SEGURANCA LTDA + 004
ADVOGADO....: THIAGO PEREIRA TAVARES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o exeqüente intimado para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se nos autos, indicando meios efetivos ao prosseguimento da execução. Registre-se que a execução já permaneceu suspensa por um ano (art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80), e, se decorrido o prazo sem manifestação da parte, será expedida certidão de crédito, nos termos do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 8347/2007
Processo Nº: RT 00784-2003-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JULIA CRISTINA DALLAGO
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S/A + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 344/346: 'Vistos,Retifique-se na capa dos autos e demais assentamentos os dados relativos à procuradora da reclamada, para fazer constar a advogada indicada à fl. 341. Defere-se o pedido de realização de prova pericial, formulado pela reclamada às fls. 338/339, a fim de se verificar a existência de nexo de causalidade/concausa entre o trabalho realizado pela reclamante e a doença que a acomete. Tendo em vista o que dispõe o parágrafo único, do artigo 6º, da Instrução Normativa nº 27 do colendo TST (Resolução nº 126/2005 – DJ 22.02.2005), determino que a empresa reclamada proceda ao depósito prévio dos honorários periciais, que arbitro provisoriamente em R$1.000,00 (um mil reais), no prazo de 05 (cinco) dias. Concomitantemente, intimem-se as partes para que, no prazo de cinco dias, apresentem quesitos e assistente técnico, caso queiram. Nomeia-se como Perito do Juízo o Dr. Helder de Oliveira Andrada, médico ortopedista, com endereço na Vila dos Oficiais, casa 405, Vila Santa Isabel, Anápolis/GO, endereço para intimações na FISIOCLIN, Av. Contorno, nº 959, Centro, Anapólis/GO, fone 3311-6655. O Sr. Perito deverá dar ciência às partes da data da diligência, conforme art. 431-A, do CPC. O laudo pericial deverá ser entregue no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da retirada dos autos da Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Anápolis, o que deverá ser feito no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação do perito. Competirá, ainda, ao Perito, quando da apresentação do laudo e de sua proposta de honorários, justificar os valores consoante os termos da Portaria GP/DGCJ nº 002/06, atendo-se, especificamente, aos requisitos relativos ao seu grau de especialização, complexidade e duração do exame e local da perícia, devidamente comprovados. Após a devolução dos autos a esta 3ª Vara do Trabalho de Goiânia com a perícia, vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, iniciando-se pela parte autora. Prosseguimento adiado sine die. Desde já, com fulcro no art. 426 do CPC, inciso II, já ficam formulados os quesitos do Juízo, que deverão ser respondidos pelo Perito Médico: 1. A autora foi acometida por alguma(s) doença(s) ocupacional(ais) equiparada(s) a acidente de trabalho? 2. Há nexo causal entre o trabalho desenvolvido pela reclamante na reclamada com a(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 3. Descreva detalhadamente o diagnóstico da reclamante. 4. O exercício do trabalho na reclamada atuou como concausa no aparecimento ou agravamento da(s) doença(s) supra? 5 . A empresa cumpria as normas de segurança e de higiene do trabalho? 6. Algum fator de caráter organizacional pode ter contribuído para o aparecimento da(s) alegada(s) doença(s) ocupacional(ais)? 7. Quais as alterações ou comprometimentos que a(s) doença(s) diagnosticada(s) acarretou(aram) e acarreta(m) na saúde da reclamante? 8. É possível mensurar a eventual capacidade residual de trabalho da reclamante e a viabilidade do seu aproveitamento no mercado, dentro da sua área de atuação profissional ou em funções compatíveis? Caso positivo, indicar o percentual da capacidade residual e o critério utilizado na sua fixação. 9. Há possibilidade efetiva de reversão do quadro para recuperação da aptidão normal de trabalho do reclamante? A PERÍCIA SERÁ REALIZADA EM ANÁPOLIS, DOMICÍLIO PROFISSIONAL DO PERITO, DEVENDO OS AUTOS SER ENCAMINHADOS À 2ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS, VIA MALOTE, FICANDO SOLICITADAS AS DILIGÊNCIAS NECESSÁRIAS. Intimem-se partes, advogados e perito'.

Notificação Nº: 8312/2007
Processo Nº: RT 00741-2004-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ALINE RESENDE DOS REIS
ADVOGADO....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA INFANTIL ARTE DE APRENDER LTDA + 006
ADVOGADO....: GIOVANNY HEVERSON DE MELLO BUENO
DESPACHO: Vistos.Desbloqueiem-se as contas da executada junto ao Banco Central do Brasil, procedimento antigo (fls. 160/161 e 163/164). As penhoras de fls. 138 e 205 restaram liberadas, consoante despacho de fls. 241/243.Deixo de executar as custas remanescentes, uma vez que pequeno este débito (Portaria do Ministério da Fazenda nº 49, de 1º abril de 2004) e determino o arquivamento dos autos.Intimem-se partes e depositários, aos cuidados dos advogados constituídos nos autos, via Diário da Justiça Eletrônico.

Notificação Nº: 8361/2007
Processo Nº: RT 01310-2005-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: MARINÊZ PONTES DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): HVA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fls. 122: 'Vistos, Intime-se o exeqüente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se sobre o ofício de fls. 114/121, devendo o autor, no mesmo prazo, fornecer os dados requeridos pelo douto Juízo Deprecado no item '2' de fl. 117 (deverá a exeqüente acostar aos autos sua qualificação completa, residência e domicílio, número do CPF e/ou documento de identidade e, se casada, nome do cônjuge, regime de casamento, esclarecendo, ainda, se realizado antes ou na vigência da Lei nº 6.515/77, para fins de registro da penhora junto ao Cartório Imobiliário competente)'.

Notificação Nº: 8329/2007
Processo Nº: RT 01341-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JURANES AQUINO FLIHO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): ASSOLAN INDUSTRIAL LTDA
ADVOGADO....: GEORGE MARUM FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8362/2007
Processo Nº: RT 01904-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS EDVALDO RODRIGUES
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): SILVA SILVEIRA TRANSPORTES LTDA. + 010
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Ciência do despacho de fls.294: 'Vistos, Considerando que os valores à disposição nos autos (guias de fls. 291 e 292) não são suficientes para a garantia da execução, determina-se a intimação do exeqüente para que, no prazo de cinco dias, manifeste-se nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para o prosseguimento do feito, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF, o que, no silêncio, fica desde já determinado'.

Notificação Nº: 8339/2007
Processo Nº: RT 02144-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ROCHA
ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO
RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES JK LTDA. (CASA DE CARNES MARISTA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a reclamada não fora encontrada para citação, sendo que a notificação fora devolvida pelos correios com a informação que o destinatário 'mudou-se', deverá o(a) reclamante dizer, em 05 (cinco) dias, acerca da citação da reclamada, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo máximo de 01 ano.

Notificação Nº: 8343/2007
Processo Nº: RT 00177-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: DULCE FALEIROS DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, em 05 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens à penhora às fls. 151/152. O seu silêncio importará em concordância tácita com a aludida indicação, bem como que no caso de discordância deverá, no mesmo prazo, indicar outros bens do Executado passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado.

Notificação Nº: 8341/2007
Processo Nº: RT 00316-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: JOUSE GUIMARÃES ELIAS
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): GOIÁS VIDEO BAR LTDA.
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo sucessivo e fins legais, iniciando-se pela executada.

Notificação Nº: 8332/2007
Processo Nº: AIN 00333-2006-003-18-00-3 3ª VT
REQUERENTE..: OSENIAS LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
REQUERIDO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 491, cujo teor segue: 'Vistos. Antes do mais, esclareçam as partes, no prazo de 05 (cinco) dias, se o autor já foi incluído em folha de pagamento, com o valor correto, nos termos do julgamento proferido. Intimem-se.'

Notificação Nº: 8342/2007
Processo Nº: RT 00481-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ MOACIR DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSÉ MOACIR DOS SANTOS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco do Brasil S/A, no valor de R$ 2.293,36, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 8311/2007
Processo Nº: RT 01308-2006-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO ANÍZIO SERRAVALLE RUGUÊ
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REP. P/ SERGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 192/194 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8307/2007
Processo Nº: RT 01670-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ALEXSANDER ORLANDO GONÇALVES
ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA
RECLAMADO(A): MOURA E VALE LTDA + 002
ADVOGADO....: MARCELO DE OLIVEIRA MATIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 596/597, cujo teor segue: ' Homologo o acordo celebrado entre as partes: Alexander Orlando Gonçalves e Drogaria Calixto Ltda. + 002 (fls. 594/595 - prot. 060892-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao reclamante o saldo total da conta de depósito recursal (fl. 555). Intime-se, inclusive diretamente. Custas no importe total de R$500,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$25.000,00), pelo reclamante, isento do recolhimento, por fazer jus aos benefícios da assistência judiciária. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias, resguardando a proporcionalidade entre o valor acordado e as parcelas de caráter salarial e indenizatório deferidas na r. sentença de fls. 506/518 (reformada parcialmente pelo v. acórdão de fls. 575/581), bem como do imposto de renda (este se houver), no prazo de 15 dias, sob pena de execução quanto ao recolhimento previdenciário, e expedição de ofício à Delegacia da Receita Federal, quanto ao imposto de renda. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.' AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Terceira Vara a fim de levantar o alvará nº 306/2007, expedido em seu favor, prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8358/2007
Processo Nº: RT 01932-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LUCIMEIRE DE CASTRO LEMES
ADVOGADO....: RENATA CAFIERO NOVAIS
RECLAMADO(A): DISBRAFI DISTRIBUIDORA BRASILIENSE DE FILMES LTDA N/P TAMANDARE MATSUSHITA + 002
ADVOGADO....: EDSON DE SOUSA BUENO
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10(dez) dias, proceder às retificações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT e em conformidade com a sentença de fls. 123/126 e acórdão de fls. 161/164, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 8356/2007
Processo Nº: RT 02074-2006-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: CLÓVIS EVANGELISTA PINTO (ESPÓLIO DE) REP/P. BEATRIZ DO CARMO EVANGELISTA
ADVOGADO....: ANA QUITÉRIA ALENCAR COSTA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LYSES
ADVOGADO....: SALIMAR MARTINS DAMACENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 262: 'Vistos, Homologo o acordo celebrado entre as partes: Clóvis Evangelista Pinto (espólio de) Rep/p Beatriz do Carmo Evangelista e Condomínio do Edifício Lyses (fls. 258/261 - prot. 059651-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao exeqüente o saldo total da conta judicial indicada à fl. 254. Intime-se, inclusive diretamente. Custas no importe total de R$220,79, conforme apurado nos cálculos de fls. 246/248, pelo executado, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias. Em razão da natureza das verbas executadas no presente feito, não há contribuições previdenciárias a serem recolhidas. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais.Intimem-se. AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8351/2007
Processo Nº: RT 00194-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ELENICE DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO....: CHRISTIANE MOYA INÁCIO FERREIRA
RECLAMADO(A): EUROAMÉRICA ACADEMIA GOIANA DE CABELEIREIROS LTDA.
ADVOGADO....: JOCELINO DE MELO JUNIOR
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R$ 0,41, atualizado até 30/06/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 8344/2007
Processo Nº: CCS 00201-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA SINDPIT-DOGS
ADVOGADO: ALBERICO PIMENTEL FILHO
RÉU(RÉ).: ERILDES RODRIGUES DE AZEVEDO X GORDÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do despacho de fl. 59, cujo teor segue: 'Concedo prazo de 20 (vinte) dias ao sindicato autor, para que junte aos autos Guias de Recolhimento de Contribuição Sindical, sem indicação de valor e vencimento, para que sejam feitos os repasses determinados no art. 589 da CLT.'

Notificação Nº: 8354/2007
Processo Nº: RT 00228-2007-003-18-00-5 3ª VT
RECLAMANTE..: SUELY DE CARVALHO SILVA PEREIRA
ADVOGADO....: LÍLIAN SILVA SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROBERTO RAMOS (BAR DAS ONDAS)
ADVOGADO....: GIOVANNI TADEU DE SOUZA CASTRO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R$ 16,36, atualizado até 30/06/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 8352/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE..: ROSINEIDE RIBEIRO DE FRETAS
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ CAMARGO
RECLAMADO(A): MECA ALIMENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: DR. DELMER CÂNDIDO DA COSTA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R$ 23,36, atualizado até 30/06/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 8353/2007
Processo Nº: RT 00238-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES BERNARDES DOS SANTOS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): VITÓRIA COMÉRCIO CONFECÇÕES IMPORTAÇÕES & EXPORTAÇÕES DE BIJOUTERIAS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA JOSE RODRIGUES GONÇALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R$ 3,42, atualizado até 30/06/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 8367/2007
Processo Nº: ET 00260-2007-003-18-00-0 3ª VT
EMBARGANTE..: MARCOS BONFIM MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
EMBARGADO(A): SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA
ADVOGADO....: CELMA LAURINDA FREITAS COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 60: 'Vistos, Considerando o teor da certidão de fl. 59, intimem-se as partes para que, no prazo de dez dias, manifestem-se nos autos, indicando se possuem outras provas a produzir, e, em caso positivo, especificando-as'.

Notificação Nº: 8355/2007
Processo Nº: RT 00266-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 119/120: 'Vistos, Considerando que a prestação jurisdicional no presente feito já foi entregue, e sendo certo que a homologação do pedido de desistência da ação (fl. 115), ainda que com a anuência do reclamado, implicaria em extinção do presente feito sem resolução do mérito, tem-se que não é mais possível, no atual momento processual, a desistência da ação por parte do reclamante. No mesmo sentido

vem sendo o entendimento do Colendo TST: 'DESISTÊNCIA DA AÇÃO. MOMENTO PROCESSUAL OPORTUNO. A desistência da ação, com a concordância da parte contrária, só pode ser manifestada antes da sentença de primeiro grau. Após o pronunciamento judicial só é lícito desistir do recurso.' (Terceira Turma, RR 1386/1982, Rel. Ministro Guimarães Falcão, pub. DJU de 03/06/1983). 'DESISTÊNCIA DA AÇÃO E DO RECURSO. 1.A desistência da ação só pode ser formulada até antes da prolação da sentença de primeiro grau, pois com ela encerrou-se a prestação jurisdicional. Após a sentença, só pode haver desistência do recurso, que implica na formação imediata da coisa julgada. 2.Revista conhecida e provida em parte." (Terceira Turma, RR 4871/1986, Rel. Ministro Coqueijo Costa, pub. DJU de 21/08/1987). Em razão disso, deixa-se de homologar o pedido de desistência, formulado à fl. 115. Intimem-se, devendo o reclamante manifestar-se, no prazo de oito dias, indicando se ainda tem interesse no prosseguimento do recurso ordinário por ele interposto às fls. 104/105'.

Notificação Nº: 8320/2007
Processo Nº: RT 00595-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ELIETON JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): QUICK OPERADORA LOGISTICA LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 8363/2007
Processo Nº: RT 00664-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LYON FERNANDO DA SILVA PAINS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 250: 'Vistos, Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela 2ª co-reclamada (VIVO S/A) às fls. 227/239, eis que deserto. Na peça de apelo recursal, não trouxe a 2ª co-reclamada comprovantes de recolhimento de valores a título de depósito recursal e custas. Registre-se que não houve interposição de recurso pela 1ª co-reclamada. Em razão disso, denego seguimento ao apelo.Intimem-se'.

Notificação Nº: 8364/2007
Processo Nº: RT 00664-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: LYON FERNANDO DA SILVA PAINS
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fl. 250: 'Vistos, Denego seguimento ao recurso ordinário interposto pela 2ª co-reclamada (VIVO S/A) às fls. 227/239, eis que deserto. Na peça de apelo recursal, não trouxe a 2ª co-reclamada comprovantes de recolhimento de valores a título de depósito recursal e custas. Registre-se que não houve interposição de recurso pela 1ª co-reclamada. Em razão disso, denego seguimento ao apelo.Intimem-se'.

Notificação Nº: 8337/2007
Processo Nº: RT 00740-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: GIOVANIA LIMONGI
ADVOGADO....: THIAGO HENRIQUE ATAVILA
RECLAMADO(A): SAMEDH ASSISTÊNCIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
ADVOGADO....: GUSTAVO AMÉRICO TELES DOS SANTOS MOREIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 8359/2007
Processo Nº: RT 00768-2007-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MORAIS DE CARVALHO
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA.-ME N/P DOS SÓC. FRANCISCO CARLOS B. DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: JOAO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: ÀS PARTES: Ciência do despacho de fls. 138: 'Vistos, Tendo em vista a promoção do Ministério Público do Trabalho de fl. 136; que a r. sentença de fls. 120/126 foi publicada em 14/06/2007 (fl. 128), e que o r. despacho de fl. 133, que suspendeu o prazo para interposição de recurso ordinário, foi publicado em 18/06/2007, restitui-se às partes o restante do prazo (quatro dias) para interposição de recurso ordinário. Intimem-se'.

Notificação Nº: 8316/2007
Processo Nº: RT 00987-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: WILSON ANTÔNIO PEREIRA
ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): BARRA MORAES E BARRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Vista dos autos por cinco dias conforme solicitado.

Notificação Nº: 8335/2007
Processo Nº: AAT 01121-2007-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: IREMÁ PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO: LEON DENIZ BUENO DA CRUZ
RÉU(RÉ).: ENEC EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa notificada para comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:00 horas do dia 15/08/2007, para a audiência INICIAL, relativa à reclamação trabalhista acima identificada. O não comparecimento importará no arquivamento da reclamação e sua responsabilização pelas custas processuais. Poderá, ainda, na primeira audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 250/2007
PROCESSO Nº RT 00339-2007-003-18-00-1
RECLAMANTE: ALCIMAR FREIRE DA SILVA
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC + 005
O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 486/487, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Posto isto, julgo improcedentes os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante ALCIMAR FREIRE DA SILVA, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se. Nada mais'.(Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento de CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete.WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 249/2007
PROCESSO Nº RT 00341-2007-003-18-00-0
RECLAMANTE: MANOEL TAVARES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC
O(A) Doutor(a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 468/469, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: 'Posto isto, julgo IMPROCEDENTES os Embargos Declaratórios opostos pelo reclamante MANOEL TAVARES RODRIGUES, nos termos da fundamentação precedente, que fica considerada integrante dessa conclusão. Intimem-se. Nada mais'.(Cópia integral da sentença está no site www.trt18.gov.br) E para que chegue ao conhecimento de CÂMARA DELIBERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CDTC é mandado publicar o presente Edital. Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 251/2007
PROCESSO Nº ACPG 00725-2007-003-18-00-3
RITO ORDINÁRIO
CONSIGNANTE: SERVSAM ELETRONICA LTDA.
CONSIGNADO: DANIEL FERNANDES DOS SANTOS
O (A) Doutor (a) WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o consignado supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 13/07/2007 às 09:20 horas, para a Audiência UNA relativa à reclamação trabalhista interposta pelo consignante acima identificado. Caso não

queira comparecer pessoalmente, sendo pessoa jurídica, a(o) reclamada(o) poderá se fazer representar por preposto empregado (orientação jurisprudencial nº 99 da SDI-1) que tenha conhecimento dos fatos e cujas declarações o obrigarão. É recomendável a assistência por advogado e a apresentação de defesa escrita, acompanhada das provas documentais. Os documentos deverão estar numerados, observando-se as disposições do Provimento 01/96 do E. TRT 18ª Região. Havendo controvérsia quanto à jornada de trabalho e tendo mais de 10 (dez) empregados, a (o) reclamada(o) fica desde já intimada(o) a exibir os registros de ponto do(a) reclamante, sujeitando-se ao disposto no En. 338, do C. TST. Na audiência deverá apresentar os documentos da representação processual (procuração, cópia dos atos constitutivos da empresa e a carta de preposição (se for o caso)). A ausência de defesa importará no julgamento à revelia e a ausência da(o) reclamada(o) ou de seu preposto, em confissão quanto à matéria de fato. Poderá, ainda, na audiência, apresentar rol de testemunhas (até 3), indicando seus nomes e endereços completos (inclusive o CEP), sob pena de preclusão. Pedidos: Requer o deferimento para a consignação do valor de R$ 270,89, conforme TRCT; a notificação do consignado para receber o valor ofertado, dando a total quitação no extinto contrato de trabalho; que seja declarada a dispensa por justa causa do consignado, bem como, o reconhecimento do pagamento das verbas rescisórias; a procedência dos pedidos apresentados.Valor da causa: R$ 270,89. E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, DAYANA MOREIRA DA SILVA, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete.WANDA LÚCIA RAMOS DA SILVA Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8987/2007
Processo Nº: RT 01624-1991-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): POLIART-REPRESENTACAO,COM.E REVESTIMEN- TO LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIA ZELIA NUNES TEIXEIRA
DESPACHO: Face aos termos da petição retro, intime-se o credor para que informe, em cinco dias, o endereço das pessoas, físicas e jurídicas, que espera ver intimadas para colocar o valor devido à executada à disposição deste Juízo. No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 8929/2007
Processo Nº: RT 01055-1992-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ADAIL JOSE MARTINS
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): CITY-CONSTR. E IMCORP. E TECNOLOGIA LTDA + 002
ADVOGADO....: CELSO FERNANDES AZEVEDO
DESPACHO: Dê-se vista dos embargos à execução de fls. 312-21 ao credor, observando o prazo legal.

Notificação Nº: 8989/2007
Processo Nº: RT 01296-1996-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: LAZARA REGINA SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): VIACORRETA IND. E COM. DE CONFECCOES LTDA + 001
ADVOGADO....: ALBERTO MAGNO DA MATA
DESPACHO: Antes de se determinar a expedição de certidão de crédito requerida pela exeqüente, tendo em vista que a sociedade empresária devedora faliu (fls. 335-6) e ainda não foi citada, intime-se a credora para que informe, em dez dias, o nome e endereço do respectivo administrador judicial. Prestada a informação, atualize-se a conta, expedindo, em seguida, mandado de citação do referido administrador para os fins legais.

Notificação Nº: 8922/2007
Processo Nº: RT 01245-1997-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO GOMES CARVALHO
ADVOGADO....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA + 002
ADVOGADO....: ADONIAS PEREIRA BARROS
DESPACHO: Intime-se o credor para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8967/2007
Processo Nº: RT 01559-1997-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ELENAIDE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): GABRIEL O WERNECK BARROCO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credora/reclamada inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8915/2007
Processo Nº: ET 01606-1997-004-18-00-1 4ª VT
EMBARGANTE..: PITE S/A
ADVOGADO....: WILSON JOSE RIBEIRO
EMBARGADO(A): ADRIANA FERREIRA LEAO
ADVOGADO....: ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR
DESPACHO: Intime-se a embargada/credora para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8931/2007
Processo Nº: RT 01639-1997-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ESPOLIO DE KENIA MARIA DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): JL CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: RONALDO MOURA LEAL
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8913/2007
Processo Nº: RT 00122-1998-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCINALDO ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ
RECLAMADO(A): PETROXACO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: IVAN DE AZAMBUJA GONÇALVES
DESPACHO: Intime-se a reclamada/credora para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8909/2007
Processo Nº: RT 00181-1998-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: ENOCK PEREIRA GOMES
ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): PAULO DE TARSO LEAO CASTRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8911/2007
Processo Nº: RT 00279-1998-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JALMA SANTOS DE JESUS REP P/ INACIO SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): VALERIA JOSE DA SILVA MENESES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8940/2007
Processo Nº: RT 00336-1998-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: KATHIUCIA SILVA MACHADO
ADVOGADO....: CECILIA FERREIRA REIS BUENO
RECLAMADO(A): CORSINOS INDUSTRIA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA
ADVOGADO....: OLDERIVO DE SOUZA BARBOSA
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8934/2007
Processo Nº: RT 00353-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DO CARMO DE ANDRADE
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DOS REIS ABREU + 001
ADVOGADO....: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8938/2007
Processo Nº: RT 00552-1998-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: MOZAR ZAURIZIO DE SOUSA
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): ADMINISTRADORA LM LTDA (CASSIMILDO FERREIRA DIAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8935/2007
Processo Nº: RT 00556-1998-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: GERALDA MARIA QUINTINO DE REZENDE
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): DIVINA MARIA DE MAIO + 001
ADVOGADO....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8959/2007
Processo Nº: RT 00587-1998-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: EVERTON ALVES DE MENDONCA
ADVOGADO....: EUDES LEMES DA SILVA
RECLAMADO(A): TATU SOM ACESSORIOS E AUTO ELETRICA REP P/ WANDERLAN PIMENTEL JR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credora/reclamada inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8956/2007
Processo Nº: RT 00592-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE ASSIS BARBOSA
ADVOGADO....: EDILAINE MARTHA CAIADO FLEURY FREITAS
RECLAMADO(A): ITAA INSTALACAO DE TV POR ASSINATURA LTDA ME REP P/SIMONE ILIDIA DINIZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credora/reclamada inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8957/2007
Processo Nº: RT 00592-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DE ASSIS BARBOSA
ADVOGADO....: EDILAINE MARTHA CAIADO FLEURY FREITAS
RECLAMADO(A): ITAA INSTALACAO DE TV POR ASSINATURA LTDA ME REP P/SIMONE ILIDIA DINIZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credora/reclamada inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8920/2007
Processo Nº: RT 00717-1998-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BARBOSA
RECLAMADO(A): JANIO BATISTA VITORIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a credora para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8918/2007
Processo Nº: RT 00771-1998-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DINIZ FRANCA
ADVOGADO....: MARCELLO MENDES DE SOUZA
RECLAMADO(A): RENATA JULIANO VALVERDE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se a credora para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8907/2007
Processo Nº: RT 00805-1998-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS GOMES MILHOMEM
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO BEGALLES
RECLAMADO(A): GOIASFORTE PRESTADORA DE SERVICOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8902/2007
Processo Nº: RT 00947-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ANTONIO PIRES DE MATOS
ADVOGADO....: MEIR ROSA RODRIGUES BARRETO
RECLAMADO(A): SEBASTIAO PAULO DE ANDRADE + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8886/2007
Processo Nº: RT 01080-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS CESAR COSTA
ADVOGADO....: JOSÉ DIVINO BALIZA
RECLAMADO(A): AGRO IPIRANGA ALIMENTOS LTDA SIMPLES EPP
ADVOGADO....: JOSÉ GERALDO DA COSTA
DESPACHO: Intime-se o(a) credor(a) para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8971/2007
Processo Nº: RT 01208-1998-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: GUILHERME HENRIQUE ALVES SOARES MENOR REP P/PAI JOSE DONIZETE SOARES
ADVOGADO....: LUIZ ANTONIO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ELIZABET LOPES GONCALVES
ADVOGADO....: MAURÍCIO ALVES DE LIMA
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credora/reclamada inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8972/2007
Processo Nº: RT 01213-1998-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBSON RAMOS DA SILVA REP P/ ETERNA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO PEREIRA MARTINS
RECLAMADO(A): 4R DO BRASIL IND. E COMº DE CALÇADOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credora/reclamada inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8944/2007
Processo Nº: RT 01233-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: LUCIANE MARIO
RECLAMADO(A): DORACINO NAVES (EVIDENCIA PARA-CHOQUES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8947/2007
Processo Nº: RT 01238-1998-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ARISTON DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: JOSÉ HUMBERTO VIEIRA DAMASCENO
RECLAMADO(A): MOTO PECAS GOIANIA LTDA(SOCIO SERGIO EURIPEDES FLAUZINO) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8943/2007
Processo Nº: RT 01251-1998-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JARDO CIRINO DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NALVA UTILIDADES LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8998/2007
Processo Nº: RT 01252-1998-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO MARTINS DE SOUZA
ADVOGADO....: FABIANA KARLLA BANDEIRA CASTRO
RECLAMADO(A): PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face aos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8966/2007
Processo Nº: RT 01263-1998-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADONIAS PEREIRA BARROS
RECLAMADO(A): DROGARIA ANHANGUERA REP P/ LAZARO PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credora/reclamada inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8948/2007
Processo Nº: RT 01276-1998-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: NIANGELA HENRIQUE FERREIRA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): EDITORA CERES LTDA (SOCIA DIVINA RODRIGUES PAULINO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credor (a), inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8953/2007
Processo Nº: RT 01300-1998-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSVALDO OLIVEIRA DE LACERDA
ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE
RECLAMADO(A): BF UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (GRUPO SILVIO SANTOS)
ADVOGADO....: GUMERCINDO MARTINS FERRO
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credora/reclamada inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8962/2007
Processo Nº: RT 01303-1998-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EVANICE FREITAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS PINTO COELHO
RECLAMADO(A): LUIZA CORDEIRO BORGES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Face os termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/2005, intime o (a) credora/reclamada inclusive pessoalmente, para se manifestar conclusivamente sobre o prosseguimento do feito, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8894/2007
Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002
ADVOGADO....: ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO DE FLS. 869 E DOCUMENTOS DE FLS. 856. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8849/2007
Processo Nº: RT 00441-2000-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: JOUBER JESUS VIEIRA
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): CHURRASCARIA RECANTO NATIVO LTDA CHURRASCARIA RECANTO FERRARI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESINADA PRAÇA PERANTE A VT DE SÃO FÉLIX PARA O DIA 10/09/2007, A PARTIR DAS 09 HORAS. CASO RESTE NEGATIVA A HASTA PÚBLICA FICA DESDE JÁ REALIZADA A 2ª PRAÇA/LEILÃO OFICIAL NA DATA DE 16/10/2007, A PARTIR DAS 09 HORAS.

Notificação Nº: 8980/2007
Processo Nº: RT 01704-2002-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): ANTONIO CARLOS RODRIGUES
ADVOGADO....: EDSON DIAS MIZAEL
DESPACHO: Indefere-se o pedido de fls. 287, vez que conforme certificado pelo oficial de justiça o veículo não foi encontrado no endereço dos autos. Suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT. Intime-se.

Notificação Nº: 8924/2007
Processo Nº: RT 00942-2003-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: AUGUSTO RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): MARIA DE FATIMA DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO....: BEATRIZ BAFUTTO
DESPACHO: Intime-se o credor para se manifestar nos autos, de forma conclusiva, no prazo de trinta dias, sob pena de expedição de certidão de crédito com a remessa dos autos ao arquivo definitivo.

Notificação Nº: 8978/2007
Processo Nº: RT 01551-2003-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ADIRSON SANTOS SANTANA
ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA
RECLAMADO(A): GENERAL MOTORS PRESTADORA DE SERVICOS S.A + 005
ADVOGADO....: MARCUS VINICIUS LOBREGAT
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8927/2007
Processo Nº: RT 00556-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: CLEUSA ABREU DO CARMO
ADVOGADO....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): THAIS MARTINS JÚLIO RIOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) CREDOR PARA REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO, EM 05 DIAS, SOB PENA DE SUSPENSAO DA EXECUÇÃO, EM CASO DE SILÊNCIO.

Notificação Nº: 8976/2007
Processo Nº: RT 01561-2004-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO PAULINO SILVA
ADVOGADO....: GERCINO GONÇALVES BELCHIOR
RECLAMADO(A): ETE ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES E ELETRICIDADE S/A + 001
ADVOGADO....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA IMPUGNAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8985/2007
Processo Nº: RT 01759-2004-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: GLEILSON ROSA DA SERRA
ADVOGADO....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO
RECLAMADO(A): WI RODAS LTDA + 002
ADVOGADO....: EDUARDO ABRÃO DA SILVA JÚNIOR
DESPACHO: Vista ao credor do ofício de fls. 126 pelo prazo de cinco dias. Penhore-se e avalie-se o bem descrito às fls. 89, mediante prévia consulta no DETRANNET, a fim de se verificar a propriedade da motocicleta.

Notificação Nº: 8883/2007
Processo Nº: RT 01161-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: IVONE MARIA DA SILVA ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: LEANDRO XAVIER SABAG
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: Intime-se a executada para se manifestar sobre a impugnação de fls. 305/6, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8867/2007
Processo Nº: RT 01296-2005-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIENCIA DE QUE OS BEM(NS) PENHORADO(S) NESTES AUTOS SERÁ(ÃO) LEVADO(S) A LEILÃO NO DIA 27/07/2007, ÀS 09:20 HORAS. NÃO HAVENDO LICITANTES, FICOU DESIGNADO NOVO LEILÃO PARA O DIA 03/08/2007, ÀS 09:20 HORAS.

Notificação Nº: 8955/2007
Processo Nº: RT 01511-2005-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTA ESCHER MENDES AZEVEDO
ADVOGADO....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. LONDON MUSIC HOUSE + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO RECLAMANTE, PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8986/2007
Processo Nº: RT 01645-2005-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MAX WELL DE ALMEIDA MOTA
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
DESPACHO: Face aos termos da petição retro, intime-se o credor para que informe, em cinco dias, qual a posição que a sra. Luciana Rosa de Almeida ocupa na sociedade empresária devedora. Ato contínuo, intime-se a executada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, conforme determinado no quinto parágrafo da decisão de fls. 155.

Notificação Nº: 8861/2007
Processo Nº: RT 00053-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DAS DORES DE CASTRO FERREIRA E SOUSA
ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO NERÓPOLIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: EDUARDO ANDRÉ LEÃO DE CARVALHO
DESPACHO: Dê-se vista da certidão de fls. 19 da carta precatória nº 49/2007 à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direit

Notificação Nº: 8901/2007
Processo Nº: RT 00412-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: JAMIL FRANCISCO DE SOUZA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANDRÉ LUIZ FERREIRA + 003
ADVOGADO....: HELIO JOSE GARCIA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO PROFERIDA NOS AUTOS QUE NEGOU SEGUIMENTO AO AGRAVO DE PETIÇÃO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8984/2007
Processo Nº: RT 00605-2006-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO XAVIER DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ATUAL LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARCIO NASCIMENTO COUTO
DESPACHO: Manifeste-se o credor sobre os termos da certidão de fls. 156, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, nos termos do art. 40 da Lei 6830/80 c/c art. 889 da CLT, em caso de silêncio.

Notificação Nº: 8863/2007
Processo Nº: RT 00611-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: URCELY MARÇAL ARAÚJO
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO....: EDER RAUL GOMES DE SOUSA
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, suspenda-se o curso da execução (art. 40 da Lei 6.830/80). Intime-se.

Notificação Nº: 8857/2007
Processo Nº: RT 00846-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: ENALIA BATISTA ARANTES VITOR
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESFOODS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: Manifestem-se as partes, no prazo comum de cinco dias, sobre a proposta de honorários apresentada pelo perito às fls. 279.

Notificação Nº: 8850/2007
Processo Nº: RT 01064-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSA LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): BRONDELLI IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando os termos da decisão proferida nos autos do MS nº 00206-2007-000-18-00-6, libere-se setenta por cento do valor penhorado à empresa devedora. Intimem-se.

Notificação Nº: 8852/2007
Processo Nº: RT 01064-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSA LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): BRONDELLI IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Considerando os termos da decisão proferida nos autos do MS nº 00206-2007-000-18-00-6, libere-se setenta por cento do valor penhorado à empresa devedora. Intimem-se.

Notificação Nº: 8853/2007
Processo Nº: RT 01205-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: LIDIANE SANTOS CONRADO SANTARINE
ADVOGADO....: IRON FERREIRA DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: FICAM AS PARTES INTIMADAS PARA TOMAREM CIÊNCIA DA SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8899/2007
Processo Nº: RT 01414-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: CITIA CASTRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): UÂNIA MÁRCIA MACHADO ROSA (PAIXÃO FERRAMENTAS)
ADVOGADO....: HÉLIO ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER O ALVARÁ , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8856/2007
Processo Nº: ACP 01516-2006-004-18-00-2 4ª VT
CONSIGNANTE..: FRANCO & ALMEIDA LTDA.
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARAES DE OLIVEIRA
CONSIGNADO(A): EDIVALDO CASTRO DA SILVA (ESPÓLIO DE) REP. P/ EDÉLSON CASTRO DA SILVA
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Face aos termos da certidão retro, intime-se a consignante para devolver a CTPS do consignado, no prazo improrrogável de 24 horas, sob pena de busca e apreensão do referido documento, desde já determinada.

Notificação Nº: 9004/2007
Processo Nº: RT 01913-2006-004-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA MARIA APRÍGIO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: FICA O(A) RECLAMANTE INTIMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMADO(A), PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 9002/2007
Processo Nº: RT 02202-2006-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: EDIRENE DE OLIVEIRA CARDOSO
ADVOGADO....: MIKAEL BORGES DE OLIVEIRA E SILVA
RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER ALVARÁ FGTS E GUIA SEGURO-DESEMPREGO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8871/2007
Processo Nº: CCS 00032-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO
RÉU(RÉ).: AMANDA EVELYN CRUVINEL GOULART
ADVOGADO: .
DESPACHO: FICA INTIMADO A AUTORA PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8963/2007
Processo Nº: RT 00088-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO LOPES FLEURI
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8981/2007
Processo Nº: RT 00175-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: LEILIANE LUIZA MENDES
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: Nada a deferir, sendo certo que a reclamante deixou de interpor o recurso cabível, deixando transitar em julgado a sentença de fls. 163. Intime-se, inclusive, a própria reclamante, via postal. Prossiga-se a execução.

Notificação Nº: 8979/2007
Processo Nº: RT 00267-2007-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GERALDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TROPICAL LTDA.
ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR
DESPACHO: Considerando a devolução da intimação da testemunha arrolada pelo reclamante, conforme consta da certidão retro, aguarde-se a audiência para deliberações. Intimem-se.

Notificação Nº: 9000/2007
Processo Nº: AAT 00288-2007-004-18-00-4 4ª VT
AUTOR...: FRANCISCA MARTA SANTIAGO GADELHA
ADVOGADO: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CON-CLASSE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA
ADVOGADO: MARINA DE ALMEIDA VIEIRA SILVA NASCIMENTO
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8860/2007
Processo Nº: RT 00309-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSELIA NUNES DE MORAIS
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LUCIENE MARTINS DE OLIVEIRA NIZ PRADO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intimem-se as partes para, no prazo de cinco dias, informarem sobre o encerramento do inquérito policial e eventual ajuizamento de ação penal.

Notificação Nº: 8969/2007
Processo Nº: RT 00343-2007-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 004
ADVOGADO....: EDILENE TEIXEIRA MARTINS
DESPACHO: Dê-se vista aos agravados para, querendo, contraminutar o agravo interposto, devendo, na mesma oportunidade, apresentar contra-razões ao apelo, no prazo estabelecido em lei.

Notificação Nº: 8926/2007
Processo Nº: RT 00350-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE SILVA REZENDE
ADVOGADO....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SERVI. SEG. E VIG. DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) EXEQUENTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8930/2007
Processo Nº: RT 00356-2007-004-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: RAILDO MENDES ROMEIRO
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA S. SIQUEIRA
DESPACHO: Converto em penhora o valor representado pela guia retro colacionada. Intime-se a devedora.

Notificação Nº: 8898/2007
Processo Nº: RT 00536-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: WELDER DUARTE VIEIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Antes de apreciar o requerimento de fls. 54, penhore-se livremente, vez que não provado nos autos a inexistência de bens ou a dissolução irregular da empresa executada. Intime-se o credor.

Notificação Nº: 8983/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARTINS MIRANDA
ADVOGADO....: JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ORCENIL SOARES DE PAULA
ADVOGADO....: EDSON DANIEL MORTARI
DESPACHO: Intime-se o reclamado para proceder à retificação das guias do TRCT, SD-CD e na CTPS do reclamante como requerido às fls. 83, sob pena de responder pelo pagamento indenizado do seguro-desemprego.

Notificação Nº: 9001/2007
Processo Nº: RT 00684-2007-004-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: SILAS VIEIRA PIRES
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8882/2007
Processo Nº: RT 00707-2007-004-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SILVA DOS ANJOS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SERVI - SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
DESPACHO: Intime-se o reclamante para fornecer o correto endereço da testemunha, Manoel Messias Araújo dos Santos, no prazo de cinco dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 9005/2007
Processo Nº: RT 00804-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: TANIA GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): F.F.C NETO - DR PEQUI LTDA. (NP DO SOCIO FRANCISCO FERREIRA CARVALHO NETO)
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
DESPACHO: RECLAMANTE RECEBER GUIA SEGURO DESEMPREGO E CERTIDÃO CHAVE CONECTIVIDADE SOCIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 8876/2007
Processo Nº: CCS 00940-2007-004-18-00-0 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTONIO MARTINS ARRUDA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora intimada para comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R$36,17, em cinco dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 8887/2007
Processo Nº: CCS 01207-2007-004-18-00-3 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: JOSÉ BENJAMIM DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designa-se audiência UNA para o dia 19.07.2007, às 13:10 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência do reclamado. Todas as provas deverão ser produzidas na

audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor. Notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 8892/2007
Processo Nº: CCS 01210-2007-004-18-00-7 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: JOÃO RIBEIRO DE SALES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Designa-se audiência UNA para o dia 19.07.2007, às 13:15 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do reclamante e de revelia e confissão pela ausência do reclamado. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão. Intime-se o autor. Notifique-se o reclamado.

Notificação Nº: 8949/2007
Processo Nº: CCS 01211-2007-004-18-00-1 4ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: CELSO VELASCO REMÍGIO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica intimado(a) para tomar ciência de que foi designada audiência UNA para 19/07/2007, às 13:20 horas, quando as partes deverão comparecer sob as penas do artigo 844 da CLT, ou seja, pena de arquivamento pela ausência do Reclamante e de revelia e confissão pela ausência dos Reclamados. Todas as provas deverão ser produzidas na audiência já designada, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil, sob pena de preclusão.

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 674/2007
PROCESSO Nº RT 01138-1992-004-18-00-0
Reclamante: SIMPLÍCIO LOPES DE LIMA
Reclamada: CONSTRUTORA CONCENTRO LTDA (MASSA FALIDA - SÍNDICO FREDERICO CARVALHO LOPES) +04
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado DIÓGENES JAPIASSU FILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 353, QUAL SEJA: "Determino o prosseguimento da execução em relação às seguintes parcelas: salário devido; horas extras devidas; 13º salário devido; férias indenizadas; multa do art. 477 da CLT e FGTS mais 40%, conforme cálculos de fls. 369. Intime-se o devedor, Diógenes Japiassu Filho para os fins do art. 884 da CLT, via edital". E, para que chegue ao conhecimento de DIOGENES JAPIASSU FILHO, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 26 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 676/2007
PROCESSO Nº RT 00992-1997-004-18-00-4
Reclamante: MARINA BALBINA DE ARAÚJO
Reclamado: JUVERSON FRANCISCO DA SILVA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citado JUVERSON FRANCISCO DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$7.281,60, atualizada até 30/05/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de JUVERSON FRANCISCO DA SILVA, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 26 de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 677/2007
PROCESSO Nº RT 01107-1997-004-18-00-4
Reclamante: MARIA DIVINA LOPES DE OLIVEIRA
Reclamada: EURÍPIA BORGES DE ATAÍDES
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica citada EURÍPIA BORGES DE ATAÍDES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-1, St. Bueno, nesta Capital, para pagar a quantia de R$2.077,62, atualizada até 30/05/2007, correspondente às parcelas devidas nos autos supra, sem prejuízo de futuras atualizações, ou garantir a execução, em 48 horas, sob pena de penhora, conforme decisão proferida nos autos supracitados. E, para que chegue ao conhecimento de todos e, em especial de EURÍPIA BORGES DE ATAÍDES, é passado o presente Edital que, além de publicado, será também afixado no quadro de avisos ao público em geral, no átrio desta MM. Vara do Trabalho. Secretaria da 4ª VT de Goiânia - Goiás, em 26 de junho de 2007. Eu, VANDERLEI ALVES DE MENDONÇA, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE LEILÃO Nº 679/2007
PROCESSO Nº RT 01296-2005-004-18-00-6
Reclamante: LUCIRLEY APARECIDA SANTOS
Reclamada: POLIGOIÂNIA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA
1° LEILÃO: 27/07/2007, ÀS 09:20 HORAS
2° LEILÃO: 03/08/2007, ÀS 09:20 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, torna público que no dia e horário supramencionados, na sede da LEILÕES BRASIL, à Rodovia BR 153, km 17, em frente ao Arroz Cristal, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.980-180, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado(s) no seguinte endereço: Av. José Hermano, n° 293, St Campinas - Goiânia/GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) ANDRÉA BRÍGIDA GOMES DE MIRANDA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos, e que o maior lanço será acrescido de 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro.
Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690, § 2º, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. O pregão será realizado pela leiloeira Oficial, Sra. ALESSANDRA BRASIL DO VALE, inscrita na JUCEG. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 26 dias do mês de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 85(oitenta e cinco) quilates de esmeraldas em bruto, acomodado em um volume e lacrado com os n° 3183109/1508230 e 3183151/3182482, em diversos tamanhos conforme laudo de avaliação de n° 301 do Centro Multiplicador de Tecnologia Gemológica, avaliadas em R$60,00(sessenta reais) o quilate, totalizando R$5.100,00 (cinco mil e cem reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada novo leilão para o dia e horário acima mencionados. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 675/2007
PROCESSO Nº RT 00858-2007-004-18-00-6
Reclamante: JOSÉ FERREIRA GOMES
Reclamado: ADHEMAR KATSUJI FUJISBIMA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada o reclamado ADHEMAR KATSUJI FUJISBIMA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Pelo acima exposto julgo PROCEDENTE o pedido na reclamação trabalhista, condenando-se o reclamado ADHEMAR KATJUSI FUJISHIMA a proceder a baixa em CTPS do reclamante JOSÉ FERREIRA GOMES, com saída em 09/03/1979, que deverá ser suprida pela Secretaria da Vara, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pelo reclamado no importe de R$14,00, calculadas sobre o valor da causa de R$700,00. Oficie-se à DRT. Intime-se a União, via postal, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT. Ciente o reclamante. Intime-se o reclamado por edital. Nada mais. Às 15h07, encerrou-se. Renato Hiendlmayer, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de ADHEMAR KATSUJI FUJISBIMA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 25 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 675/2007
PROCESSO Nº RT 00858-2007-004-18-00-6
Reclamante: JOSÉ FERREIRA GOMES
Reclamado: ADHEMAR KATSUJI FUJISBIMA
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei. F A Z S A B E R aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada o reclamado ADHEMAR KATSUJI FUJISBIMA do inteiro teor da sentença prolatada nos autos acima identificados, cuja parte conclusiva é a seguinte: "Pelo acima

exposto julgo PROCEDENTE o pedido na reclamação trabalhista, condenando-se o reclamado ADHEMAR KATJUSI FUJISHIMA a proceder a baixa em CTPS do reclamante JOSÉ FERREIRA GOMES, com saída em 09/03/1979, que deverá ser suprida pela Secretaria da Vara, nos termos da fundamentação supra. Custas processuais pelo reclamado no importe de R$14,00, calculadas sobre o valor da causa de R$700,00. Oficie-se à DRT. Intime-se a União, via postal, para os fins previstos no artigo 832, §4º da CLT. Ciente o reclamante. Intime-se o reclamado por edital. Nada mais. Às 15h07, encerrou-se. Renato Hiendlmayer, Juiz do Trabalho". E, para que chegue ao conhecimento de ADHEMAR KATSUJI FUJISBIMA, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia aos 25 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 673/2007
PROCESSO Nº CPEX 01003-2007-004-18-00-2
Exequente: MARIA DAS GRAÇAS GOMES DE PAULA
Executada: CLASSE A HABITACIONAL LTDA
1ª PRAÇA: 30/07/2007, ÀS 11:00 HORAS
2ª PRAÇA: 06/08/2007, ÀS 11:00 HORAS
O Doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho da 4ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, torna público que no dia e horário acima mencionados, na sala de praça e leilões, sita à Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) constante(s) da relação abaixo, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua 1, nº 144, Térreo, Centro, Goiânia-GO, na guarda do(a) fiel depositário o(a) Sr.(a) JOBSON FURBÍRIO TEIXEIRA. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não se aplica subsidiariamente ao processo trabalhista o disposto no art. 690-A, parágrafo único, do CPC, eis que existe disposição expressa nesse sentido na CLT (art. 888, § 1º). Logo, o credor não poderá oferecer lanço. Eu, Vanderlei A. de Mendonça, Diretor de Secretaria, passei o presente aos 25 de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás.
Relação do(s) bem(s):
• 02 (duas) mesas de diretoria, marca COMPLEMENTO, com revestimento em mármore sintético, modelo em L, com 3 gavetas, base em metalon, cor cinza e verde, usada, avaliada cada por R$400,00, totalizando R$800,00;
• 02 (duas) cadeiras PRESIDENTE, cor azul, com pés giratório, marca COMPLEMENTO, usada, avaliada cada por R$150,00, totalizando R$300,00;
• 04 (quatro) cadeiras com braço, tecido azul e base na cor cinza, marca COMPLEMENTO, usada, avaliada cada por R$120,00, totalizando R$480,00;
• 08 (oito) sofás de 2 lugares, na cor azul, com base de metalon na cor cinza, marca COMPLEMENTO, avaliado cada por R$190,00, totalizando R$1.520,00;
• 30 (trinta) cadeiras, na cor azul, em tecido, base de ferro na cor cinza, sem braço, avaliada cada por R$80,00, totalizando R$2.400,00;
• 10 (dez) mesas, modelo estação de trabalho, com 1,20mx1,20m, na cor cinza, com base de metalon na cor cinza, usada, avaliada cada por R$290,00, totalizando R$2.900,00;
• 05 (cinco) armários de aço, com 2 portas cada, medindo 1,98x1,20m, cor cinza, bom estado, avaliado cada por R$300,00, totalizando R$1.500,00;
• 01 (um) armário de aço, modelo arquivo de 4 gavetas, chave, bom estado, marca PANDIM, avaliado por R$180,00;
• 01 (um) quadro de pintura, medindo 66x85cm, tema cidade moderna, de 1998, autor Afaria, avaliado por R$500,00;
• 01 (um) quadro de pintura, medindo 114x96cm, tema cidade, autor Nata, de 1997, avaliado por R$700,00;
• 01 (um) quadro, medindo 62x85cm, tema ruínas, autor Atouvan, de 1997, avaliado por R$400,00;
• 05 (cinco) mesas redondas, medindo 1,20x1,20m, com armação de ferro, marca COMPLEMENTO, avaliada cada por R$150,00, totalizando R$750,00;
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$12.430,00 (doze mil, quatrocentos e trinta reais).
Obs.: Caso não haja licitante, fica designada segunda praça para o dia e horário citados acima. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 678/2007
PROCESSO Nº ACCS 01011-2007-004-18-00-9
Autor: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Réu: LINO LEANDRO BORGES
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado LINO LEANDRO BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO DE FLS. 82. E, para que chegue ao conhecimento de LINO LEANDRO BORGES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 26 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 678/2007
PROCESSO Nº ACCS 01011-2007-004-18-00-9
Autor: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Réu: LINO LEANDRO BORGES
O doutor ALDIVINO A. DA SILVA, Juiz do Trabalho desta MM. 4ª Vara do Trabalho de Goiânia. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado LINO LEANDRO BORGES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ACORDO DE FLS. 82. E, para que chegue ao conhecimento de LINO LEANDRO BORGES, é passado o presente Edital. Secretaria da 4ª VT/Goiânia aos 26 dias do mês de junho de dois mil e sete. Eu, Vanderlei Alves de Mendonça, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. ALDIVINO A. DA SILVA Juiz do Trabalho

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8695/2007
Processo Nº: RT 00397-1998-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: VALMIRO AZEVEDO PINTO
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): RUI FERREIRA DA SILVA + 001
ADVOGADO....: JOÃO CANDIDO NUNES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para manifestar acerca dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8694/2007
Processo Nº: RT 00562-1998-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADENILTO SEVERINO DE MENEZES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): ROSMIR MOREIRA MARQUES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: declaro ocorrida a prescrição intercorrente, julgando extinta a presente execução, nos termos do art. 40, § 4º da Lei 6.830/80. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8703/2007
Processo Nº: RT 00425-2000-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: JULIO AMILCAR CAMPIONI
ADVOGADO....: DEA LUCIA DA SILVA DAVID
RECLAMADO(A): TELEGOIAS TELECOMUNICAÇÃO DE GOIAS S/A
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer nesta Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Goiânia para receber o Alvará Judicial nº 206/2007, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8700/2007
Processo Nº: RT 01600-2001-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: VALDINEY RAMOS NORBERTO
ADVOGADO....: HANNIEL DE OLIVEIRA SERRA
RECLAMADO(A): COMANDO SERVICOS GERAIS NEG IMOBILIARIOS LTDA (N/P SOCIO MAURILIO JOSE DE CARVALHO FILHO) + 002
ADVOGADO....: MAURILIO JOSE DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Concedo ao exeqüente o prazo improrrogável de 30 dias para dar prosseguimento ao feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8668/2007
Processo Nº: RT 00607-2002-005-18-00-3 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA FERREIRA CAMILO
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CONVIBRAS CONSERVAÇÃO DE BRASILIA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 8702/2007
Processo Nº: RT 01735-2002-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA BAHIA CARREIRO LEITE
ADVOGADO....: JOSE ANTONIO ALVES DE ABREU
RECLAMADO(A): CONFEDERACAO BRASILEIRA DE BASQUETEBOL EM CADEIRA DE RODAS
ADVOGADO....: ÉLCIO GONÇALVES DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que proceda com o recolhimento da importância supracitada, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento dos atos executórios.

Notificação Nº: 8660/2007
Processo Nº: RT 00509-2004-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO RODRIGUES DE AGUIAR
ADVOGADO....: ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA BARBO E CABRAL LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para fins do art. 884 da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8677/2007
Processo Nº: RT 00928-2005-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: EDEVANE DIVINO VIEIRA
ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA GONÇALEZ
DESPACHO: À EXECUTADA: Considerando o saldo existente nos autos, concedo à executada o prazo de 05 dias para efetuar o depósito da diferença ainda devida (R$985,67), a fim de que sejam efetuados os recolhimentos devidos, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8704/2007
Processo Nº: RT 00354-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO CARDOSO NEVES
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE
RECLAMADO(A): WWW DISTRIBUIDOR DE ROLAMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO SANTANA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco do Brasil, no valor de R$30.051,75 (fl. 485), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8688/2007
Processo Nº: RT 00438-2006-005-18-00-5 5ª VT
RECLAMANTE..: CÁSSIO ANTÔNIO RODRIGUES
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO ASSUNÇÃO
RECLAMADO(A): EFRAIM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DIVINO ANTONIO BATISTA TELES
DESPACHO: Informo a Vossa Senhoria que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supra à fl. 95, será(ão) levado(s) à Praça no dia 24/07/2007, às 13:05 horas, na sala de praças, na sede deste Tribunal. Negativa esta, fica desde já designado Leilão para o dia 03/08/2007, às 10:00 horas.

Notificação Nº: 8667/2007
Processo Nº: RT 00525-2006-005-18-00-2 5ª VT
RECLAMANTE..: ROQSÂNIA TEIXEIRA DE FARIAS
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): CHAFARIZ COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. (GIRAFFA'S)
ADVOGADO....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ
DESPACHO: À RECLAMADA: Dê-se vista à reclamada acerca da manifestação da Contadoria e retificação dos cálculos, o qual foi devidamente adequado ao acórdão proferido nos autos. Prazo de 48 horas, sob pena do silêncio ser entendido como desistência em face dos embargos à execução e impugnação ao cálculo interpostos respectivamente pela reclamante e reclamado.

Notificação Nº: 8654/2007
Processo Nº: RT 01429-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: WALDSON MARTINS BRAGA
RECLAMADO(A): CBP - CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREIA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo celebrado às fls.177 entre as partes: JOÃO BATISTA FERREIRA DE BRITO, credor, e CBP COMPANHIA BRASILEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA, devedor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais no importe de R$140,00, calculadas sobre o valor do acordo (R$70.000,00), ônus do credor, isento em benefício da conciliação.

Notificação Nº: 8708/2007
Processo Nº: RT 01497-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL MESSIAS DA CUNHA
ADVOGADO....: ABNER EMIDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS - DRA.
DESPACHO: À EXECUTADA: Homologo o cálculo da verba previdenciária, fixando a condenação no valor de R$598,03, sendo R$2,98 referente às custas da liquidação, devendo ser incluído o valor da diligência abaixo determinada, nos termos do art. 789-A da CLT e Instrução normativa nº 20/02. Intime-se a reclamada dando ciência acerca do acima disposto. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8698/2007
Processo Nº: RT 01555-2006-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: JURANDIR AMARO DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DSI - INDUSTRIA METALURGICA LTDA ADMINISTRAÇÃO DO SHOPING FLAMBOYANT + 002
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência do bloqueio ocorrido em sua conta bancária junto à Agência do Banco do Brasil, no valor de R$141,46 (fl. 99), bem como de que referido valor foi CONVERTIDO EM PENHORA. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8691/2007
Processo Nº: RT 01606-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ALESSANDRO DA SILVEIRA SANTOS + 001
ADVOGADO....: WILSON MANDURUCA DE ALENCAR
DESPACHO: AO RECLAMANTE/ADJUDICANTE: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a fim de assinar o Auto de Adjudicação expedido em seu favor.

Notificação Nº: 8692/2007
Processo Nº: RT 01606-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: SAMUEL LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO
RECLAMADO(A): ALESSANDRO DA SILVEIRA SANTOS + 001
ADVOGADO....: WILSON MANDURUCA DE ALENCAR
DESPACHO: AO EXECUTADO: Defiro a adjudicação requerida às fls. 52, pelo valor do crédito exeqüendo, julgando extinta a execução, nos termos do art. 794, II, do CPC. Prazo e fins legais

Notificação Nº: 8686/2007
Processo Nº: RT 01718-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE GRAZIA TERROR YUNG
ADVOGADO....: AMELIO DO ESPIRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): LATICÍNIO ASAHI LTDA.
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para fazer constar na CTPS a ressalva quanto ao período do contrato de trabalho, conforme requerido pelo reclamante à fl. 128, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8696/2007
Processo Nº: RT 01753-2006-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON GOMIDES PEDROSO DO VALE
ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ
RECLAMADO(A): N. M. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA (MARANATA CARGAS)
ADVOGADO....: SIMONE REBELO DE MELO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o exeqüente a fim de que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 30 dias.

Notificação Nº: 8684/2007
Processo Nº: RT 01988-2006-005-18-00-1 5ª VT
RECLAMANTE..: WANDERSON DA SILVA JACOBINA
ADVOGADO....: ORESTE B. BORGES
RECLAMADO(A): A. J. F. SERVICE ADM. DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Considerando que as hastas públicas restaram negativas, vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 8693/2007
Processo Nº: RT 02152-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO RAMOS CAMILO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: MARIA CANDIDA BALDAN DAYRELL FLEURY
DESPACHO: À EXECUTADA: Comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber a Guia de Levantamento de fl. 124.

Notificação Nº: 8661/2007
Processo Nº: RT 02188-2006-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: IZAUTINA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): SÉRGIO DE SOUZA PINHEIRO (ILHA DE CAPRI MOTEL)
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES B
DESPACHO: AO RECLAMADO: Esclareço ao reclamado que não obstante ter sido noticiado nos autos a aposentadoria da reclamante por invalidez, a perícia é necessária para estabelecer se houve ou não o nexo causal entre o labor e a doença apresentada pela reclamante. Assim, a partir do resultado da perícia é que serão apreciados os pedidos constantes da inicial. Portanto, indefiro o pedido de levantamento do valor depositado a título de antecipação dos honorários, mantendo a determinação de realização de perícia.

Notificação Nº: 8680/2007
Processo Nº: RT 02222-2006-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GOMES BATISTA DE DEUS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): SUELY DAS GRAÇAS SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO FRANCISCO BEZERRA MARQUES
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Nada a deferir quanto ao pedido da primeira reclamada de fls. 189/192, uma vez que conforme dispõe o art. 899 da CLT, os recursos serão interpostos por simples petição e terão efeito meramente devolutivo, salvo as exceções previstas neste Título, permitida a execução provisória até a penhora. Intime-se.

Notificação Nº: 8681/2007
Processo Nº: RT 00110-2007-005-18-00-0 5ª VT
RECLAMANTE..: AILTON COELHO DE AQUINO + 001
ADVOGADO....: LORENA CINTRA EL AOUAR
RECLAMADO(A): HAZTEC TECNOLOGIA E PLANEJAMENTO AMBIENTAL S.A.
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 05 (cinco) dias, apresentar sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO.

Notificação Nº: 8701/2007
Processo Nº: RT 00156-2007-005-18-00-9 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO JOSÉ FERREIRA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): MARRED ARTEFATOS EM COUROS LTDA-ME.
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão. Intime-se.

Notificação Nº: 8706/2007
Processo Nº: RT 00221-2007-005-18-00-6 5ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE ALENCAR
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8707/2007
Processo Nº: AAT 00355-2007-005-18-00-7 5ª VT
AUTOR...: ROMUALDO DA SILVA ARAÚJO
ADVOGADO: JOSÉ DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ).: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vista do Laudo Pericial. Prazo de 05 (cinco) dias, para manifestação.

Notificação Nº: 8679/2007
Processo Nº: RT 00556-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO ALVES DE CASTRO
ADVOGADO....: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exeqüente pelo prazo de 30 dias para indicar meios claros e objetivos ao prosseguimento do feito, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado na omissão.

Notificação Nº: 8662/2007
Processo Nº: RT 00740-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: VALERIA MARTINS DA SILVA
ADVOGADO....: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA
RECLAMADO(A): MEGA MODEL AGENCY BRASILIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
DESPACHO: AO RECLAMADO: Vista, pelo prazo de 48 horas, dos documentos juntados pelo reclamante.

Notificação Nº: 8697/2007
Processo Nº: RT 00815-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: ENEIAS BUENO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Intime-se o reclamante para que informe a este juízo se já recebeu sua CTPS. Prazo de 24 horas, sob pena do seu silêncio ser presumido como recebimento da mesma.

Notificação Nº: 8673/2007
Processo Nº: RT 00892-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): ALVES FARIAS SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que o feito foi retirado da pauta anteriormente designada e incluído na pauta do dia 12/07/2007, às 08:30 horas, na qual vossa Senhoria deverá comparecer perante esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, sita à Av. T-01, esq. c/Rua T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, para realização de audiência UNA.

Notificação Nº: 8687/2007
Processo Nº: RT 00905-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO ANTÔNIO DE ALCÂNTARA
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): MONTCALM MONTAGENS INDUSTRIAIS S.A. + 001
ADVOGADO....: ADALBERTO MACHADO DE MIRANDA E OUTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Com alicerce na norma inserta no § 2§ do art. 195, da Consolidação, determina-se a realização de perícia médica. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias aos litigantes para que formulem quesitos e indiquem assistentes, querendo. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8705/2007
Processo Nº: RT 01035-2007-005-18-00-4 5ª VT
RECLAMANTE..: EDIMAR AQUINO PIEDADE
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME N/P FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA E RENATO DE SOUZA VELOSO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intime-se o procurador do reclamante para tomar conhecimento da devolução da intimação de fls.59 enviada ao seu constituinte, no sentido de tomar as providências cabíveis, sob pena de considerar-se ciente da data da audiência designada para o dia 12/07/2007. Prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 8699/2007
Processo Nº: CCS 01091-2007-005-18-00-9 5ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: ANIEL ALVES DE ARAUJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls. 79/80, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'PELO EXPOSTO, extingue-se sem julgamento de mérito a AÇÃO DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL proposta pela CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de ANIEL ALVES DE ARAUJO, nos termos do art. 267, inciso IV, do CPC c/c art. 852-B, § 1º, da CLT, sem prejuízo de renovação de instância, nos termos da fundamentação supra. Custas pelo autor no importe de R$26,04, calculadas sobre o valor atribuído à causa, das quais resta isento. Autoriza-se o desentranhamento dos documentos juntados com a inicial, exceto a procuração. Retiro o feito da pauta do dia 02/07/2007, e incluo-o nesta data para registro da solução. Intime-se a autora.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8663/2007
Processo Nº: AAT 01138-2007-005-18-00-4 5ª VT
AUTOR...: JOSÉ WASHINGTON SILVA CARDOSO
ADVOGADO: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ).: PEAD CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. + 002
ADVOGADO: .

DESPACHO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 17/07/2007, às 08:50 horas, para realização de audiência Una, ocasião que Vossa Senhoria deverá comparecer neste 5ªVT/GO, sendo que o seu não comparecimento implicará nas cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 8657/2007
Processo Nº: RT 01152-2007-005-18-00-8 5ª VT
RECLAMANTE..: NEIRTON VASCONCELOS DE CASTRO
ADVOGADO....: LEONARDO COSTA DE CASTRO
RECLAMADO(A): EDUARDO MELO VIEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Retiro o feito da pauta. Concedo ao reclamante o prazo de 05 dias para informar o correto endereço do reclamado, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito.

Notificação Nº: 8674/2007
Processo Nº: AMT 01170-2007-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS
ADVOGADO....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
REQUERIDO(A): MÁRCIO FERNANDO DA SILVA TURBO SANDUICHERIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer a esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia, no dia 11/07/2007, às 08:40 horas, para realização de Audiência.

Notificação Nº: 8669/2007
Processo Nº: RT 01176-2007-005-18-00-7 5ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ANDRADE MACHADO
ADVOGADO....: IARACELIA LEAL DE SOUZA
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da decisão de fls. 18/19, cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista ajuizada por João Andrade Machado em face de Ampla Construções e Incorporações Ltda, decido extinguir o processo sem exame do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do CPC, consoante fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$96,08, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isento do recolhimento. Fica desde já deferido o desentranhamento dos documentos de fls. 07 a 13. Intime-se. Retiro o feito da pauta. A Secretaria deverá registrar no Sistema de Administração Judicial a solução do presente feito. Decorrido o prazo legal, arquivem-se os autos com as baixas necessárias.' Prazo e fins legais. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 8670/2007
Processo Nº: AMT 01192-2007-005-18-00-0 5ª VT
REQUERENTE..: SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA GO. SINDPIT-DOGS
ADVOGADO....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
REQUERIDO(A): ADELINA PEREIRA DA SILVA LANCHE SÃO SALVADOR
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência de que o feito foi incluído na pauta do dia 11/07/2007, às 08:30 horas, na qual vossa Senhoria deverá comparecer perante esta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, sita à Av. T-01, esq. c/Rua T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO, para realização de audiência.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 419/2007
PROCESSO Nº RT 01180-2000-005-18-00-9
RECLAMANTE : CLEIDE LOPES DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): MARJORES IND E COM DE CONFECCOES LTDA
A Doutora NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADA (S) as reclamadas MARJORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e ELIANA VALÉRIA FELQUE, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que foi interposto recurso de agravo de instrumento pelo reclamante. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de MARJORES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA e ELIANA VALÉRIA FELQUE, é mandado publicar o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 418/2007
PROCESSO Nº RT 01035-2004-005-18-00-1
Exequente(s): WAGNER DA SILVA PINHEIRO
Executado(s): GRILLO EVENTOS LTDA, RICARDO DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS e MILENE FERREIRA COUTO DOS SANTOS
A Dra. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) INTIMADO(S) o(s) executado(s), GRILLO EVENTOS LTDA, RICARDO DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS e MILENE FERREIRA COUTO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, querendo, opor(em) embargos a execução no importe de R$6.140,09 (seis mil, cento e quarenta reais e nove centavos), atualizado até 31/05/2007, correspondente ao débito apurado nos autos do processo em epígrafe. Prazo e fins legais. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 256/257, abaixo transcrito: "...Intimem-se os reclamados para efeito de embargos por edital..." E para que chegue ao conhecimento do (s) executado(s), GRILLO EVENTOS LTDA, RICARDO DONIZETE FERREIRA DOS SANTOS e MILENE FERREIRA COUTO DOS SANTOS, é passado o presente Edital. Eu, Adalman Ricardo de Oliveira, Diretor de Secretaria Substituto, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. NARA BORGES K.P.P. CRAVEIRO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8636/2007
Processo Nº: RT 00715-2002-006-18-00-2 6ª VT
RECLAMANTE..: SERGIO CARDOSO NETO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO....: NUBIA CRISTINA DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão de fls. 486/488, libere-se ao exeqüente (CONTAL SEGURANÇA LTDA.) o seu crédito, recolham-se as custas devidas e façam os autos conclusos para deliberações finais. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8628/2007
Processo Nº: RT 00685-2006-006-18-00-8 6ª VT
RECLAMANTE..: ILDENY SIPRIANO BARBOSA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA-FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologa-se o acordo firmado pelas partes, nos termos da petição de fls. 292/293, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, com exceção da isenção de custas e discriminação das parcelas. As custas e contribuições previdenciárias já foram fixadas nos da sentença de fls. 158/165, sendo apuradas às fls. 243/261. Assim, deverá a reclamada recolher tais valores (fl. 243), no prazo de 10 (dez) dias a contar da última parcela, sob pena de execução. O reclamante deverá informar nos autos, no prazo de 10 (dez) dias após o vencimento de cada parcela do acordo, eventual descumprimento, sob pena de se presumir regularmente cumprido. O imposto de renda sobre os valores recebidos deverá ser calculado nos termos da Medida Provisória nº 135/03 e suportado pela reclamada, em face do valor líquido acordado. Libere-se ao exeqüente o valor do depósito recursal de fl. 186. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8624/2007
Processo Nº: RT 01373-2006-006-18-00-1 6ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO SURIANO DOS REIS
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - GO
ADVOGADO....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: A (O) RECLAMADO: FICA VOSSA SENHORIA INTIMADO(A) A COMPARECER AO BALCÃO DESTA SECRETARIA, ENDEREÇO SUPRA, NO PRAZO DE 05 DIAS, A FIM DE RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 8627/2007
Processo Nº: CCS 01200-2007-006-18-00-4 6ª VT
AUTOR...: SINDICATO DOS MÉDICOS VETERINÁRIOS DO ESTADO DE GOIÁS N/P DE HUMBERTO MARQUES BONFIM
ADVOGADO: JUSLENE MOREIRA BRAGA
RÉU(RÉ).: ALDO MASTRELLA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Inclua-se o feito na paua de audiência do dia 13/07/2007 às 13:20 horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3064/2007
PROCESSO Nº RT 00156-2006-006-18-00-4
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/06/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 29/06/2007
Exeqüente: JOÃO ALVES PINHEIRO

Executado: TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA , CPF/CNPJ: 91.226.704/0001-32
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), TEKNIKA MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 2.262,99; CUSTAS PROCESSUAIS-R$ 15,26; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 198,89; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 12,31; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 2.489,45; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/09/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3070/2007
PROCESSO Nº RT 01668-2006-006-18-00-8
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO:29/06/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4º da LEI Nº 11419/2006): 02/07/2007
Exeqüente: NILTON BARBOSA VIEIRA JÚNIOR
Executado: ÁGUIA DE OURO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA. CPF/CNPJ: 05.790.983/0001-20
O(A) Doutor(a) ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), ÁGUIA DE OURO ORGANIZAÇÕES E EVENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R$ 6.640,3; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$ 11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$ 275,36; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$ 34,58; IRRF a RECOLHER-R$ 144,16; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 6.961,32; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 26/02/2006. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, técnico judiciário, digitei e conferi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7567/2007
Processo Nº: RT 00950-1994-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: PAULO OTONI RIBEIRO
ADVOGADO....: DR. AURELINO IVO DIAS
RECLAMADO(A): METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUZA
DESPACHO: INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 08 (OITO) DIAS, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE PETIÇÃO DE FLS. 1256/1266 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7581/2007
Processo Nº: RT 00216-1997-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: DOUGLAS BAZANINI DE SOUZA
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): ANDRE LUIZ BRAGA MONTALVAO (DISTRIBUIDORA GOIANA DE LEITE)
ADVOGADO....: MAURO CESAR VILA VERDE BARBOSA
DESPACHO: VISTA DOS AUTOS AO EXEQÜENTE, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7620/2007
Processo Nº: RT 01151-2000-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ SILVA DOS REIS
ADVOGADO....: LUCIENNE VINHAL
RECLAMADO(A): AO BAR E RESTAURANTE LTDA + 002
ADVOGADO....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7569/2007
Processo Nº: RT 00484-2001-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS DE ALVARENGA FREIRE NETO
ADVOGADO....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA CONTA Nº 2555/042.07011458-6 (FLS. 145/147), OBSERVADO O LIMITE LÍQUIDO E CERTO DE R$142.895,69, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO.

Notificação Nº: 7605/2007
Processo Nº: RT 00112-2004-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: ADAILTON GOMES GONTIJO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): CLEBER HONORATO DE FREITAS (NORTE SUL DISTRIBUIDORA DE SERVIÇOS LTDA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EDITAL DE INTIMAÇÃO: A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a executada ANGELITA MARTINS BORGES, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contraminuta ao agravo de petição de fls. 337/341. E, para que chegue ao conhecimento de ANGELITA MARTINS BORGES, é passado o presente Edital, aos 27 de Junho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

Notificação Nº: 7598/2007
Processo Nº: RT 01157-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WELHINGTON SANTOS FEITOSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA - ME
ADVOGADO....: LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
DESPACHO: INTIME-SE O EXEQÜENTE/ADJUDICANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE ENTREGA DE BENS, PROVIDENCIANDO OS MEIOS NECESSÁRIOS AO SEU CUMPRIMENTO.

OUTRO : JORGE LEANDRO DA SILVA - OAB/GO 4.559
Notificação Nº: 7599/2007
Processo Nº: RT 01157-2004-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: WELHINGTON SANTOS FEITOSA
ADVOGADO....: SEVERINO BEZERRA DA SILVA
RECLAMADO(A): ACADEMIA SPORT POWER MUSCLE LTDA - ME
ADVOGADO....: LEANDRO DE OLIVEIRA BASTOS
DESPACHO: INTIME-SE O DEPOSITÁRIO, SR. MARCOS LEANDRO DA SILVA, PARA COMPARECER AO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, A FIM DE VERIFICAR A DATA EM QUE O OFICIAL DE JUSTIÇA CUMPRIRÁ O MANDADO, PARA QUE O ACOMPANHE E INDIQUE A LOCALIZAÇÃO DO BEM ADJUDICADO, SALIENTANDO QUE, RESTANDO INFRUTÍFERA A DILIGÊNCIA POR CULPA DO DEPOSITÁRIO, SERÁ DECRETADA, DE IMEDIATO, SUA PRISÃO.

Notificação Nº: 7622/2007
Processo Nº: RT 01579-2004-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: DALBA AYRES DA ROCHA OLIVEIRA
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARIA ALICE MENDES DE MORAIS
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO (R$24.032,78), DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL.840.

Notificação Nº: 7597/2007
Processo Nº: RT 00403-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: MUNILDO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO
RECLAMADO(A): PPM - PROPAGANDA E MARKETING LTDA. (SÓCIO PAULO FRANCISCO MARTINS)
ADVOGADO....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS
DESPACHO: INTIME-SE O REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DEVEDORA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS, PARA ACOMPANHAR A DILIGÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DO BEM (LAP TOP) PELO EXEQÜENTE.

Notificação Nº: 7568/2007
Processo Nº: RT 00605-2005-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: EDMILSON FERNANDES NEVES
ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: CIÊNCIA AO EXEQÜENTE DO DESPACHO DE FL. 153 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Conforme Provimento Geral Consolidado, a expedição da certidão de crédito e o conseqüente arquivamento definitivo dos autos não ensejarão a extinção da execução, a qual poderá ser promovida pelo

credor a qualquer tempo, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO. Compulsando os autos, verifica-se que já foi expedida certidão de crédito, conforme provimento acima indicado (fls. 149). Dessa forma, não há como prosseguir a execução nestes autos. Intime-se o credor, inclusive, para receber a certidão de crédito nº 153/2007, expedida às fls. 149. Prazo de 05 (cinco) dias. Recebida a certidão ou transcorrido o prazo assinalado, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7619/2007
Processo Nº: RT 00663-2005-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: CLÉSIO TIAGO DE ARAÚJO
ADVOGADO....: HELIO JOSE FERREIRA
RECLAMADO(A): VANDERCY FERREIRA COIMBRA
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES
DESPACHO: VISTA À(AO) RECLAMANTE DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7593/2007
Processo Nº: RT 01141-2005-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: SINDE TODA
ADVOGADO....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): JOÃO FÁBIO M. DA FONSECA (ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA) + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7592/2007
Processo Nº: RT 01820-2005-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE..: HÉLIO FRANCISCO FRANCO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ORGAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002
ADVOGADO....: NEUSA VAZ GONÇALVES DE MELO
DESPACHO: INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A CERTIDÃO QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7578/2007
Processo Nº: AMT 00769-2006-007-18-00-8 7ª VT
REQUERENTE..: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO NO ESTADO DE GOIÁS - FECOMÉRCIO
ADVOGADO....: RAPHAEL G. JAYME T. DE MORAIS
REQUERIDO(A): NASCIUTTI ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA
ADVOGADO....: HÉLIO JOSÉ GARCIA
DESPACHO: À CREDORA: Federação do Comércio no Estado de Goiás - FECOMÉRCIO propôs Ação Monitória em face de Nasciutti Administração e Participação Ltda. Expedida Carta Precatória Executória, a Devedora não foi localizada no endereço indicado pelo Credor. Realizadas outras diligências a cargo da Secretaria, não houve êxito em localizar bens da Devedora. Intimado(a) para indicar elementos claros e objetivos a fim de possibilitar o prosseguimento dos atos executórios, o(a) Credor(a) deixou decorrer o prazo para a indicação de bem a ser penhorado, nada obstante a advertência inserta na intimação de fl. 200. Ante o exposto e considerando que, mesmo intimado para manifestar nos autos do processo em trinta dias, sob pena de restar caracterizado o abandono do processo (CPC, art. 267, III, c/c art. 598), o(a) Credor(a) manteve-se silente, declaro, por sentença, EXTINTA, pela inércia, a presente execução (art. 795 do CPC). Intime-se o(a) Credor(a).

Notificação Nº: 7618/2007
Processo Nº: RT 01291-2006-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: RAILENA MARIA BRITO PORTAL
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA.
ADVOGADO....: DIADIMAR GOMES
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE CONSTANTE DA GUIA DE FLS. 771/773 (148,28 + 900,68).

Notificação Nº: 7579/2007
Processo Nº: RT 01396-2006-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO FERREIRA DE BRITO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se novamente a Reclamada para devolver a carteira de trabalho do Reclamante, sob pena de busca e apreensão, sem prejuízo das cominações legais.

Notificação Nº: 7586/2007
Processo Nº: RT 01662-2006-007-18-00-7 7ª VT
RECLAMANTE..: MARCO TÚLIO CASSIMIRO
ADVOGADO....: ILDEBRANDO LOURES DE MENDONÇA
RECLAMADO(A): MOTIVA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA
ADVOGADO....: MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA BASTOS MARQUES
DESPACHO: Intime-se a reclamada para, em 02 (dois) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, 'c', da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º), desde já autorizada.

Notificação Nº: 7607/2007
Processo Nº: RT 01837-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: VINICIUS DE SOUZA GOMES
ADVOGADO....: JOSÉ HENRIQUE TOSCHI PECLAT
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA MAD LTDA.
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR SEU CRÉDITO, DEPOSITADO POR MEIO DA GUIA DE FL. 100, BEM COMO PARA, QUERENDO, EM IGUAL PRAZO, IMPUGNAR O VALOR LEVANTADO. CIÊNCIA DA DEVEDORA: EM RAZÃO DA GARANTIA DO JUÍZO EM DINHEIRO, RESTA DESCONSTITUÍDA A PENHORA DE FL. 92.

Notificação Nº: 7610/2007
Processo Nº: RT 01974-2006-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUEDES FILHO
ADVOGADO....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ROMA CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA (N/P DO SÓCIO JOÃO DE OLIVEIRA)
ADVOGADO....: EDINEILSON GOMES DO CARMO
DESPACHO: VISTA AO CREDOR POR CINCO DIAS PARA, QUERENDO, INDICAR ELEMENTOS CLAROS E OBJETIVOS DE SORTE A POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DOS ATOS EXECUTÓRIOS, SOB PENA DE SUSPENSÃO DO FEITO.

Notificação Nº: 7621/2007
Processo Nº: RT 02223-2006-007-18-00-1 7ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER DIVINO MARIANO
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): REICOL HOTÉIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: CIÊNCIA A(O/S) RECLAMADO(A/S) - PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTRA-ARRAZOAR(EM) O RECURSO ORDINÁRIO DO(A) RECLAMANTE.

OUTRO : JAIRO FALEIRO DA SILVA - OAB/GO 12.837
Notificação Nº: 7608/2007
Processo Nº: RT 02224-2006-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: ISAÍAS ANDRADE BARROS
ADVOGADO....: KATHLLEN GOMES PRUDENTE
RECLAMADO(A): CONTAL SEGURANÇAS LTDA.
ADVOGADO....: NÚBIA CRISTINA DA SILVA SIQUEIRA
DESPACHO: VISTA À COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIÁS DOS AUTOS DO PROCESSO, PELO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, CONFORME REQUERIDO.

Notificação Nº: 7606/2007
Processo Nº: CCS 00024-2007-007-18-00-0 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: LUZANIRA GOMES DA SILVA COSTA
ADVOGADO: SUSI PAULA GOMES COSTA
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) EXEQÜENTE: Intime-se a(o) exeqüente para, no prazo legal, impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 7566/2007
Processo Nº: RT 00110-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: KARLA FONSECA DUARTE
ADVOGADO....: JOSE GERALDO DA COSTA
RECLAMADO(A): WASHINGTON L.V.S JR- GRUPO NAJA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE A EXEQÜENTE PARA, QUERENDO, NO PRAZO LEGAL, CONTESTAR OS EMBARGOS À EXECUÇÃO DE FLS. 51/52 DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7575/2007
Processo Nº: RT 00124-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO MARCOS DE SOUZA
ADVOGADO....: FRANCISLEY FERREIRA NERY
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE COURIER LTDA + 001
ADVOGADO....: OSVALDO FROES ARANTES
DESPACHO: AOS DEVEDORES: Homologo o cálculo de fls. 107, fixando em R$87,78 o débito previdenciário, sem prejuízo de atualizações futuras, na forma da lei. Citem-se os Devedores, diretamente, via correio, por meio de uma única carta, para, em cinco dias, providenciarem o recolhimento pertinente, comprovando nos autos do processo, ou para, querendo, depositar o valor total em conta judicial, à disposição deste Juízo, mediante guia a ser retirada na Secretaria da Vara. Intime-se, ainda, o(a) respectivo(a) advogado(a).

Notificação Nº: 7583/2007
Processo Nº: RT 00232-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: EXPEDITO FERNANDES DE ANDRADE
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: VILMAR DE SOUZA CARVALHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Inclua-se o feito em pauta para prosseguimento da instrução processual, devendo as partes comparecer para depoimento pessoal, pena de confissão ficta, quanto à matéria de fato (En. 74/TST), trazendo suas testemunhas, independentemente de intimação, ou arrolando-as em tempo hábil para intimação, pena de preclusão. Intimem-se as partes e seus procuradores. OBS.: INCLUSÃO DO FEITO NA PAUTA DO DIA 21/08/2007 ÀS 15:30 HORAS.

Notificação Nº: 7571/2007
Processo Nº: AAT 00509-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: FÁBIO RODRIGUES ALVES DE OLIVEIRA (ESPOLIO DE) REP/P NILZENE PONTES DE OLIVEIRA ALVES
ADVOGADO: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RÉU(RÉ).: ARAGUARI DIESEL LTDA. + 001
ADVOGADO: ANTONIO PEDRO GHIRARDI
DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR DO DESPACHO DE FL. 94 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Defere-se o requerimento de fls. 89, concedendo ao autor o prazo de 30 (trinta) dias para regularização do pólo ativo, sob as penas do art. 13, I, do CPC.

Notificação Nº: 7570/2007
Processo Nº: RT 00528-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): CONVENPAX - CONVENIOS LANÇAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O EXEQÜENTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO, PARA LEVANTAR A SUA CTPS, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 7594/2007
Processo Nº: RT 00577-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE..: JEFERSON DUARTE VIEIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: FRANCO DE VELASCO E SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 25/07/2007, ÀS 09:25 HORAS, NO SETOR DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 03/08/2007, ÀS 13:00 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO CRISTAL PLAZA HOTEL, SITO À AVENIDA 85, Nº 30, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 7600/2007
Processo Nº: RT 00586-2007-007-18-00-3 7ª VT
RECLAMANTE..: REINALDO CANUTO DA SILVA
ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS
RECLAMADO(A): N & M TRANSPORTES DE CARGA LTDA-ME
ADVOGADO....: GLEICE FRANCELINO DOS SANTOS
DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) EXEQÜENTE: Intime-se a(o) exeqüente para, no prazo legal, impugnar os cálculos de liquidação.

Notificação Nº: 7580/2007
Processo Nº: CCS 00619-2007-007-18-00-5 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ).: NORMA SAAD MAROUNI
ADVOGADO: KATARINI OLIVEIRA BRANDÃO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 144 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Ao contrário do alegado na peça recursal, a Autora não foi dispensada de comprovar o recolhimento das custas processuais. Portanto, denega-se seguimento ao Recurso Ordinário interposto pela Confederação Nacional da Agricultura - CNA, porquanto deserto.

Notificação Nº: 7596/2007
Processo Nº: RT 00677-2007-007-18-00-9 7ª VT
RECLAMANTE..: GENIVALDO DIAS CORREA
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): VICENTE ROSA DE SANTANA
ADVOGADO....: LUCIA MARIA DE JESUS PEREIRA
DESPACHO: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, APRESENTAR A SUA CTPS NA SECRETARIA DESTA VARA DO TRABALHO.

Notificação Nº: 7616/2007
Processo Nº: RT 00803-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE..: AILSOSTENYS RODRIGUES CAVALCANTE
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSE MACHADO
RECLAMADO(A): LUCIANO PAIM DA SILVA
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 424/430 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido da Reclamação Trabalhista, para condenar a reclamada, LUCIANO PAIM DA SILVA, a pagar ao reclamante, AILSÓSTENYS RODRIGUES CAVALCANTE, em 48 horas, as seguintes parcelas, nos termos da fundamentação: a)- férias proporcionais acrescidas de 1?3; b)- saldo de 13 dias de salário; c)- multa do art. 477, § 8º, da CLT. Resolve ainda a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar IMPROCEDENTE o pedido da Consignação em Pagamento proposta pela consignante, LUCIANO PAIM DA SILVA, em face do consignado, AILSÓSTENYS RODRIGUES CAVALCANTE, nos termos da fundamentação. As verbas deferidas na Reclamação Trabalhista deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculo, com base no salário mensal de R$ 577,37 (quinhentos e setenta e sete reais e trinta e sete centavos), acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Deverão ser deduzidos os valores comprovadamente pagos sob igual título pela reclamada, inclusive o montante depositado através da guia de fls. 392, facultando-se o levantamento do depósito pelo reclamante-consignado. Determina-se que a reclamada proceda à retificação da CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, constando término do contrato de trabalho em 13.03.2007, sob pena de ser feita pela Secretaria do Juízo. Custas da Reclamação Trabalhista, pela reclamada, no importe de R$ 14,00 (quatorze reais) calculadas sobre R$ 700,00 (setecentos reais), valor arbitrado à condenação. Custas da Consignação em Pagamento, pela consignante, no importe de R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos em reais) calculadas sobre R$ 112,55 (cento e doze reais e cinquenta e cinco centavos), valor arbitrado à condenação, observado o art. 789 da CLT. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7611/2007
Processo Nº: AD 00860-2007-007-18-00-4 7ª VT
REQUERENTE..: RICARDO BAIOCHI CARNEIRO + 004
ADVOGADO....: OLINTO MEIRELLES
REQUERIDO(A): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA COMDATA
ADVOGADO....: ALEXANDRE SOUTO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 985/986 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Às 12:03 horas, aberta e audiência, foram, de ordem da MM. Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: ausentes. Os Autores intentam Ação Declaratória em face tanto da Ré suso identificada, como como do Tribunal de Contas do Município. Pretendem sejam declarados válidos seus contratos de trabalho alegando que estão prestes a ter “a relação de seus empregos quebrada” (fl. 09) ante a inspeção realizada pelo Tribunal de Contas do Município que originou o processo nº 3.20-13050-95. Afirmam, ainda, na inicial, que a reclamada, COMDATA, na defesa do referido processo alega que as admissões estariam amparadas pela legalidade, cuja cópia foi juntada às fls. 91-112. Constata-se, ainda, que a reclamada, COMDATA, ao apresentar sua defesa neste processo (fls. 122-31), pugna pela procedência desta ação ao argumento de que é válida e legal a contratação dos reclamantes. O Tribunal de Contas do Município foi excluído do pólo passivo consoante decisão de fls. 946-7, da qual não há notícia nos autos de recurso consoante registrado na ata de fls. 964-5. As partes que remanesceram, Autores e COMDATA, apresentam proposta conciliatória. É, em síntese, o relatório. Nos termos do art. 114, da Constituição Federa, compete à Justiça do Trabalho julgar as lides individuais e coletivas existentes entre empregados e empregadores. Entretanto, verifica-se que sequer existe litígio neste processo após a exclusão do Tribunal de Contas do Município do pólo passivo, ante a inexistência de pretensão resistida, haja vista os termos da “contestação”

apresentada pela COMDATA. Constata-se, sim, a convergência de interesse de ambas as partes no sentido de ser declarada a validade dos contratos de trabalho. Frise-se, ainda, que, não estabeleceu a Magna Carta qualquer competência para apreciação de pedidos relacionados à jurisdição voluntária. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão EXTINGUIR SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente ação, entre partes, RICARDO BAIOCHI CARNEIRO, DENISE SALES GEBRIM LOUSA, PAULO SÉRGIO PÓVOA BORGES, MARCOS ANTÔNIO DE ARAÚJO e LUIZ AUGUSTO MARINHO NOLETO, Reclamantes, e COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-COMDATA, Raclamada, nos termos do parágrafo primeiro, dos artigos 301, II e 267, IV, do CPC. Custas, pelos autores, no valor de R$20,0, calculadas sobre o valor dado à causa R$1.000,00, isentas nos termos da lei. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7617/2007
Processo Nº: RT 00919-2007-007-18-00-4 7ª VT
RECLAMANTE..: AMILSON ABREU CALDEIRA
ADVOGADO....: ADRIANO MASCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 245/248 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para condenar a reclamada, UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, a pagar ao reclamante, AMILSON ABREU CALDEIRA, em 48 horas, intervalo intrajornada, acrescido de 50%, respeitada a prescrição quinquenal, nos termos da fundamentação. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença por cálculos, observando-se a evolução salarial do reclamante, acrescidas de juros de mora e atualização monetária na forma da lei. Custas, pela reclamada, no importe de R$ 40,00 (quarenta reais) calculadas sobre R$ 2.000,00 (dois mil reais), valor arbitrado à condenação. Honorários assistenciais, em favor do sindicato, à base de 15% sobre o valor da condenação, pelo reclamado. Após o trânsito em julgado e liquidada a sentença, recolha a reclamada as contribuições previdenciárias e imposto de renda cabíveis, na forma da legislação pertinente, e observados os Provimentos 01/96 e 02/93 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho. Oficie-se à DRT. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7601/2007
Processo Nº: CCS 00964-2007-007-18-00-9 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: JESUS MARQUES DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO POR MEIO DA ATA DE FL. 84 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Aos 27 dias do mês de junho do ano de 2007, na sala de sessões da MM. 7ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA/GO, sob a direção da Exmo(a). Juíza ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, realizou-se audiência relativa ao processo identificado em epígrafe. Às 10h40min, aberta a audiência, foram, de ordem da Exmo(a). Juíza do Trabalho, apregoadas as partes: Ausentes. Converte-se o feito em diligência, face à juntada da petição de fls. 79/80. CONCILIAÇÃO: As partes acordaram nos termos da petição de folhas 79/80, no valor líquido de R$ 964,14. O(A) autor dá geral e plena quitação pelo objeto da inicial. ACORDO HOMOLOGADO, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, extinguindo-se o processo, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, III, do CPC c/c o art. 769 da CLT). Custas pelo(a) autor no importe de R$ 19,28, calculadas sobre R$ 964,14, dispensadas na forma da lei. Cumprido o acordo, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Intimem-se. Audiência encerrada às 10h42min. Nada mais.

Notificação Nº: 7574/2007
Processo Nº: RT 01202-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA NETO
ADVOGADO....: ALAOR ANTONIO MACIEL
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA DAMASIO BORGES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES DO DESPACHO DE FL. 35 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Para a primeira tentativa conciliatória e recebimento da defesa de demais documentos, a audiência inaugural foi inserida na pauta do dia 31/07/07 às 8:15h. Notifique-se novamente a Reclamada, com cópia da petição inicial. Intime-se o Reclamante, diretamente, ao comparecimento, sob pena de arquivamento. Cumpridas as determinações acima, junte-se neste feito os autos da ACPG 00927-2007-007-18-00-0, com registro no SAJ. Intimem-se os respectivos Advogados dos termos deste despacho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 272/2007
PROCESSO Nº RT 00112-2004-007-18-00-9
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/06/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 29/06/2007
PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 00112-2004-007-18-00-9 RT
RECLAMANTE: ADAILTON GOMES GONTIJO
RECLAMADA: ANGELITA MARTINS BORGES + 003
A Exma. Juíza do Trabalho ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADA a executada ANGELITA MARTINS BORGES, para, querendo, no prazo de 08 (oito) dias, apresentar contraminuta ao agravo de petição de fls. 337/341. E, para que chegue ao conhecimento de ANGELITA MARTINS BORGES, é passado o presente Edital, aos 27 de Junho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 273/2007
PROCESSO Nº RT 00577-2007-007-18-00-2
DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 28/06/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 29/06/2007
PROCESSO: RT 00577-2007-007-18-00-2
Exeqüente: JEFERSON DUARTE VIEIRA
Executada: VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.
Data da Praça : 25/07/2007 às 09:25 horas
Data do Leilão: 03/08/2007 às 13:00 horas
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 273/2007A Doutora ENEIDA MARTINS PEREIRA DE SOUZA ALENCAR, JUÍZA DO TRABALHO, desta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário supra indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta capital (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fls. 53, encontrado(s) no(s) seguinte(s) endereço(s): Rodovia GO-060, s/nº, km 40,, à esquerda Setor Núcleo Industrial, CEP. 75.390-000, Santa Bárbara de Goiás/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):
1)-100 (cem) tambores de plástico, capacidade para 100 litros, em bom estado de conservação, com tampas, avaliados por R$30,00 cada um, totalizando R$3.000,00 (três mil reais);
2)-01 (um) tanque pequeno em inox, medindo aproximadamente 1,00 X 0,80 m, por 1,00 metro de altura, avaliado por R$400,00 (quatrocentos reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Deverá ficar ciente, também, de que o lanço mínimo da praça deverá ser igual ou superior ao valor nominal do bem, lançado no auto de penhora pelo Oficial de Justiça. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e hora acima informados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo, inscrito na JUCEG. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes (multas, desalienações etc) também serão suportados pelo(a) adquirente do(s) bem(ns). Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e sete de Junho de Dois mil e Sete. Eneida Martins Pereira de Souza Alencar Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 9422/2007
Processo Nº: RT 00816-1998-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA - SÓCIA VANDA GOMES FERREIRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 557 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se mo exeqüente do teor deste despacho. A presente ação teve início em 03 de junho de 1998 sendo que até a presente data não houve garantia da execução, mesmo com todas as diligências engendradas por este Juízo e pelo exeqüente. Intimado a manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, o exeqüente requer (fls.553/554) a penhora de numerário via BACENJUD em contas bancárias dos executados. Defiro o pedido. Reitere-se a ordem de fl.487. Não havendo êxito, expeça-se certidão de crédito e arquivem-se os autos, nos termos do art.211 do Provimento Geral Consolidado deste Eg. Tribunal. (...)'.

Notificação Nº: 9382/2007
Processo Nº: RT 00771-2000-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: GILMAURO BENTO DA SILVA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): LCM INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA + 003
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 892 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Face ao sigilo fiscal, junte-se apenas o ofício encaminhado pela Receita Federal, sendo que os demais documentos deverão ser arquivados em Secretaria. Após, dê-se vista ao procurador do exeqüente dos documentos, no balcão da Secretaria da Vara, devendo indicar meios para o prosseguimento do feito, no prazo de 05 dias, sob pena da suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. (...)'.

Notificação Nº: 9390/2007
Processo Nº: RT 01080-2000-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: GERALDINO PEDRO DA SILVA
ADVOGADO....: DAYLTON ANCHIETA SILVEIRA
RECLAMADO(A): BANCO DO ESTADO DE GOIÁS S/A - BEG
ADVOGADO....: SÁLUA BITTAR DE MELLO FLORENTINO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 546/560. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9396/2007
Processo Nº: RT 01647-2000-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): IZABETE MATEUS DA SILVA NASCIMENTO COMPLEMENTO MOVEIS PARA ESCRITORIO + 001
ADVOGADO....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 848 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o exeqüente do inteiro teor do despacho. O exeqüente requer (fl.846) a reavaliação dos bens penhorados às fls.421, 448 e 787 com a conseqüente designação de novas praças. Analisando os autos verifico que houve desoneração da penhora de fls.421 através da determinação de fl.493. Portanto, não há que se falar em reavaliação dos bens constantes do auto de fl.421. Indefiro, também, a reavaliação dos bens penhorados à fl.448 e fl.778 posto que a última penhora foi realizada recentemente (auto de fl.778). Não obstante, determino a realização de leilão judicial dos bgens penhorados à fl.778, com fulcro na faculdade inserta no art. 888, §3º da CLT, ficando nomeado o leiloeiro público oficial Luciano Bonfim Leilões, com observância das formalidades legais. (...)'.

Notificação Nº: 9391/2007
Processo Nº: RT 00921-2001-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JOSE CIPRIANO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: REINALDO JOSÉ PEREIRA
RECLAMADO(A): TRANSBRASIL S/A LINHAS AEREAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0246/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 9416/2007
Processo Nº: RT 01612-2001-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALBERTO ALMEIDA SOUSA
ADVOGADO....: VALERIA LUDOVICO DE ALMEIDA PARANHOS
RECLAMADO(A): NICEU L AZARO MARTINS NUNES
ADVOGADO....: WAGNER MARTINS MUSTAFE
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER SALDO REMANESCENTE.

Notificação Nº: 9418/2007
Processo Nº: RT 01018-2002-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE ALVES DA SILVA COSTA - ESPÓLIO DE JORGE INACIO DA COSTA FILHO
ADVOGADO....: ADAIR OLIVEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO ASSIS CHATEAUBRIAND LTDA (SUCESSOR DE NIKEI AUTO POSTO LTDA) + 004
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0249/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 9392/2007
Processo Nº: RTV 01149-2002-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE..: EUDE DA SILVA ROLINDO
ADVOGADO....: ALEXANDRE MAGNO DE A. GUERRA MARQUES
RECLAMADO(A): PAZINI E PAZZINI LTDA
ADVOGADO....: CAROLINA MARTINS BARBOSA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0248/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 9409/2007
Processo Nº: RT 00133-2003-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANO DA MOTA BASTOS
ADVOGADO....: CILMA LAURINDA FREITAS
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA + 002
ADVOGADO....: DIVINO DUARTE DE SOUZA
DESPACHO: A(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão de crédito nº 0255/2007. Prazo legal.

Notificação Nº: 9376/2007
Processo Nº: RT 00516-2003-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: DELICO MAMEDE DE SOUZA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BET CAPITAL LTDA (SUCESSORA DA CAPITAL CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA) + 004
ADVOGADO....: DIRCEU MARCELO HOFFMANN
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 589/590. Prazo legal.

Notificação Nº: 9397/2007
Processo Nº: RT 01496-2003-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA DOMINGOS DE ABREU
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (SUCESSORA MULTI SERVICE COURIER) + 002
ADVOGADO....: ROGÉRIO BEZERRA LOPES
DESPACHO: AO RECLAMANT: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 372 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o exeqüente do inteiro teor do despacho. O exeqüente através da petição de fl.371 requer a desconsideração da pessoa jurídica da empresa sucessora. Indefiro, por ora. Não obstante, determino a reiteração da ordem de bloqueio de fl.365. Não havendo resposta positiva, determino à Secretaria que pesquise junto ao DETRAN, via extranet, a existência de veículos de propriedade da executada ALENCASTRO VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME (CNPJ:00.907.428/0001-12), efetuando a restrição judicial somente no caso de não recair sobre o veículo alienação fiduciária ou restrição judicial anteriormente efetuada, com posterior expedição de mandado de penhora e avaliação do veículo, autorizada a penhora de tantos outros bens, caso não seja localizado o veículo ou insuficiente para garantir a execução. O Oficial de Justiça fica autorizado a proceder a diligência conforme inscrito no art. 172, § 2º, do CPC, bem como em qualquer outro endereço informado dentro da jurisdição deste Juízo. Quando da expedição do mandado de penhora deverá ser observado o endereço registrado no Detran/GO e o constante dos autos. Infrutífera a pesquisa DETRAN/NET, retornem os autos conclusos para análise do pedido de desconsideração da pessoa jurídica da empresa executada. (...)'.

Notificação Nº: 9366/2007
Processo Nº: RT 00224-2004-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: HELEN DE FREITAS PREGO
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): MARINA BRAZIL LTDA + 002
ADVOGADO....: ORLANDO LEAO NUNES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 163 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o Exeqüente acerca deste despacho. Defiro o requerimento de fl. 162, devendo ser expedida ordem de bloqueio, por meio do sistema BACENJUD, nas contas das executadas MARINA BRAZIL LTDA (CNPJ nº 03.526.221/0001-96), KARINA CARDOSO CUNHA (CPF nº 770.542.881-49) e CARLOS ALVES DA CUNHA FILHO (CPF nº 921.946.051-34). Não logrando êxito a diligência, determino desde já a expedição de Certidão de Crédito, nos termos do Provimento nº 02/2005. Quanto o pedido de comunicações oficiais exclusivamente em nome do Procurador, Dr. Alexandre Iunes Machado, indefiro, vez que na procuração de fl. 09 lhe foi conferido os mesmos poderes que os demais mandatários, não havendo que se falar, portanto, em nulidade processual. (...)'.

Notificação Nº: 9423/2007
Processo Nº: RT 00678-2004-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTONIO DE PAULA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): LUIZ ANTONIO ZACHARIAS CALIL + 001
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 252 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se o exeqüente do inteiro teor deste despacho. Considerando que não houve deferimento da expedição de ofícios ao Cartórios de Registros de Imóveis, conforme decisão de fl.242, por ser diligência própria do exeqüente, também não há que se falar em remessa da certidão narrativa, onde consta a condição de beneficiário da Justiça Gratuita do mesmo, ao Cartório citado na petição de fl.250. Intime-se o exeqüente para retirar a certidão narrativa acostada a contracapa dos autos e proceder às diligências que achar necessárias para o prosseguimento da presente execução. Ressalto que o exeqüente, com a apresentação de tais pedidos, está prejudicando a celeridade da prestação jurisdicional. (...)'.

Notificação Nº: 9365/2007
Processo Nº: RT 01248-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: IVAN DOS SANTOS
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
RECLAMADO(A): CENTRO DE TREINAMENTOFISICO S. F. LTDA (SMALL FIT)
ADVOGADO....: JOSÉ ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JÚNIOR
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a fim de receber os documentos originais de fls. 08/11, nos termos do despacho de fls. 181.

Notificação Nº: 9419/2007
Processo Nº: RT 01259-2004-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: WEDER DO AMARAL FLORENCIO
ADVOGADO....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
ADVOGADO....: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, bem como os honorários assistenciais, conforme determinado no despacho de fls. 360. Prazo legal.

Notificação Nº: 9407/2007
Processo Nº: RT 01504-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: VALDETE SIQUEIRA DA COSTA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): MARCELO BARBOSA + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO BARBOSA DANTAS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 262 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 9370/2007
Processo Nº: RT 01581-2004-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: WENDEL CAVALCANTE DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PULSE BAR E WISKERIA LTDA + 001
ADVOGADO....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.332, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 9379/2007
Processo Nº: RT 00900-2005-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DA SILVA CHAVES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): PLASPELGO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA. + 001
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 622 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Após, intime-se o Exeqüente para indicar meios hábeis para o prosseguimento da execução, bem como para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias. (...)'.

Notificação Nº: 9411/2007
Processo Nº: RT 00099-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA NUNES BARBOSA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LUCAS COM DE PROD DESCARTÁVEIS LTDA. PROAÇÃO + 002
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de TENTATIVA CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 13/07/2007, às 10:50 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 171, abaixo transcrito. '(...) Considerando o intuito deste Juízo de proporcionar uma prestação judicial célere aos jurisdicionados e as vantagens auferidas pelas partes quando se obtêm êxito nas propostas conciliatórias formuladas, determino a inclusão do presente feito na pauta do dia 13.07.2007, às 10h50min, para audiência de tentativa de conciliação. Intimem-se as partes, sendo obrigatório o comparecimento na audiência. (...)'.

Notificação Nº: 9381/2007
Processo Nº: RT 00217-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: SÁLVIO ANDRADE FINCATTO
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI
RECLAMADO(A): CENTRO DE PROMOÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
ADVOGADO....: FLÁVIO MARQUES DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar(em) ciência de que foi designado o dia 05/07/2007 às 14:30 horas, para encerramento de instrução processual, sendo facultado às partes o comparecimento, conforme despacho de fls. 796.

Notificação Nº: 9380/2007
Processo Nº: RT 00353-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE NAZARENO BORGES DE CARVALHO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.14 da CP acostada à contracapa dos autos, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 9393/2007
Processo Nº: RT 00709-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ED MORGAN SOARES DE FARIAS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): INTERLAGOS DISTRIBUIÇÃO LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.
ADVOGADO....: SEBASTIAO MELQUIADES BRITES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca do(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora às fls. 582/584, nos termos da Portaria nº 001/2005, da 8ª Vara do Trabalho.

Notificação Nº: 9398/2007
Processo Nº: RT 01626-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: TATIANE MELO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): MAIA & DURÃO LTDA. TRANSPORTADORA ITALIANA
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: 1) - Tomar(em) ciência do despacho de fls. 322 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais. 2) - Vista dos embargos à execução apresentados às fls. 324/333. Prazo legal.

Notificação Nº: 9378/2007
Processo Nº: RT 01690-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRA BATISTA SANTAREM
ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 396 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Converto em penhora o numerário bloqueado à fl. 189. Intime-se a executada da penhora realizada para, querendo, opor embargos, ressaltando que houve dedução do depósito comprovado à fl. 394. (...)'.

Notificação Nº: 9399/2007
Processo Nº: CS 01777-2006-008-18-01-0 8ª VT
EXEQUENTE...: CARLA FRANCO ZANNINE
ADVOGADO....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES
EXECUTADO(A): AVON COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: RODRIGO SANTOS DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 377 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Os autos principais encontram-se no Eg. Tribunal para julgamento do recurso ordinário interposto, cabendo à parte que requereu a extração da carta de sentença formá-la da melhor forma possível, para que não se torne inócua. Portanto, intime-se o exeqüente para instruir os autos com as cópias dos contracheques, no prazo de 05 dias, a fim de que seja procedida a liquidação provisória da sentença. (...)'.

Notificação Nº: 9405/2007
Processo Nº: AI 00273-2007-008-18-01-4 8ª VT
AGRAVANTE..: GEM BAR E RESTAURANTE LTDA (CATERETE)
ADVOGADO...: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
AGRAVADO(A): WESLEY PEREIRA DE ALMEIDA
ADVOGADO...: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: AO AGRAVADO: Contraminutar Agravo de Instrumento de fls. 02/05 Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9400/2007
Processo Nº: RT 00286-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: ANTONINO VIEIRA DA MOTA
ADVOGADO....: HELMA FARIA CORRÊA
RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS - CELG
ADVOGADO....: PATRICIA MIRANDA CENTENO
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE: Contra-arrazoar Recurso Ordinário de fls.448/454. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9417/2007
Processo Nº: RT 00456-2007-008-18-00-7 8ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL REGINA RABELO
ADVOGADO....: HÉLDER DA SILVA TELES
RECLAMADO(A): LOTERIA ESPORTIVA JR LTDA.
ADVOGADO....: SORAYA DUTRA SARMENTO MOTA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 101 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Intime-se a reclamante para, no prazo de 05 dias, juntar cópia do Inquérito Policial, conforme requerido em ata de audiência, bem como para manifestar-se sobre o ofício de fl.90 encaminhado pela Caixa Econômica Federal. (...)'.

Notificação Nº: 9386/2007
Processo Nº: ACP 00574-2007-008-18-00-5 8ª VT
CONSIGNANTE..: SINDICATO DO CAMÉRCIO VAREJISTA DO ESTADO DE GOIÁS- SINDILOJAS
ADVOGADO.....: IDELSON FERREIRA
CONSIGNADO(A): GILBERTO FERREIRA PACHECO JR.
ADVOGADO.....: JUNIO ALVES PEREIRA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 26/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9394/2007
Processo Nº: RT 00589-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO DOS SANTOS GUEDES
ADVOGADO....: RENATA CARLOS PIRES DA CRUZ
RECLAMADO(A): EDIL CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fornecer aos autos o número do CNPJ da executada ou requerer o que de direito, nos termos da certidão de fls. 50. Prazo legal.

Notificação Nº: 9406/2007
Processo Nº: RT 00598-2007-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE..: JORGE LUIS BONFIM DE OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ÁREA DOIS SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 336 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Dê-se vista ao exeqüente da petição de fl.333 em que a reclamada requer desde já a liberação do depósito recursal.prazo de 05 dias, ciente de que o seu silêncio será aceito como anuência ao pedido postulado. (...)'.

Notificação Nº: 9375/2007
Processo Nº: RT 00615-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: GILBERTO DE ALMEIDA MORAIS
ADVOGADO....: PAULO DE MORAIS ALMEIDA
RECLAMADO(A): BOLOGNESI ENGENHARIA LTDA. (N/P DE JOÃO CARLOS RODRIGUES TIMM) + 001
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AO RECLAMADAS: Vista da Petição de fls.88/89. Prazo legal.

Notificação Nº: 9410/2007
Processo Nº: RT 00703-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): LAGOA TERMAS CLUBE, TURISMO, LAZER E ECOLOGIA
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 63 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Considerando que a Reclamada alegou estar aguardando o Reclamante escolher outro lote, e que o Reclamante enseja saber quais são as opções, intime-se a Reclamada para informar, no prazo de 05 dias, quais lotes estão disponíveis para transferência, sob pena de execução do acordo. (...)'.

Notificação Nº: 9367/2007
Processo Nº: RT 00785-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX-SERVICOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 263 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Deixo de receber o recurso ordinário (fls.252/255) interposto pela reclamada eis que deserto. Ficam prejudicadas as contra-razões apresentadas às fls.259/262. Intimem-se as partes. (...)'.

Notificação Nº: 9373/2007
Processo Nº: RT 00876-2007-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE..: IRACELE VIANA COSTA
ADVOGADO....: EDESIO SILVA
RECLAMADO(A): FUJIOKA CINE FOTO SOM LTDA.
ADVOGADO....: WENDEL GONÇALVES MENDES
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pela reclamante. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 9395/2007
Processo Nº: RT 00998-2007-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE..: DAMIANA RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS
RECLAMADO(A): ESPAÇO GOURMET LTDA-ME (FIGO BRASIL)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 9388/2007
Processo Nº: CCS 01029-2007-008-18-00-6 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: GEDYR VIEIRA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(AO/S) AUTOR: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 26/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9387/2007
Processo Nº: CCS 01031-2007-008-18-00-5 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ).: APARECIDO EVENCIO BARBOSA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: TOMAR(EM) CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 90 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Sanando erro material constante da ata de fl. 88, arbitro o valor das custas em R$ 25,49, calculadas sobre o valor dado à causa (R$ 1.274,86), que deverão ser pagas pelo Autor no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se. (...)'.

Notificação Nº: 9371/2007
Processo Nº: RT 01036-2007-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ANA BALDUINO GONÇALVES ROSA
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: JEANNY ARAUJO DE SA
DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte, bem como declaração da empresa. Prazo legal.

Notificação Nº: 9384/2007
Processo Nº: RT 01083-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA CONCEIÇÃO LEMES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 25/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9385/2007
Processo Nº: RT 01083-2007-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNGELA CONCEIÇÃO LEMES
ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 25/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9383/2007
Processo Nº: RT 01085-2007-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE..: CÁSSIA PAULA DA SILVA
ADVOGADO....: ROSANGELA GONCALEZ
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: PAULA SABBATINI DA SILVA LÔBO
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 26/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 9374/2007
Processo Nº: RT 01097-2007-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE JACINTO GOMES
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRUNO DE OLIVEIRA NEIVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE: Tomar(em) ciência da ata de fls. 21 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0200/2007
PROCESSO Nº RT 01540-2005-008-18-00-6
EDITAL DE PRAÇA Nº 0200/2007
PROCESSO: RT 01540-2005-008-18-00-6
Reclamante: MANOEL GODOI DE FARIA
Exeqüente : MANOEL GODOI DE FARIA
ADVOGADO: LUIZ DE CARLOS DE SOUZA - OAB-GO 12.678
Executado : MISA IND E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS - OAB-GO 3.297
Data da 1ª Praça 06/08/2007 às 08h20min.
Data da 2ª Praça 16/08/2007 às 08h20min.
Localização do(s) bem(ns): AV. FUED JOSÉ SEBBA Nº 799, JD. GOIÁS - GOIÂNIA-GO.
A Doutora ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 20.090,00 (vinte mil e noventa reais), conforme Auto de Penhora de fl. 600/1, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA APARECIDA FERREIRA RODRIGUES, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01 (um) armário tipo arquivo, com 05 gavetas, em bom estado, avaliado em R$70,00;
- 01 (um) armário com duas portas em fórmica, medindo aproximadamente 1,60m de altura, em estado, com 03 prateleiras, avaliado em R$120,00;
- 02 (duas) mesas em fórmica, com duas gavetas cada, em L, medindo aproximadamente 2,0m de comprimento, em regular estado, avaliados em R$150,00, totalizando R$300,00;
- 01 (um) cofre de aço, com 1m de altura, e 50cm de profundidade, avaliado em R$300,00;
- 01 (um) aparelho de fax Panasonic, KX-7172, cor cinza em bom estado, avaliado em R$250,00;
- 01 (uma) mesa de madeira, com 06 gavetas, com aproximadamente 1,5m de comprimento, avaliado em R$70,00;
- 01 (um) armário de madeira, com 04 gavetas e 02 portas, com aproximadamente 1,5m de comprimento e 80cm de altura, avaliado em R$100,00;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado Consul Air Master, 7.500 Btu´s, cor preta, em bom estado, avaliado em R$500,00;
- 02 (duas) cadeiras cor azul, com encosto para braço fixo, em regular estado, avaliado em R$50,00 e R$100,00;
- 01 (uma) mesa de escritório, resinada, com tampo de vidro, em L, com porta teclado, medindo aproximadamente 2,20m de comprimento, avaliada em R$150,00;
- 01 (um) armário baixo resinado, com 04 gavetas e 02 portas, medindo aproximadamente 1,80m de comprimento, em bom estado, avaliado em R$120,00;
- 01 (um) armário tipo arquivo, com 05 gavetas (03 grandes e 02 pequenas), em bom estado, avaliado em R$60,00;
- 01 (uma) estante resinada com 03 prateleiras, medindo 1,50m de altura e 1,80m de comprimento, avaliada em R$150,00;
- 01 (um) aparelho de ar condicionado EVD, modelo MDF40CE, capacidade 13.300Btu's, tipo split, avaliado em R$1.500,00;
- 01 (um) computador Pentium 04, com 3,2 GHZ, 1,0GB de RAM, com monitor LG Flatron-T730SH, teclado e mouse, em bom estado, avaliado em R$1.500,00;
- 01 (um) aparelho de ar Consul Air Master, capacidade 7.500Btu's, em bom estado, avaliado em R$1.500,00;
- 01 (um) computador Pentium 04, com 2,4 GHZ, 256MB de RAM, com monitor Itautec, teclado e mouse, em bom estado, avaliado em R$1.300,00;
- 01 (um) mini-torno, marca Grip Well, HLM3 MARK, cor verde, com 1,0m de comprimento, em bom estado, avaliado em R$7.000,00;
- 01 (uma) fresa, cor verde, marca Avia, modelo FNR-26, nº 988, em bom estado, avaliado em R$5.000,00;
- 01 (um) compressor Schulz, mundial, 5,2 pés, 100 litros de capacidade, motor Weg, em bom estado, avaliado em R$1.000,00.
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$20.090,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 0197/2007
PROCESSO Nº RT 00150-2006-008-18-00-0
Reclamante: NEURIVAN SOUSA DA SILVA
Exeqüente : NEURIVAN SOUSA DA SILVA
Executado : TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORÍFICOS E CARGAS LTDA
Data da 1ª Praça 06/08/2007 às 08h10min.
Data da 2ª Praça 16/08/2007 às 08h10min.
Localização do(s) bem(ns): AV. LAGO AZUL, CHÁCARA 06B - FAZENDA CAVEIRAS - GOIÂNIA-GO.
O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 205, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) TEREZINHA MENDES SOUZA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
- 01 (um) veículo caminhonete, fechada, tipo furgão, cor branca, ano 1999, Placas KDR 7328, marca Seat Inca, chassis 8AWZZZ6K9XA606746, usado em bom estado, avaliado em 15.000,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8041/2007
Processo Nº: RT 01448-1996-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DE MORAES
ADVOGADO....: IVONEIDE ESCHER MARTIM
RECLAMADO(A): JOSÉ CARLOS SILVA DE OLIVEIRA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8026/2007
Processo Nº: RT 00011-2002-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: WANDERLEY ARAUJO DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ARATEC - ARAGUAIA TECNOLOGIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista do ofício de fls. 587/588. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8035/2007
Processo Nº: RT 00814-2004-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: VALDEMAR PEREIRA DE ASSIS
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): WILSON BATISTA DOS SANTOS ME
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: requerer o que entender de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8034/2007
Processo Nº: RT 01443-2005-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE..: JEOVÁ ARANTES ALVES
ADVOGADO....: NUBIA NOVAES TAVEIRA
RECLAMADO(A): CARDOSO E NOGUEIRA LTDA. N/P ANILSON CARDOSO NOGUEIRA
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: Ao reclamante: comprovar valor levantado com o alvará de fls. 152. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8031/2007
Processo Nº: RT 02254-2005-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DE SIQUEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JVP CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa de praça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8044/2007
Processo Nº: RT 01395-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA PAULA BISPO DOS SANTOS
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.340: Isto posto, conheço dos embargos para julgá-los improcedentes, fixando o valor da execução em R$1.333,95, sem prejuízo de atualização. Intimem-se.

Notificação Nº: 8036/2007
Processo Nº: RT 01429-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: VITOR ANTÔNIO BENTO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: À reclamada: comprovar recolhimentos de INSS, IRRF e custas. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8030/2007
Processo Nº: RT 01690-2006-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: ZANDER COSTA DE SOUZA
ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
RECLAMADO(A): JOÃO EVARISTO MENDANHA NETO (ESPÓLIO DE) REP.P/ WEDER EVARISTO MENDANHA E FERNANDO EVARISTO MENDANHA + 002
ADVOGADO....: MARCIO ANTONIO NUNES
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8043/2007
Processo Nº: RT 01818-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE..: DILEYA OLIVIERA SOUSA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8029/2007
Processo Nº: RT 02134-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: ÉLIO SILVA GOMES
ADVOGADO....: LORENA CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): TALFRIO PROJETOS TÉRMICOS E INSTALADORA LTDA. + 003
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8064/2007
Processo Nº: CCS 00037-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: EURÍPEDES PRUDÊNCIO DE MOURA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8042/2007
Processo Nº: RT 00099-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: AGEU MARCIANO DE SOUSA
ADVOGADO....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): MC DONALDS COM. DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls.550: Isto posto, conheço dos embargos declaratórios para no mérito acolhê-los, nos termos da fundamentação supra. intimem-se. À RECLAMADA: VISTA DO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8063/2007
Processo Nº: RT 00223-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CARLA SILVA PREGO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001
ADVOGADO....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
DESPACHO: À reclamada: A requerimento do autor, intime-se a segunda reclamada para que, no prazo de 05 dias, informe o endereço da primeira reclamada constante no contrato de prestação de serviços firmado.

Notificação Nº: 8033/2007
Processo Nº: RT 00242-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL ESCH MARCHIORI
ADVOGADO....: LEONARDO MARTINELLI BEZERRIL
RECLAMADO(A): WEB DO BRASIL CONSULTORIA E SOLUÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO RIBAS KRUEL
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8038/2007
Processo Nº: RT 00332-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIS MAURO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA L M DE REVESTIM CONST. CIVIL LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8065/2007
Processo Nº: RT 00349-2007-009-18-00-5 9ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEI SERGIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LILIAN PEREIRA DA CUNHA
RECLAMADO(A): PRESTO ARQUITETURA E ENGENHARIA + 002
ADVOGADO....: PAULO EMILIO MARTINS E CUNHA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8028/2007
Processo Nº: RT 00394-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUIS NONATO DO NASCIMENTO FILHO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): BRILHO SEG. SEGURANÇA ESPECIALIZADA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: Ao reclamante: vista da petição de fls. 122. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8021/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON ALMEIDA DA CRUZ
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): SOLUÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO....: CARLE ADRIANE VENCIO VAZ
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8049/2007
Processo Nº: AAT 00509-2007-009-18-00-6 9ª VT
AUTOR...: ELSON BERNARDES DA COSTA
ADVOGADO: NEIO LÚCIO ROSA VIEIRA
RÉU(RÉ).: ASTI ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO: ISMAEL GOMES MARCAL
DESPACHO: Às partes: Para viabilização do recebimento do Seguro a reclamada apresentou Formulários para preenchimento pelo médico que regularmente assistia ao autor.O reclamante, por seu turno, afirma que os médicos recusaram-se ao preenchimento devido às peculiaridades das questões e por tratar-se de documento relativo ao recebimento de seguro. Determina-se, pois, que a reclamada providencie o preenchimento, podendo, caso queira, definir data, horário e local para comparecimento do autor para consulta a médico por ela indicado. Prazo de 15 dias para apresentar o documento ou informar local e horário de realização da consulta. Deverá, na hipótese de realização de consulta, informar nos autos, com antecedência mínima de 15 dias, o local e horário para

realização da consulta para que seja o reclamante intimado para comparecimento.Em relação ao exame auditivo, tendo em vista já haver comprovação nos autos da incapacidade do autor (fls. 16/18) deverá a reclamada comprovar, também no prazo de 15 dias, a exigência pela Seguradora de novo exame. Intimem-se.

Notificação Nº: 8045/2007
Processo Nº: RT 00649-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE..: CAMILA DE PAULA SILVA
ADVOGADO....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: THÁRIK DE MESQUITA PEREIRA
DESPACHO: À reclamada: Denego seguimento ao recurso, por falta do pagamento das custas e do depósito recursal. Intime-se.

Notificação Nº: 8050/2007
Processo Nº: RT 00760-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: ANA ERIKA FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA
RECLAMADO(A): TELECARD - DISTRIBUIDORA DE CARTOES TELEFONICOS LTDA - NA PESSOA DE SEBASTIÃO MENDES FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: liberem-se os documentos ao reclamante. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8022/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: KÊNIO CLAITON BATISTA RIOS
ADVOGADO....: ALESSANDRA RIBEIRO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8032/2007
Processo Nº: RT 00814-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: WESLLEY FERREIRA BATISTA
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MAB SILVA CONFECÇÕES (LAVANDERIA JONH CLEAR)
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber documentos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8040/2007
Processo Nº: RT 00858-2007-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE..: STELA RITA DOS SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8062/2007
Processo Nº: RT 00865-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BRAGA MOTA (ESPÓLIO DE) REP. P. MARIA LINDALVA LOURENÇO DIAS
ADVOGADO....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8027/2007
Processo Nº: RT 00874-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: LUCAS TEIXEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MORAIS E ZENDRON LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8051/2007
Processo Nº: RT 00887-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: CLÉIA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ADRIANA C. COELHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: Intimado para fornecer o endereço da reclamada, a fim de que esta fosse notificada para comparecer à audiência, em 10v dias, o reclamante silenciou-se.Assim, nos termos do artigo 284, parágrafo único, do CPC, indefiro a inicial.Custas pelo reclamante, no importe de R$323,64, calculadas sobre R$16.181,31, valor dado à ação, das quais fica isento.Intime-se e arquive-se.

Notificação Nº: 8024/2007
Processo Nº: RT 00905-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): COMURG + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8039/2007
Processo Nº: RT 00955-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: PATRICIA DE PAULA
ADVOGADO....: WASHINGTON FRANCISCO NETO
RECLAMADO(A): BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MAO DE OBRA E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
DESPACHO: À reclamada: Vista do pedido de execução, sob alegação de não cumprimento do acordo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8023/2007
Processo Nº: RT 00957-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS PAULO DOS SANTOS MACHADO
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao reclamante: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8060/2007
Processo Nº: RT 01008-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE..: UILSON ANTÔNIO GONÇALVES
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Ao autor: incluam-se os autos na pauta do dia 26/07/07 às 14:40 horas. Intimem-se o reclamante e seu advogado e notifiquem-se os reclamados por edital.

Notificação Nº: 8052/2007
Processo Nº: CCS 01088-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: BEATRIZ FAGUNDES FERREIRA MAGALHAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Homologo o acordo.Custas pelo reclamado, no importe de R$20,34, calculadas sobre R$1.016,96, valor do acordo.

Notificação Nº: 8046/2007
Processo Nº: AAT 01114-2007-009-18-00-0 9ª VT
AUTOR...: RODRIGO RODRIGUES LOPES
ADVOGADO: RODRIGO FONSECA
RÉU(RÉ).: CALHAS E CALHAS SEBASTIÃO DIVINO DA SILVA II
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Aguarde-se a realização da audiência, oportunidade em que as partes deverão comparecer para formação da relação processual, a reclamada apresentando documentos de constituição, para que seja possível a apreciação do acordo apresentado. Intimem-se.

Notificação Nº: 8055/2007
Processo Nº: AAT 01189-2007-009-18-00-1 9ª VT
AUTOR...: JOAQUIM JOSÉ RIBEIRO
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: DM ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao autor: inclua-se na pauta do dia 18/07/07 às 09:30 horas. Intimem-se o reclamante e seu advogado e notifique-se a reclamada.

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº352/07
PROCESSO Nº RT 02037-2005-009-18-00-4
Exeqüente : FLORISVALDO DE MEDEIROS LOPES
Advogado(a) : ELIZANE GONÇALVES PRAXEDES

Executado(a) : CHOPERIA E RESTAURANTE PINGUIM DE GOIÂNIA LTDA.
Advogado(a) : FABRICIO MENDONCA DE FARIA
1ª praça: 01/08/2007 às 11h. 50min.
2ª praça: 08/08/2007 às 11h. 50min.
Localização do(s) bem(ns): RUA T 55 ESQ COM T 3, ST BUENO GOIANIA GO
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 1.693,00 (HUM MIL SEISCENTOS E NOVENTA E TRES REAIS), conforme Auto de Penhora de fl. 118, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA SILVA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1)03 TRES LITROS DE UISQUE MARCA BLACK LABEL, 12 ANOS, AVALIADO EM R$94,00 TOTAL R$282,00;
2)01 UM LITRO DE UISQUE LOGAN, 12ANOS, AVALIADO EM R$140,00;
3)01 UM LITRO DE UISQUE BALLAN TINES, 12 ANOS, AVALIADO EM R$120,00
4)01 UM LITRO DE UISQUE BUCHA MNANS, 12 ANOS, AVALIADO EM R$160,00
5)01 UM LITRO DE UISQUE MARCA DIMPLE, 12 ANOS, AVALIADO EM R$180,00
6)01 UM LITRO DE UISQUE MARCA JACK DANIELS OLD N 07, AVALIADO EM R$110,00
7)07 SETE GARRAFAS DE ESPUMANTE MARCA MUMM BUD CUVEE SPECIALE AVALIADO EM R$45,00 CADA TOTAL R$315,00
8)08 OITO GARRAFAS DE VINHO MARCA PERIQUITA TINTO PORTUGUES, SAFRA 2003, AVALIADA EM R$32,00 CADA, TOTAL R$256,00
9)02 DUAS GARRAFAS DE UISQUE MARCA RED LABEL 08 ANOS AVALIADOS EM R$65,00 CADA TOTAL R$130,00.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 357/07
PROCESSO Nº RT 00633-2006-009-18-00-0
Exeqüente(s) : ELENE MOREIRA DE OLIVEIRA
Executado(a)(s) : LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) HENRIQUE JORGE MARCOLINI MATTOS E NELSON DE AGUIAR MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$3.051,76, ATUALIZADO ATÉ 31/10/2006, correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITEM-SE OS SOCIOS E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 349/07
PROCESSO Nº RT 01432-2006-009-18-00-0
Exeqüente(s) : WILTON MACHADO DA CRUZ
Executado(a)(s) : COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA.
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 17.665,44 (30/05/2007), correspondente a EXECUÇÃO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Dois dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇAO Nº 356/07
PROCESSO Nº CPEX 02046-2006-009-18-00-6
Reclamante(s) : LOURDES ALVES SILVA
Reclamado(a)(s) : ALESSANDRE ANTUNES DE ALMEIDA
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ALESSANDRE ANTUNES DE ALMEIDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA REALIZADA NA SUA CONTA CORRENTE NO VALOR DE R$616,25 (FL. 28), ATRAVÉS DO BANCO CENTRAL. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 355/07
Autos de nº 00342-2007-009-18-00-3
Reclamante(s) : ALMIR DE ALEXANDRE CARVALHO
Reclamado(a)(s) : CTS COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS E OUTRAS
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) CTS COOPERATIVA DE TRANSPORTES COLETIVOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA VISTA DO RECURSO ORDINARIO INTERPOSTO. PRAZO LEGAL E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇAO Nº 353/07
Reclamante(s) : CARLOS ROBERTO PINHEIRO ALMULHEN
Reclamado(a)(s) : CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA E OUTRA
O (A) Doutor (A)BRENO MEDEIROS, JUIZ DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) CHARM RECURSOS HUMANOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 10/07/2007 às 15:10, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: EX POSITIS, requer a Vossa Excelência a notificação das reclamadas, nos endereços supra, para comparecerem à audiência previamente designada, para, querendo, contestarem a presente ação, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, e, ao final, sejam condenadas ao pagamento das seguintes parcelas:

- ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	R$ 5.474,03
- REFLEXOS ADIC. PERICULOSIDADE SOBRE FÉRIAS + 1/3, SALÁRIOS TREZENOS, DSR´S E FGTS + 40%	R$ 1.642,21
- DIF. HORAS EXTRAS A 80% C/ ADIC. PERICULOSIDADE	R$ 9.554,67
- DIF. HORAS EXTRAS A 130% C/ ADIC. PERICULOSIDADE	R$ 3.052,18
- DIF. DSR´S SOBRE HORAS EXTRAS	R$ 2.101,14
- REFLEXOS DAS HORAS EXTRAS SOBRE FÉRIAS + 1/3, SALÁRIOS TREZENOS E FGTS + 40%	R$ 4.853,64
- DIFERENÇAS DE FGTS + 40% (indenização ou guias)	A APURAR
- FERIADOS LABORADOS	A APURAR
- TOTAL RECLAMADO	R$ 26.677,87

Requer, ainda, a Vossa Excelência: a) os benefícios da justiça gratuita, por encontrar-se o autor em situação financeira precária, que o impossibilita de demandar em Juízo sem prejudicar o próprio sustento e o de sua família; e b) a condenação das reclamadas ao pagamento das custas processuais e demais encargos, pelo princípio da sucumbência. Requer, finalmente, provar o alegado por todos os meios de prova em Direito admitidos, inclusive oitiva de testemunhas e o depoimento pessoal das reclamadas, o que desde já requer, sob pena de revelia e confissão, bem como juntada posterior de documentos, caso necessários. Valor da causa: R$ 26.677,87 (vinte e seis mil, seiscentos setenta e sete reais e oitenta sete centavos). E. deferimento. Goiânia, 21 de maio de 2.007. GILVAN ALVES ANASTÁCIO OAB/GO 14.442 Valor da causa: R$ 26.677,87. E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. BRENO MEDEIROS JUIZ DO TRABALHO

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 354/07
PROCESSO Nº CPEX 00986-2007-009-18-00-1
Exeqüente(s) : INSS (ROMUALDO NARCISO DA SILVA)
Executado(a)(s) : IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
O (A) Doutor (a) CÉLIA MARTINS FERRO, JUÍZA DO TRABALHO da NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) IDEAL ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 539,29 (08/05/2007), correspondente a DEBITO PREVIDENCIARIO sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: CITE-SE A EXECUTADA POR EDITAL E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLÁUDIA ALVES GARCIA DA SILVA, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CÉLIA MARTINS FERRO JUÍZA DO TRABALHO

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8295/2007
Processo Nº: RT 00417-2001-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO MARINHO VIEIRA
ADVOGADO....: MARCELO FERREIRA RAMOS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): MULTI SERVICE LTDA + 002
ADVOGADO....: RELTON SANTOS RAMOS
DESPACHO: Intime-se o exequente para, em 05 dias, comprovar nos autos o deferimento do parcelamento do débito perante o INSS e o recibo de quitação da primeira parcela, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 8299/2007
Processo Nº: RT 00087-2004-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: REGIANE FERREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: WILSON ALENCAR DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): ITACARAMBY & MOREIRA ITACARAMBY LTDA + 002
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: Intimem-se o(a) exeqüente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 8279/2007
Processo Nº: RT 00099-2005-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE..: GILSON DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. + 009
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias, dos embargos à execução.

Notificação Nº: 8287/2007
Processo Nº: RT 00392-2005-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO NOGUEIRA JUNQUEIRA DO VAL
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ARTE SUPREMA LTDA. + 006
ADVOGADO....: WARLEY MARTINS DE SOUZA
DESPACHO: Deixo de conhecer dos Embargos de fls. 770/771, haja vista tratar-se de petição apocrifa.

Notificação Nº: 8302/2007
Processo Nº: RTV 00957-2005-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO....: PAULO CORREIA PUGAS
RECLAMADO(A): ALPHA TELEFONIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vista ao(à)patrono do exeqüente pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8298/2007
Processo Nº: RTN 00247-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM CARLOS RODRIGUES MARTINS
ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 2 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 8301/2007
Processo Nº: RT 00650-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO ROGERIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que tem o prazo de 48h, para comprovar o valor levantado por meio do Alvará Judicial nº3228/2007

Notificação Nº: 8290/2007
Processo Nº: RT 01524-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO PINHEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): IMPÉRIO ROMANO MARMORES E GRANITOS LTDA.
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO FERREIRA CARDOSO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 05 dias, para restituir a CTPS do autor devidamente anotada, pena de multa pecuniária diária no importe de R$50,00. AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi indeferido o pedido de liberação do FGTS, uma vez que a parcela já se encontra em fase de execução, consoante se vê às fls. 61/62.

Notificação Nº: 8296/2007
Processo Nº: RT 01627-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: EMIVAL ARANTES RODRIGUES
ADVOGADO....: FERNANDO MARQUES FAUSTINO
RECLAMADO(A): JAITHS CHOPERIA LTDA. (ON BEER BAR)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Intime-se o(a) exequente para requerer o que for de seu interesse, no prazo de 05(cinco) dias, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8308/2007
Processo Nº: RT 01631-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8312/2007
Processo Nº: RT 01913-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO DE ALMEIDA CORTES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MB ENGENHARIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: AIRTON BARGES
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ALONSO DE ALMEIDA CORTES para condenar solidariamente as reclamadas MB ENGENHARIA LTDA E MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTI DISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Condeno, ainda, a primeira reclamada a anotar a CTPS do reclamante, sob pena de multa diária. Custas que importam em R$ 400,00 , sobre R$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, pelas reclamadas. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias.

Notificação Nº: 8313/2007
Processo Nº: RT 01913-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: ALONSO DE ALMEIDA CORTES
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: ALOIZIO DE SOUZA COUTINHO
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Face ao exposto, considerando os motivos retro analisados e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados pelo reclamante ALONSO DE ALMEIDA CORTES para condenar solidariamente as reclamadas MB ENGENHARIA LTDA E MUNDCOOP COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTI DISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS a pagarem à reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação, que integra o presente dispositivo, acrescidos de juros e correção monetária na forma da lei. Condeno, ainda, a primeira reclamada a anotar a CTPS do reclamante, sob pena de multa diária. Custas que importam em R$ 400,00 , sobre

R$ 20.000,00, valor arbitrado à condenação, pelas reclamadas. Liquidação por cálculos do contador. Determino o recolhimento das contribuições previdenciárias de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos no prazo legal, sob pena de execução, nos termos do art. 114, § 3º da CF/88. Determino o recolhimento do imposto de renda, comprovando-se os autos, nos termos do Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região. Após o trânsito em julgado oficiar o Ministério Público do Trabalho, INSS, DRT e CEF, com remessa de cópias.

Notificação Nº: 8280/2007
Processo Nº: RT 02095-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: OSCIEL FERREIRA DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: AGUIAR ARAÚJO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): LA VITA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE:Vista dos embargos à execução. Prazo legal.

Notificação Nº: 8292/2007
Processo Nº: CCS 00025-2007-010-18-00-7 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
RÉU(RÉ).: EUVALDO DIAS DA SILVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi determinado a liberação dos honorários assistenciais.

Notificação Nº: 8289/2007
Processo Nº: CCS 00034-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
RÉU(RÉ).: ALAN SIZERANDO JAIME
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 160:'.1 - Indefiro o pedido de fls.158, porquanto o simples silêncio das instituições financeiras indica a inexistência de movimentação bancária em nome do executado.2 Nos termos do art.40, da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução.

Notificação Nº: 8309/2007
Processo Nº: RT 00093-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: MARCO ANTÔNIO MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES GRANITOS E ACESSÓRIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para se manifestar da negativa das diligências Detran e BACEN, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 8294/2007
Processo Nº: AAT 00249-2007-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: LUCIANO ALVES DE AZEVEDO
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: RHEDE TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.
ADVOGADO: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: Vista às partes pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fls. 226.

Notificação Nº: 8310/2007
Processo Nº: RT 00383-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: ADERSON DE OLIVEIRA LOPES
ADVOGADO....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): REIS SERVIÇOS E HIDRÁULICOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
DESPACHO: Intime-se o(a) Reclamado(a) para que entregue, em Secretaria e no prazo de 48 horas, a CTPS do obreiro, devidamente anotada, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão, anotação pela Secretaria da Vara e multa diária de R$ 50,00.

Notificação Nº: 8282/2007
Processo Nº: RT 00554-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: CLOVIS BARBOSA
ADVOGADO....: KELIA-MAR MACHADO FAGUNDES MONTEIRO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DE ADMINISTRAÇÃO DO GOIÂNIA SHOPPING
ADVOGADO....: JOSÉ ANTONIO CORDEIRO MEDEIROS E OUTRO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8297/2007
Processo Nº: RT 00637-2007-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE..: JOSINALDO VIEIRA GARCIA
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: Ante o silêncio do INSS, reputo correto o recolhimento de fl.55. Ao arquivo.Intime-se a Reclamada.

Notificação Nº: 8307/2007
Processo Nº: RT 00671-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: VALDENEZ CARVALHO DA COSTA
ADVOGADO....: EDNA SILVA
RECLAMADO(A): ITOGRASS AGRÍCOLA LTDA.
ADVOGADO....: ALDO MURO JUNIOR
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 8293/2007
Processo Nº: RT 00748-2007-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDENI MENDES DA SILVA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA RECLAMANTE, PRAZO DE 5 DIAS. Comparecer na Secretaria para receber certidão.

Notificação Nº: 8277/2007
Processo Nº: RT 00761-2007-010-18-00-5 10ª VT
RECLAMANTE..: JAIRO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8272/2007
Processo Nº: RT 00763-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE..: HERMINIO PEREIRA NETO
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8306/2007
Processo Nº: RT 00767-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: NILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÁRMORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE: Receber sua CTPS na Secretaria. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8291/2007
Processo Nº: RT 00802-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: VALÉRIA ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LAR ESPÍRITA FRANCISCA DE LIMA CRECHE - ME
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADO. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8281/2007
Processo Nº: RT 00835-2007-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE..: JURACI TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: OSVALDO FERREIRA RAMOS
RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS-AGETOP

ADVOGADO....: DALVA MOURA DA SILVA MARTINS
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8314/2007
Processo Nº: RT 00892-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: JOãO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido formulado por SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS em face de UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA e CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, absolvendo as Reclamadas da totalidade dos pedidos e cominações articuladas, nos termos da fundamentação que integra o presente decisum. Custas pelo Reclamante, que importam em R$ 1.000,00, incidentes sobre a importância de R$ 50.000,00, valor atribuído na exordial.

Notificação Nº: 8315/2007
Processo Nº: RT 00892-2007-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS NO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): CENTROOESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS + 001
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: EX POSITIS, considerando os argumentos acima expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido formulado por SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO ESTADO DE GOIÁS em face de UNIDAS GRÁFICA E EDITORA LTDA e CENTROESTE COMUNICAÇÕES E EDITORA LTDA, absolvendo as Reclamadas da totalidade dos pedidos e cominações articuladas, nos termos da fundamentação que integra o presente decisum. Custas pelo Reclamante, que importam em R$ 1.000,00, incidentes sobre a importância de R$ 50.000,00, valor atribuído na exordial.

Notificação Nº: 8278/2007
Processo Nº: RT 00904-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE..: RENATO RIZZO
ADVOGADO....: AURÉLIO M. SILVEIRA DE FREITAS
RECLAMADO(A): AUTO ESCOLA FREITAS - CFC FREITAS LTDA. N/P ESTEVES ESTEVAM DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: EVANGELISTA JOSE DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMANTE. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 8283/2007
Processo Nº: AAT 00962-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: JANAÍNA DE SOUZA COSTA OLIVEIRA BARREIRA
ADVOGADO: ARLETE MESQUITA
RÉU(RÉ).: TELEPERFORMANCE BRASIL LTDA. + 001
ADVOGADO: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: Tomar ciência da petição do Sr. Perito de fls. 277, fixando a data da perícia no dia 28/08/07 às 10:00 h a ser realizado na Rua 5, nº 668, Centro, Goiânia, fone 3225-8503/2187

Notificação Nº: 8317/2007
Processo Nº: CCS 01062-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MAURISA RODRIGUES DE FREITAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: SENTENÇA PUBLICADA. DISPOSITIVO: Isto posto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em face de MAURISA RODRIGUES DE FREITAS, para condenar a ré a pagar à parte autora a contribuição sindical especificada nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei. Custas pela ré no importe de R$ 50,00, calculadas sobre o valor arbitrado à causa de R$ 2.500,00, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Em razão da natureza do direito requerido, não se há falar em recolhimento de contribuição previdenciária. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 8305/2007
Processo Nº: RT 01225-2007-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO ARÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LARISSA CAROLINA R. S. DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PEAQUISA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Aos 27 dias do mês de junho de 2007, terça-feira, às 08 h, na sala de audiências desta Vara, foram por ordem do(a) MM. Juiz(a) do Trabalho, que ao final assina, apregoados os litigantes:RECLAMANTE: JOÃO ARÃO DE OLIVEIRA, CPF: 136.906.121-87.RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PEAQUISA, CPF/CNPJ: 00.799.205/0001-89. Incluído o feito na pauta de audiências desta data. Ausentes as partes.Conciliação inicial prejudicada. O Reclamante deu à causa valor inferior a quarenta salários mínimos, ficando a mesma submetida ao rito sumaríssimo da Lei nº9.957/2000, publicada no D.O.U no dia 13.01.2000. Pela redação do art. 852-B, inciso I, o pedido deve ser certo e indicar o valor correspondente.Compulsando a exordial, observa-se que contém parcela(s) ilíquida(s), sem indicação do valor correspondente, qual seja: Honorários Advocatícios e FGTS do período laborado. Impõe-se, pois, o arquivamento do feito, nos termos do preceito do art. 852, § 1º, já que não foram atendidos os requisitos previstos para o rito próprio. Isto posto, arquivo a presente Reclamatória, extinguindo o feito sem julgamento do mérito, de conformidade com os dispositivos legais citados, nos termos da fundamentação.Faculta-se o desentranhamento dos documentos que acompanham a inicial, com exceção da procuração.Custas pelo Reclamante, no importe de R$87,52, calculadas sobre o valor dado à causa de R$4.376,34, isento.Intime-se o reclamante.Após, ao arquivo.Nada mais.Às 08h08, encerrou-se.

Notificação Nº: 8273/2007
Processo Nº: AAT 01233-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: WESLEY LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSE DE JESUS XAVIER SOUSA
RÉU(RÉ).: ADELMA DOS SANTOS ANDRADE + 001
ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 10/07/2007, 09:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 3354/2007
PROCESSO: RT 01842-2006-010-18-00-1
Exeqüente(s): LETÍCIA TORMIN BORGES
Executado(s): INTERVISA BRASILIENSE AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA., CPF/CNPJ: 02.012.813/0002-08
O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), INTERVISA BRASILIENSE AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$ 87.504,73; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 3360/2007
PROCESSO: RT 01230-2007-010-18-00-0
RITO ORDINÁRIO
RECLAMANTE: EDIVALDO MIGUEL TORRES
RECLAMADO(A): INCOMAFER - IND. E COM. DE MAD. E FERRO LTDA, CPF/CNPJ: 01.659.465/0001-11
Data da audiência: 16/07/2007 às 09:00 horas.
O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) perante esta Vara do Trabalho, no dia e hora acima indicados, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá(ão) apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar(em) necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá(ão) estar presente(s), independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe(s) facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado(a/s) de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão.Pedidos: Baixa na CTPS, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara, pagamento das verbas descritas nos autos, e os benefícios da gratuidade da Justiça.Valor da causa: R$ 760,00E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital.Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Simone Souza

Pastori, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8270/2007
Processo Nº: RT 01175-1996-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: JOAO FRANCISCO DE JESUS
ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): NIT COM. DE VEICULOS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Fica V.Sa. ciente de que foi designado dia 19/7/2007, às 11h02, para a realização da Praça, na Diretoria de Distribuição de Mandado Judiciais (SDMJ), Sala de realização de Praças, localizada na sede desta Justiça Especializada. Sendo negativa, fica designado o dia 03/8/2007, às 13h00, para o Leilão, no Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, n° 30, Setor Sul - Goiânia/Go.

Notificação Nº: 8290/2007
Processo Nº: RT 00523-1997-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: RUTH FRANCO DA SILVA
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): SHAU LIN SPORTS CLUB E EMPREENDIMENTOS LTDA + 002
ADVOGADO....: LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA
DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 180/182, requerendo o que for de direito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8281/2007
Processo Nº: RT 01085-2002-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: IVONE QUINTINO DE SOUZA
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): NELMA MARIA DE SOUZA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE: Manifestar-se conforme despacho de fl.184, requerendo o que for de direito, cujo teor é o seguinte:'(...)Compete ao exeqüente realizar diligências necessárias ao descobrimento do endereço do depositário, informando posteriormente ao Juízo, para que este
adote as providências necessárias, ônus que não deve ser transferido a terceiros, razão pela qual indefiro o pleito.(...)'. Prazo de cinco dias. C/S

Notificação Nº: 8266/2007
Processo Nº: RT 01290-2002-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: GERCIO ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE
RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA + 002
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: EXQTE: Tomar ciência de despacho - Mantenham-se os autos da CP nº 136/2006 acostados na contracapa dos presentes. Intime-se o exeqüente para se manifestar sobre os atos praticados na aludida CP e/ou requerer o que entender de direito, no prazo de 10 dias, sob pena de suspensão da execução por um ano (art. 40, caput, da Lei 6.830/80). Na inércia, juntem-se os autos da CP aos presentes e sobreste-se a execução por um ano.

Notificação Nº: 8303/2007
Processo Nº: RT 00788-2003-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: MARCIA PIMENTEL BUENO
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): MARCO EMILIO LOBO DIAS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. I- Intimem-se a exeqüente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva, e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 8265/2007
Processo Nº: RT 01300-2003-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JLJ TELEFONIA LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8307/2007
Processo Nº: RT 00739-2004-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: VALTER RODRIGUES CAMPOS
ADVOGADO....: IRAÍDES FRANCO BORGES FERREIRA
RECLAMADO(A): RIO NEGRO S/A
ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
DESPACHO: EXECUTADO: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 8305/2007
Processo Nº: RT 01338-2004-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: FELICIANO PEREIRA RAMOS
ADVOGADO....: OSVALDO P MARTINS
RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: EXECUTADO: Manifestar sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º);

Notificação Nº: 8264/2007
Processo Nº: RT 01084-2005-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DE JESUS SOUSA
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): AMARILDO PAULO DE OLIVEIRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 8269/2007
Processo Nº: RT 01487-2005-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MAURI BATISTA LEITE
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): PIZZARIA E GALETO BRASIL LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Por meio da petição de fl. 112, primeira parte, o exeqüente vem informar que está à disposição do Juízo para acompanhar o Sr. Oficial de Justiça na diligência a ser cumprida no restaurante Pé de Cedro para a citação do executado HEUDES RABELO DE OLIVEIRA. Compulsando-se os autos, verifica-se que o executado HEUDES fora citado da presente execução, conforme se vê da certidão de fl. 99, tendo sido feito, naquela oportunidade, a penhora de bens que garantiram apenas parte do valor da dívida, penhora esta que não se aperfeiçoou pela ausência de depositário. Diante disso, restou prejudicada a carta precatória citatória expedida, equivocadamente, em desfavor do aludido sócio, fl. 102, razão pela qual deverá ser expedido ofício solicitando a sua devolução. Faculto ao exeqüente, contudo, informar, no prazo de 05 dias, se tem interesse na manutenção da penhora de fl. 100, indicando meios de aperfeiçoá-la.

Notificação Nº: 8263/2007
Processo Nº: RT 01865-2005-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AG PLÁSTICOS LTDA. N/P DE AGUINELO BENTO DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Reclamante - Diante da inércia do credor e considerando que restaram infrutíferas todas as diligências realizadas pelo Juízo com vistas à satisfação do crédito exeqüendo, em virtude da inexistência de bens dos devedores, determino a suspensão da execução por um ano, com fulcro no art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 8268/2007
Processo Nº: RT 00201-2006-011-18-00-6 11ª VT
RECLAMANTE..: MACIEL DE SOUSA OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA
RECLAMADO(A): NT CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO....: CONCEIÇAO DE MARIA NASCIMENTO COSTA
DESPACHO: Exequente - Indefiro o pleito retro, haja vista que não fora pactuada aplicação de multa em caso de mora no pagamento das parcelas, mas tão somente no caso de descumprimento do acordo (fls. 139/140). Qual se vê da informação fornecida pela da exeqüente, na petição retro, a executada cumpriu o acordo no tocante ao crédito trabalhista, razão pela qual não há falar em execução deste crédito.

Notificação Nº: 8292/2007
Processo Nº: RTN 00583-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JAILDE ROSA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): VS MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
DESPACHO: RECDA, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 8293/2007
Processo Nº: RTN 00583-2006-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: JAILDE ROSA DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): NOVA ÉPOCA MÓVEIS E DECORAÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: MARCELO ARANTES DE MELO BORGES
DESPACHO: RECDA, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 8302/2007
Processo Nº: RT 00904-2006-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCA SILVA LISBOA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MJ CONSULTORIA EM IDIOMAS, EM PROCESSAMENTO DE DADOS E VENDA DE MATERIAL DIDÁDICO LTDA EPP + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXQTE: Vistos. Intime-se o exeqüente para, querendo, manifestar-se sobre os cálculos de liquidação, em 05 dias.

Notificação Nº: 8285/2007
Processo Nº: RT 00983-2006-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DIVINO MARQUES
ADVOGADO....: IRACI TEÓFILO ROSA
RECLAMADO(A): MOTORNEI RETIFICA DE MOTORES LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente: Manifestar-se conforme despacho de fl.97, requerendo o que for de direito, cujo teor é o seguinte: '(...)Vistos. A fim de apreciar a impugnação do valor da avaliação do bem penhorado, intime-se o exeqüente para trazer aos autos dois orçamentos, no mínimo, nos quais conte, o valor de mercado do equipamento. Prazo de 15 dias.(...)' Prazo de quinze dias.

Notificação Nº: 8261/2007
Processo Nº: RT 01160-2006-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: SORAYA CHRISTIANE FREITAS DO CARMO + 001
ADVOGADO....: NADIA HONORIO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): JOÃO DONZELLI
ADVOGADO....: DILERMANDO DIAS SANTOS
DESPACHO: Reclamante - Indefiro o pleito retro, diante da impenhorabilidade que se reveste a aposentadoria do executado (CPC, art. 649, IV).

Notificação Nº: 8286/2007
Processo Nº: RT 01343-2006-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: AURELIO NUNES DO CARMO
ADVOGADO....: IRIS BORGES ALVES
RECLAMADO(A): COMURG COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQUENTE - manifestar sobre os cálculos de liquidação, caso queira, sob pena de preclusão (art. 879, § 2º da CLT).Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8289/2007
Processo Nº: RT 01362-2006-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: VALDIRENE GONÇALVES ALCÂNTARA
ADVOGADO....: ANNE SANDRA DE CAMPOS
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO....: RANUFO CARDOSO F. JUNIOR
DESPACHO: RECTE: Tomar ciência do Despacho de fl. 152, cujo teor segue; '(...)Vistos. I - Defiro o pleito retro. Aguarde-se pelo prazo de 30 dias. II - Intime-se.(...)'

Notificação Nº: 8260/2007
Processo Nº: AAT 01810-2006-011-18-00-2 11ª VT
AUTOR...: MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA GARCEZ CORREIA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: DAN-HEBERT S'A SISTEMAS E SERVIÇOS + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: Reclamante - Diante da discordância do reclamado, indefiro a pretensão formulada pela reclamante à fl. 160, pois é dela o ônus de prova a doença que alega padecer. Intime-se o reclamante, inclusive para requerer o que entender de direito ao prosseguimento do feito, em cinco dias, sob as cominações legais.

Notificação Nº: 8267/2007
Processo Nº: RT 00241-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE..: EDIMILSON JOSE DE CARVALHO
ADVOGADO....: OTANIEL MOREIRA GALVAO
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A.
ADVOGADO....: CORACI FIDÉLIS DE MOURA
DESPACHO: Reclamado: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8280/2007
Processo Nº: RT 00451-2007-011-18-00-7 11ª VT
RECLAMANTE..: FLAVIA PORTES CRESPO
ADVOGADO....: KARLLA DAMASCENO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELELISTAS (REGIÃO 2) LTDA. + 001
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
DESPACHO: Reclamante - Vista dos documentos juntados pela reclamada. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8294/2007
Processo Nº: RT 00563-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE..: OSWALDO CREMASCO
ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES
DESPACHO: RECDA: Vista do laudo pericial. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 8282/2007
Processo Nº: RT 00605-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: SÍLVIO ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): CONDESA NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO....: HELOISIO NETTO FERREIRA LEÃO
DESPACHO: RECDA, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 8288/2007
Processo Nº: RT 00623-2007-011-18-00-2 11ª VT
RECLAMANTE..: KARINA DE REZENDE SILVA
ADVOGADO....: LUIGGI TAPAJÓS GOMES
RECLAMADO(A): GOIASMED DISTRIBUIDORA LTDA. + 004
ADVOGADO....: REGIANE SOARES DE AGUIAR
DESPACHO: RECTE, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 8287/2007
Processo Nº: RT 00713-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DA CONCEIÇÃO RIOS ALEIXO
ADVOGADO....: ANTENOGENES RESENDE DE OLIVEIRA JÚNIOR
RECLAMADO(A): DAVID E OLIVEIRA LTDA.
ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
DESPACHO: RECDA, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 8283/2007
Processo Nº: RT 00752-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR ANTÔNIO MESQUITA DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): WILTON JÚNIOR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO - ME PROP/ WILTON JÚNIOR + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: RECDA, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 8284/2007
Processo Nº: RT 00752-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: BALTAZAR ANTÔNIO MESQUITA DA SILVA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): GOIÁS ÔNIBUS LTDA. + 001
ADVOGADO....: DR. JOSÉ GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: RECDA, Vista dos Embargos Declaratórios, opostos. Ofertar defesa, caso queira. Prazo legal.

Notificação Nº: 8291/2007
Processo Nº: RT 00833-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO BATISTA DE URCINO
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 8297/2007
Processo Nº: RT 01083-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ AÍLTON AMARAL GOMES
ADVOGADO....: MARCOS BENATTI DA SILVA
RECLAMADO(A): ARMANDO SOARES DE ANDRADE
ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECTE; Tomar ciência do Despacho de fl. 11, cujo teor segue:(...) II - No tocante ao requerimento de intimação das testemunhas arroladas, formulado na inicial, indefiro-o, tendo em vista que, no rito sumaríssimo, as testemunhas devem ser trazidas pelas partes espontaneamente, isto é, independentemente de intimação do Juízo, que só as intimará na hipótese de, comprovadamente convidadas, deixarem de comparecer, conforme dispõe o art. 852-H, §§ 2º e 3º da CLT.(...)'

Notificação Nº: 8295/2007
Processo Nº: RT 01092-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE..: ROSE GUIMARÃES NASCIMENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ISMAR PIRES MARTINS
RECLAMADO(A): COLÉGIO JOÃO ALVES GOES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 34/37., cujo teor é o seguinte:'(...) CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia : I - CONSIDERAR o Reclamado revel e confesso quanto à matéria fática; e II - JULGAR PROCEDENTES os pedidos, para condenar o Reclamado a pagar à Reclamante, no prazo legal, com juros e correção monetária, como se apurar em liquidação, as verbas deferidas a título de : aviso prévio indenizado e seus reflexos; saldo de salário de outubro(27 dias) e de novembro de 2006(23 dias); 13º salário proporcional de 2006(3/12 avos); férias proporcionais de 2006(3/12 avos), com adicional de 1/3 (um terço); multa pelo atraso no acerto rescisório(CLT, art. 477, § 8º); FGTS do período laborado, em conta vinculada, incluindo-se as verbas ora deferidas, de natureza salarial, com posterior emissão do TRCT no Cód. 01, sob pena de execução direta; e multa de 40% sobre o total encontrado, na mesma conta e sob a mesma cominação, como se apurar, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum, observada a remuneração de R$ 316,05. Impõe-se ao Reclamado proceder às devidas anotações do ajuste laboral na CTPS da Reclamante, nos termos e condições alhures determinados. Cabe ainda ao Reclamado promover a dedução e o recolhimento das contribuições previdenciárias, incidentes sobre as verbas salariais ora deferidas, bem como sobre o período laborado, sob pena de execução direta(CLT, art. 876, parágrafo único, com nova redação dada pelo art. 42 da Lei nº 11.457/2007), bem como do imposto de renda retido na fonte, no que couber, nos termos dos Provimentos nos 02/93, 01/96 e 03/2005 da CGJT/TST. Concedo à A. os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelo Reclamado, no importe de R$ 20,00, calculadas sobre R$ 1.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente. Oficie-se à DRT, ao INSS e à Caixa Econômica Federal (Agente Operador do FGTS), após o trânsito em julgado, para os devidos fins. Ciente a Reclamante(Súmula nº 197/TST). Intime-se o Reclamado(CLT, art. 852, 2ª parte), por SEED. Nada mais.(...)' Prazo e fins legais. C/S

Notificação Nº: 8276/2007
Processo Nº: AMT 01197-2007-011-18-00-4 11ª VT
REQUERENTE..: SINDPIT-DOGS - SINDICATO DOS PROPRIETÁRIOS DE PIT-DOGS E SIMILARES DE GOIÂNIA-GO
ADVOGADO....: LEONARDO ALVES GUSMÃO
REQUERIDO(A): CLARIMUNDO SOUSA DE OLIVEIRA (REI DO LANCHE)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: REQUERENTE: Intime-se o requerente para trazer aos autos prova de que o requerido tomou ciência da notificação extrajudicial de cobrança da contribuição sindical, no prazo de cinco dias, sob pena de extinção do feito, sem exame do mérito (art. 267, I e IV, do CPC). Frise-se que todos os documentos juntados com a inicial são unilaterais.

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 384/2007
PROCESSO Nº RT 01175-1996-011-18-00-0
Exeqüente : JOÃO FRANCISCO DE JESUS
Executada : JOSÉ ABRAHÃO DE MORAES + 01
PRAÇA : 19/07/2007, às 11:02 horas
LEILÃO: 03/08/2007, às 13:00 horas
O DOUTOR ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, torna público que na data e horário acima indicado, na Diretoria de Distribuição de Mandados Judiciais (SDMJ), sala de realização de praça, localizada na sede desta Justiça Especializada, sita à Rua T-51, esq. c/ Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o bem constante da relação abaixo, devidamente conferida pelo Sr. Diretor de Secretaria, encontrado no endereço infra indicado, na guarda do depositário, Sr. JOÃO FRANCISCO DE JESUS. Negativa a praça, fica desde já designada a data de 03.08.2007, às 13h00 para a realização de LEILÃO, no Auditório do Cristal Plaza Hotel, localizado na Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital, sendo nomeado leiloeiro o Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO (CLT, art. 888, § 3º). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns)deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Em leilão, a venda e arrematação dos bens dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% a título de comissão dos leiloeiros oficialmente inscritos na JUCEG. Eu, Martha C. Rigo, Analista Judiciário, conferi e subscrevi, aos 26 dias do mês de junho de 2007.

RELAÇÃO DOS BENS:
- 01 (um) apartamento de nº 402 do Ed. Monte Parnaso, contendo: sala de estar, 02 quartos, 1 suíte, com closet, banheiro privativo, cozinha, banheiro social, área de serviço, quarto e banheiro de empregada, sacada social, 02 floreiras e hall de acesso aos quartos, com área total de R$ 151,676m², sendo 97,65m² de área privativa e 54,026m² de área comum, correspondendo-lhe a fração ideal de 7,00% da área do lote 03, quadra 111, Rua T-36, St. Bueno, matriculado sob o nº 67.126 do CRI da 1ª Circunscrição de Goiânia, avaliado em R$ 75.000,00.
OBS: O bem descrito encontra-se hipotecado à CEF (R2-80.758).
VALOR TOTAL: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
Endereço do bem: Rua T-36, Qd. 111, Lt. 03, Ed. Monte Parnaso, St. Bueno - Goiânia-GO. ÉDISON VACCARI Juiz do Trabalho

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 386/2007
PROCESSO Nº RTV 00235-2005-011-18-00-0
O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO SARA FERREIRA LIMA, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), bem como de forma conclusiva, e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral consolidado deste E. Regional, no caso de inércia, nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 00235-2005-011-18-00-0 entre partes SARA FERREIRA LIMA exequente, e M & C PRODUTOS FESTAS LTDA + 02, executado, nos termos do despacho de fl. 124, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. I - (...) Caso o endereço da credora seja o mesmo constante dos autos, intime-a por edital. (...) Em 21/06/2007. Geraldo Rodrigues do Nascimento Juiz do Trabalho - Titular.E, para que chegue ao conhecimento de SARA FERREIRA LIMA, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, aos 26 dias do mês de junho do ano de 2007.ÉDISON VACCARIJuiz do Trabalho.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6331/2007
Processo Nº: RT 00197-1995-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE..: ADEMILDO TEIXEIRA SOBRINHO
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMENT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS BENFICA LTDA.
ADVOGADO....: ARTENIO BATISTA DA SILVA
DESPACHO: EXEQUENTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber crédito de fls.127 e 131, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6327/2007
Processo Nº: RT 01278-1996-012-18-00-7 12ª VT
RECLAMANTE..: VILMA VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIÃO ALVES PIRES
RECLAMADO(A): SANTORINI BAR & RESTAURANTE LTDA (SUC. DE FETICHE BAR & RESTAURANTE LTDA) + 002
ADVOGADO....: MÁRIO LUIZ REÁTEGUI DE ALMEIDA
DESPACHO: Vistos, etc...REITERE-SE a intimação determinada no despacho de fls. 146, para que o exeqüente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 6320/2007
Processo Nº: RT 01539-1997-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LUCIO LEMOS ROCHA + 002
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
DESPACHO: Vistos, etc...Deixa-se de analisar o requerimento da executada às fls. 177/178, tendo em vista que a execução não está garantida para os termos do art. 884 da CLT. Considerando que a executada encerrou suas atividades (certidão, fls. 91 e 118) e que esta execução prossegue em desfavor dos sócios (despacho, fls.161); Considerando que todas as diligências realizadas na tentativa de penhorar bens da executada ou de seus sócios restaram infrutíferas (fls.161); Considerando que tanto o crédito do exeqüente quanto os salários do Sr. Lúcio Lemos Rocha, possuem natureza alimentar e, no caso de conflito de interesses de mesma natureza, parece inadequado proteger apenas uma das partes com a impenhorabilidade, como tem decidido o Eg. TRT 18ª Região:ADAPTAÇÃO DO ART.649, IV DO CPC AO PROCESSO TRABALHISTA. POSSIBILIDADE DE PENHORA DE PARTE DO SALÁRIO DO DEVEDOR QUANDO ESTE POSSA SUPORTAR A CONSTRIÇÃO. A regra do art. 649, IV do CPC não é absoluta e deve ser adaptada à execução trabalhista, face à identidade de natureza entre o crédito bloqueado e aquele que os exeqüentes pretendem receber, devendo ser admitida a penhora de parte dos salários e vencimentos quando o devedor possa suportar, sem prejuízo do sustento próprio e de sua família, a constrição sobre determinado percentual dos valores

recebidos, desde que seja suficiente para satisfazer o crédito exequendo.(MS-00142-2003-000-18-00-0. RELATOR:JUIZ BRENO MEDEIROS, julgado em 11.11.2003).Assim, indefere-se o requerimento do executado no sentido de desbloqueio da conta corrente e da quantia de R$ 2.808,52. DETERMINA-SE o bloqueio mensal dos valores depositados na conta-corrente do sócio da executada, até o limite de 10% de seu salário. Retenha-se do depósito de fls. 175 o equivalente a 10% do salário do executado e LIBERE-SE o que sobejar ao executado, Lúcio Lemos Rocha. INTIME-SE, por meio de seu procurador (fls.182), o sócio executado, Sr. Lúcio Lemos Rocha.

Notificação Nº: 6321/2007
Processo Nº: RT 01196-2000-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: MILTON DE OLIVEIRA BARBOSA
ADVOGADO....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): POLISERVICOS ADMINISTRACAO E CONSERVACAO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 142, para que surta seus efeitos legais. INTIMEM-SE as partes. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do acordo, cuja última parcela vencerá em 10.09.07.

Notificação Nº: 6330/2007
Processo Nº: RT 01307-2002-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ISMAIRDA BENEDITA DA COSTA OLIVEIRA
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): MALHARIA MANZ LTDA + 003
ADVOGADO....: ANDRÉIA OLIVEIRA DA SILVA
DESPACHO: Exequente, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber o valor do depósito de fls.171, conforme despacho de fls.169, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6352/2007
Processo Nº: RT 00081-2004-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: THOMAS PAULO DE SOUSA
ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS SUC DA ENTIDADE CENTRAL DO TRANSPORTE ALTERNATIVO DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO....: JOAO DE CAMARGO
DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 6346/2007
Processo Nº: RT 01125-2005-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: EDIVALDO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: CHRYSTIANN AZEVEDO NUNES
RECLAMADO(A): MBR ENGENHARIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: Vistos, etc... Indefere-se o requerimento de intimação do executado para informar o local onde se encontra o veículo indicado à penhora uma vez que tal providência já foi tomada, fls. 142, e não surtiu efeito. Saliente-se que o executado, inclusive, foi apenado com a aplicação da multa prevista no art. 601 do CPC, conforme despacho de fls. 143. Indefere-se o segundo requerimento formulado às fls. 152/155 pelas mesmas razões expendidas no despacho de fls.124. INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência do presente despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6347/2007
Processo Nº: RT 01432-2005-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO FARIA PIMENTA
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001
ADVOGADO....: FLAVIO BARBOSA ALVARENGA
DESPACHO: Vistos, etc... INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência da retificação dos cálculos de fls. 923/940, devendo manifestar, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6345/2007
Processo Nº: RT 01485-2005-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE..: AURELINA MARIA DE JESUS MOREIRA
ADVOGADO....: GILCELENE BATISTA PIRES
RECLAMADO(A): GUPPY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. SUC. DE ABRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que a Sra. Eunice Maria de Miranda Santos é sócia da empresa ABRICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, conforme contrato social de fls. 18/20, e considerando que tal empresa não ficou responsável pelo acordo, conforme ata de fls. 16, indefere-se o requerimento formulado às fls. 76. INTIME-SE a exeqüente para tomar ciência deste despacho, para receber os depósitos de fls. 59 e 60, haja dista o despacho de fls. 70, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo, conforme disposto no art. 212 do Provimento Geral Consolidado.

Notificação Nº: 6343/2007
Processo Nº: RT 00531-2006-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: CELINA BATISTA SILVA DE JESUS
ADVOGADO....: JORGE CARNEIRO CORREIA
RECLAMADO(A): G & P BIO RECICLAGEM LTDA.
ADVOGADO....: ARNALDO GALVÃO DE VELLASCO JÚNIOR
DESPACHO: Vistos, etc... Indefere-se o requerimento do exeqüente, no sentido de liberação do depósito recursal de fls.120, tendo em vista que a conta de liquidação é controvertida. Indefere-se, também, o requerimento do exeqüente no sentido de aplicação subsidiária do CPC (art. 475-J § 1º), haja vista que a CLT possui meios próprios de execução. Ademais, compete ao exeqüente diligenciar e informar bens passíveis de penhora. INTIME-SE a exeqüente.

Notificação Nº: 6319/2007
Processo Nº: RT 00639-2006-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: GILVAN JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG
ADVOGADO....: MARIA MARCIANO DA SILVA
DESPACHO: Vistos, etc...INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência da retificação dos cálculos de fls. 239/243, devendo manifestar-se, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6328/2007
Processo Nº: RT 00819-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: ALAIN TAYLOR DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão da Impugnação ao Cálculo, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, resolvo conhecer da Impugnação aos Cálculos oposta por ALAIN TAYLOR DA SILVA, nos autos da Reclamatória Trabalhista n° 00819-2006-012-18-00-2 (819/2006-2) movida em face de BANCO ITAÚ S.A (SUCESSORA DO BANCO BEG S/A), e, no mérito, rejeitá-la, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 6353/2007
Processo Nº: RT 01152-2006-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PIRES LTDA.
ADVOGADO....: JULIO CESAR CARDOSO DE BRITO
DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE o exeqüente para tomar ciência dos cálculos de fls. 42/46, bem como de que a execução está garantida pela penhora de fls. 71. Tendo em vista o disposto no art. 659, § 4º, do CPC, bem como a orientação contida no art. 274, do Provimento Geral Consolidado do Eg. TRT da 18ª Região, EXPEÇA - SE Certidão para que o exeqüente proceda ao registro da penhora de fls. 71 no Cartório de Registro de Imóveis, conforme previsto nos arts. 167, inc. I, item 5, e art. 239, ambos da Lei nº 6.015/73. Após a expedição da certidão, INTIME - SE o exeqüente, salientando-se que deverá arcar com os emolumentos decorrentes do registro. Deverá, ainda, o exeqüente juntar aos autos, no prazo de 10 dias, certidão do Cartório de Registro, sob pena da penhora, eventualmente, ser considerada ineficaz em relação a terceiro de boa fé.

Notificação Nº: 6349/2007
Processo Nº: RT 01285-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: THIAGO NERY TAVORA
ADVOGADO....: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S/A
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Vistos, etc... Ante os termos da certidão supra, e considerando que o exeqüente já recebeu o valor de seu crédito, fls. 266, e que já foram recolhidos o imposto de renda e as custas processuais, fls. 268, verso, LIBERE-SE à executada o saldo remanescente do depósito de fls. 257.
INTIME-SE a executada. Após, ARQUIVEM-SE os autos.

Notificação Nº: 6350/2007
Processo Nº: RT 01492-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ROBERTO PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): CELG - COMPANHIA ENERGÉTICA DE GOIAS + 001
ADVOGADO....: MAURA MARIA DE FARIA
DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação (certidão, fls.91 e petição fls. 93), PROCEDA a

Secretaria o recolhimento da contribuição previdenciária (R$ 489,91), custas (R$ 100,36) e imposto de renda (R$ 129,45). LIBERE-SE ao exeqüente o saldo remanescente do depósito de fls. 90. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência d os cálculos de fls. 63/68, bem como do recolhimento da contribuição previdenciária. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 6329/2007
Processo Nº: RT 01517-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): INSTITUTO DE TECNOLOGIA APLICADA À EDUCAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Vistos, etc...ANOTE-SE na capa dos autos e nos assentamentos o nome do procurador do reclamante, conforme requerido na petição de fls. 78. INDEFERE-SE, por ora, a expedição de ofício a UNB, haja vista que o convênio informado às fls. 75/76 é anterior a esta ação, conforme consta da notícia de fls. 75. INTIME-SE a exeqüente para que informe o atual endereço da executada, haja vista que compete a exeqüente informar a localização da executada para fins de penhora. Saliente-se, por oportuno, que a exeqüente pode tentar localizar a executada por meio da rede mundial de computadores (INTERNET), utilizando ferramentas conhecidas como o site GOOGLE. PROCEDA a Secretaria nova consulta junto ao Banco Central, conforme determinado às fls.36.

Notificação Nº: 6325/2007
Processo Nº: RT 01838-2006-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE..: DANIELLE FREITAS GUIMARÃES
ADVOGADO....: CLÁUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.430), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.413/425, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6340/2007
Processo Nº: RT 02084-2006-012-18-00-1 12ª VT
RECLAMANTE..: JEAN CARLOS DOS SANTOS FARIA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): ELIT S CAR MULTIMARCAS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.34), bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls.20/24, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 6341/2007
Processo Nº: ATC 02250-2006-012-18-00-0 12ª VT
REQUERENTE..: CIDINEIA BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
REQUERIDO(A): CLAUDINEY ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Exequente, tomar ciência da penhora (fls.30), bem como para se manifestar sobre o valor da execução, fixado às fls. 13.

Notificação Nº: 6335/2007
Processo Nº: RT 02277-2006-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: LEIDIONE BATISTA LEMOS CUNHA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6348/2007
Processo Nº: RT 00003-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE..: ELEXANDRA NERES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VITOR HUGO LOPES FERREIRA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6338/2007
Processo Nº: RT 00073-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ CARLOS GOMES
ADVOGADO....: LUIZ EDUARDO RAMOS JUBÉ
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: EXEQÜENTE, manifestar-se, no prazo de 5 dias, sobre o(s) bem(ns) nomeado(s) à penhora (fls.88).

Notificação Nº: 6339/2007
Processo Nº: RT 00140-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE..: JÚLIA DOS SANTOS COUTINHO
ADVOGADO....: DIVINO OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, comparecer à Secretaria desta Eg. Vara para receber documentos desentranhados, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6342/2007
Processo Nº: RT 00350-2007-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SARA MENDES
RECLAMADO(A): RYDER LOGÍSTICA LTDA.
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos de Declaração, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos embargos declaratórios opostos por SEBASTIÃO CAETANO DE OLIVEIRA e RYDER LOGÍSTICA LTDA, para, no mérito, rejeita-los. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:32 horas. Nada mais.

Notificação Nº: 6336/2007
Processo Nº: RT 00469-2007-012-18-00-5 12ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO FERNANDES DA SILVA
ADVOGADO....: LARISSA COSTA ROCHA
RECLAMADO(A): IV IGREJA BATISTA DA PAZ
ADVOGADO....: ANIVALDO FALEIRO MIRANDA
DESPACHO: RECLAMADA, comprovar o recolhimento da Contribuição Previdenciária, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6344/2007
Processo Nº: CCS 00934-2007-012-18-00-8 12ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AGOSTINHO STACCIARINI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos, etc... INDEFERE-SE o requerimento de fls. 76/80, no sentido de reconsideração do despacho de fls. 74, pelos mesmos motivos expendidos no referido despacho de fls. 74. A autora, Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, deveria regularizar a representação processual, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito, conforme determinação de fls. 74. Contudo, não cumpriu a referida determinação, conforme intimação de fls. 75. Desta forma, por defeito de representação, EXTINGUE-SE o processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas pelo autora, no importe de R$36,77, calculadas sobre o valor da ação, R$1.833,71, isenta, nos termos do art. 606, §2º da CLT e art. 39 da Lei 6.830/80. Após, ARQUIVEM - SE os autos. INTIME - SE a autora.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8279/2007
Processo Nº: RT 01047-2005-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: NELSON ROSA
ADVOGADO....: ZULMIRA PRAXEDES
RECLAMADO(A): CONSTRUSAN CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO....: VANDOIL GOMES LEONEL JUNIOR
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Tomarem ciência da sentença impugnação aos cálculos prolatada em 22/06/07, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8339/2007
Processo Nº: RT 01629-2005-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL EDSON BORGES DE SOUZA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.(ARISCO INDUSTRIAL LTDA.)
ADVOGADO....: DRA. MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8331/2007
Processo Nº: RT 01913-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CLÍCIO MELO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA

RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA (PAX UNIVERSO)
ADVOGADO....: JULIO CESAR NOGUEIRA REIS
DESPACHO: À EXECUTADA: CONCEDE-SE À EXECUTADA O PRAZO DE CINCO DIAS PARA A OPOSIÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO, SE QUISER, SOB PENA DE PRECLUSÃO QUANTO ÀS PENHORAS REALIZADAS (FLS. 177/187) E À CONTA DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 8333/2007
Processo Nº: RT 01913-2005-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: CLÍCIO MELO DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS FERNANDES DE FARIA
RECLAMADO(A): CANTO DO CÉU ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA (PAX UNIVERSO)
ADVOGADO....: JULIO CESAR NOGUEIRA REIS
DESPACHO: FICA O EXEQUENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FLS. 189/190, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. A disposição legal de que o executado somente pode oferecer embargos depois de garantir integralmente o juízo encontra fundamento na autoridade e na força do título exeqüendo, porque não se trata, na execução, discutir se o exeqüente tem o direito alegado: de fato, a execução assenta-se num direito já reconhecido, traduzido em dívida certa e quantificada. Daí a exigência legal no sentido de que o executado garanta o juízo, se quiser embargar a execução. E a execução só prossegue quando o juízo estiver integralmente garantido, por óbvio. Que dizer, entretanto, quando o executado não é capaz de garantir integralmente o juízo (porque não pode ou porque não quer)? Permanecerá sobrestada a execução, indefinidamente? A resposta é negativa. A regra que exige que o executado garanta o juízo, se quiser embargar a execução, tem o escopo de proteger o interesse do exeqüente, justamente porque a execução assenta-se num direito já reconhecido. É permitido ao exeqüente, portanto, requerer o prosseguimento da execução, porque é inadmissível interpretar a norma tuitiva contra o interesse protegido. Em poucas palavras: considerando que a lei exige (do executado) a garantia do juízo em atenção ao interesse do exeqüente, simples corolário é que a execução pode prosseguir mesmo que o juízo não esteja integralmente garantido, se assim o requerer o exeqüente. Finalmente, em que pese ao fato de o juízo não estar integralmente garantido, o prosseguimento da execução exige que seja facultada ao executado a oportunidade de apresentar os embargos que quiser e puder, inclusive quanto às penhoras realizadas e à conta de liquidação, sob pena de atentado ao devido processo legal. Dito isto, resolvo conceder à executada o prazo de 05 (cinco) dias para oposição de embargos à execução, se quiser, sob pena de preclusão quanto às penhoras realizadas (fls. 177/187) e à conta de liquidação. Após, venham conclusos os autos para apreciação do pedido formulado pelo exeqüente à fl. 188, no sentido de que lhe sejam liberados os depósitos de fls. 177/187. Intimem-se. '

Notificação Nº: 8309/2007
Processo Nº: AI 02048-2005-013-18-01-6 13ª VT
AGRAVANTE..: MARIA DO CARMO VASCONCELOS PALMEIRA MATTOS
ADVOGADO...: EDUARDO KRUEL
AGRAVADO(A): FABÍOLA SCORVO DE ALBUQUERQUE + 004
ADVOGADO...: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
DESPACHO: À PROCURADORA DA AGRAVADA: FICAR CIENTE DE QUE FOI INTERPOSTO AGRAVO DE INSTRUMENTO, SENDO-LHE CONCEDIDA VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 02/69, PARA, QUERENDO, CONTRAMINUTAR O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8299/2007
Processo Nº: RT 00244-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: VALFREDO MARTINS DAS NEVES
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUCES. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO....: ARMANDO CAVALANTE
DESPACHO: AO RECLAMANTE. Vista da petição e planilha de cálculo de fls.516/526, devendo requerer o que for de seu interesse, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 8346/2007
Processo Nº: RT 00294-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: LUIZ FERNANDO DA SILVA
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): CLASSE A HABITACIONAL LTDA. + 006
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: MANIFESTAR ACERCA DA PETIÇÃO E DOCUMENTOS DE FLS. 870/875 NO PRAZO DE TRINTA DIAS, CONFORME REQUERIDO À FL. 880.

Notificação Nº: 8293/2007
Processo Nº: RT 00344-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO BORGES DE ALMEIDA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: ROBSON CABANI AIRES DA SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 193, abaixo transcrito: Vistos os autos, O documento juntado às fls. 184/191 não comprova que o 'nome antigo da reclamada' era Área Dois Serviços Gerais LTDA, conforme informado à fl. 179, visto que não faz qualquer referência à eventual alteração da denominação social da empresa. Renovo, portanto, em favor do obreiro o prazo de fl. 182.

Notificação Nº: 8371/2007
Processo Nº: RT 00531-2006-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: LETICIA SOARES COIMBRA
ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): LUCAS ALEXANDRE JULIANO - PÃO CRISTAL
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO , NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8343/2007
Processo Nº: RT 00610-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VIVIANE VIEIRA FERREIRA
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): JC AUTOMÓVEIS LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O EXEQÜENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 250, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Determino a restrição judicial do veículo descrito à fls. 249 junto ao site do DETRAN/GO. Concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para informar o local onde poderá ser encontrado o veículo supra, de modo a viabilizar o prosseguimento da execução, ou requerer o que for de seu interesse. Transcorrido in albis o prazo supra, fica suspenso o curso da execução pelo prazo de um ano, nos termos do artigo 40 da Lei nº 6.830/80'.

Notificação Nº: 8372/2007
Processo Nº: RT 00718-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO NASCIMENTO DE MOURA
ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR
DESPACHO: Libere-se ao reclamante seu crédito. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8325/2007
Processo Nº: RT 01233-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: GUTEMBERGUE LUZ SANTOS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CELSO ANTÔNIO FERREIRA MAIA + 001
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS: INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DE SEUS CONSTITUINTES, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME REQUERIDO À FL. 89.

Notificação Nº: 8327/2007
Processo Nº: RT 01233-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: GUTEMBERGUE LUZ SANTOS
ADVOGADO....: JAKSON PINA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): EMOLDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001
ADVOGADO....: ORLANDO LEÃO NUNES
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS RECLAMADOS: INFORMAR NOS AUTOS O ATUAL ENDEREÇO DE SEUS CONSTITUINTES, NO PRAZO DE CINCO DIAS, CONFORME REQUERIDO À FL. 89.

Notificação Nº: 8347/2007
Processo Nº: RT 01306-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: VANDEILTON GERALDO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8366/2007
Processo Nº: RTV 01343-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: KARLOS WHEBER ROSA DE ALENCAR (ESPOLIO DE) REP. WHEWEL M. ALENCAR E ALEUZA R. ALENCAR
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): MARCIO ADRIANO ESPINDOLA - ME
ADVOGADO....: HÉLIO BAHIA PEIXOTO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/07/2007, ÀS 15 HORAS E 45 MINUTOS, A REALIZAR-SE NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL,

OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/07/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 8350/2007
Processo Nº: RT 01370-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: MARGARETH DE FREITAS SILVA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
RECLAMADO(A): UNIBANCO UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.
ADVOGADO....: FLAVIO AUGUSTO R. SOUSA
DESPACHO: Vistos os autos, Ao embargar a execução a reclamada reconhece como valor incontroverso devido ao reclamante a importância de R$87.462,57, conforme planilha de fl. 781. Desta forma, determino a liberação do valor supra ao reclamante, intimando-o para recebê-lo no prazo de 5 (cinco) dias. Determino, também, o recolhimento do imposto de renda proporcional ao valor levantado pelo obreiro. Cumpridas as providências supra, ao cálculo para manifestação acerca dos embargos à execução de fls. 779/780.

Notificação Nº: 8294/2007
Processo Nº: RT 01436-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: DEUSMAR DA PAZ
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): DECIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: DARCY BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXECUTADO: TOMAR CIÊNCIA DA PENHORA EFETUADA EM SUA CONTA BANCÁRIA, DO BANCO DO BRASIL, NO IMPORTE DE R$756,29 E R$123,04, SALDO SUFICIENTE PARA A INTEGRAL GARNTIA DA EXECUÇÃO, PELO PRAZO LEGAL (05 DIAS).

Notificação Nº: 8351/2007
Processo Nº: RT 01518-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): E F DE LIMA E CIA LTDA. + 001
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 27.06.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: REJEITO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, PARA CONDENAR E. F. DE LIMA E CIA LTDA. E TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ESTA ÚLTIMA EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, A PAGAREM A VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS, AS PARCELAS DEFERIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, PELOS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, MEDIANTE SIMPLES CÁLCULOS, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS, BEM ASSIM A COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DE FGTS RELATIVOS A TODO O PACTO LABORAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA, DEVENDO, EM QUALQUER CASO, O VALOR DEVIDO A ESSE TITULO PERMANECER NA CONTA VINCULADA DO AUTOR. CONDENO, OUTROSSIM, A PRIMEIRA RECLAMADA, POR LITIGANCIA DE MÁ-FÉ, A PAGAR AO AUTOR UMA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, MAIS INDENIZAÇÃO POR DANOS PROCESSUAIS, ESTA NO IMPORTE DE 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, TAMBÉM ATUALIZADO.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8352/2007
Processo Nº: RT 01518-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: FLAVIA CRISTINA ALVES PINHEIRO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 27.06.2007, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: REJEITO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO DEDUZIDO NA INICIAL, PARA CONDENAR E. F. DE LIMA E CIA LTDA. E TERRAL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., ESTA ÚLTIMA EM CARÁTER SUBSIDIÁRIO, A PAGAREM A VALDAIR RODRIGUES DOS SANTOS, AS PARCELAS DEFERIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, PELOS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, MEDIANTE SIMPLES CÁLCULOS, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS, BEM ASSIM A COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DE FGTS RELATIVOS A TODO O PACTO LABORAL, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA, DEVENDO, EM QUALQUER CASO, O VALOR DEVIDO A ESSE TITULO PERMANECER NA CONTA VINCULADA DO AUTOR. CONDENO, OUTROSSIM, A PRIMEIRA RECLAMADA, POR LITIGANCIA DE MÁ-FÉ, A PAGAR AO AUTOR UMA MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CAUSA, DEVIDAMENTE ATUALIZADO, MAIS INDENIZAÇÃO POR DANOS PROCESSUAIS, ESTA NO IMPORTE DE 20% SOBRE O VALOR DA CAUSA, TAMBÉM ATUALIZADO.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8317/2007
Processo Nº: RT 01691-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: VALQUÍRIA DE FÁTIMA MENDES
ADVOGADO....: VALDELI SILVA DE PAULA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: ZENAIDE HERNANDEZ
DESPACHO: ÀRECLAMANTE: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 27.06.07, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: REJEITO AS PRELIMINARES E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA CONDENAR CASA BAHIA COMERCIAL LTDA. A PAGAR A VALQUIRIA DE FÁTIMA MENDES, AS PARCELAS DEFERIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, PELOS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, MEDIANTE SIMPLES CÁLCULOS, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS (TST, SÚM. 381).(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8310/2007
Processo Nº: RT 01707-2006-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: SEBASTIAO ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): DROGANA COML. FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO PELA EXECUTADA ÀS FLS. 243/244. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8374/2007
Processo Nº: RT 01814-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA JUNIOR
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO
DESPACHO: Determino a liberação à reclamada/exeqüente da importância penhora à fl. 173. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8360/2007
Processo Nº: RT 01952-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DURACI COSTA MACEDO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/07/2007, ÀS 15 HORAS E 40 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/07/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 8361/2007
Processo Nº: RT 01952-2006-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: DURACI COSTA MACEDO
ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): POLISHOW IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: GLADYS MORATO
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 23/07/2007, ÀS 15 HORAS E 40 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 27/07/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 8305/2007
Processo Nº: RT 02009-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSILENE SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): INSTITUTO LIBERTAS S/C + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 1.193,16, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 8306/2007
Processo Nº: RT 02009-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSILENE SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): PALÁCIO MAÇÔNICO GRANDE LOJA DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 1.193,16, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 8307/2007
Processo Nº: RT 02009-2006-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSILENE SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO
RECLAMADO(A): GRANDE ORIENTE DO ESTADO DE GOIÁS + 002
ADVOGADO....: JOÃO PESSOA DE SOUSA
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 1.193,16, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 8334/2007
Processo Nº: ACM 02213-2006-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS DO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO ESTADO DE GOIÁS SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): CAZAS RIBEIRO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O EXEQÜENTE INTIMADO DO DESPACHO DE FL. 393, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos os autos. Conforme se verifica às fls. 391/392, o valor penhorado na conta-corrente da executada (R$ 31.007,35) não garante integralmente o juízo, restando um saldo remanescente devido no importe de R$ 2.074,10. Diante do exposto, os embargos à execução opostos pela executada às fls. 254/256 somente serão apreciados após a integral garantia do juízo. Ante a discordância do exeqüente e não observada a gradação do art. 655 do CPC, de aplicação subsidiária, declaro ineficaz a nomeação de bem à penhora formulada às fls. 254/256. Determino a intimação do exeqüente para que indique bens à penhora ou requeira o que for de seu interesse, no prazo de 10 (dez) dias.'

Notificação Nº: 8335/2007
Processo Nº: RT 02217-2006-013-18-00-6 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSA MARIA DIAS DE SOUSA
ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES
RECLAMADO(A): WGM2 INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: À RECLAMADA: JUNTAR AOS AUTOS OS EXAMES ADMISSIONAL, PERIÓDICOS E DEMISSIONAL DA RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8322/2007
Processo Nº: RT 02223-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: JONAS PABLO RESSURREIÇÃO SANTOS
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): EMBALAGENS MARAJÓ LTDA. + 001
ADVOGADO....: CARLO ADRIANO VENCIO VAZ
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 27.06.07, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA CONDENAR EMBALAGENS MARAJÓ LTDA. E JORCELINO ALVES REIS, SENDO A RESPONSABILIDADE DESTE ÚLTIMO APENAS SUBSIDIÁRIA, A PAGAREM A JONAS PABLO RESSURREIÇÃO DOS SANTOS, AS PARCELAS DEFERIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, PELOS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, MEDIANTE SIMPLES CÁLCULOS, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS, BEM ASSIM A RETIFICAR A CTPS DO AUTOR PARA FAZER CONSTAR A ADMISSÃO EM 03.09.2001, COM SALÁRIO EQUIVALENTE AO MINIMO LEGAL, OBSERVADA SUA EVOLUÇÃO AO LONGO DO CONTRATO, E O DESLIGAMENTO EM 21.12.2006 (TST/SDI - I, OJ N. 82), SOB PENA DE TAL ANOTAÇÃO SER LANÇADA PELA SECRETARIA DA VARA, COMUNICANDO-SE À DRT A RECUSA, E A FORNECER AO AUTOR AS GUIAS DO SEGURO DESEMPREGO, SOB PENA DE INDENIZAÇÃO SUBSTITUTITA.(PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8338/2007
Processo Nº: ACM 00178-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NO ESTADO DE GOIÁS - SECOM REP. P/ JOSÉ NILTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: KELLY CRISTINA DE AVELAR
RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS REDENÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: SILVANO BARBOSA DE MORAIS
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8319/2007
Processo Nº: RT 00239-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MARIA DE MELO
ADVOGADO....: MARLOS TIANO ALMEIDA RIBEIRO
RECLAMADO(A): VERÃO E CIA. DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO DA SENTENÇA DE FL. 40, CUJO TEOR É O SEGUINTE: ' Tendo em vista que a reclamante não informou nos autos , até a presente data, o atual endereço da reclamada, indefiro a petição inicial, nos termos do art. 282, II, do CPC, de aplicação subsidiária, pelo que declaro extinto o processo, sem resolução do mérito, com fulcro no artigo 267, I, também do CPC'. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8342/2007
Processo Nº: RT 00445-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ VIEIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): EXPRESSO SATÉLITE NORTE LTDA.
ADVOGADO....: EDWARD PEREIRA DE LACERDA
DESPACHO: A RECLAMADA: Tomar ciência da sentença prolatada em 27/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8349/2007
Processo Nº: RT 00444-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: BENEDITO FABIANO DE SOUSA NEVES
ADVOGADO....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
RECLAMADO(A): BRAZILIAN PET PRODUTOS ESPECIAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: Ao reclamante: comparecer perante esta Secretaria a fim de proceder o levantamento da importância depositada à fl. 67. No prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 8304/2007
Processo Nº: RT 00461-2007-013-18-00-5 13ª VT
RECLAMANTE..: REGINALDO LUCIO DA COSTA
ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): HIDRAULASER EQUIP. RODOVIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: CICERO GOMES LAGE
DESPACHO: À EXECUTADA: Tomar ciência de foi penhorado em conta bancária de sua titularidade o valor de R$ 64,99, suficiente para a garantia integral da execução, ciência esta dada para os efeitos do art.884 da CLT.

Notificação Nº: 8330/2007
Processo Nº: RT 00691-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: ROSIVANIA MARISE DA SILVA
ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): LAR HOSPEDAGEM LTDA. PLAY TIME + 001
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA DE QUE EM 27.06.07, FOI PUBLICADA SENTENÇA NOS AUTOS SUPRA: JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, PARA CONDENAR, SOLIDARIAMENTE, LAR HOSPEDAGEM LTDA e HOTEL PRETO E BRANCO LTDA. A PAGAREM A ROSIVANIA MARISE DA SILVA, AS PARCELAS DEFERIDAS NA FUNDAMENTAÇÃO ACIMA, PELOS VALORES A SEREM APURADOS EM LIQUIDAÇÃO DA SENTENÇA, MEDIANTE SIMPLES CÁLCULOS, ATUALIZADOS MONETARIAMENTE E ACRESCIDOS DE JUROS LEGAIS, BEM ASSIM A REINTEGTRAR A OBREIRA NO EMPREGO, PAGANDO-LHE OS SALÁRIOS DESDE A DATA DO AFASTAMENTO DO TRABALHO ATÉ O RETORNO, CONSIDERANDO TAL PERÍODO PARA TODOS OS EFEITOS CONTRATUAIS, ALÉM DE COMPROVAR OS RECOLHIMENTOS DO FGTS DE AMBOS OS CONTRATOS, SOB PENA DE EXECUÇÃO DIRETA, SENDO QUE, EM RELAÇÃO AO SEGUNDO, A COMPROVAÇÃO DEVERÁ ABRANGER O PERÍODO DA ADMISSÃO ATÉ A REINTEGRAÇÃO, E OS VALORES RELATIVOS A ESSE CONTRATO, MESMO EM CASO DE EXECUÇÃO DIRETA, DEVERÃO SER MANTIDOS NA CONTA VINCULADA DA AUTORA. (PRAZO DE 08 DIAS).

Notificação Nº: 8324/2007
Processo Nº: RT 00747-2007-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE..: GISELE ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AS PARTES:
DEVERÃO AS PARTES NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS, QUERENDO, OFERECEREM QUESITOS E/OU INDICAREM ASSISTENTE TÉCNICO, BEM

COMO TOMAREM CIÊNCIA DA NOMEAÇÃO DO PERITO FRANCISCO JORGE PIRES JACOME, PARA A REALIZAÇÃO DA PERICIA.

Notificação Nº: 8292/2007
Processo Nº: RT 00796-2007-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE..: NEIDE MADALENA SOLA
ADVOGADO....: VALDILENE DE SOUZA MARTINS
RECLAMADO(A): OSCIP DA SAÚDE DE TRINDADE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 39, abaixo transcrito: Vistos os autos, Ante a informação de que a primeira reclamada encontra-se 'desativada', conforme certidão de fl. 36, resolvo adiar sine die a audiência. Concedo ao reclamante o prazo de 10 (dez) dias para informar o atual e correto endereço dos representantes legais da primeira reclamada, ou requerer o que for do seu interesse, sob pena de indeferimento da inicial em relação à mencionada parte.

Notificação Nº: 8355/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ISTELINO SOUZA PORTO
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA. + 004
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos da certidão de fl. 189, bem como a advertência contida no despacho de fl. 181, resolvo homologar o pedido de desistência do reclamante ao adicional de insalubridade, extinguindo o processo sem resolução do mérito em relação ao aludido pedido. Determino a intimação do perito, dando-lhe ciência da decisão supra. Digam às partes no prazo de 5 (cinco) dias se pretendem produzir outras provas, especificando a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8356/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ISTELINO SOUZA PORTO
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): BOLOGNESE ENGENHARIA LTDA. + 004
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos da certidão de fl. 189, bem como a advertência contida no despacho de fl. 181, resolvo homologar o pedido de desistência do reclamante ao adicional de insalubridade, extinguindo o processo sem resolução do mérito em relação ao aludido pedido. Determino a intimação do perito, dando-lhe ciência da decisão supra. Digam às partes no prazo de 5 (cinco) dias se pretendem produzir outras provas, especificando a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8357/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ISTELINO SOUZA PORTO
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): CSL CONSTRUTORA SACCHI LTDA. + 004
ADVOGADO....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA
DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos da certidão de fl. 189, bem como a advertência contida no despacho de fl. 181, resolvo homologar o pedido de desistência do reclamante ao adicional de insalubridade, extinguindo o processo sem resolução do mérito em relação ao aludido pedido. Determino a intimação do perito, dando-lhe ciência da decisão supra. Digam às partes no prazo de 5 (cinco) dias se pretendem produzir outras provas, especificando a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8358/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ISTELINO SOUZA PORTO
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DSO MUNICIPIO DE GOIÂNIA-DERMU + 004
ADVOGADO....: AJURICABA CANEDO DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos da certidão de fl. 189, bem como a advertência contida no despacho de fl. 181, resolvo homologar o pedido de desistência do reclamante ao adicional de insalubridade, extinguindo o processo sem resolução do mérito em relação ao aludido pedido. Determino a intimação do perito, dando-lhe ciência da decisão supra. Digam às partes no prazo de 5 (cinco) dias se pretendem produzir outras provas, especificando a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8359/2007
Processo Nº: RT 00798-2007-013-18-00-2 13ª VT
RECLAMANTE..: ISTELINO SOUZA PORTO
ADVOGADO....: WALTER SILVERIO AFONSO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICIPIO DE GOIÂNIA-COMPAV + 004
ADVOGADO....: AJURICABA CANEDO DA SILVA
DESPACHO: AS PARTES: Ante os termos da certidão de fl. 189, bem como a advertência contida no despacho de fl. 181, resolvo homologar o pedido de desistência do reclamante ao adicional de insalubridade, extinguindo o processo sem resolução do mérito em relação ao aludido pedido. Determino a intimação do perito, dando-lhe ciência da decisão supra. Digam às partes no prazo de 5 (cinco) dias se pretendem produzir outras provas, especificando a natureza e o objeto, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 8270/2007
Processo Nº: RT 00913-2007-013-18-00-9 13ª VT
RECLAMANTE..: LEOVERGILDO SOUZA SANTOS
ADVOGADO....: MELYSSA PIRES LÉDA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PALMARES
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE COMPARECER A ESTA SECRETARIA PARA RECEBER OS DOCUMENTOS QUE ACOMPANHARAM A INICIAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS. DECORRIDO O PRAZO, OS AUTOS RETORNARÃO AO ARQUIVO.

Notificação Nº: 8271/2007
Processo Nº: RT 00915-2007-013-18-00-8 13ª VT
RECLAMANTE..: JOSIAS PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: MARCO ANTÔNIO GOULART JÚNIOR
RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO....: FLORENCE SOARES SILVA
DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho defl. 227, abaixo transcrito: Vistos. Retifico erro material na sentença de fls. 220/226, para fazer constar onde se lê: Aos vinte e um dias do mês de maio de 2007, ..., leia-se: Aos vinte e um dias do mês de junho de 2007, ...

Notificação Nº: 8320/2007
Processo Nº: CCS 00973-2007-013-18-00-1 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ).: RAQUEL DE OLIVEIRA MACHADO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: INFORMAR NOS AUTOS, DE FORMA CLARA E PRECISA, O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

Notificação Nº: 8315/2007
Processo Nº: RT 01006-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: RICHARDSON ALEX DE MOURA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 348/365. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8316/2007
Processo Nº: RT 01006-2007-013-18-00-7 13ª VT
RECLAMANTE..: RICHARDSON ALEX DE MOURA OLIVEIRA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 348/365. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8313/2007
Processo Nº: RT 01007-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DELBERT SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA
DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 337/355. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8314/2007
Processo Nº: RT 01007-2007-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANO DELBERT SILVA NOGUEIRA
ADVOGADO....: MICHELLY ALVES DE ALMEIDA VAZ
RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: TOMAR CIÊNCIA DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO ORDINÁRIO PELO RECLAMANTE ÀS FLS. 337/355. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 8332/2007
Processo Nº: RT 01001-2007-013-18-00-4 13ª VT
RECLAMANTE..: MARYSTELA DIAS BARRETO CAETANO
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)
ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA
DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 27/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 8321/2007
Processo Nº: CCS 01031-2007-013-18-00-0 13ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ).: EURICO HONORIO CAETANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À AUTORA: INFORMAR NOS AUTOS, DE FORMA CLARA E PRECISA, O ATUAL ENDEREÇO DA REQUERIDA OU REQUEIRA O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO DA INICIAL.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 306/2007
PROCESSO Nº RT 01339-2006-013-18-00-5
Exeqüente: VALDIRENE MARTINS FERREIRA
Executado: PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 3.317,50 (três mil, trezentos e dezesete reais e cinqüenta centavos), correspondente a condenação imposta nos autos sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do Executado PROGRESSO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 308/2007
PROCESSO Nº RTV 01343-2006-013-18-00-3
Exeqüente: KARLOS WHEBER ROSA DE ALENCAR (ESPÓLIO DE) REP. WHEWEL M. ALENCAR E ALEUZA R. ALENCAR
Executada: MARCIO ADRIANO ESPINDOLA-ME
Advogado: HÉLIO BAHIA PEIXOTO
praça: 23/07/2007 às 15 horas e 45 minutos.
Leilão: 27/07/2007 às 09 horas e 20 minutos.
Localização do bem: RUA 115, QD. F-43, LT. 1717, SETOR SUL, GOIÂNIA/GO
A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-29, nº 1562, qd. 82, lt.05, Setor Bueno (antigo prédio do Centro de Treinamento Valentin Carrion), será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o bem abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado em R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl.103, na guarda do depositário, Sr. Márcio Adriano Espindola.
RELAÇÃO DO BEM:
1.01 (UMA) MOTO AGRALE, 27,5, COR PRETA, PRÓPRIA PARA TRILHA, CHASSI 9C8M17F4XMM00569, SEM PLACA, ANO/MODELO 1991/1992, EM BOM ESTADO DE USO, CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM r$ 2.800,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nº 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007, às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 011. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Gislayne Oliveira Uchôa, Técnico Judiciário, subscrevi, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juiz do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 307/2007
PROCESSO Nº RT 01952-2006-013-18-00-2
Exeqüente : DURACI COSTA MACEDO
Advogado(a) : SALET ROSSANA ZANCHETTA
Executado(a) : VANGUARDA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado(a) : GLADYS MORATO
Praça: 23/07/2007 às 15h. 40min.
Leilão: 27/07/2007 às 09h. 20min.
Localização do(s) bem(ns): AVENIDA ANHANGUERA, QD. 93, LT. 08, SETOR CAMPINAS, GOIÂNIA-GO.
O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, na Rua T-29, nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno , será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 136, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) ANDREA BRÍGIDA GOMES DE MIRANDA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
105 (CENTO E CINCO) QUILATES DE ESMERALDAS EM BRUTO, ACOMODADO EM UM VOLUME E LACRADO COM OS Nº 3183109/1508230 E 3183151/3182482, EM DIVERSOS TAMANHOS, CONFORME LAUDO DE AVALIAÇÃO DE Nº 301, DO CENTRO MULTIPLICADOR DE TECNOLOGIA GEMOLÓGICA, AVALIADOS EM R$ 60,00 O QUILATE, TOTALIZANDO R$ 6.300,00. OBSERVAÇÃO: SEGUNDO A SRA. ANDREA, CADA CINCO QUILATES EQUIVALEM A UMA GRAMA DA PEDRA PRECIOSA ACIMA.
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 27/07/2007, às 09h. 20min., a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, José Fernando Teixeira Mendes, Analista Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 0305/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Autos de nº RT 01214-2007-013-18-00-6
Reclamante(s) : GERALDO SOARES DA SILVA
Reclamado(a)(s) : EXPRESSO PANNOR GIGANTE LTDA
O (A) Doutor (a) ARI PEDRO LORENZETTI, Juiz do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) notificado(a)(s) o reclamado EXPRESSO PANNOR GIGANTE LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, em 16/07/2007 às 08:45 horas, acompanhado(a)(s) de Advogado(s), trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta. Deverá apresentar: defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 82 e 245, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º, do art. 843, consolidado. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz, caso não estejam em conformidade com o disposto no art. 67 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT da 18ª Região. Inicial instruída com documentos. Adverte-se que a audiência será UNICA, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente, devendo as partes trazer suas testemunhas, independente de intimação, no máximo de 03 (três). OBS: Fica o oficial de justiça autorizado a diligenciar nos termos do § 2º do art. 172 do CPC.

ADVERTÊNCIA: É onus do empregador que conta com mais de 10(dez) empregados, o registro da jornada de trabalho, na forma do art. 74, § 2º, da CLT. A não apresentação infustificada dos controles de freqüência, gera presunção relativa de veracidade da jornada de trabalho, a qual pode ser elidida por prova em contrário. (Enunciado 338, do C. TST). Pedidos: baixa na CTPS e alvará p/ recebimento do FGTS. Valor da causa: R$ 760,00 (setecentos e sessenta reais). E para que chegue ao conhecimento do (a) (s) reclamado (a) (s), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Divino Rodrigues Soares, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. ARI PEDRO LORENZETTI Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 407/2007
Processo Nº: PCT 58/2001 JACP
AUTOR...: JASÉLIA DOS PASSOS PEREIRA E OUTROS 59)
ADVOGADO: JOAO JACI JOSE PEREIRA
RÉU(RÉ).: MUNICÍPIO DE NOVA ROMA
ADVOGADO: EDUARDO JOSÉ DIAS
DESPACHO: ÀS PARTES: RT nº 00519-2006-231-18-00-8 (VT de Posse-GO) TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA EM IMPUGNAÇÃO À CONTA DE LIQUIDAÇÃO, CUJO O INTEIRO TEOR ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTE EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4042/2007
Processo Nº: RT 00911-1995-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CLÊNIO MARQUES
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): CONCREMAR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA + 002
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Vista do Agravo de Petição de fls. 454/460, para, querendo, contraminutar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4035/2007
Processo Nº: RT 00013-1998-051-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ARTHUR RIBEIRO PINTO
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Dê-se vista à exeqüente das fls. 356/357, por cinco dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4037/2007
Processo Nº: RT 00806-2001-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RONAN VIEIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MADEIBOM COMERCIO DE MADEIRAS LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos. Dê-se vista ao exeqüente para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca do despacho exarado no Juízo Deprecado (fl. 351). Intime-se.

Notificação Nº: 4046/2007
Processo Nº: RT 00149-2003-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: DILMA LUIZ DA COSTA
ADVOGADO....: GEOVAH JOSE DOS SANTOS
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 010
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos. Intime-se a exeqüente para requerer aquilo que for de seu interesse, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão do curso da execução, nos termos do artigo 40, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4064/2007
Processo Nº: RT 00588-2003-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: ELIAN FAVORITO DA SILVA
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): COMPANHIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (GRUPO AMBEV - COMPANHIA BRASILEIRA DAS AMERICAS)
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos, Indefere-se o pedido de fls. 603/604, tendo em vista que a CEF nada mais fez que obedecer a determinação desta Especializada, que no art. 190, inc. II, do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, determina o recolhimento em nome do contribuinte, no caso, o Reclamante. O órgão pagador obrigado à retenção, na hipótese, foi a própria CEF. Intime-se.

Notificação Nº: 4059/2007
Processo Nº: RT 00675-2003-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA APARECIDA CABRAL
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): EDESIO FERNANDES DE FREITAS (CONFECÇOES TALISMÃ) + 001
ADVOGADO....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS
DESPACHO: RECLAMANTE: Expeça-se mandado de penhora e avaliação a ser cumprido no endereço indicado às fls. 233, com o acompanhamento obrigatório do Reclamante, conforme requerido, devendo este contatar o oficial de justiça a quem couber o cumprimento do mandado nos próximos dias, através do setor de mandados - fone 3901-1637.

Notificação Nº: 4032/2007
Processo Nº: RT 00707-2005-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO REIS DOS SANTOS
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Indefere-se o pedido de remoção de fls. 135, tendo em vista o noticiado na certidão de fls. 130, já que se trata do mesmo bem penhorado neste feito o arrematado nos autos n. 150/06. Intime-se.

Notificação Nº: 4039/2007
Processo Nº: RT 00800-2005-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ALESSIO DA COSTA ANTUNES
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA, N/P DO PRESIDENTE EXECUTIVO, SR. FREDERICO DUTRA MEDEIROS
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, Considerando que as verbas salariais pedidas na inicial corresponde a tão-somente cerca de 4% do valor da causa, tendo em vista os princípios processuais da economia e celeridade, à contadoria, para apurar a contribuição previdenciária com observância da proporcionalidade dos pedidos da exordial. Com isto fica prejudicado o recurso ordinário do INSS, razão por que denego-lhe seguimento. Intimem-se as partes e o INSS.

Notificação Nº: 4074/2007
Processo Nº: RT 00006-2006-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO GOMES DE CASTRO
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber os Alvarás Judiciais n. 105 e 106/2007, e a guia judicial, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4043/2007
Processo Nº: RT 00024-2006-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE JESUS NUNES
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista ao exequente do inteiro teor do ofício de fl. 169, oriundo da 2ª Vara do Trabalho de Erechim, para manifestar no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4058/2007
Processo Nº: CCS 00312-2006-051-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: KIEVER CHARTEN OLIVEIRA CARRIJO
RÉU(RÉ).: LERCY TAVARES GOMES
ADVOGADO: VALTER GONÇALVES DE CARVALHO
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4050/2007
Processo Nº: RT 00409-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ANAFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERROS + 001
ADVOGADO....: DIRVAL PEREIRA BORGES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Indefere-se o pedido de remoção de fls. 106, tendo em vista o noticiado na certidão de fls. 101, já que se trata do mesmo bem penhorado neste feito o arrematado nos autos n. 150/06. Intime-se.

Notificação Nº: 4079/2007
Processo Nº: RTN 00592-2006-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO JOSÉ LOPES
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): AMADO RODRIGUES BATISTA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 439/447, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, julga-se PROCEDENTE O PEDIDO para condenar o Reclamado - AMADO RODRIGUES BATISTA - a pagar ao Reclamante - ANTÔNIO JOSÉ LOPES-, no prazo legal, com juros e correção monetária, pensionamento, indenização por danos materiais e morais, além de honorários advocatícios e periciais, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos.Não há recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária na espécie diante da natureza indenizatória das parcelas deferidas.O Reclamado deverá constituir capital cuja renda garanta o pagamento da pensão, conforme se determinar em fase de liquidação, nos termos do art.602 do CPC.Custas, pelo Reclamado, no importe de R$3.000,00, calculadas sobre R$150.000,00, valor arbitrado à condenação, provisoriamente.Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4054/2007
Processo Nº: RT 00786-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: KÉSSIA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): ELCEMAR FELIX CAIXETA & CIA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA ALVES DE FREITAS
DESPACHO: À RECLAMADA: Vistos os autos. Homologa-se o cálculo de fl. 147, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, fixando o valor da execução em: 1 - R$ 956,96 (novecentos e cinqüenta e seis reais e noventa e seis centavos) - contribuição previdenciária, sendo R$ 206,51 (duzentos e seis reais e cinqüenta e um centavos) - cota parte do empregado e R$ 750,45 (setecentos e cinqüenta reais e quarenta e cinco centavos) - cota parte do empregador/SAT/Terceiros/juros e correção monetária, valor a ser pago pela reclamada; 2 - R$ 4,78 (quatro reais e setenta e oito centavos) - custas sobre o cálculo (art. 789-A, IX, da CLT); Totalizando R$ 961,74 (novecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos), valor atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo das atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Intime-se a reclamada, por seu procurador, via publicação no DJE, para, no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar nos autos o recolhimento da contribuição previdenciária devida e das custas processuais, conforme cálculo ora homologado, sob pena de execução, caso em que será acrescido, ainda, o quantum relativo às custas processuais decorrentes do ato do Oficial de Justiça (R$ 22,13), consoante os termos do artigo 789-A, II, alínea "b", da CLT. Em não havendo comprovação do recolhimento, no prazo acima, expeça-se mandado de citação. Intime-se a Procuradoria Geral Federal para tomar ciência da homologação do cálculo previdenciário, para os fins do disposto no artigo 879, § 3º, da CLT. Prazo legal. Regularmente recolhida a contribuição previdenciária, bem como as custas processuais, e decorrido in albis o prazo para manifestação da Procuradoria Geral, encaminhem-se os autos ao arquivo, com a devida baixa.

Notificação Nº: 4060/2007
Processo Nº: RT 00936-2006-051-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SUELI BARBOSA DO ROSÁRIO SILVA
ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): CAETANO E COSTA LTDA (CENTER NET CAFÉ)
ADVOGADO....: CARLA DE CASSIA DABADIA
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4072/2007
Processo Nº: ACP 00975-2006-051-18-00-6 1ª VT
CONSIGNANTE..: COLÉGIO AUXILIUM
ADVOGADO.....: SERGIO GONZAGA JAIME
CONSIGNADO(A): CLÁUDIA NANCI DE PAIVA TEIXEIRA ASSUNÇÃO
ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam às partes intimadas para, no prazo sucessivo de 05 dias a iniciar-se pelo consignante, manifestarem-se sobre laudo pericial (fls. 314/346).

Notificação Nº: 4069/2007
Processo Nº: RT 01015-2006-051-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LUAN CARLO BATISTA LELIS
ADVOGADO....: MARLI ETERNA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CAMILA DE SOUZA CAMARGO
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 107/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4070/2007
Processo Nº: RT 01068-2006-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA
RECLAMADO(A): AUTO POSTO CAMPO LIMPO LTDA.
ADVOGADO....: VIVIANE MONTEIRO
DESPACHO: AO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber Alvará Judicial n. 109/2007, que se encontra acostado à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4061/2007
Processo Nº: RT 00008-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: WALTER MANSON
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: JOSÉ MURILO SOARES DE CASTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 351/352, cujo dispositivo é o seguinte: 'DIANTE DO EXPOSTO, conheço dos Embargos Declaratórios do Reclamado para, no mérito, rejeitálos, nos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositos. intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4063/2007
Processo Nº: RT 00065-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA AMÉLIA SOBRAL DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): ROBERTO SÉRGIO FONSECA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE(S): Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para receber a(s) guia(s) judicial(is), no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4077/2007
Processo Nº: RT 00069-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ADEILSON LOPES RIBEIRO
ADVOGADO....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 673/696, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4047/2007
Processo Nº: RT 00080-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA DA SILVA CARMO
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): TABITA'S FACÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Vistos os autos. À vista do cálculo de fl. 109, a reclamada deverá incluir no período de arrecadação subseqüente o valor devido a título de contribuição previdenciária, no importe de R$ 20,94, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Intime-se. Ciência ao INSS. Após, encaminhem-se os autos ao arquivo, procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 4048/2007
Processo Nº: RT 00080-2007-051-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DÉBORA DA SILVA CARMO
ADVOGADO....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): CIA HERING + 001
ADVOGADO....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: AOS EXECUTADOS: Vistos os autos. À vista do cálculo de fl. 109, a reclamada deverá incluir no período de arrecadação subseqüente o valor devido a título de contribuição previdenciária, no importe de R$ 20,94, nos termos da Resolução n. 39, de 23 de novembro de 2000, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS. Intime-se. Ciência ao INSS. Após, encaminhem-se os autos ao arquivo, procedendo-se à baixa nos registros pertinentes.

Notificação Nº: 4049/2007
Processo Nº: RT 00101-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RONILDO CAETANO DE SOUZA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá trazer aos autos sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, no prazo de 48 horas, para as devidas anotações.

Notificação Nº: 4038/2007
Processo Nº: RT 00108-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA VAZ CARDOSO
ADVOGADO....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): OSVALDINA MARIA DE JESUS
ADVOGADO....: DR. JOSÉ MÁRIO GOMES DE SOUSA
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vistos os autos. Intime-se a exeqüente para indicar bens passíveis de penhora, no prazo de 05 dias, para fins de garantia do Juízo.

Notificação Nº: 4057/2007
Processo Nº: RT 00144-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: AURILENE DE JESUS BATISTA VIEIRA
ADVOGADO....: JOSE DIVINO BALIZA
RECLAMADO(A): RD ROSA CONFECÇÕES
ADVOGADO....: ABDEL RHADE ABDEL GHAFFAR
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar o LIVRO DE REGISTRO, que se encontram acostados à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4051/2007
Processo Nº: ET 00228-2007-051-18-00-9 1ª VT
EMBARGANTE..: MARCELO PIMENTA + 001
ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO LIMA
EMBARGADO(A): ALDEVINO MARCELINO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA ZANINI
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos os autos, À vista do teor da certidão de fls. 41, perdeu o objeto o presente feito de embargos de terceiro. Razão por que extingue-se o processo, sem exame do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC. Custas, pelo embargante, no importe de R$200,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, R$10.000,00, isento, na forma da lei. Intimem-se as partes. Decorrendo in albis o prazo para recorrer da decisão retro, arquivem-se os autos, com as devidas baixas.

Notificação Nº: 4053/2007
Processo Nº: RT 00318-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIELA MODESTO GONÇALVES
ADVOGADO....: HAMILTON DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REGINA PINTO RIBEIRO
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: AO (À) RECLAMANTE: Vistos os autos. Intime-se a reclamante para trazer a sua CTPS aos autos, no prazo de 48 horas, para a devida retificação. Com a juntada, intime-se a reclamada para proceder às anotações devidas, no prazo de 05 dias, conforme determinado na sentença, sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara. A falta de entrega do TRCT e das guias CD/SD não obsta a percepção do benefício do seguro-desemprego, já que o empregado pode habilitar-se ao programa mesmo que o empregador se recuse a fornecer ao trabalhador dispensado sem justa causa o requerimento do seguro-desemprego e a comunicação de dispensa, ou no caso de ausência do TRCT ou do documento de movimentação de conta ativa (APA). É o que dispõe o Manual de Atendimento do Seguro-Desemprego, editado pela Divisão de Operacionalização do Programa Seguro-Desemprego do Ministério do Trabalho (2ª edição, Capítulo XII, Requerimento Especial, pág. 61, códigos 100 e 101, respectivamente). Portanto, a reclamante poderá receber o benefício simplesmente exibindo cópia deste despacho, das sentenças de fls. 64/68 e 79/80, bem como da petição inicial, requerendo a sua habilitação na forma acima indicada, caso satisfaça os demais requisitos legais. A Secretaria deverá proceder à autenticação das peças acima descritas, que deverão ser entregues à Reclamante, para que ela compareça ao posto do Ministério do Trabalho e Emprego mais próximo de sua residência e requeira o recebimento do seguro-desemprego pela via administrativa. Intime-se a Reclamante, dando-lhe ciência do inteiro teor desta decisão.

Notificação Nº: 4033/2007
Processo Nº: RT 00384-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO IRONY CORREIA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES IND. E COM. LTDA
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vistos os autos, Dê-se vista ao Reclamante dos documentos juntados com a peça de fls. 219, por 05 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 4065/2007
Processo Nº: AAT 00391-2007-051-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: ORIVALDA FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA
RÉU(RÉ).: CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
ADVOGADO: RENATA BORBA ROCHA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos os autos, Defere-se a dilação de prazo requerida na peça avulsa protocolizada sob o n. 229.232-1/2, em 19.06.2007. Intime-se a requerente.

Notificação Nº: 4080/2007
Processo Nº: RT 00417-2007-051-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JONATAS ROSA DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ NILVAN COSTA
RECLAMADO(A): GONÇALVES E MOTO LTDA (DIBRAHKOL BEER)
ADVOGADO....: DIVINO BARBOZA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer à Secretaria desta Primeira Vara do Trabalho de Anápolis, à Rua 14 de Julho, n. 971, 1º andar, Centro, Anápolis-GO, para retirar as guias TRCT e CD/SD, que se encontram acostadas à contracapa dos autos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4036/2007
Processo Nº: RT 00488-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANI GONÇALVES BARBOSA
ADVOGADO....: DILERMANDO CLAUDIO
RECLAMADO(A): CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA
DESPACHO: A EXECUTADA: Vistos os autos. Dê-se vista à reclamada para se manifestar, no prazo de 05 dias, acerca do requerimento de fl. 3. Intime-se.

Notificação Nº: 4073/2007
Processo Nº: RT 00545-2007-051-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERSON DA SILVA PRADO
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO GC AMBIENTAL
ADVOGADO....: HIDERALDO LUIZ SILVA
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 91/96, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4076/2007
Processo Nº: RT 00557-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: VANDERLEY RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. (NA PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Vista do Recurso Ordinário de fls. 32/45, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 4055/2007
Processo Nº: CCS 00586-2007-051-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: FLÁVIA FERNANDES GOMES
RÉU(RÉ).: ALCEU ANTÔNIO FORLIN
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Vistos os autos. Homologa-se o acordo firmado entre as partes, nos termos da petição de fls. 73/75, para que surta seus efeitos legais e jurídicos. Custas pelo Requerido, no importe de R$59,12, calculadas sobre o valor do acordo, que deverão ser recolhidas no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Indefiro o requerimento de isenção das custas, visto que o Requerido (produtor rural) não está sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Não há incidência de contribuição previdenciária na espécie. Dê-se ciência ao Ministério do Trabalho e Emprego, com remessa de cópia da inicial, da petição de fls. 73/75, bem como deste despacho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4040/2007
Processo Nº: CCS 00621-2007-051-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: JOAQUIM LOBO
ADVOGADO: .
DESPACHO: À(O) AUTOR: Tomar ciência da sentença de fls. 78/85, cujo dispositivo é o seguinte: 'Ante o exposto, julgo procedente, em parte, o pedido, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Custas pelo Reclamado, no importe de R$17,00, calculadas sobre o valor atribuído à condenação em R$850,00.Considerando que a demanda versa apenas sobre contribuições sindicais, não há incidência de contribuição previdenciárias nem de imposto de renda.Ciente a Reclamante. Intime-se o Reclamado.Nada mais. Às 08h53min., encerrou-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 4045/2007
Processo Nº: ADI 00658-2007-051-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: VALDEIR RESENDE DE MENESES
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO AUTOR: Vistos os autos. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, nos termos do artigo 463 do CPC, de

aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Nesse contexto, indefere-se o pedido de desistência da presente reclamatória. Defere-se, em favor do autor, o desentranhamento dos documentos de fls. 09/39. A Secretaria deverá fornecer ao reclamante cópia autenticada do instrumento de procuração, bem como da declaração de pobreza (fls. 07/08). Intime-se.

Notificação Nº: 4044/2007
Processo Nº: ADI 00662-2007-051-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: ADAILTON ROSA RABELO
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CIA BRASILEIRA DE BEBIDAS (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO AUTOR: Vistos os autos. Ao publicar a sentença de mérito, o juiz cumpre e acaba o ofício jurisdicional, nos termos do artigo 463 do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho. Nesse contexto, indefere-se o pedido de desistência da presente reclamatória. Defere-se, em favor do autor, o desentranhamento dos documentos de fls. 09/42. A Secretaria deverá fornecer ao reclamante cópia autenticada do instrumento de procuração, bem como da declaração de pobreza (fls. 07/08). Intime-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 127/2007
PROCESSO Nº CO 00080-2006-051-18-00-1
PROCESSO: CO 00080-2006-051-18-00-1
EXEQÜENTE: UNIÃO
IMPETRANTE/EXECUTADO: PETROANÁPOLIS AUTO POSTO LTDA
IMPETRADO: EFRAIM GONCALVES DE BORBA
O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO O Impetrante/Executado PETROANÁPOLIS AUTO POSTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 700,13 (setecentos reais e treze centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. JOSUÉ BEZERRA CAVALCANTE Subdiretor de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4794/2007
Processo Nº: RT 00668-1999-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: IDENILDA MARIA DE SOUZA + 001
ADVOGADO....: ANTONIA TELMA SILVA MALTA
RECLAMADO(A): RENATO ALVES REZENDE + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 761: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelas exequentes às fls. 757/758, a fim de determinar a imediata expedição de mandado de penhora das rendas a serem auferidas pela executada em razão dos jogos que serão realizados nesta cidade. Anexe-se ao supracitado mandado cópia do documento de fls. 759. Oficie-se à Federação Goiana de Futebol, requisitando que proceda ao bloqueio de quaisquer numerários a serem repassados à executada em razão do novo campeonato, que se iniciou no dia 24.06.2007, procedendo a posterior transferência de tal verba para a Caixa Econômica Federal, agência nº 0014, em conta aberta à disposição deste Juízo. Deverá a referida Federação informar a este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da existência ou não de convênios ou patrocínios celebrados, que acarretarão em transferência de numerários aos times participantes do Campeonato Goiano de Segunda Divisão de 2007.Intimem-se as exequentes. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4783/2007
Processo Nº: RT 00754-2001-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ERCY GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: HELIO DOS SANTOS DIAS
DESPACHO: Despacho de fls. 1623: Defiro, até o dia 10.07.2007, a dilação de prazo requerida pela executada às fls. 1621, para proceder à entrega dos bens arrematados. Ressalto que, a não realização do ato de entrega no novo prazo acima estipulado, acarretará em aplicação de multas por ato atentatório à dignidade da justiça, ao exercício da jurisdição e por litigância de má-fé, além de outras sanções pertinentes. Determino à Secretaria que novamente cumpra as disposições insertas no segundo e terceiro parágrafos do despacho de fls. 1599 [expedição de novo mandado de entrega de bens e intimação dos arrematantes para agendarem com Oficial de Justiça horário para cumprimento da diligência no dia 10.07.2007]. Intimem-se os arrematantes e a executada. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4788/2007
Processo Nº: RT 00996-2002-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: VILSON FELIPE FERREIRA
ADVOGADO....: SALMA REGINA FLORÊNCIO DE MORAIS
RECLAMADO(A): JOB SERVICE LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR - PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, MANIFESTAR-SE NOS AUTOS DO PROCESSO, VISANDO POSSIBILITAR O PROSSEGUIMENTO DO FEITO, HAJA VISTA QUE AS DILIGÊNCIAS JUNTO AO BANCO CENTRAL E DETRAN/GORESTARAM INEXITOSAS.

Notificação Nº: 4792/2007
Processo Nº: RT 00582-2004-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: JAILSON DO PATROCÍNIO SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA + 004
ADVOGADO....: WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 dias, da certidão de fl. 369.

Notificação Nº: 4817/2007
Processo Nº: CPE 00836-2004-052-18-00-7 2ª VT
EXEQUENTE...: MARCELO RORIZ
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
EXECUTADO(A): ANÁPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Despacho de fls. 292/295: Às fls. 264/265 e 288, o executado comprovou que efetuou o pagamento de todo o quantum devido, inclusive da comissão do leiloeiro. Revendo os autos, observo que, não obstante ao fato da arrematação ter sido homologada às fls. 99, até a presente data, não houve o recolhimento dos impostos de transmissão, nem a expedição de Carta de Arrematação. Vejo, ainda, que toda discussão iniciada pelo executado às fls. 78/87, e perpetuada após a homologação da arrematação, com adição de novos documentos, revela que a avaliação do imóvel arrematado, efetuada pela Oficial de Justiça às fls. 34, em R$ 350.000,00, foi errônea, pois a certidão lavrada por outro meirinho (fls. 148), embasada em outras avaliações realizadas por empresas idôneas e com larga experiência em mercados imobiliários nesta cidade, dispõe que o valor real do referido imóvel atinge o montante de R$ 1.300.000,00. Esclareço que a decisão de fls. 99 teve como sustentáculo a avaliação eivada de erro de fls. 34, pois de acordo com esta, o valor do lance ofertado pelos arrematantes não se caracterizou como preço vil. Nos termos dos art. 138/139 c/c 185 do Código Civil: “Art. 138 - São anuláveis os negócios jurídicos, quando as declarações de vontade emanarem de erro substancial que poderia ser percebido por pessoa de diligência normal, em face das circunstâncias do negócio. Art. 139. O erro é substancial quando: I - interessa à natureza do negócio, ao objeto principal da declaração, ou a alguma das qualidades a ele essenciais; II - concerne à identidade ou à qualidade essencial da pessoa a quem se refira a declaração de vontade, desde que tenha influído nesta de modo relevante; III - sendo de direito e não implicando recusa à aplicação da lei, for o motivo único ou principal do negócio jurídico”. (sem grifos no original) A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 173, II, vaticina que: “Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios: I - omissis; II - propriedade privada;” (sem grifos no original) A análise do texto constitucional acima transcrito demonstra a importância dada pelo legislador constituinte à manutenção, sempre que possível, da propriedade privada. Considerando que o integral cumprimento da decisão de fls. 99, lavrada com base em uma premissa viciada (avaliação errônea), acarretará em latente enriquecimento sem causa dos arrematantes e tendo em vista que o executado efetuou o pagamento do quantum debeatur, torno sem efeito o terceiro parágrafo da referida decisão (fls. 99) e homologo a remição por ele efetuada às fls. 264/265 e 288. Ressalto que a manutenção de um ato judicial lavrado com lastro em documento equivocado, fato revelado tempestivamente, que acarretará no locupletamento de outras pessoas, num caso prático onde houve o depósito em dinheiro do quantum devido, importaria no rompimento do próprio conceito de Justiça e em afronta ao espírito de nossa Carta Magna. Friso que, conforme o texto do artigo do Código Civil acima transcrito, a decisão de fls. 99 poderia ser anulada através de ação que evidenciasse que ela se firmou em uma avaliação praticada com erro. Destaco, ainda, que o mencionado bem pode perfeitamente ser levado à praça, observando-se o seu correto valor de mercado, em quaisquer outros feitos que tramitam perante esta Justiça Especializada, sendo que, se a expropriação ocorrer com base em tal premissa (avaliação correta), o ato será plenamente eficaz. Tendo em vista que, nos termos do art. 13, da Lei nº. 5.584/70, o executado remiu a presente execução, efetuando o pagamento do crédito do exeqüente, o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas e o depósito da comissão do leiloeiro, conforme se verifica, respectivamente, às fls. 264/265 e 286, homologo a remição efetuada e, por conseguinte, resolvo: 1. liberar aos arrematantes os valores por eles depositados às fls. 93/98, acrescidos de seus rendimentos; 2. liberar o valor correspondente à comissão do leiloeiro (guia de fls. 288); 3. liberar da constrição o bem constante do auto de penhora de fls. 34; 4. intimar o executado e o depositário do supracitado bem; 5. intimar os arrematantes e o leiloeiro. Determino à Secretaria que, de imediato, encaminhe cópia da presente decisão e da petição e documentos de fls. 261/265 ao M.M. Juízo Deprecante, para as providências cabíveis. Em face das considerações expendidas, ficam canceladas as reservas de crédito descritas às fls. 161/162,

174, 185, 187, 191, 198, 202 e 209, e resta prejudicada a apreciação dos pedidos de reserva de crédito formulados às fls. 278 e 280. Certifique a Secretaria o cancelamento acima descrito, nos autos dos processos que tramitam perante este Juízo, nos quais houve deferimento de reserva de crédito neste feito, e oficiem-se às três outras Vara do Trabalho deste Foro, com cópia da presente decisão. Cumpridas as determinações acima descritas, devolva-se a resente deprecata à origem, com nossas homenagens de estilo. Anápolis-GO, 27 de junho de 2007, 4ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4799/2007
Processo Nº: RT 00695-2005-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ALEX PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: IEDA SOCORRO XAVIER NUNES
RECLAMADO(A): ARMÁRIOS E COZINHAS TERRAS (REPR. P/GILMAR GERALDO RIBEIRO)
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: Despacho de fls. 110: 'Considerando que a executada procedeu ao recolhimento das contribuições previdenciárias, do imposto de renda e das custas devidas no presente feito, conforme se verifica na guia de depósito juntada às fls. 109, declaro extinta a execução previdenciária, nos termos do art. 794, I, do CPC, de aplicação subsidiária ao Processo do Trabalho (art. 769 da CLT). Em face do acima exposto, desconstituo a penhora de fls. 83 e, conseqüentemente, cancelo a hasta pública a que se refere o edital nº. 133/2007 [fls. 103/104], devendo ser dada ciência ao fiel depositário, às partes e ao leiloeiro nomeado. Deverá o Diretor de Secretaria proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias, do imposto de renda e das custas devidas. Após, dê-se vista à União da guia GPS paga, bem como a intime nos termos do § 4º do art. 832 e § 3º do art. 879, ambos da CLT. Cumpridas as determinações supra, em não havendo manifestação da União, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4786/2007
Processo Nº: RT 00708-2005-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE FÁTIMA SILVA BARROS
ADVOGADO....: ITAMAR JACOME COSTA - DR
RECLAMADO(A): LOJAS EMBAIXADOR LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATO RODRIGUES CARVALHO - DR.
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/08/2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/08/2007, ÀS 09:04 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 4793/2007
Processo Nº: RT 00442-2006-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: EUDIVAN PEREIRA SERAFIM
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): PRESP INSTLADORA E CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Despacho de fls. 137: Esgotados os meios de se proceder a execução em desfavor da empresa devedora, conforme demonstram os documentos de fls. 56/60, 65/68 e 73 determino o seu prosseguimento em face dos sócios ADRIAN JOHN LOUGHREY e EDMO NEPOMUCENO MERCE, qualificados às fls. 34, nos termos do art. 4º da Lei 6.830/80, combinado com o art. 889 da CLT, e também com fundamento no art. 28 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), de aplicação subsidiária à execução trabalhista, por força do que estatui o art. 769 da CLT, respondendo aqueles com seus patrimônios particulares, conforme requerido pelo Exeqüente às fls. 135. Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos os nomes e endereços dos sócios acima descritos. Após, citem-se os aludidos sócios. Expeçam-se os respectivos mandado e carta precatória, ficando resguardados os benefícios do art. 596 e § 1º do CPC. Os demais pedidos formulados pelo exequente às fls. 135 serão apreciados oportunamente. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4779/2007
Processo Nº: RT 00530-2006-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRIAM DE JESUS DOS SANTOS BRITO
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): GRUPO VALNICO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE URNAS LTDA. (SÓCIA JANETE LOPES VIEIRA) + 002
ADVOGADO....: ODILON ALVES ROSA
DESPACHO: Ao procurador dos exeqüentes: Defiro, em parte, os requerimentos formulados pelos exequentes às fls. 222/222-verso, a fim de determinar a imediata intimação dos tradutores Domingos Antonio Campagnolo, Joaquim Ozório Pires da Silva e Vicenzo Stracquadanio, devidamente qualificados às fls. 222-verso, para, no prazo de 15 (quinze) dias, informarem nos autos acerca da possibilidade de realizarem a tradução de uma Carta Rogatória e dos documentos que a acompanham, sob o pálio da assistência judiciária gratuita. Deixo de determinar a intimação do tradutor João Bosco Nogueira Fontão, uma vez que não consta nos autos seu endereço. Indefiro o pedido de expedição de ofícios aos Ministérios das Relações Exteriores e da Justiça, consultando acerca da possibilidade de um de seus tradutores procederem à tradução de uma Carta Rogatória, uma vez que a certidão supra e aquela de fls. 204 demonstram que tais entes não possuem tradutores de português para o italiano em seus quadros funcionais. Intimem-se os exequentes. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4805/2007
Processo Nº: RT 00822-2006-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE PEREIRA ROCHA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA.
ADVOGADO....: WALTER PEREIRA - DR
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 01/08/2007, ÀS 10:01 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/08/2007, ÀS 09:05 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 4803/2007
Processo Nº: RT 01088-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MUNIQUE APARECIDA RAMOS
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE DO PRADO PIMENTA
RECLAMADO(A): ELÉTRICA NETO ENGENHARIA ELÉTRICA ERICKSON (REP. P/ PROPRIETARIO JOSÉ PEREIRA NETO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: dESPACHO DE FL. 20/21:Em face do teor da certidão supra, intime-se a advogada Fátima Maria Nunes para, no prazo de 05 (cinco) dias, trazer aos autos o instrumento de mandato que lhe foi conferido pela reclamada, bem como o contrato social desta.Não obstante ao exposto no parágrafo anterior, remetam-se os autos ao setor de cálculos, para apuração da multa por atraso na entrega da CTPS [vide petição de fls. 16], bem como dos valores devidos a título de contribuições previdenciárias.Intime-se a reclamante.Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira. Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4797/2007
Processo Nº: RT 01104-2006-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ROMILDA DE GODOI
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGRO COM. IMP. EXP. LTDA - NA PESSOA DO SR. JOÃO BOSCO DE BARROS + 001
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.95/103), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTAS, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4801/2007
Processo Nº: RT 00103-2007-052-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO TELES DA ROCHA
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: JOSÉ ALVES QUEIROZ
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 4795/2007
Processo Nº: AAT 00344-2007-052-18-00-4 2ª VT
AUTOR...: WILSON LIMA SILVA
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RÉU(RÉ).: ISOFRIO ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA.
ADVOGADO: DIVINO BARBOZA
DESPACHO: Despacho de fls. 93: Em face do teor da petição e documentos às fls. 89/91, oficie-se ao INSS, requisitando que envie este Juízo, no prazo de 15 (quinze) dias, cópia de todo histórico de avaliações médicas realizadas no reclamante, que culminaram com a concessão do benefício descrito às fls. 90/91. Encaminhem-se juntamente com o supracitado ofício cópias dos documentos de fls. 22 e 90/91.Intime-se o exequente. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007, 3ª feira.Kleber de Souza Waki Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4804/2007
Processo Nº: RT 00382-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RÚBIA MENDES DE MORAIS
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MAC MARSON QUARENTENÁRIO TEC. DE CRIAÇÃO LTDA. N/PESSOA DO SÓCIO ANTONIO CARLOS DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Procurador da Reclamante: Comparecer em Secretaria, no prazo de 05(cinco) dias, para receber a CTPS da Reclamante.

Notificação Nº: 4816/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO RENATO DE PAULA
ADVOGADO....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
RECLAMADO(A): SUPLEMENTAR - NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA + 001
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO DA TRINDADE ROSA
DESPACHO: Tendo em vista o teor da petição de fls. 36/38 [emenda à inicial], determino à Secretaria que anote o nome e endereço da reclamada Pro Fazenda Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, na capa dos autos e demais assentamentos. Após, inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 10/07/2007, às 13h20min, que prevalecerá como UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se o reclamante, a reclamada (Suplementar – Nutrição Animal Ltda), bem como seus procuradores. A intimação dirigida à reclamada descrita no parágrafo anterior deverá seguir acompanhada com cópia da emenda à inicial. Notifique-se a reclamada Pro Fazenda Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda, com cópia da petição inicial e da emenda de fls. 36/38. Anápolis-GO, 27 de junho de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

Notificação Nº: 4791/2007
Processo Nº: RT 00550-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: EDMAR FÉLIX MOREIRA
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAI S A BANCO E EMPRESAS LTDA MASSA FALIDA REPRESENTADA POR ASDRUBAL MONTENEGRO NETO + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 110/117.

Notificação Nº: 4796/2007
Processo Nº: RT 00566-2007-052-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: NELCEIR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANANDA ARANTES DE CARVALHO
DESPACHO: Vista à Reclamada, pelo prazo de 05(cinco) dias, da petição de fl.28, dos autos supramencionados, onde o Reclamante informa o inadimplemento do acordo firmado entre as partes e requer a execução do mesmo.(Port.2ªVT/GJ/nª01/05, art.3º, inc.XIII)

Notificação Nº: 4789/2007
Processo Nº: RT 00595-2007-052-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE..: JUAREZ JOSÉ VIEIRA
ADVOGADO....: ANA CAROLINA DE SOUZA PACHECO
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - MASSA FALIDA REP P/JOÃO BOSCO DE BARROS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 39/41 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: POSTO ISTO, julgo extinto o processo, sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, c/c art. 158, parágrafo único, do CPC, nos autos da reclamação trabalhista proposta por JUAREZ JOSÉ VIEIRA em desfavor de AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – MASSA FALIDA REP. P/ JOÃO BOSCO DE BARROS, tudo de acordo com os fundamentos que passam a fazer parte integrante do presente dispositivo. Custas pelo reclamante, no importe de R$ 325,11, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$ 16.255,58), das quais o isento em face dos benefícios da assistência judiciária gratuita que ora lhe concedo. Determino à Secretaria que proceda ao desentranhamento dos documentos de fls. 12/22, intimando o reclamante para retirá-los no prazo de 05 (cinco) dias, conforme requerido às fls. 36. Retire-se o feito de pauta. P.R.I. Em Anápolis/GO, 26 de junho, 2007, (3ª f.). KLEBER DE SOUZA WAKI Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4808/2007
Processo Nº: ADI 00663-2007-052-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: JOSÉ DE ARIMATÉIA SALGADO
ADVOGADO: OLINDINA NASCIMENTO SALES
RÉU(RÉ).: SANTINEI ANTÔNIO BORGES
ADVOGADO: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: Tendo em vista o teor da certidão supra, sem adentrar ao mérito das alegações expendidas pelo procurador do requerido na petição de fls. 38, determino à Secretaria que retifique o pólo passivo, fazendo constar na capa dos autos e demais assentamentos, o correto endereço do requerido, qual seja, Rua 06, qd. 13, lt. 16, Bairro Frei Eustáquio, s/nº, Anápolis/GO [vide documento de fls. 40]. Em face do acima exposto, retiro o feito da pauta do dia 28.06.2007 e incluo-o na do dia 10.07.2007, às 13h00min, que prevalecerá como UNA, mantidas as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intime-se o requerente, através de sua procuradora, bem como o procurador do requerido, ambos por telefone. Expeça-se novo mandado de notificação, a ser cumprido no correto endereço do requerido. Anexe-se ao supracitado mandado cópias do presente despacho e do documento de fls. 40. Intime-se a testemunha do requerido, Sr. Wanderson Carneiro de Queiroz, por Oficial de Justiça, com urgência, dando-lhe ciência acerca da retirada do feito da pauta do dia 28.06.2007 e sua inclusão na do dia 10.07.2007, às 13h00min, devendo o mesmo comparecer para prestar depoimento no dia e hora designados, sob pena de condução coercitiva e aplicação de multa de até 01 (um) salário mínimo. Anápolis-GO, 27 de junho de 2007, 4ª feira. KLEBER DE SOUZA WAKI, Juiz do Trabalho.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 156/2007/
PROCESSO Nº RT 00708-2005-052-18-00-4
Exeqüente : MARIA DE FÁTIMA SILVA BARROS
Executado : LOJAS EMBAIXADOR LTDA
Data da Praça 01/08/2007 às 10h.00min.
Data do Leilão 13/08/2007 às 09h.04min.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o (s) bem (ns) penhorado (s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado (s) em R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), conforme auto de penhora de fls.393, encontrados no seguinte endereço: Bairro São João, Anápolis-GO, e que é (são) o (s) seguinte (s): 01(uma) gleba de terra de n.01 da parte da Fazenda Barreiro de Cima, confrontando com o bairro São João e Vila Esperança desta Cidade, com área de 4,84 hectares (um alqueire goiano), com os seguintes limites e confrontações: partindo do marco n.01 cravado junto a uma cerca de arame, daí segue com a distância de 450 metros e o rumo de 53º00'NE até o marco 'B', confrontando com o bairro São João, daí segue a distância de 384 metros e o rumo de 20º00'SW até o marco 'A', confrontando com a gleba de n.2 de Petrônio Gonçalves de Cruz, daí segue com a distância de 252 metros e o rumo de 70º00'00NE até o marco 1 ponto de partida, confrontando com terras de Antônio Rodrigues (Vila Esperança), tudo conforme memorial descrito de fls. 623/624 e matrícula n. 1.947, livro 2-J, fl.047 do CRI da 2ª Circunscrição de Anápolis-GO, área sem edificação , que reavalio por R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos Vinte e Seis de junho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 157/2007
PROCESSO: RT 00822-2006-052-18-00-5
Exeqüente : ALINE PEREIRA ROCHA
Executado : CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA.
Data da Praça 01/08/2007 às 10h.01min.
Data do Leilão 13/08/2007 às 09h.05min.
O (A) Doutor (a) KLEBER DE SOUZA WAKI, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) à público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), conforme auto de penhora de fls.98, encontrados no seguinte endereço: AV. UNIVERSITÁRIA, NAS DEPENDÊNCIAS DO ANASHOPPING, 2º PISO, ANÁPOLIS, e que é(são) o(s) seguinte(s):- UM FREEZER HORIZONTAL, MARCA GELOPAR, COR BRANCA, QUATRO PRATELEIRAS, MODELO GPTV - 330, QUASE NOVO, EM EXCELENTE ESTADO, FUNCIONANDO. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica

desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr.Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, aos vinte e seis de junho de Dois mil e Sete. KLEBER DE SOUZA WAKI JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4049/2007
Processo Nº: RT 00761-2001-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR GOMES DE SOUSA
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELO LOGISTICA LTDA (ELO DISTRIBUIÇÃO LTDA) + 001
ADVOGADO....: RENALDO LIMIRO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Informa o reclamante/exeqüente, na petição de fl. 1.069, que tem interesse na adjudicação dos bens penhorados, nos termos do art. 685-A do CPC. Ocorre, porém, que o valor líquido do crédito trabalhista devido ao reclamante/exeqüente, atualizado até 29/06/2007, é de R$ 81.022,78 (cf. cálculos de fls. 1.073/1.080), ao passo que o valor total dos bens penhorados em fl. 856 é de R$ 133.000,00. Assim, para deferimento do pedido de adjudicação, deverá o reclamante/exeqüente, no prazo de 30 dias, depositar, mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, a importância correspondente à diferença existente entre o valor líquido de seu crédito e o valor total dos bens penhorados, nos termos do art. 209, caput e parágrafo unico, do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região. Poderá a reclamante/exeqüente, no mesmo prazo supra, requerer a adjudicação de apenas parte dos bens penhorados, cujo valor total não exceda o montante de seu crédito, devendo, nesse caso, indicar os respectivos bens. Intime-se. Anápolis-GO, 26 de junho de 2007 (3ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4053/2007
Processo Nº: RT 00629-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO DA COSTA MENDES
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): RAFAEL PIRES BENTO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Fica o Reclamante intimado de que foi expedida certidão de crédito a seu favor, devendo comparecer em Secretaria para recebê-la, ciente de que, de posse de tal certidão, poderá, a qualquer tempo, depois de encontrados bens da Executada passíveis de penhora, promover a execução do seu crédito, mediante o ajuizamento da respectiva AÇÃO DE EXECUÇÃO, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT, sendo que a petição inicial deverá ser instruída com a aludida certidão e com os documentos nela mencionados, tudo nos termos do art. 5º, caput e § 1º, do PROVIMENTO TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 4054/2007
Processo Nº: RT 00679-2005-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): RODRIGO TIAGO RAMALHO
ADVOGADO....: EDSON OLIVEIRA SOARES
DESPACHO: RECLAMADO/EXECUTADO: Fica V.Sª. intimado para ciência de parte do despacho exarado a fl. 151 dos autos, a saber: Vistos, etc. As custas processuais (fase de conhecimento e fase executória) e as contribuições previdenciárias foram recolhidas (cf. GPS de fl. 148 e DARF de fl. 150), valendo ressaltar que, embora regularmente intimado (fl. 62) do cálculo das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 879, § 3º, da CLT, o INSS não apresentou inpugnação (cf. certidão de fl. 65). Sendo assim, extingue-se a execução do crédito previdenciário e das custas, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c o art. 769 da CLT. Intime-se o executado...

Notificação Nº: 4051/2007
Processo Nº: RT 00833-2005-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE LOURDES OLIVEIRA
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): CONFECÇÕES LZ LTDA. (IERONILDES S. MENDONÇA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o(a) Reclamante/Exeqüente intimado para, no prazo de 30 dias, indicar, de forma conclusiva, os meios necessários ao prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 212 do PGC/TRT-18ª Região.

Notificação Nº: 4029/2007
Processo Nº: RT 00956-2005-053-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE..: ZAQUEU CRISPIM BARBOSA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado para, no prazo de 10 dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento dos atos executórios, ou requerer o que entender de direito, ficando advertido de que o seu silêncio importará automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

Notificação Nº: 4041/2007
Processo Nº: RT 00113-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: CELSO SILVA NASCIMENTO
ADVOGADO....: ANA MARIA DE JESUS STOPPA
RECLAMADO(A): MORANDI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MONTAGENS MF LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES-DR.
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do ofício (203/2007 Banco Bradesco), juntado à fl. 76 dos autos, enviado pela 2ª Vara do Trabalho de Erichim-RS, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 4038/2007
Processo Nº: RT 00501-2006-053-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANO MARIANO
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): ROBERTO FERNANDES (STILLUS ESQUADRIAS METÁLICAS)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXEQÜENTE: Vistos, etc. Informa a Caixa Econômica Federal, à fl. 197, que não há nenhum crédito em favor empresa executada, ou de seu titular, junto àquela instituição financeira. Assim sendo, concede-se ao reclamante/exeqüente o prazo de 10 dias para carrear aos autos certidão de matrícula atualizada do imóvel por ele indicado à penhora no item 04 da petição de fls. 165/166, de modo a viabilizar eventual constrição de tal bem. Em razão do elevado valor da execução e considerando-se o porte da empresa executada, tem-se que as medidas requeridas pelo reclamante/exeqüente nos itens 05 e 06 da petição de fls. 165/166 (penhora na boca do caixa e penhora da própria empresa executada), certamente, não trariam efetividade para o processo, pelo que se indeferem tais medidas. Intime-se o reclamante/exeqüente...Anápolis-GO, 25 de junho de 2007 (2ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4050/2007
Processo Nº: RT 00584-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: ADAIR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA JM - JORGE MAHAMUDE LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA - DRA.
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente intimado a contraminutar, se quiser, no prazo legal, o Agravo de Petição apresentado pela parte contrária às fls. 152/155 (Portaria 3ª VT/Anápolis nº 01/2006).

Notificação Nº: 4026/2007
Processo Nº: RT 00746-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NILCE MENDONÇA LIMA
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): ÉDEN JUNQUEIRA GONTIJO (GONTIJO CALÇADOS)
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Vistos, etc. Requer a reclamante/exeqüente, às fls. 62/63, a adjudicação dos bens descritos no Edital de fls. 54/55, sendo certo que, embora levados à hasta pública por 04 vezes, não foram arrematados (v. certidões de fls. 48/49, 60 e 65). No entanto, verifica-se que o valor do crédito trabalhista devido à reclamante/exeqüente, atualizado até 30/10/2006, é de R$ 1.206,72 (cf. cálculos de fls. 19/20), ao passo que o valor total dos bens penhorados é de R$ 1.700,00 (cf. Auto de penhora e Avaliação de fl. 39). Assim, para deferimento do pedido de adjudicação, deverá a reclamante/exeqüente, no prazo de 30 dias, depositar, mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, a importância, relativa à diferença existente entre o valor de seu crédito e o valor total do bem penhorado, tudo nos termos dos art. 209 e parágrafo único do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região. Saliente-se que, no mesmo prazo supra, poderá a reclamante/exeqüente requerer a adjudicação de apenas parte dos bens penhorados, cujo valor total não exceda o montante de seu crédito, devendo, nesse caso, indicar os respectivos bens. Providencie a Secretaria a imediata atualização dos cálculos. Após, intime-se a reclamante/exeqüente. Anápolis-GO, 20 de junho de 2007 (4ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4026/2007
Processo Nº: RT 00746-2006-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: MARIA NILCE MENDONÇA LIMA

ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): ÉDEN JUNQUEIRA GONTIJO (GONTIJO CALÇADOS)
ADVOGADO....: GETÚLIO BATISTA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Requer a reclamante/exeqüente, às fls. 62/63, a adjudicação dos bens descritos no Edital de fls. 54/55, sendo certo que, embora levados à hasta pública por 04 vezes, não foram arrematados (v. certidões de fls. 48/49, 60 e 65). No entanto, verifica-se que o valor do crédito trabalhista devido à reclamante/exeqüente, atualizado até 30/10/2006, é de R$ 1.206,72 (cf. cálculos de fls. 19/20), ao passo que o valor total dos bens penhorados é de R$ 1.700,00 (cf. Auto de penhora e Avaliação de fl. 39). Assim, para deferimento do pedido de adjudicação, deverá a reclamante/exeqüente, no prazo de 30 dias, depositar, mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara, a importância, relativa à diferença existente entre o valor de seu crédito e o valor total do bem penhorado, tudo nos termos dos art. 209 e parágrafo único do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região. Saliente-se que, no mesmo prazo supra, poderá a reclamante/exeqüente requerer a adjudicação de apenas parte dos bens penhorados, cujo valor total não exceda o montante de seu crédito, devendo, nesse caso, indicar os respectivos bens. Providencie a Secretaria a imediata atualização dos cálculos. Após, intime-se a reclamante/exeqüente. Anápolis-GO, 20 de junho de 2007 (4ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4027/2007
Processo Nº: RT 01048-2006-053-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: NIVALDO FERREIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): ELKA INDÚSTRIA DE CONEXÕES HIDRÁULICAS LTDA.
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: À RECLAMADA/EXECUTADA: Fica intimada de que o bloqueio on line efetivado no importe de R$ 1.143,51 (fl. 57) foi convertido em penhora, bem como dispõe do prazo de 05 dias para, querendo, apresentar embargos (CLT, art. 884).

Notificação Nº: 4045/2007
Processo Nº: RT 00052-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO CARLOS CARDOSO
ADVOGADO....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA
RECLAMADO(A): IVAN ORNELAS
ADVOGADO....: BALBINO LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Ante o teor do acórdão cuja cópia encontra-se juntada em Fls. 43/49, inclua-se o processo na pauta de audiência do dia 16/07/2007, às 13h30min, para prosseguimento da instrução. Intimem-se as partes e seus advogados, que trarão suas testemunhas independentemente de intimação (CLT, art. 825)...Anápolis-GO, 26 de junho de 2007 (3ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4033/2007
Processo Nº: ACP 00289-2007-053-18-00-9 3ª VT
CONSIGNANTE..: JM EMPREENDIMENTOS TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA AMORIM
CONSIGNADO(A): RICARDO BUENO DIAS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: Fica a consignante intimada para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos, o recolhimento das contribuições previdenciárias no importe de (R$ 43,50), conforme cálculo de fl. 48, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4035/2007
Processo Nº: RT 00359-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE..: LOURDES RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): ELIZETE STANISCE + 001
ADVOGADO....: CACIA ROSA DE PAIVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Ante os termos da petição de fl. 49 e do documento que a acompanha (fl. 50), intime-se a reclamante para, no prazo de 10 dias, apresentar ao INSS a documentação necessária à regularização dos recolhimentos previdenciários referentes aos períodos definidos no acordo de fls. 42/43. Anápolis-GO, 25 de junho de 2007 (2ª-feira). Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4028/2007
Processo Nº: RT 00368-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO GERTO
ADVOGADO....: LAÍZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): SIDARTA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: CESAR AUGUSTO RIBEIRO BRITO
DESPACHO: À 1ª RECLAMADA: Para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca da alegação contida na petição de fl. 31, no sentido de que a CTPS do reclamante somente lhe foi entregue no dia 24/05/2007, sob pena de ser considerada verdadeira tal alegação, o que ensejará a execução da multa prevista na ata de audiência de fls. 11/12.

Notificação Nº: 4048/2007
Processo Nº: RT 00391-2007-053-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDINEI LIMIRO DO PRADO
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): COPOCENTRO INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA.
ADVOGADO....: EDUARDO BATISTA ROCHA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, querendo, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca do laudo pericial de fls. 153/163 (Portaria 3ª VT/ANS).

Notificação Nº: 4032/2007
Processo Nº: ADI 00564-2007-053-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: JOSÉ DOMINGOS
ADVOGADO: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RÉU(RÉ).: CIA. BRASILEIRA DE BEBIDAS. (CRBS FILIAL CEBRASA) + 001
ADVOGADO: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 229 abaixo transcrito: Vistos, etc.Em face do teor da ata de fl. 223, resta prejudicado o requerimento formulado pela 1ª ré de fl. 228.Ante o teor da petição de fl. 226, desentranhem-se e entreguem-se ao autor os documentos juntados com a inicial (fls. 06/68), salientando-se que, quanto à procuração, deverá permanecer cópia nos autos. A Secretaria, em seguida, procederá à renumeração dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 4044/2007
Processo Nº: ACP 00689-2007-053-18-00-4 3ª VT
CONSIGNANTE..: SERPOS SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA
ADVOGADO.....: LEANDRO CESAR DOS REIS
CONSIGNADO(A): EDISON JOSÉ DOS SANTOS
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À CONSIGNANTE: Fica V. Sª. intimado para ciência de que: a) terá o prazo de 05 dias, efetuar o depósito da importância consignada, sob pena de extinção do processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária no processo do trabalho (CLT, art. 769); e b) foi designada audiência UNA para o dia 11/07/2007, às 13h45min, com a advertência de que o seu não-comparecimento importará o arquivamento dos autos (CLT, art. 844, 1ª parte).

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 162/2007
PROCESSO Nº RT 00666-2005-053-18-00-8
RECLAMANTE : GILBERTO RIBEIRO MARQUES
Exeqüente : INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Executados : W.S. DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA + 002
Data da Praça : 25/07/2007 às 10h05min
Data do Leilão: 13/08/2007 às 09h10min
Localização do Bem: Av. BRASIL SUL, 4.565, PARQUE SÃO JOÃO, ANÁPOLIS-GO
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, será levado a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo descritos, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R$ 1.449,00 (um mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), conforme Auto de Penhora de fl. 111, na guarda do Depositário, Sr. ISMAEL SEBASTIÃO DE SOUSA. RELAÇÃO DOS BENS: 69 (sessenta e nove) frascos de tônico capilar Flora Zon Hair, 200 ml, produto fitocosmético, produzido pela executada, avaliado em R$ 21,00 cada.Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso os executados, W.S. DO BRASIL INDÚSTRIA DE COSMÉTICO LTDA, JOÃO DE SANTA LUZIANA SOUZA e APULO MARTINS CHAVES NETO, não sejam encontrados para intimação, ficam desde já intimados, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos vinte e seis de junho dois mil e sete (3ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELOJuiz Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 164/2007
PROCESSO Nº ACHP 00305-2007-053-18-00-3

Autora : LURDIMAR GONÇALVES RESENDE
Réu : ESPÓLIO DE ARISTON PEREIRA DE OLIVEIRA - N/P DA INVENTARIANTE, SRA. SIONE GONZAGA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o espólio de Ariston Pereira de Oliveira, NA PESSOA DA INVENTARIANTE, Sra. SIONE GONZAGA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar ou garantir a execução, em 48 (quarenta e oito) horas, a importância de R$ 6.499,25 (seis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), correspondente à dívida judicial, atualizada até 30/04/2007, conforme cálculos de fls. 51/56, sob pena de PENHORA.E para que chegue ao conhecimento da inventariante, Sra. SIONE GONZAGA SIQUEIRA DE OLIVEIRA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria subscrevi, aos vinte e seis de junho de dois mil e sete (3ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 163/2007
PROCESSO Nº RT 00390-2007-053-18-00-0.
RECLAMANTE: LUCIANO GONÇALVES DE SOUSA
RECLAMADA : THERMOWALL DO BRASIL ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, THERMOWALL DO BRASIL ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA (CNPJ nº 07.484.659/0001-00), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 48/50, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... C O N C L U S Ã O Ante o exposto, resolvo julgar procedentes, em parte, os pedidos formulados pelo Reclamante, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Considerando que a totalidade do objeto da condenação versa sobre obrigações de fazer (anotar a data de saída na CTPS e liberação do FGTS), não há incidência de contribuições previdenciárias e fiscais. Concedo ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe mínimo legal de R$ 10,64, considerando o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$ 500,00. Ciente o Reclamante. Intime-se a Reclamada, por Edital.NADA MAIS... E para que chegue ao conhecimento da executada, THERMOWALL DO BRASIL ISOLAMENTOS TÉRMICOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de junho de dois mil e sete (3ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 165/2007
PROCESSO Nº RT 00446-2007-053-18-00-6
RECLAMADA : NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INDÊNDIO LTDA
O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, Juiz do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a reclamada, NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA (CNPJ nº 07.730.973/0001-25), atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 23/24, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: ... C O N C L U S Ã O Ante o exposto, resolvo julgar procedente o pedido, nos termos dos fundamentos, que este dispositivo integram. Considerando que a totalidade do objeto da condenação versa sobre obrigações de fazer (anotar a data de saída na CTPS), não há incidência de contribuições previdenciárias e fiscais. Concedo ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Custas, pela Reclamada, no importe mínimo legal de R$ 10,64, considerando o valor provisoriamente arbitrado à condenação em R$ 500,00. Ciente o Reclamante. Intime-se a Reclamada, por Edital.NADA MAIS... E para que chegue ao conhecimento da executada, NETSFIRE - SOLUÇÕES EM PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e sete de junho de dois mil e sete (4ª-feira).QUÉSSIO CÉSAR RABELO Juiz do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 5106/2007
Processo Nº: RT 00409-1998-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JULIO ALVES DA SILVA NETO
ADVOGADO....: ALEXANDRE IUNES MACHADO
RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE
ADVOGADO....: JEOVAH VIANA BORGES JÚNIOR
DESPACHO: 1 - Desconstituo a penhora formalizada às fls. 66. Intime-se a reclamada. 2 – Seja oficiado à E. 3ª VT de Anápolis, solicitando o cancelamento da reserva de crédito efetuada, conforme documento de fls. 109. Após, arquivem-se os autos. Em 25.06.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5119/2007
Processo Nº: RT 00184-2002-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: MAURO GOMES DOS REIS
ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
RECLAMADO(A): FERREIRA SERV. DE LIMPEZA TRANSP. E COM PETR. LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: 1 - Ante a quitação do débito, sejam desconstituídas as penhoras formalizadas às fls. 338 e 454. Proceda a Secretaria ao cancelamento da restrição judicial incidente sobre o veículo descrito às fls. 363. Intime-se a Executada (...)Em 21.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes- Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 5124/2007
Processo Nº: RT 00385-2002-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DIMAS BARBOSA DE LIMA
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANPORTES COM. DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho a seguir: Desconstituo a penhora formalizada às fls. 317. Intime-se a executada e o depositário. Após, arquivem-se os autos. Em 25.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5133/2007
Processo Nº: RT 00618-2004-054-18-00-5 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ANTONIO MENDANHA
ADVOGADO....: LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: MARLENE MARQUES
DESPACHO: Converto em penhora os valores dos depósitos recursais e a importâncias bloqueadas através do sistema BACENJUD, fls. 1014. Tendo em vista que a execução já se encontra integralmente garantida, intimem-se as partes para tomarem ciência da penhora em questão, para os fins legais (art. 884 da CLT). Em 25.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5089/2007
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): MG DISTRIBUIDORA LTDA + 002
ADVOGADO....: JANDIR PEREIRA JARDIM
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência da sentença de fls. 609/610, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, decreto a extinção destes embargos, sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, mantenho o cálculo apresentado pela Contadoria às fls. 566/573 e a integralidade da penhora formalizada às fls. 593, nos termos da fundamentação. Custas de R$44,26, pela Reclamada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 20 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5091/2007
Processo Nº: RT 00582-2005-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL EMIVALDO SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): FOCO DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: CARLOS ANTONIO SOUZA - DR
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência da sentença de fls. 609/610, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, decreto a extinção destes embargos, sem julgamento de mérito, com fulcro no artigo 267, V, do Código de Processo Civil, mantenho o cálculo apresentado pela Contadoria às fls. 566/573 e a integralidade da penhora formalizada às fls. 593, nos termos da fundamentação. Custas de R$44,26, pela Reclamada, em conformidade com o artigo 789-A, inc. V da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 20 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5103/2007
Processo Nº: RTN 00878-2005-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: STEFAN PÉRICLES GABRIEL
ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA TRANSPORTE E COMERCIO DE PETROLEO LTDA
ADVOGADO....: SERGIO GONZAGA JAIME
DESPACHO: Ao exequente: Tomar ciência do despacho a seguir: O exequente, na petição juntada às fls. 395, requer o penhora dos veículos descritos às fls. 384 e 385. Entretanto, considerando que a penhora formalizada na diligência relativa

ao mandado nº 785/2007, incidente sobre o veículo descrito às fls. 388, garante integralmente o saldo remanescente da execução, dê-se vista ao exequente da penhora em questão, no prazo de 05 dias, presumindo-se no seu silêncio a concordância com a mesma. Intime-se. Em 25.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5122/2007
Processo Nº: RT 00100-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO BORGES RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho a seguir: 1- Vista ao exequente dos documentos oriundos da Junta Comercial do Estado de Goiás, fls. 286/292, prazo de 05 dias. Intime-se. (...). Em 22.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5123/2007
Processo Nº: RT 00100-2006-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE..: ALESSANDRO BORGES RIBEIRO
ADVOGADO....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): VIA TUCANO LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTO MIKHAIL ATIE
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho a seguir: 1- Vista ao exequente dos documentos oriundos da Junta Comercial do Estado de Goiás, fls. 286/292, prazo de 05 dias. Intime-se. (...). Em 22.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5110/2007
Processo Nº: RTN 00121-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: IVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ EUSTÁQUIO VIEIRA
RECLAMADO(A): VICUNHA S.A.
ADVOGADO....: RUBENS GONZAGA JAIME
DESPACHO: Vista ao reclamante da petição da reclamada de fls. 393, presumindo-se, no seu silêncio, a concordância com os termos da referida petição, caso em que os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivamente. Intime-se. Em 30.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5094/2007
Processo Nº: RT 00250-2006-054-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE..: ROMMEL CÉSAR BORBA
ADVOGADO....: LEONEL HILÁRIO FERNANDES
RECLAMADO(A): BRABOR-INDÚSTRIA E COMÉRCIO AERONÁUTICA LTDA. + 002
ADVOGADO....: DI DIMO DE OLIVEIRA COSTA
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência da sentença de fls. 609/610, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Em consonância com os fundamentos, cujo teor se integra a esta conclusão, julgo improcedentes os embargos à execução, mantendo o cálculo elaborado pela Contadoria (fls. 109), bem como a penhora formalizada às fls. 161. Custas de R$55,35, pelos Embargantes/Reclamados, em conformidade com o artigo 789-A, inc. VII da CLT. Intimem-se. Anápolis-GO, 20 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5088/2007
Processo Nº: RT 00448-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: MAGDA APARECIDA GOMES
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.
ADVOGADO....: KATYA MARIA SPROESSER MORETTO
DESPACHO: 1 - Converto em penhora o valor do depósito recursal de fls. 283. 2 - Considerando que a importância em questão é insuficiente para a garantia integral do débito, fls. 263, concedo ao Executado prazo de 05 dias para complementá-la (...). Intime-se. Em 22.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5097/2007
Processo Nº: RT 00566-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: GEISILANE FREITAS BATISTA
ADVOGADO....: KEILA ROSA RODRIGUES
RECLAMADO(A): KALANIT CONFECÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência da sentença de fls. 114/115, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: Ante o exposto, resolvo conhecer e julgar procedentes a impugnação aos cálculos, determinando a remessa dos autos à Contadoria para retificação do cálculo, nos termos da fundamentação. Custas, pelo Impugnado/Reclamado, no importe de R$55,35, nos termos do art. 789-A, inc. VII da CLT. Intimem-se.Anápolis, 15 de junho de 2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho .

Notificação Nº: 5127/2007
Processo Nº: RT 00851-2006-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: LUCINEIDE SANTOS DA SILVA
ADVOGADO....: AMILTON BATISTA DE FARIA
RECLAMADO(A): ITAFARMA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar conhecimento do despacho a seguir: Vista ao exequente da certidão de fls. 74, prazo de cinco dias, devendo indicar meios para o prosseguimento da execução. Em 22.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5118/2007
Processo Nº: RT 00945-2006-054-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GONÇALO SOBRINHO
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): GREENPHARMA QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA
ADVOGADO....: WARLEY MORAES GARCIA
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Intime-se a reclamada a no prazo de cinco dias manifestar-se acerca do interesse em que seja realizada outra perícia por engenheiro do trabalho para verificação das condições ergonômicas de trabalho do reclamante. Em caso positivo, deverá efetuar no prazo de cinco dias o depósito de R$300,00 a título de adiantamento de despesas para realização da perícia. Realizado o depósito, nomeio perito o Sr. Ivan Beze Júnior, que deverá ser intimado para apresentar o laudo pericial no prazo de quinze dias, contados após o prazo comum de cinco dias para que as partes apresentem quesitos e assistentes técnicos. Deverá a Secretaria entrar em contato com o Sr. Perito para designação de dia e hora para realização da perícia, com posterior cientificação das partes por telefone, constando certidão nos autos. Intimem-se. Em 22.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5114/2007
Processo Nº: RT 00040-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: EDER CAMILO DE MORAIS
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): NOVA ANÁPOLIS REVENDEDORA DE CERVEJA LTDA.
ADVOGADO....: MARGARETH ESTRELA UMBELINO
DESPACHO: Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar sua CTPS nesta Secretaria.

Notificação Nº: 5102/2007
Processo Nº: ADI 00392-2007-054-18-00-5 4ª VT
AUTOR...: GERVESON RODRIGUES FRAGA
ADVOGADO: FERNANDO ANTONIO CAIXETA
RÉU(RÉ).: UNIÃO GOIANA DOS POLICIAIS CIVIS - UGOPOCI (N/P DO PRESIDENTE SR. ADEMAR LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: OSMAIR FERREIRA DA SILVA
DESPACHO: Aos procuradores das partes: Tomar ciência da sentença de fls.104/113, cujo DISPOSITIVO é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, acolho a preliminar de incompetência em razão da matéria, determinando, em conseqüência, a remessa dos autos à Justiça Comum, nos termos do § 2º, do artigo 113 do CPC. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES-Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 5116/2007
Processo Nº: RT 00398-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: JOYCILAINE FERNANDA AZEVEDO
ADVOGADO....: HELON VIANA MONTEIRO
RECLAMADO(A): MARCOS JOSÉ MESQUITA
ADVOGADO....: FÁTIMA MARIA NUNES
DESPACHO: Deverá a reclamada, no prazo de 03 dias, proceder as anotações na CTPS do reclamante, entregar TRCT conectividade, 03 últimos recibos salariais.

Notificação Nº: 5093/2007
Processo Nº: RT 00478-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO JOSÉ ROSA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: 1 - Verifica-se que a execução se processa apenas com relação ao crédito relativo aos honorários assistenciais e custas processuais em desfavor da reclamada. Ocorre que, conforme noticiado nos autos, a reclamada encontra-se em recuperação judicial, deferida nos autos nº 200700206838, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca. Usufruindo dos benefícios advindos da recuperação judicial disciplinada pela Lei nº 11.101/05, deverá a presente execução permanecer suspensa pelo prazo de 180 dias, contados do deferimento do benefício em questão, o qual se deu em 16.03.2007, 63/66, conforme preceitua o artigo 6º e seus parágrafos da citada Lei. Assim, determino à Secretaria que expeça certidão para habilitação do crédito exequendo nos autos da Recuperação Judicial, para devida inscrição no quadro de credores em classe própria, devendo o procurador do reclamante ser intimado para receber referido documento no prazo de cinco dias. 2 - Decorridos 30 dias após o prazo de

suspensão a que alude o §4º do artigo 6º da Lei 11.101/05,não havendo manifestação do exequente quanto a não quitação de seu crédito, presumir-se-á a devida quitação pela reclamada, caso em que os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivamente. 3 - Caracterizada a hipótese do item anterior, deixo de proceder a execução das custas processuais e de diligência (R$64,59), nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estdo da Fazenda. 4 - Caso o exequente se manifeste pela não quitação de seu crédito após o decurso do prazo de suspensão, a execução nestes autos terá seu regular prosseguimento, devendo a Secretaria observar as determinações constantes na Portaria 4ª VT/Ans nº 01/06. Intimem-se. Em 21.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes. Juíza do Trabalho. AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: DEVERÁ COMPARECER NESTA SECRETARIA, PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE Nº152/2007.

Notificação Nº: 5095/2007
Processo Nº: RT 00479-2007-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE..: ADRIANA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: 1 - Verifica-se que a execução se processa apenas com relação ao crédito relativo aos honorários assistenciais e custas processuais em desfavor da reclamada.Ocorre que, conforme noticiado nos autos, a reclamada encontra-se em recuperação judicial, deferida nos autos nº 200700206838, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca. Gozando dos benefícios advindos da recuperação judicial disciplinada pela Lei nº 11.101/05, deverá a presente execução permanecer suspensa pelo prazo de 180 dias, contados do deferimento do benefício em questão, o qual se deu em 16.03.2007, fls. 64/67, conforme preceitua o artigo 6º e seus §§ da citada Lei. Assim, determino à Secretaria que expeça certidão para habilitação do crédito exeqüendo nos autos da Recuperação Judicial, para devida inscrição no quadro de credores em classe própria, devendo o procurador do reclamante ser intimado para receber referido documento no prazo de cinco dias. 2 - Decorridos 30 dias após o prazo de suspensão a que alude o §4º do artigo 6º da Lei nº11.101/05, não havendo manifestação do exequente quanto à não quitação de seu crédito, presumir-se-á a devida quitação pela reclamada, caso em que os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivamente.3 - Caracterizada a hipótese do item anterior, deixo de proceder a execução das custas processuais e de diligência (R$52,90), nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. 4 - Caso o exequente se manifeste pela não quitação de seu crédito após o decurso do prazo de suspensão, a execução nestes autos terá seu regular prosseguimento, devendo a Secretaria observar as determinações contidas na Portaria 4ª VT nº 01/06. Intimem-se.Em 21.06.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho. AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: DEVERÁ COMPARECER NESTA SECRETARIA, PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE Nº151/2007.

Notificação Nº: 5096/2007
Processo Nº: RT 00481-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE..: LEIDE LÚCIA DE MORAES SOUZA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: 1 - Verifica-se que a execução se processa apenas com relação ao crédito relativo aos honorários assistenciais e custas processuais em desfavor da reclamada. Ocorre que, conforme noticiado nos autos, a reclamada encontra-se em recuperação judicial, deferida nos autos nº 200700206838, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca. Gozando dos benefícios advindos da recuperação judicial disciplinada pela Lei nº 11.101/05, deverá a presente execução permanecer suspensa pelo prazo de 180 dias, contados do deferimento do benefício em questão, o qual se deu em 16.03.2007, fls. 63/66, conforme preceitua o artigo 6º e seus §§ da citada Lei. Assim, determino à Secretaria que expeça certidão para habilitação do crédito exeqüendo nos autos da Recuperação Judicial, para devida inscrição no quadro de credores em classe própria, devendo o procurador do reclamante ser intimado para receber referido documento no prazo de cinco dias. 2 - Decorridos 30 dias após o prazo de suspensão a que alude o §4º do artigo 6º da Lei nº11.101/05, não havendo manifestação do exequente quanto à não quitação de seu crédito, presumir-se-á a devida quitação pela reclamada, caso em que os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivamente. 3 - Caracterizada a hipótese do item anterior, deixo de proceder a execução das custas processuais e de diligência (R$32,41), nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. 4 - Caso o exequente se manifeste pela não quitação de seu crédito após o decurso do prazo de suspensão, a execução nestes autos terá seu regular prosseguimento, devendo a Secretaria observar as determinações contidas na Portaria 4ª VT nº 01/06. Intimem-se.Em 21.06.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho. AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: DEVERÁ COMPARECER NESTA SECRETARIA, PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE Nº154/2007.

Notificação Nº: 5090/2007
Processo Nº: RT 00482-2007-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE..: PATRÍCIA FONSECA COSTA
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: 1 - Verifica-se que a execução se processa apenas com relação ao crédito relativo aos honorários assistenciais e custas processuais em desfavor da reclamada.Ocorre que, conforme noticiado nos autos, a reclamada encontra-se em recuperação judicial, deferida nos autos nº 200700206838, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca.Usufruindo dos benefícios advindos da recuperação judicial disciplinada pela Lei nº 11.101/05, deverá a presente execução permanecer suspensa pelo prazo de 180 dias, contados do deferimento do benefício em questão, o qual se deu em 16.03.2007, 67/70, conforme preceitua o artigo 6º e seus parágrafos da citada Lei. Assim, determino à Secretaria que expeça certidão para habilitação do crédito exequendo nos autos da Recuperação Judicial, para devida inscrição no quadro de credores em classe própria, devendo o procurador do reclamante ser intimado para receber referido documento no prazo de cinco dias. 2 - Decorridos 30 dias após o prazo de suspensão a que alude o §4º do artigo 6º da Lei 11.101/05,não havendo manifestação do exequente quanto a não quitação de seu crédito, presumir-se-á a devida quitação pela reclamada, caso em que os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivamente.3 - Caracterizada a hipótese do item anterior, deixo de proceder a execução das custas processuais e de diligência (R$41,96), nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estdo da Fazenda. 4 - Caso o exequente se manifeste pela não quitação de seu crédito após o decurso do prazo de suspensão, a execução nestes autos terá seu regular prosseguimento, devendo a Secretaria observar as determinações constantes na Portaria 4ª VT/Ans nº 01/06.Intimem-se. Em 21.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho. AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: DEVERÁ COMPARECER NESTA SECRETARIA, PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE Nº155/2007.

Notificação Nº: 5092/2007
Processo Nº: RT 00483-2007-054-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE..: WILSON MOREIRA GOMES
ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO KINDER LTDA.
ADVOGADO....: PEDRO PAULO SARTIN MENDES
DESPACHO: 1 - Verifica-se que a execução se processa apenas com relação ao crédito relativo aos honorários assistenciais e custas processuais em desfavor da reclamada.Ocorre que, conforme noticiado nos autos, a reclamada encontra-se em recuperação judicial, deferida nos autos nº 200700206838, em trâmite na 2ª Vara Cível desta Comarca.Gozando dos benefícios advindos da recuperação judicial disciplinada pela Lei nº 11.101/05, deverá a presente execução permanecer suspensa pelo prazo de 180 dias, contados do deferimento do benefício em questão, o qual se deu em 16.03.2007, fls. 63/66, conforme preceitua o artigo 6º e seus §§ da citada Lei.Assim, determino à Secretaria que expeça certidão para habilitação do crédito exeqüendo nos autos da Recuperação Judicial, para devida inscrição no quadro de credores em classe própria, devendo o procurador do reclamante ser intimado para receber referido documento no prazo de cinco dias.2 - Decorridos 30 dias após o prazo de suspensão a que alude o §4º do artigo 6º da Lei nº11.101/05, não havendo manifestação do exequente quanto à não quitação de seu crédito, presumir-se-á a devida quitação pela reclamada, caso em que os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivamente.3 - Caracterizada a hipótese do item anterior, deixo de proceder a execução das custas processuais e de diligência (R$42,46), nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda.4 - Caso o exequente se manifeste pela não quitação de seu crédito após o decurso do prazo de suspensão, a execução nestes autos terá seu regular prosseguimento, devendo a Secretaria observar as determinações contidas na Portaria 4ª VT nº 01/06.Intimem-se.Em 21.06.2007.Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: DEVERÁ COMPARECER NESTA SECRETARIA, PRAZO DE CINCO DIAS, PARA RECEBER CERTIDÃO DE Nº153/2007.

Notificação Nº: 5117/2007
Processo Nº: CCS 00600-2007-054-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: TARCIANO IRANI RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Inlcua-se o feito em pauta, mantidas as cominações do art. 844 da CLT. Expeça-se mandado para notificação do réu. O procurador da autora acompanhará o Oficial de Jsutiça, devendo, no prazo de 02 dias, comparecer no Setor de Distribuição de Mandados para certificar-se acerca do dia e hora em que a diligência será realizada. Intimem-se a autora e seu procurador. Cientifique-se o Oficial de Justiça com cópia da petição de fls. 85. Em 26.06.2007. Juíza do Trabalho. De ordem da Exma Sra Juíza, inclui-se na pauta de 10/07/2007 às 09h e 10min.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6467/2007
Processo Nº: RT 00694-1999-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: RITA DE CASSIA NUNES MACHADO
RECLAMADO(A): POSTO APARECIDA DE GOIAS LTDA + 001
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 13/08/2007, às 13:08 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 15/08/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 6474/2007
Processo Nº: RT 00043-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO SILVANO DA SILVA
ADVOGADO....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
RECLAMADO(A): PAIVA E PAIVA ESTACIONAMENTO (REP. PROP. ISMERINDO FRANCISCO DE PAIVA)
ADVOGADO....: BENEDITO RODRIGUES DA COSTA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência de que foi designado o dia 13/08/2007, às 13:10 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 15/08/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 6501/2007
Processo Nº: RT 00168-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: NELSON DE PAULA TEIXEIRA JUNIOR
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): FORMA ACESSÓRIOS EM COURO LTDA.
ADVOGADO....: JOSIANE MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Considerando:- que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora;- que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, o credor mais uma vez instado a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertido dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedou-se silente; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R$10.000,00 (dez mil reais), e mormente,- a inviabilidade prática desta execução.Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito do reclamante e do INSS.Para tanto, intimem-se.Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor.Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO.Após, estando em condições, arquive-se o feito. Fica o reclamante intimado para comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho, a fim de retirar Certidão de Credito, com cópia de documentos, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6488/2007
Processo Nº: RT 00466-2005-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS DE ASSIS QUINTINO DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC (INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 6530/2007
Processo Nº: RT 00895-2005-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DERVAL PEDRO DE SOUSA
ADVOGADO....: LEOPOLDO DOS REIS DIAS
RECLAMADO(A): CONCREPAV - PAVIMENTOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o exeqüente a indicar meios efetivos de prosseguimento da execução, requerendo o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias

Notificação Nº: 6529/2007
Processo Nº: RT 00603-2006-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CREUBER JOSÉ DIAS
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intime-se FURNAS a apresentar, em 05 (cinco) dias, as informações solicitadas pela Contadoria.

Notificação Nº: 6516/2007
Processo Nº: CCS 00701-2006-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: THEODOLICO ALVES DA CRUZ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Recolha-se, em guia própria, o valor das custas.Após, o saldo remanescente deverá ser liberado à Autora.Para tanto, intime-se.Após, façam-se os autos conclusos.

Notificação Nº: 6482/2007
Processo Nº: RT 00870-2006-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCELO BARBOSA NUNES
ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): ABC MULTI SERVICE TRANSPORTE LTDA. + 001
ADVOGADO....: LISA FABIANA BARROS FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Tomar ciência de que foi designado o dia 13/08/2007, às 13:06 horas, para a realização da Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do processo em epígrafe, na sede deste Juízo e, não havendo interessado nesta, designar-se-á Leilão para o dia 15/08/2007, às 13:00 horas, também na sede deste Juízo.A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada após a realização dos mesmos, sob pena de preclusão, nos termos da lei.A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do artigo 690, § 2º do CPC.

Notificação Nº: 6535/2007
Processo Nº: CAU 00928-2006-081-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: SEBASTIÃO AVELINO ROSA
ADVOGADO: MEIR ROSA RODRIGUES
RÉU(RÉ).: MONTE AZUL AGROPECUÁRIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: A PROCURADORA DO AUTOR: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6514/2007
Processo Nº: RT 01252-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAIAS PEREIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: CLORIOVAL VITALINO DE SOUZA
RECLAMADO(A): LUIS ARLINDO RUFATO + 001
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 6531/2007
Processo Nº: RT 01274-2006-081-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ALVES CARDOSO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA
RECLAMADO(A): COOTEGO COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: WELINTON DA SILVA MARQUES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Resta prejudicado o pleito da executada (fls.341/342), referente a penhora do depósito recursal, eis que tal pretensão já foi atendida por este Juízo (fl.325).No que tange a liberação do valor remanescente, referente ao depósito recursal, indefere-se, por ora, sua pretensão, eis que a presente execução é provisória.Dê-se ciência.Após, aguarde-se o trânsito em julgado da r. Sentença.

Notificação Nº: 6521/2007
Processo Nº: RT 01679-2006-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ GUSTAVO ANDRADE DIAS
ADVOGADO....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO
ADVOGADO....: SILVIA ELIANE GONÇALVES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de EMBARGOS DECLARATÓRIOS em 26/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6490/2007
Processo Nº: RT 02203-2006-081-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RIOS COSTA
ADVOGADO....: CLAÚDIO FALEIRO DE FREITAS
RECLAMADO(A): ORCA CONSTRUTORA E CONCRETOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 6487/2007
Processo Nº: AAT 02505-2006-081-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: DANIEL RODRIGUES BASTOS
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. - GOIÁS CARNES
ADVOGADO: TADEU DE ABREU PEREIRA
DESPACHO: Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 6515/2007
Processo Nº: RT 02660-2006-081-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA
ADVOGADO....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA
RECLAMADO(A): ENGEFORTE CONSTRUTORA LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL ALVES PEREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimação ao exequente para impugnação acerca do calculo de liquidação (artigo 884, § 3º da CLT)

Notificação Nº: 6489/2007
Processo Nº: RT 00111-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON MACHADO DOS SANTOS
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
RECLAMADO(A): SÍLVIO SALGADO FILHO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 6486/2007
Processo Nº: ATC 00208-2007-081-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: JUVENAL DA CONCEIÇÃO
ADVOGADO....: CHRYSTIAN ALVES SCHUH
REQUERIDO(A): VRC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Devolver a esta Secretaria os autos em epígrafe, em 48 horas, sob as penas da Lei. Posto que expirado o prazo concedido a V.Sª. Obs.: Caso já tenha sido providenciada a devolução, queira, por obséquio, desconsiderar o teor desta intimação.

Notificação Nº: 6496/2007
Processo Nº: RT 00382-2007-081-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ERICO RIBEIRO FATORETTO
ADVOGADO....: JOSÉ ALVARO VARELLA
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intimação as partes para vista acerca do laudo pericial, prazo sucessivo de 02 dias, iniciando-se ao reclamante.

Notificação Nº: 6523/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVIA MARIA CRISTINA LIMA CAMILO
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): MAXIM´S TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 11/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6524/2007
Processo Nº: RT 00725-2007-081-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVIA MARIA CRISTINA LIMA CAMILO
ADVOGADO....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): MAXIM´S TURISMO LTDA.
ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença de EMBARGOS DE DECLARAÇÃO em 11/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6525/2007
Processo Nº: RT 00759-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: RONY VON PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO....: ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO
RECLAMADO(A): VARELLA VEÍCULOS PESADOS LTDA.
ADVOGADO....: MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista dos documentos juntados pela Reclamada, prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 6526/2007
Processo Nº: RT 00903-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ORLANDO SILVA DE SOUZA
ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): WILMAR BORGES DE MELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 26/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6534/2007
Processo Nº: RT 01013-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL LUÍS ROCHA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANPORTADORA ITAPEMIRIM S.A.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Retifique-se na capa dos autos e nos demais registros pertinentes o valor atribuído à causa, fazendo constar, desta feita, aquele consignado às fls. 59. Após, incluam-se os presentes autos na pauta do dia 30/07/2007, às 14h20min, para audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 6522/2007
Processo Nº: RT 01035-2007-081-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: MARLANA CARLA PEIXOTO RIBEIRO
RECLAMADO(A): VALDIR CALIXTO PEREIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 25/06/2007, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o diposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 6508/2007
Processo Nº: RT 01122-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO SANTOS LIDUÁRIO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc...ALFREDO SANTOS LIDUÁRIO ajuizou a presente reclamatória trabalhista em face de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., com pedido de tutela antecipada, pretendendo, com fulcro no disposto no artigo 273, Inciso I, do CPC, sua imediata CONVOCAÇÃO para o Cargo de Engenheiro Civil - B/Goiás, logo após a convocação dos demais aprovados no mesmo cargo, até a 29ª colocação, sob o fundamento de que, em que pese estar aprovado em concurso público (30º lugar), exerce a função de Engenheiro I na empresa-ré, desde 01/11/2004,admitido através de terceirização ilegal. A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273 do CPC, no qual se socorre o reclamante, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Ocorre que a aprovação em concurso público é uma mera expectativa de direito, que, no caso, depende de uma série de fatores previstos no edital, além de que o reclamante não alega que foi preterido por algum candidato na ordem de classificação. Por conseqüência, não há como, no caso, atender-se liminarmente a tutela pretendida a respeito. Não bastasse tudo isto, nada nos autos indica a presença de "dano irreparável ou de difícil reparação" (inciso I do art. 273 do CPC). Pelo exposto, indefiro, por ora, a tutela pretendida, pleito que voltará a ser analisado após o estabelecimento do contraditório. Inclua-se o feito na pauta do dia 18/07/2007, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA. Intime-se o autor. Cite-se o réu, por mandado.

Notificação Nº: 6509/2007
Processo Nº: RT 01122-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO SANTOS LIDUÁRIO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc...ALFREDO SANTOS LIDUÁRIO ajuizou a presente reclamatória trabalhista em face de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., com pedido de tutela antecipada, pretendendo, com fulcro no disposto no artigo 273, Inciso I, do CPC, sua imediata CONVOCAÇÃO para o Cargo de Engenheiro Civil - B/Goiás, logo após a convocação dos demais aprovados no mesmo cargo, até a 29ª colocação, sob o fundamento de que, em que pese estar aprovado em concurso público (30º lugar), exerce a função de Engenheiro I na empresa-ré, desde 01/11/2004,admitido através de terceirização ilegal. A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273 do CPC, no qual se socorre o reclamante, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Ocorre que a aprovação em concurso público é uma mera expectativa de direito, que, no caso, depende de uma série de fatores previstos no edital, além de que o reclamante não alega que foi preterido por algum candidato na ordem de classificação. Por conseqüência, não há como, no caso, atender-se liminarmente a tutela pretendida a respeito. Não bastasse tudo isto, nada nos autos indica a presença de dano irreparável ou de difícil reparação (inciso I do art. 273 do CPC). Pelo exposto, indefiro, por ora, a tutela pretendida, pleito que voltará a ser analisado após o estabelecimento do contraditório. Inclua-se o feito na pauta do dia 18/07/2007, às 14:00 horas, para realização de audiência UNA. Intime-se o autor. Cite-se o réu, por mandado.

Notificação Nº: 6510/2007
Processo Nº: RT 01122-2007-081-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO SANTOS LIDUÁRIO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 18/07/2007, às 14:00 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 6512/2007
Processo Nº: RT 01124-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CEZAR BORGES MATTIAZZO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vistos, etc... LEANDRO CEZAR BORGES MATTIAZZO ajuizou a presente reclamatória trabalhista em face de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., com pedido de tutela antecipada, pretendendo, com fulcro no disposto no artigo 273, Inciso I, do CPC, sua imediata CONVOCAÇÃO para o Cargo de Técnico de Nível Médio, logo após a convocação dos demais aprovados no mesmo cargo, até a 36ª colocação, sob o fundamento de que, em que pese estar aprovado em concurso público (35º lugar), exerce tal função na empresa-ré desde 01/11/2004,admitido através de terceirização ilegal. A antecipação dos efeitos da tutela disciplinada pelo artigo 273 do CPC, no qual se socorre o reclamante, dispõe que o Juiz poderá, a requerimento da parte, antecipar, total ou parcialmente, os efeitos da tutela pretendida no pedido inicial, desde que, existindo prova inequívoca, se convença da verossimilhança da alegação. Ocorre que a aprovação em concurso público é uma mera expectativa de direito, que, no caso, depende de uma série de fatores previstos no edital, além de que o reclamante não alega que foi preterido por algum candidato na ordem de classificação. Por conseqüência, não há como, no caso, atender-se liminarmente a tutela pretendida a respeito. Não bastasse tudo isto, nada nos autos indica a presença de dano irreparável ou de difícil reparação (inciso I do art. 273 do CPC). Pelo exposto, indefiro, por ora, a tutela pretendida, pleito que voltará a ser analisado após o estabelecimento do contraditório. Inclua-se o feito na pauta do dia 18/07/2007, às 14h10min, para realização de audiência UNA. Intime-se o autor. Cite-se o réu, por mandado.

Notificação Nº: 6513/2007
Processo Nº: RT 01124-2007-081-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO CEZAR BORGES MATTIAZZO
ADVOGADO....: RODRIGO FONSECA
RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (DEPARTAMENTO DE APOIO E CONTROLE TÉCNICO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 18/07/2007, às 14:10 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 6506/2007
Processo Nº: RT 01172-2007-081-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ALFREDO FERREIRA BRAGA NETO
ADVOGADO....: JOAQUIM JOSÉ MACHADO
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS (NOVA LIBRA) + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 16/07/2007, às 13:25 horas, para audiência UNA.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 163/2007
PROCESSO Nº RT 00694-1999-081-18-00-5
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00694-1999-081-18-00-5
Exeqüente: KLEBSON HENRIQUE DE OLIVEIRA
Executada: POSTO APARECIDA DE GOIÁS LTDA + 001
Praça : 13/08/2007 às 13h08min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 15/08/2007 às 13h00min.
Localização dos bens: RODOVIA BR-153, KM 1.296, ZONA RURAL- APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados, em R$ 51.533,87 (cinqüenta e um mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos), conforme Autos de Penhora e Avaliação de fls. 769 e 836, na guarda do depositário, Juvenilton Bezerra Cruz.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 23.063 (vinte e três mil e sessenta e três) litros de óleo diesel comum, avaliado cada litro por R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos), que perfizeram o total de R$ 45.895,37 (quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos);
2) 3.150 (três mil, cento e cinqüenta) litros de óleo diesel, comum, avaliado cada litro por R$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos) que perfizeram o total de R$ 5.638,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos), que foram suficientes para complementação do valor total da execução do processo em epígrafe. Valor total: R$ 5.638,50 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta centavos),
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/08/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 164/2007
PROCESSO Nº RT 00043-2005-081-18-00-4
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 0043-2005-081-18-00-4
Exeqüente: SEBASTIÃO SILVANO DA SILVA, INSS E UNIÃO
Executada: PAIVA E PAIVA ESTACIONAMENTO (REP. PROP. ISMEERINDO FRANCISCO DE PAIVA)
Praça : 13/08/2007 às 13h10min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 15/08/2007 às 13h00min.
Localização dos bens: AV. SÃO PAULO, QD. 31, LT. 01, JARDIM ESMERALDA, - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionado, encontrado no endereço supramencionado, avaliado, em R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 179, na guarda do depositário, Ismerindo Francisco de Paiva.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) lote de terras na Av. São Paulo, QD. 31, Lt. 01, Jardim Esmeralda, Aparecida de Goiânia/GO, com área de 795,45 m2, com parte construída, transcrição de nº 12.025, nº de transmissões 3-6, avaliado em 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/08/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 162/2007
PROCESSO Nº RT 00870-2006-081-18-00-9
.Processo: 1ª VT/Aparecida de Goiânia/GO nº 00870-2006-081-18-00-9
Exeqüente: INSS (RECTE:MARCELO BARBOSA NUNES)
Executada: TRANSPORTE COLETIVO DE APARECIDA - TCA
Praça : 13/08/2007 às 13h06min. - a ser realizada por este Juízo
Leilão: 15/08/2007 às 13h00min.
Localização dos bens: AV. INDEPENDÊNCIA, QD. 01, LT. 06, SL.01, SETOR SERRA DOURADA III - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO, JUIZ DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na RUAS 9 E 10, QD. W, LOTES 3 A 5 E 44 A 46, SETOR ARAGUAIA, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na praça ou a quem mais der no leilão, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados, em R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 82, na guarda do depositário, Daijone Garcia Oliveira.
RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):
1) 01 (um) aparelho de ar condicionado marca CÔNSUL, modelo, AIR MASTER, capacidade de 7.500 BTU'S, cor preta, em bom estado de conservação e em funcionamento sendo avaliado por R$500,00 (quinhentos reais);
2) 01 (uma) impressora matricial marca EPSON, modelo LX-300, cor bege, completa, SÉRIE Nº 1YMY565229, em bom estado de conservação e em funcionamento, sendo avaliada pro R$250,00 (duzentos e cinqüenta reais). Perfazendo um total de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).
Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos instituto. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 15/08/2007 às 13h00min., a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 035. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lanço, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas e arts. 335 e 336 do Código Penal. Eu, ORIGINAL ASSINADO Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e sete. ORIGINAL ASSINADO MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇAO Nº 165/2007
PROCESSO Nº AEXF 02000-2006-081-18-00-4
.AUTOS AEM 02000-2006-081-18-00-4
EXEQÜENTE: UNIÃO
EXECUTADA: CONSTRUTORA OBRATEC LTDA (ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA)
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a executada CONSTRUTORA OBRATEC LTDA, (ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA) bem como do seu co-responsável Sr. MAURÍCIO GONÇALVES DE SOUZA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar, em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R$ 1.433,95 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos), correspondente aos itens devidos no processo em epígrafe, nos termos dos despachos de fls. 49: DESPACHO: "Vistos, etc... Em atenção ao pleito da credora (fl.38), proceda a Secretaria desta Vara a citação da empresa devedora, bem como do seu co-responsável, Sr. Maurício Gonçalves de Souza, via Edital.Em, 25 de junho de 2007. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento da reclamada CONSTRUTORA OBRATEC LTDA, (ENGEL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA) bem como do seu co-responsável Sr. MAURÍCIO GONÇALVES DE SOUZA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 161/2007
PROCESSO Nº ADV 00716-2007-081-18-00-8
.Autos de nº ADV 00716-2007-081-18-00-8
EXEQÜENTE: JOSÉ ALVES RODRIGUES
EXECUTADA: XYZ ENGENHARIA LTDA. +001
A Doutora MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a reclamada XYZ ENGENHARIA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para, TOMAR CIÊNCIA DA DECISÃO DE FLS. 63/69, cujo dispositivo segue transcrito, bem como PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO RECLAMANTE (FLS. 74/84). PRAZO E FINS LEGAIS. " CONCLUSÃO:EX POSITIS e de tudo o mais que dosautos constam, resolvo declarar a esta Justiça do Trabalho IMCOMPETENTE para apreciar e julgar o litígio interposto por JOSÉ ALVES RODRIGUES E CIA LTDA (REPRESENTADA POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, JOSÉ ALVES RODRIGUES) em face de XYZ ENGENHARIA LTDA E GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e determinar a remessa dos autos à uma das Varas Cíveis da Comarca de Aparecida de Goiânia, a qual couber, por distribuição, tudo nos termos da fundamentação supra, que integra a presente conclusão. Custas pelo Autor no importe de R$753,40 (Setecentos e cinqüenta e três reais e quarenta centavos), calculadas sobre o valor atribuído à causa, de cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo de cinco dias. As partes deverão ser intimadas da publicação deste decisum. Nada mais. Às 13h 29min, encerrou-se. Marilda Jungmann Gonçalves Daher Juíza do Trabalho". E para que chegue ao conhecimento de XYZ ENGENHARIA LTDA., é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Osmane Fernandes Maciel Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 160/2007
PROCESSO Nº RT 00796-2007-081-18-00-1
.Autos de nº RT 00796-2007-081-18-00-1
Reclamante: FRANCISCO FRANÇA DE ANDRADE
Reclamada: ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA
A Doutora Marilda Jungmann Gonçalves Daher, Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que por meio deste fica INTIMADA a Reclamada ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer à audiência designada para o dia 10 de julho de 2007, às 14h10min, referente aos autos RT 00796-2007-081-18-00-1, perante à 1ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no endereço acima, a fim de apresentar defesa (art. 846 da CLT), devendo estar presente, sendo-lhe facultado designar preposto, na forma prevista no parágrafo 1º artigo 843 consolidado. O não comparecimento importará na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, com as provas que julgar necessárias (art.821 e 845 da CLT). Na oportunidade poderá apresentar provas escritas cujos documentos deverão vir organizados na forma dos arts. 64 e 65 do Provimento Geral Consolidado instituído pelo Egrégio TRT da 18ª Região, sob pena de recusa pelo Juiz (art. 43, parágrafo único do mesmo Provimento), no caso de testemunhas não poderão exceder à 03 (três), que deverão comparecer independentemente de intimação. E, ainda, tomar ciência dos pedidos da reclamação, a seguir transcritos:"II – DOS PEDIDOS 10 – EM FACE DO EXPOSTO, requer respeitosamente a notificação da Reclamada, no endereço já mencionado no caput desta, para comparecer em audiência a ser previamente designada, contestar a presente se quiser, sob pena de revelia e confissão se não o fizer e, a final, seja condenada ao pagamento das parcelas seguintes, devidamente acrescidas de juros e correção monetária:

Aviso Prévio Indenizado-30 dias-	R$	775,77
13o salário/2006-12/12-	R$	775,77
Férias Vencidas-2005/2006-	R$	775,77
Ferias Proporcionais-10/12-	R$	646,48
1/3 de férias	R$	474,08
Saldo de salários de outubro, novembro/06- dias	R$	1.551,54
Prêmio por assiduidade e pontualidade	R$	155,15

Multa convencional	R$ 155,16
Indenização Seguro Desemprego-5x654,56	R$ 3.272,80
Multa art. 477	R$ 775,77
FGTS s/saldo de salários e 13º salário	R$ 273,07
FGTS ref. período trabalhado-04.03.2000 até 20.11.2006-81m-	R$ 5.026,99
FGTS 40% do FGTS acima	R$ 2.120,02
SUBTOTAL	R$16.778,37
FGTS já depositado	R$ 3.340,25
SUBTOTAL 2	R$13.438,12
Honorários advocatícios-15%-	R$ 2.015,72
TOTAL	R$15.453,84

O Reclamante requer ainda: a) seja a Reclamada compelida a apresentar nos autos as guias de recolhimento pertinentes, comprovando os depósitos aqui requeridos, inclusive multa de 40% pela despedida indireta, com o acréscimo de juros e correção monetária até a data do cumprimento efetivo da obrigação, liberando-os no código 01, sob pena de execução direta; b) a aplicação do disposto no art. 467 consolidado às parcelas incontroversas;c) a retificação da data de admissão e a baixa na CTPS com ciência do INSS/GO e da DRT/GO. d) o beneficio da justiça gratuita, vez que o Reclamante não tem como prover a demanda sem prejuízo do sustento próprio;e) as guias para o seguro desemprego, pena de indenização no valor retro;f) provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidas, sem exceção, mormente pelo depoimento pessoal do representante legal da Reclamada, sob pena de confissão. Dá-se a presente o valor de R$ 15.454,00. Termos em que, Espera deferimento.Goiânia-GO, 04 de maio de 2.007.JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO OAB/GO n. 10.072 - Advogado". E para que chegue ao conhecimento da reclamada ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA, é passado este edital. Eu, Osmane Fernandes Maciel, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e sete. MARILDA JUNGMANN GONÇALVES DAHER JUÍZA DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5950/2007
Processo Nº: RT 00592-1997-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: URIAS PEDROSO SOBRINHO
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): PNEU NOVO RENOVADORA LTDA (SUCESSORA DE PNEU NOVO LTDA) + 001
ADVOGADO....: MEYRE ELIZABETH CARVALHO SANTANA
DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para buscar certidão narrativa.

Notificação Nº: 5944/2007
Processo Nº: RT 00271-1999-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: ESPÓLIO DE GASPAR GERALDO DE JESUS REPRESENTADO PELA VIÚVA ELAINE APARECIDA DA SILVA
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): REVESTIMENTO 2 IRMAO LTDA
ADVOGADO....: ROBERTA NAVES GOMES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Informar o atual endereço da reclamada, em 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5970/2007
Processo Nº: RT 00901-2002-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: JOAO BOSCO MOREIRA DO CARMO
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer nesta Secretaria, em 05 (cinco) dias, para receber crédito referente à conta indicada à fl. 709.

Notificação Nº: 5958/2007
Processo Nº: RT 00072-2005-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: GERALDO JERÔNIMO SOBRINHO
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA (REPRESENTADO POR WILSON BONIFÁCIO DA SILVA)
ADVOGADO....: JOSE GERALDO DA COSTA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vista ao reclamado da petição e documentos de fls. 305/309, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5939/2007
Processo Nº: RT 00677-2005-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: CLEUDINILSON RIBEIRO FERREIRA
ADVOGADO....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para receber alvará.

Notificação Nº: 5947/2007
Processo Nº: CCS 00006-2006-082-18-00-3 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINCOFAGO
ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES
RÉU(RÉ).: CLERO ALVES DE OLIVEIRA ALVES & CIA LTDA.
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO AUTOR: Contactar o Sr. Oficial de Justiça, através do telefone 3901-3671, a fim de marcar dia e hora para acompanhá-lo na diligência determinada nos autos supra (Mandado de Entrega de Bens).

Notificação Nº: 5945/2007
Processo Nº: RT 00137-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO FRANCISCO DE CARVALHO ARTIAGAS
ADVOGADO....: JUCÉLIA BRITO MOURA
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista à reclamada da petição de fls. 445/446, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5957/2007
Processo Nº: CS 00612-2006-082-18-01-1 2ª VT
EXEQUENTE...: ANTÔNIO GALDINO
ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARCAL
EXECUTADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 583, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Mantenho o despacho de fl. 568. O comprovante de escolaridade de fl. 575 comprova apenas que o reclamante concluiu o ensino médio, enquanto que para ser ocupado cargo de nível técnico médio há necessidade de conclusão não apenas do ensino médio, mas sim do ensino médio integrado à educação profissional técnica de nível médio. Intimem-se. Em 26.06.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5938/2007
Processo Nº: RTN 01037-2006-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: SERLIONE COSTA SOUSA
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE; Vista dos documentos e certidão de fls. 104/108, por 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 5942/2007
Processo Nº: RT 01060-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA CARMINHA VIANA DIAS
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista à credora dos documentos de fls. 72/75 e da certidão de fl. 76, por 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 5941/2007
Processo Nº: RT 01130-2006-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS SANTOS DE ARAÚJO COELHO
ADVOGADO....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): SILVA & FILHO LAVANDERIA LTDA. + 002
ADVOGADO....: MARIA DA CONCEICAO MACHADO ARAUJO
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista à credora dos documentos de fls. 100/103 e da certidão de fl. 104, por 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 5952/2007
Processo Nº: AEX 01241-2006-082-18-00-2 2ª VT
EXEQUENTE...: ESMERALDA DIAS DO AMARAL (ESPOSO - JOSÉ TEIXEIRA DO AMARAL - FALECIDO) + 005
ADVOGADO....: ANTÔNIO AUGUSTO DE FREITAS MANGUSSI
EXECUTADO(A): LEBAM TRANSPORTE, REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. + 003
ADVOGADO....: WATSON MARQUES VIEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS CREDORES: Vista aos exequentes, por 05(cinco) dias, da petição de fl. 383, na qual a reclamada Lebam Transportes, Repres. e Comércio Ltda, requer que seja designada audiência de conciliação, com o consequente chamamento dos exeqüentes para comparecerem às mesmas, no intuito de ser oportunizado às partes, a possibilidade de acordo.

Notificação Nº: 5940/2007
Processo Nº: RT 01279-2006-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO NEVES DE SOUZA
ADVOGADO....: J. R. FURLANETTO DE ABREU JR.

RECLAMADO(A): KB NOSSA SENHORA APARECIDA EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL LTDA. (COLÉGIO VIDA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Requerer o que for de seu interesse, em 30(trinta) dias, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório.

Notificação Nº: 5981/2007
Processo Nº: RT 02022-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO GOMES DE PAULA
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
RECLAMADO(A): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NOBREZA LTDA.
ADVOGADO....: RENATO GHANNAM
DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Manifestar , em 30(trinta) dias, acerca da certidão de fl. 178 do Sr. Oficial de Justiça, a qual informa não ter sido procedida a citação da empresa reclamada em virtude da mesma ter encerrado suas atividades no endereço fornecido para diligência.

Notificação Nº: 5972/2007
Processo Nº: RT 02345-2006-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ROGÉRIO CARLOS FERNANDES CUNHA
ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO
RECLAMADO(A): BAURUENSE TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO....: MARIALICE BAEMER
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Vista da petição e documentos de fls. 541/551, pelo prazo comum de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5964/2007
Processo Nº: RT 02403-2006-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: GRACINEUDO PINTO LIMA
ADVOGADO....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO PATIO ANDALUZ
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente de que foi determinado o dia 17/08/2007, às 13:00 horas, para a realização da Praça dos bens penhorados, na Rua 10, Qd. W, Lts. 3,4,5,44,45 e 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia (na sede deste Juízo) e, em não havendo licitante, fica designado Leilão para o dia 17/08/2007, às 14 horas.

Notificação Nº: 5949/2007
Processo Nº: RT 02554-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: CRISPIM JOAQUIM DA SILVA
ADVOGADO....: MARCOS VINÍCIUS LUZ FRANCA LIMA
RECLAMADO(A): WALTERDAN FERNANDES MADALENA (ARROZ CRISTAL)
ADVOGADO....: TARCÍSIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: '3 - CONCLUSÃO. Pelo exposto, nos autos da reclamação trabalhista proposta por CRISPIM JOAQUIM DA SILVA em desfavor de WALTERDAM FERNANDES MADALENA (ARROZ CRISTAL), julgo improcedentes os pedidos remascentes, na forma da fundamentação supra (item 2), a qual passa a integrar o presente dispositivo como se nele estivesse transcrita.Defiro ao reclamante a gratuidade da Justiça.Determino a expedição de requisição para pagamento dos honorários periciais (R$800,00) à Perita Oficial, Dra. Khatarina da Câmara Pinto Cremonesi, que deverá ser encaminhada à Presidência do Eg. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, por intermédio da Diretoria-Geral de Coordenação Judiciária. Após o trânsito em julgado, devolvam-se ao reclamado a contestação e documentos de fls. 84/115 e ao reclamante os documentos de fls. 128/137.Custas processuais, pelo reclamante, no importe de R$5.124,43, calculadas sobre R$256.221,14, valor dado à causa, das quais fica isento do pagamento.Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.Aparecida de Goiânia-GO, 27 de junho de 2007. Antônio Gonçalves Pereira Júnior, Juiz do Trabalho Substituto.'

Notificação Nº: 5980/2007
Processo Nº: RT 02771-2006-082-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: EURIVAN ANDRADE MACHADO
ADVOGADO....: MARIA HELENA GOMES SILVA
RECLAMADO(A): NILTON CÉSAR DE FREITAS + 001
ADVOGADO....: TACKSON AQUINO DE ARAÚJO
DESPACHO: À PROCURADORA DO CREDOR: Vista ao credor dos ofícios e documentos de fls. 94/101, por 30(trinta) dias.

Notificação Nº: 5954/2007
Processo Nº: RT 00400-2007-082-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA DA ROCHA MAIA
ADVOGADO....: KEILA DE ABREU ROCHA
RECLAMADO(A): SUBLIME SERVIÇOS GERAIS LTDA.
ADVOGADO....: IVAN LIMA DOS SANTOS
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente da inclusão do processo na pauta do dia 31.07.2007, às 15:20 horas, para audiência de instrução.Ficam intimadas as partes e os procuradores,sob pena de confissão, devendo trazer ou arrolar suas testemunhas, no prazo de 05 (cinco) dias, independentemente de intimação.

Notificação Nº: 5982/2007
Processo Nº: ET 00469-2007-082-18-00-6 2ª VT
EMBARGANTE..: SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS
ADVOGADO....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS
EMBARGADO(A): MANOEL PEDRO PEREIRA
ADVOGADO....: ELIOMAR PIRES MARTINS
DESPACHO: À PROCURADORA DA EMBARGANTE: Vista à embargante dos documentos de fls. 242/257, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5983/2007
Processo Nº: RT 00473-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIÃO DO CARMO PIMENTEL FILHO
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.133:'Vistos etc.Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 122/123, pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 104/110.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 124/128.Intime-se.Em 27.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5979/2007
Processo Nº: RT 00584-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: TEOBALDO LUCAS DA SILVA
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 128, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Indefiro o pedido de benefício de assistência judiciária formulado às fls. 117/118, pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 94/101. Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais, nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 117/126, por deserto. Intime-se. Em 27.06. 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO'.

Notificação Nº: 5987/2007
Processo Nº: RT 00585-2007-082-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: WELINGTON DA SILVA REGO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.103:'Vistos etc.Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 92/93, pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 58/65.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 94/98.Intime-se.Em 27.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5984/2007
Processo Nº: RT 00587-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: RAQUEL BARBOSA MARQUES
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.104:'Vistos etc.Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 93/94, pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 61/68.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 95/99.Intime-se.Em 27.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5986/2007
Processo Nº: RT 00593-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: DAYANE FARIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES

DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.114:'Vistos etc.Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 103/104, pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 80/87.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 105/109.Intime-se.Em 27.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5988/2007
Processo Nº: RT 00595-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LORENIA SOUZA DOURADO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.107:'Vistos etc.Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 96/97, pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 76/83.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 98/102.Intime-se.Em 27.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5985/2007
Processo Nº: RT 00619-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: OLGAMI ARAÚJO GOMES PINHEIRO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHÃES SILVA
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.115:'Vistos etc.Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 104/105, pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 89/96.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 106/110.Intime-se.Em 27.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5989/2007
Processo Nº: RT 00635-2007-082-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: ALINE BENTO DA CRUZ
ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.
ADVOGADO....: SARA MENDES
DESPACHO: À PROCURADORA DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl.128:'Vistos etc.Indefiro o pedido de benefício da assistência judiciária formulado às fls. 117/118, pelos mesmos fundamentos contidos na sentença de fls. 102/108.Diante da inexistência do depósito recursal e do recolhimento das custas processuais,nego seguimento ao recurso ordinário interposto às fls. 119/123.Intime-se.Em 27.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5969/2007
Processo Nº: RT 00737-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ANTONIO NAPOLEAO DE SOUSA
ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA.
ADVOGADO....: IDELSON FERREIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 110/112 e fixado o valor da execução em R$ 1.124,46, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5948/2007
Processo Nº: RT 00777-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MARCIO JOSE OLIMPIO
ADVOGADO....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA
RECLAMADO(A): IPANEMA SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao reclamante da petição e documentos de fls. 235/236, por 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 5990/2007
Processo Nº: RT 00815-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: VITOR HUGO ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: ILTON MARTINS DA SILVA
RECLAMADO(A): JOSÉ VOGADO DO SANTOS SOBRINHO
ADVOGADO....: MANOEL GARCIA NETO
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Fica intimada a reclamada a receber a CTPS do reclamante na Secretaria desta Vara, em 05(cinco) dias,procedendo às devidas anotações, bem como a comprovar os recolhimentos de FGTS e da multa de 40%, entregando o TRCT no código 01 e as guias do seguro-desemprego, em igual prazo, sob pena das cominações contidas na sentença de fls. 32/36.

Notificação Nº: 5975/2007
Processo Nº: RT 00821-2007-082-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: ELBERSON GONÇALVES DE FREITAS
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ DE MATTOS
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 69 e fixado o valor da execução em R$ 38,64, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5951/2007
Processo Nº: RT 00930-2007-082-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA SOLANGE SILVA CAMPOS
ADVOGADO....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PRODUTOS ALIMENTARES LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO GOMES DA SILVA FILHO
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl.367:'Vistos,etc. Expeça-se ofício ao Banco Bradesco, para que remetam cópias dos extratos da conta salário de fl. 72, em 30 (trinta) dias.Indefere-se a perícia contábil pois o que pretende a autora poderá ser apurado na fase executória pela própria contadoria do Juízo.Defiro a realização de perícia de insalubridade,ficando nomeado como perito do Juízo o Dr. Adriano Silva Seixo de Britto,sendo-lhe fixado o prazo de 30(trinta) dias para entrega do laudo,contados a partir de sua intimação.Faculta-se às partes a formulação de quesitos e indicação de assistente técnico, no prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pela autora.Intimem-se.Aos 25.06.2007.Daniel Viana Júnior.Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5978/2007
Processo Nº: CCS 00973-2007-082-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: VALDEMAR ELIAS DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 87, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Considerando que o pedido de desiStência ainda não foi apreciado, homologo o acordo de fls. 83/84 para surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pela autora no importe de R$ 17,00, calculadas sobre o valor do acordo de R$ 850,18, isentas na forma do art. 606 da CLT. Intimem-se as partes. Em 27.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5959/2007
Processo Nº: RT 01142-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: KÁTIA SILENE FERREIRA DE MELLO PAIVA
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA ALFREDO NASSER DE ENSINO SUPERIOR LTDA. (UNIFAN) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Indefere-se a antecipação de tutela pretendida, eis que nada nos autos consta que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação na ausência, até a presente data, da liberação do FGTS depositado.Ademais, ausente o Juízo de verossimilhança na alegação da responsabilidade pelas obrigações de fazer em relação à anotação da CTPS, eis que esta foi assinada pela Associação Aparecidense de Educação e a reclamação é em face de mais outras três reclamadas. Incluam-se os autos na pauta do dia 10/7/2007, às 13:35 horas, para audiência inicial. OBS: Ficam intimados a reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do Eg. TRT 18ª Região.

Notificação Nº: 5961/2007
Processo Nº: RT 01175-2007-082-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO PALHARES DE MENDONÇA
ADVOGADO....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA INDUSTRIAL DE CARNES E DERIVADOS DE GOIÁS LTDA. (GOIÁS CARNES)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fica V. Sa. notificado(a) pela presente a comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 13:35 horas do dia 12 de julho de 2007, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à Reclamação Trabalhista referida. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e sua procuradora, nos termos do art. 7º do PGC , do E. TRT da 18ª Região.

Notificação Nº: 5962/2007
Processo Nº: RT 01177-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE..: EVERALDO FERREIRA DIAS
ADVOGADO....: LUCIANO JAQUES RABELO
RECLAMADO(A): 3JC DO BRASIL DISTRIBUIÇÃO E LOGISTICA LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 15:00 horas do dia 08 de agosto de 2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS: Ficam intimados o reclamante e seu procurador, nos termos do art. 7º do PGC, do E. TRT da 18ª Região.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 195/2007
PROCESSO Nº RT 00319-2006-082-18-00-1
Reclamante: Rosilene Batista da Silva
Reclamado: Luiz Okamoto + 002
VALOR DA EXECUÇÃO: R$ 2.224,17
O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica citado, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ªRegião,LUIZ OKAMOTO,sócio da empresa executada União Assessoria de Marketing e Publicidade Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução,no valor de R$ 2.224,17(dois mil,duzentos e vinte e quatro reais e dezessete centavos), atualizada até 30/11/2006, conforme cálculo de fls.162/164, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, aos 25 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 189/2007
PROCESSO Nº RT 02403-2006-082-18-00-0
Reclamante: Gracineudo Pinto Lima
Reclamada: Associação Pátio Andaluz
Data da Praça : 17/08/2007 às 13:00 horas
Data do Leilão: 17/08/2007 às 14:00 horas
O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 17/08/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s),que se encontra(m)localizado(s)na Rua 1022, n° 118, St. Pedro Ludovico, Goiânia/GO,na guarda do fiel depositário Jorge Augusto M.Aylien (administrador),conforme Auto de Penhora de fl. 141, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.
Bem:
- 01(um) monitor colorido marca Philips, modelo 107 Et, 17 polegadas, para usar em computador, em bom estado de uso e conservação, avaliado em R$ 220,00 (duzentos e vinte reais).
TOTAL DA AVALIAÇÃO R$ 220,000 (duzentos e vinte reais).
Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 17/08/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art.200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente,podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2ºe 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 25 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 4579/2007
Processo Nº: RT 00053-2005-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DOS REIS PIRES GONÇALVES + 001
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA E OUTRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS & PARQUES + 002
ADVOGADO....: ROBSON TÚLIO AZAMBUJA NUNES
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 884, § 3º DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4583/2007
Processo Nº: RT 00860-2005-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSÂNIA PERES DA SILVA + 001
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): OLENTINO TEÓFILO DE MENEZES (LABORATÓRIO DOM BOSCO)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: FICA O RECLAMANTE INTIMADO PARA SE MANIFESTAR NOS AUTOS, NOS TERMOS DO ART. 884, § 3º DA CLT. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 4566/2007
Processo Nº: RT 00656-2006-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: CRISTIANE DA SILVEIRA
ADVOGADO....: DÉLIO CUNHA ROCHA
RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE ENSINO DE CALDAS NOVAS LTDA (UNICALDAS)
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: À reclamante: A reclamante alegou às fls. 48/49 que não foi efetuado o recolhimento do FGTS e multa. Observo que o procurador da reclamante retirou GRFC e TRCT (fl. 44-v) em 31/08/06, sendo que em petição posterior, 17/01/07, imputou inadimplência quanto ao FGTS. Ocorre que os extratos de fls. 101/102 indicam a existência de saldo na conta vinculada e demonstram que foram realizados vários recolhimentos em 31/07/06 (meses de março a dezembro de 2004), inclusive de multa rescisória. A reclamante poderá efetuar o saque do FGTS com o TRCT já retirado (certidão de fl. 44-verso) ou retirar as outras vias que se encontram acostadas na contracapa. Assim, vistas à reclamante do extrato de fls. 101/102. Adverte-se que o silêncio implicará em presunção de regularidade no recolhimento do FGTS e multa de 40%. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4581/2007
Processo Nº: RT 01024-2006-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GRACIELE SAUDADE MENESES
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
RECLAMADO(A): EXATA SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para informar o endereço atualizado da 1ª reclamadaou de seus sócios, a fim de viabilizar o prosseguimento do feito. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4568/2007
Processo Nº: RT 01121-2006-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: ISAC REINALDO DE MEDEIROS + 001
ADVOGADO....: HEMERT ALMEIDA OLIVEIRA E SOUSA
RECLAMADO(A): FRICALDAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES E DERIVADOS LTDA.
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRO
DESPACHO: Vista ao obreiro da petição e documentos juntados às fls. 51/54, para que se manifeste acerca dos mesmos, mormente quanto ao pagamento da 1ª parcela do acordo, sob pena de considerar-se esta regularmente paga.

Notificação Nº: 4578/2007
Processo Nº: RT 01209-2006-161-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON LIMA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): GOLDEN THERMAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
ADVOGADO....: IRENÍ FERREIRA LAFAIETE DE GODOI E OUTRO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo homologado às fls. 36/37, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento e conseqüente remessa dos autos ao arquivo, desde que satisfeitos eventuais encargos.

Notificação Nº: 4577/2007
Processo Nº: RT 00082-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDUARDO DIAS DOS SANTOS
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ESCUDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.
ADVOGADO....: MARIA MADALENA MELO MARTINS
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo homologado às fls. 115/116, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento e conseqüente remessa dos autos ao arquivo, desde que satisfeitos eventuais encargos.

Notificação Nº: 4580/2007
Processo Nº: RT 00174-2007-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO SILVESTRE

ADVOGADO....: KARIN BARROS GOUVEIA AZEVEDO
RECLAMADO(A): CERÂMICA JALIM LTDA.
ADVOGADO....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para manifestar-se acerca do cumprimento do acordo homologado às fls. 11/12, no prazo de 05 (cinco) dias, valendo seu silêncio como assentimento e conseqüente remessa dos autos ao arquivo, desde que satisfeitos eventuais encargos.

Notificação Nº: 4576/2007
Processo Nº: RT 00189-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VERIDIANA LOPES ASSUNÇÃO
ADVOGADO....: ERNANI TEIXEIRA
RECLAMADO(A): ADM RESORTS ADMINISTRADORA DE PARQUES E HOTÉIS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE GILDO DOS SANTOS
DESPACHO: À reclamante: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo à decisão embargada, dêem-se vistas à reclamante dos embargos declaratórios opostos pela reclamada às fls. 66/67.

Notificação Nº: 4569/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a se manifestarem acerca da inadimplência que lhes fora impugada às fls. 59.

Notificação Nº: 4570/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AVM E CBS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P ARI VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a se manifestarem acerca da inadimplência que lhes fora impugada às fls. 59.

Notificação Nº: 4571/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DESTAK CALÇADOS LTDA. (N/P MARCOS ANTÔNIO DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a se manifestarem acerca da inadimplência que lhes fora impugada às fls. 59.

Notificação Nº: 4572/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a se manifestarem acerca da inadimplência que lhes fora impugada às fls. 59.

Notificação Nº: 4573/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AVM E CBS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P ARI VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a se manifestarem acerca da inadimplência que lhes fora impugada às fls. 59.

Notificação Nº: 4574/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DESTAK CALÇADOS LTDA. (N/P MARCOS ANTÔNIO DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a se manifestarem acerca da inadimplência que lhes fora impugada às fls. 59.

Notificação Nº: 4573/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): M.M COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P LINDOMAR VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a se manifestarem acerca da inadimplência que lhes fora imputada às fls. 59.

Notificação Nº: 4573/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): AVM E CBS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (N/P ARI VIRGINIO MOREIRA) + 002
ADVOGADO....: GLEIDSON ROCHA TELES
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a se manifestarem acerca da inadimplência que lhes fora imputada às fls. 59.

Notificação Nº: 4574/2007
Processo Nº: RT 00316-2007-161-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: GENEZI MAMEDES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): DESTAK CALÇADOS LTDA. (N/P MARCOS ANTÔNIO DA SILVA) + 002
ADVOGADO....: LAUDO NATEL MATEUS
DESPACHO: Ficam as reclamadas intimadas a se manifestarem acerca da inadimplência que lhes fora imputada às fls. 59.

Notificação Nº: 4567/2007
Processo Nº: RT 00329-2007-161-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIA BERBI SILVA
ADVOGADO....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SILSON MARTINS FERREIRA-O MINEIRO (MANHATTAN CHOPP)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado a entregar sua CTPS na Secretaria deste Juízo, para a respectiva anotação, conforme sentença. Prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Notificação Nº: 4575/2007
Processo Nº: CCS 00515-2007-161-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: EURÍPEDES NOVAIS DE ARAÚJO
ADVOGADO: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO
DESPACHO: À AUTORA: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo à decisão embargada, dêem-se vista à reclamante dos embargos declaratórios opostos pelo reclamado às fls. 93/103.

Notificação Nº: 4575/2007
Processo Nº: CCS 00515-2007-161-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: GLEIDSON ROCHA TELES
RÉU(RÉ).: EURÍPEDES NOVAIS DE ARAÚJO
ADVOGADO: WÁLBER DE ALMEIDA COELHO
DESPACHO: À AUTORA: Ante a possibilidade de imprimir-se efeito modificativo à decisão embargada, dêem-se vista à reclamante dos embargos declaratórios opostos pelo reclamado às fls. 93/103.

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 181/2007
PROCESSO Nº RT 00078-2006-161-18-00-8
Exeqüente: Geraldo Erly Soares + 001
Executada: Silson Martins Ferreira (O Mineiro)
Data da Praça: 06/08/2007 às 09:00 horas - Data do Leilão: 27/08/2007 às 10:00 horas.
O EXMO. DR. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara de Caldas Novas-GO, torna público que no dia 06 de agosto de 2007 às 09:00 horas, na sede desta Vara, com endereço à Rua 08, 13, e Av. A, Estância Itaicí II, será realizado pregão público de venda e arrematação do (s) bem (ns) abaixo relacionado (s), encontrado no seguinte endereço: Rua S, Qd. 29, Lt. 10, nº 245, Nova Vila, Caldas Novas-GO, na guarda do fiel depositário Sr. Geraldo Erly Soares, conforme fls. 189 dos autos, que será (ão) vendido (s) em PRAÇA ÚNICA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, INDEPENDENTE DO VALOR DA AVALIAÇÃO (art. 888, § 1º, da CLT), desde que não seja considerado vil. Relação do (s) bem (ns): 01). 01 (uma) Máquina de Gelo Cubos 150K Everest, modelo EGC 150, 220 Watts, frequência de 60 Hz, nº de série 96.540, em bom

estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 4.000,00 (quatro mil reais) , total da avaliação R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 02). 02 (dois) Conjuntos de mesas com 04 (quatro) cadeiras de plástico, cor branca, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R$ 400,00 (quatrocentos reais), total da avaliação R$ 400,00 (q perfazendo um total de R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Total da avaliação, R$ 14.240,00 (quatorze mil, duzentos e quarenta reais). Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), realizar-se-á, também no átrio deste foro trabalhista, LEILÃO no dia 27 de agosto de 2007, ás 10:00 horas, do (s) referido (s) bem (ns), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lanço oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob o nº 11; inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Ficam desde já as partes intimadas através do presente Edital, cuja cópia será afixada no quadro de avisos desta Vara do Trabalho, para todos os fins de direito. Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem (ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do (s) bem (ns) arrematado (s) será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do (s) bem (ns) adquirido (s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando ainda o disposto no art. 888, parágrafos 2º e 4º da CLT. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 25 dias do mês de junho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 182/2007
PROCESSO Nº RT 00498-2007-161-18-00-5
Reclamante: José Jerônimo da Silva
Reclamadas: Lince Administração e Serviços Ltda. + Lince Segurança Ltda.
O Exmo. Dr. JOÃO RODRIGUES PEREIRA, Juiz do Trabalho Titular nesta Vara do Trabalho de Caldas Novas-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste ficam intimadas as empresas reclamadas, LINCE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº + LINCE SEGURANÇA LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. decisão de fls. 33/34, nos seguintes termos: III - DISPOSITIVO Isto posto, declaro a preliminar de coisa julgada, extinguindo o processo interposto pelo reclamante JOSÉ JERÔNIMO DA SILVA sem julgamento do mérito, conforme o art. 267, V, do CPC; deferindo-se, entretanto, a justiça gratuita; tudo conforme a fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Custas pelo reclamante no importe de R$25,65, calculadas sobre o valor da causa de R$1.282,54. Dispensado na forma da lei. O procurador do reclamante requer o desentranhamento dos documentos de fls. 06/24 dos autos. Defere-se o requerimento, sendo tais documentos entregues para o mesmo. Ciente o reclamante. Intimem-se as reclamadas. Audiência encerrada às 14h18min. Nada mais. João Rodrigues Pereira -Juiz do Trabalho. E para que chegue ao conhecimento das empresas reclamadas supracitadas, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Caldas Novas-GO, aos 26 dias do mês de junho de 2007. Eu, (Ronair Marta Proença Silva), Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi. João Rodrigues Pereira Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3755/2007
Processo Nº: RT 00770-2003-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA DE MELO FONTENELES
ADVOGADO....: ANA PAULA SILVA MANTANA
RECLAMADO(A): LIDER SERVIÇOS GERAIS LTDA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: ¨Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$2.791,12, sendo R$2.471,90 referentes ao crédito da exeqüente, R$177,93 referentes à contribuição previdenciária, R$65,50 referentes às custas processuais e de liquidação, e R$75,79 referentes ao imposto de renda, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se a devedora principal (Líder Serviços Gerais Ltda), mediante publicação de edital, para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J do CPC (Lei nº 11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769 da CLT. Outrossim, intime-se a credora dos referidos cálculos. Em 25.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3777/2007
Processo Nº: CPE 00499-2005-141-18-00-3 1ª VT
EXEQUENTE...: ALDEMIR MEIRELES
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA BRANDÃO
EXECUTADO(A): OSVALDO BERTÃO
ADVOGADO....: IVAN JOSÉ THOMAZI
DESPACHO: Para ciência do reclamado e do adjudicante: ¨Defiro a adjudicação requerida pelo valor do crédito exequendo. Oficie-se eletronicamente ao MM. Juízo deprecante, cientificando-o do deferimento, bem como, para intimação das partes. Sem prejuízo da determinação supra,expeça-se auto de adjudicação, intimando-se o adjudicante para assiná-lo no prazo de 10 dias, bem como, o executado do deferimento ora perpetrado.Decorrido o prazo legal, expeça-se carta de adjudicação, intimando-se novamente o adjudicante para retirá-la em 10 dias. Em 11.06.2007.PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho.¨

Notificação Nº: 3753/2007
Processo Nº: RT 00915-2006-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: VASSILON LOPES DA SILVA
ADVOGADO....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): NORTENGE CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvará, devendo, nos dez dias subsequentes, informar nos autos o valor recebido, sendo o silêncio tido como efetivo levantamento do crédito, nos termos do despacho de fl. 78.

Notificação Nº: 3754/2007
Processo Nº: RT 01474-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALTER ADÃO DA SILVA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRIÂNGULO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO....: PAULO ANÍBAL BRAGANTI E OUTRO
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar certidão para habilitação no programa do Seguro-desemprego e CTPS, no prazo de dez dias, conforme despacho de fl. 107.

Notificação Nº: 3760/2007
Processo Nº: RT 01543-2006-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: AMPARO DIAS DE FREITAS
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: ¨Homologo o acordo retro para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, extinguindo-se, após o cumprimento, a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, após o integral pagamento do crédito do autor, ser recolhida tendo por base de cálculo as verbas objeto da condenação judicial anteriormente imposta, nos termos da r. decisão transitada em julgado, conforme apurado na conta atualizada às fls. 77, sob pena de execução fulcrada no inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal. No mesmo prazo deverá a executada comprovar nos autos o recolhimento fiscal incidente, sob as penas da lei. Custas pelo exeqüente, calculadas sobre o valor da transação, de R$37.190,57, no importe de R$74,38, isento. Converto em penhora na presente execução o arresto realizado na AC 00356-2007-141-18-00-3, devendo a Secretaria providenciar a lavratura do respectivo auto, mantendo-se o depositário já nomeado. Certifique-se, com urgência, a referida conversão naqueles autos, vindo-me os mesmos conclusos. Intimem-se, inclusive o depositário. Em 26.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3757/2007
Processo Nº: RT 01544-2006-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO GERALDO DIAS
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Homologo o acordo retro para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, extinguindo-se, após o cumprimento, a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, após o integral pagamento do crédito do autor, ser recolhida tendo por base de cálculo as verbas objeto da condenação judicial anteriormente imposta, nos termos da r. decisão transitada em julgado, conforme apurado na conta atualizada às fls. 78, sob pena de execução fulcrada no inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal. No mesmo prazo deverá a executada comprovar nos autos o recolhimento fiscal incidente, sob as penas da lei. Custas pelo exeqüente, calculadas sobre o valor da transação, de R$27.492,31, no importe de R$54,98, isento. Converto em penhora na presente execução o arresto realizado na AC 00356-2007-141-18-00-3, devendo a Secretaria providenciar a lavratura do respectivo auto, mantendo-se o depositário já nomeado. Certifique-se, com urgência, a referida conversão naqueles autos, vindo-me os mesmos conclusos. Intimem-se, inclusive o depositário. Em 26.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3765/2007
Processo Nº: RT 01545-2006-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: EURIDES RODRIGUES REZENDE

ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Homologo o acordo retro para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, extinguindo-se, após o cumprimento, a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, após o integral pagamento do crédito do autor, ser recolhida tendo por base de cálculo as verbas objeto da condenação judicial anteriormente imposta, nos termos da r. decisão transitada em julgado, conforme apurado na conta atualizada às fls. 84, sob pena de execução fulcrada no inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal. No mesmo prazo deverá a executada comprovar nos autos o recolhimento fiscal incidente, sob as penas da lei. Custas pelo exeqüente, calculadas sobre o valor da transação, de R$23.509,67, no importe de R$47,01, isento. Converto em penhora na presente execução o arresto realizado na AC 00356-2007-141-18-00-3, devendo a Secretaria providenciar a lavratura do respectivo auto, mantendo-se o depositário já nomeado. Certifique-se, com urgência, a referida conversão naqueles autos, vindo-me os mesmos conclusos. Intimem-se, inclusive o depositário. Em 26.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3766/2007
Processo Nº: RT 01546-2006-141-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA LUIZA CAIXETA
ADVOGADO....: LEONARDO PIMENTA CURY E OUTRA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO VALE DO CORUMBÁ LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Homologo o acordo retro para que surtam os
devidos efeitos jurídicos e legais, extinguindo-se, após o cumprimento, a execução do crédito trabalhista, com a ressalva de que a contribuição previdenciária deverá, após o integral pagamento do crédito do autor, ser recolhida tendo por base de cálculo as verbas objeto da condenação judicial anteriormente imposta, nos termos da r. decisão transitada em julgado, conforme apurado na conta atualizada às fls. 80, sob pena de execução fulcrada no inciso VIII do art. 114 da Constituição Federal. No mesmo prazo deverá a executada comprovar nos autos o recolhimento fiscal incidente, sob as penas da lei. Custas pelo exeqüente, calculadas sobre o valor da transação, de R$19.941,42, no importe de R$39,88, isento. Converto em penhora na presente execução o arresto realizado na AC 00356-2007-141-18-00-3, devendo a Secretaria providenciar a lavratura do respectivo auto, mantendo-se o depositário já nomeado. Certifique-se, com urgência, a referida conversão naqueles autos, vindo-me os mesmos conclusos. Intimem-se, inclusive o depositário. Em 26.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

Notificação Nº: 3771/2007
Processo Nº: RT 00558-2007-141-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI JOSÉ DUTRA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Comprovar nos autos no prazo de 30 dias o valor sacado da verba fundiária depositada, conforme despacho de fl. 31.

Notificação Nº: 3772/2007
Processo Nº: RT 00559-2007-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ELEUSA MARIA MASCARENHAS
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Comprovar nos autos no prazo de 30 dias o valor sacado da verba fundiária depositada, conforme despacho de fl. 31.

Notificação Nº: 3773/2007
Processo Nº: RT 00560-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SIMONE LOURENÇO DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Comprovar nos autos no prazo de 30 dias o valor sacado da verba fundiária depositada, conforme despacho de fl. 29.

Notificação Nº: 3774/2007
Processo Nº: RT 00561-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MÔNICA CRISTINA MACEDO
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Comprovar nos autos no prazo de 30 dias o valor sacado da verba fundiária depositada, conforme despacho de fl. 31.

Notificação Nº: 3769/2007
Processo Nº: RT 00562-2007-141-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUSA ROSA GONÇALVES
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Comprovar nos autos no prazo de 30 dias o valor sacado da verba fundiária depositada, conforme despacho de fl. 31

Notificação Nº: 3770/2007
Processo Nº: RT 00655-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SANDRA GLEISSE FELIZARDA GUIMARÃES
ADVOGADO....: JOSÉ JESUS GARCIA SANTANA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMP. E EXP. DE CONFECÇÕES DUHELLEN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do reclamante: Comprovar nos autos no prazo de 30 dias o valor sacado da verba fundiária depositada, conforme despacho de fl. 27.

Notificação Nº: 3752/2007
Processo Nº: RT 00828-2007-141-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO JOSÉ VALENTE
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS
RECLAMADO(A): OSIRIS RIBEIRO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: ¨Ausente o reclamante e seu advogado. Ausente o reclamado e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo reclamante no importe de R$ 42,76, calculadas sobre R$ 2.138,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se o reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 08h33min. Nada mais. Juiz Paulo S. Pimenta Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO¨.

Notificação Nº: 3751/2007
Processo Nº: RT 00829-2007-141-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: NÚBIA CRISTINA DA SILVA
ADVOGADO....: ABADIO ROMIS DE MORAIS
RECLAMADO(A): VILMAR PEIXOTO DE CAMPOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE: ¨Ausente a reclamante e seu advogado. Ausente o reclamado e seu advogado. Diante da ausência injustificada das partes, decide-se ARQUIVAR a presente reclamação (CLT, art. 844). Custas pelo(a) reclamante no importe de R$ 62,06, calculadas sobre R$ 3.103,00, dispensadas na forma da lei. Intime-se a reclamante, por seu procurador. Audiência encerrada às 08h52min. Nada mais. Juiz Paulo S. Pimenta. Titular da Vara do Trabalho de Catalão - GO¨.

Notificação Nº: 3756/2007
Processo Nº: RT 00836-2007-141-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZENILDA SOARES VENÂNCIO
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JURANDIR BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência da RECLAMANTE de que foi proferida Sentença julgando PROCEDENTE EM PARTE o pedido deduzido por LUZENILDA SOARES VENÂNCIO em face de JURANDIR BORGES DA SILVA nos autos da reclamação trabalhista em epígrafe, nos termos da decisão cujo inteiro teor encontra-se disponível via internet (site: www.trt18.gov.br) , conforme Portaria TRT 18ª GP/GDG nº 216/2003.

Notificação Nº: 3750/2007
Processo Nº: RT 00848-2007-141-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURI BATISTA DA CUNHA
ADVOGADO....: FILOMENO FRANCISCO DOS SANTOS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Para ciência do RECLAMANTE: ¨Trata-se de reclamação trabalhista em que não houve a indicação do endereço correto da reclamada, como se depreende do teor da certidão retro, razão pela qual determino o arquivamento da presente reclamação. Custas pela parte reclamante, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R$18.165,55, no importe de R$363,31, das quais fica isenta. Intime-se a parte reclamante. Decorrido o prazo legal, ao arquivo. Fica, desde já, após o trânsito em julgado, deferido o desentranhamento dos documentos que acompanharam a inicial, ressalvada a procuração. Em 26.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho¨.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 118/2007
PROCESSO Nº RT 00388-2007-141-18-00-9
Reclamante : SANDRA LARA ALFREDO
ReclamadA : ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME
O Juiz Paulo S. Pimenta, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica intimada ARAGOMINAS - JOÃO SANTOS DE ARAÚJO - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, do r. despacho de fls. 51 dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "Homologo os cálculos retro, a fim de que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais, fixando o valor da execução em R$5.364,67, sendo R$4.833,65 referentes ao crédito do exeqüente, R$158,35 referentes à contribuição previdenciária, R$241,82 imposto de renda e R$130,85 referentes às custas processuais e de liquidação, sem prejuízo de futuras atualizações. Intime-se o devedor para que, no prazo de 15 dias, efetue o pagamento do montante apurado, sob pena de acréscimo de 10% a título de multa, seguida de constrição patrimonial, tudo na forma prevista no art. 475-J, do CPC (Lei nº11.232/2005), subsidiariamente aplicado por força do art. 769, da CLT. Outrossim, intime-se o credor dos referidos cálculos. Em 18.06.2007. PAULO S. PIMENTA. Juiz do Trabalho". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Texeira Zalamena, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 4254/2007
Processo Nº: RT 00346-2001-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE DE SOUZA ANTUNES
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): JESIMIL INDUSTRIAL LTDA + 002
ADVOGADO....: BERNADETE DE FATIMA COSTA AMEIXOEIRO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 4256/2007
Processo Nº: RT 00281-2003-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: NIVALDO ALVES DE ARRUDA
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): BASECON CONSTRUTORA LTDA + 002
ADVOGADO....: SIMONE WASCHECK
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 4253/2007
Processo Nº: RT 00057-2005-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: IVO BELARMINO RODRIGUES
ADVOGADO....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): LATICINIO DO SITIO/APARECIDO CORNELIO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber sua Certidão de Crédito.

Notificação Nº: 4263/2007
Processo Nº: RT 00337-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SHIRLONE PAULINO DA SILVA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): ZUMMI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECCOES LTDA
ADVOGADO....: VALERIA MEIRE TORRES E OUTROS
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Manifestar-se, querendo, acerca da Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 4272/2007
Processo Nº: RT 00462-2005-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO MARTINS MAIA
ADVOGADO....: JANINE VARGAS CURY E OUTROS
RECLAMADO(A): SERAFIM RODRIGUES DE MORAIS (ESPÓLIO DE), REPRESENTADO POR VERA ARANTES CAMPOS
ADVOGADO....: WATSON LUIZ MENEZES
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Tomar ciência dos atos de penhora, realizados no Juízo Deprecado (fls. 183/184).

Notificação Nº: 4267/2007
Processo Nº: RT 00141-2006-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELAINE GIRÃO CABRAL
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS
RECLAMADO(A): PETTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Indicar, em 30 (trinta) dias, meios capazes de viabilizar o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4248/2007
Processo Nº: RT 00177-2006-171-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO SUELIO DA ABADIA
ADVOGADO....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO
RECLAMADO(A): VALDISON CANTALICIO DE MELO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Tomar ciência de que a praça do bem penhorado será no dia 31/07/2007, às 13:00 horas, na sede desta Vara. Não havendo licitantes, fica designada nova Praça para o dia 01/08/2007, no mesmo horário e local.

Notificação Nº: 4271/2007
Processo Nº: RT 00224-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JONAS DIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO CONÇALEZ
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Retirar, na secretaria da Vara, a petição protocolada sob o nº 228574.

Notificação Nº: 4268/2007
Processo Nº: RT 00474-2006-171-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MILTON RICARDO
ADVOGADO....: SIDENY DE JESUS MELO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE JARAGUÁ-GO
ADVOGADO....: FÁBIO RODRIGUES
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de despacho exarado nestes autos, abaixo transcrito: Vistos. Com razão o Reclamado, em sua manifestação de fls. 138/139, razão porque torna-se sem efeito as intimações de fls. 134 e 135, bem como a citação de fls. 136/137, não havendo, porém necessidade de cancelar os cálculos elaborados fls. 119/124) e a respectiva homologação (fls. 125) e bem assim a intimação do INSS (fls. 125-v), eis que estancado o andamento processual doravante, o que fica determinado, nenhum efeito terão gerado. Intimem-se. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4260/2007
Processo Nº: RT 00859-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIENE VAZ DE OLIVEIRA DELMONDES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4259/2007
Processo Nº: RT 00860-2006-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EZILENE VAZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4261/2007
Processo Nº: RT 00861-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO DOROTEU DELMONDES
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4257/2007
Processo Nº: RT 00890-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDINAMAR VILELA DE LIMA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXEQÜENTE) Comparecer à secretaria da Vara para receber as Certidões de Crédito referente a estes autos, e aos nº 883, 884, 886, 887 e 888.

Notificação Nº: 4266/2007
Processo Nº: RT 01016-2006-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RUBENS PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: ANDERSON BARROS E SILVA
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Manifestar-se, querendo, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS.

Notificação Nº: 4264/2007
Processo Nº: RT 01053-2006-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSIMAR LUCIANO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4265/2007
Processo Nº: RT 01055-2006-171-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JANICE PEREIRA NUNIS
ADVOGADO....: ALESSANDRO MONTEIRO DO NASCIMENTO
RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S.A.
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4269/2007
Processo Nº: ACP 00070-2007-171-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE..: VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO.....: DR. RICARDO GONÇALEZ
CONSIGNADO(A): ANTONIO GILMAR CANDEIA ESPÓLIO DE + 005
ADVOGADO.....: PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI
DESPACHO: (À CONSIGNANTE/RECONVINDA) Tomar ciência dos termos da petição de fls. 534/535.

Notificação Nº: 4262/2007
Processo Nº: RT 00469-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDILSON FILGUEIRA VAZ DA SILVA
ADVOGADO....: ADAIR RODRIGUES CHAVEIRO
RECLAMADO(A): HIPER POSTO BRASIL CENTRAL
ADVOGADO....: MÁRIO DE PINHO COSTA
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra-arrazoar, querendo, Recurso Ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 4270/2007
Processo Nº: RT 00581-2007-171-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCIANA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO....: HYRU WANDERSON BRUNO
RECLAMADO(A): LORD MEAT - IND. COM. IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi deferido o pleito manifestado por meio da petição de fls. 140.

Notificação Nº: 4252/2007
Processo Nº: AAT 00624-2007-171-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: MARIA SILVA BORGES DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSE DOS REIS FILHO
RÉU(RÉ).: BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM
ADVOGADO: ALINE FERNANDES MENDES
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi nomeado perito deste Juízo o Dr. Carlos Roberto Campos.

Notificação Nº: 4275/2007
Processo Nº: RT 00701-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURÍCIO JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO....: ITAMAR COSTA DA SILVA
RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA.
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi nomeado perito nestes autos, Dr. Rafael Teodoro de Carvalho Júnior.

Notificação Nº: 4226/2007
Processo Nº: CCS 00809-2007-171-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: PAULO DE ALMEIDA COSTA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$19,24, calculadas sobre R$962,41, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 23.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4230/2007
Processo Nº: CCS 00812-2007-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: TOMAZ FAGUNDES
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$19,51, calculadas sobre R$975,73, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 23.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4223/2007
Processo Nº: CCS 00813-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: AMARAL WILSON DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$18,18, calculadas sobre R$909,02, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 23.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4229/2007
Processo Nº: CCS 00816-2007-171-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ESPEDITO ANTÔNIO RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$22,83, calculadas sobre R$1.141,75, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 23.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4234/2007
Processo Nº: CCS 00818-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: VALTAIR QUEIROZ NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$27,96, calculadas sobre R$1.398,25, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 23.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4231/2007
Processo Nº: CCS 00833-2007-171-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$40,68, calculadas sobre R$2.034,41, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 23.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4233/2007
Processo Nº: CCS 00834-2007-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOEL JOSÉ DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$17,48, calculadas sobre R$874,02, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 23.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4274/2007
Processo Nº: RT 00853-2007-171-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIANE BATISTA DA TRINDADE
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): CIRIO BRASIL S/A
ADVOGADO....: FABIO JOSÉ LONGO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Ante o exposto, julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Claudiane Batista da Trindade em face de Círio Brasil S/A, condenando a reclamada a dar baixa na CTPS da reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários integrais de agosto, setembro e outubro de 2006, aviso prévio, 13º integral de 2005, 13º proporcional de 2006, 0l (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01 (uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) sobre os salários do pacto laboral, sobre 13º e sobre aviso prévio, excluindo-se os meses em que eventualmente houve recolhimento, multa de 40% sobre o FGTS devido, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R$ 120,00, sobre o valor arbitrado de R$ 6.000,00. Intimem-se as partes. Lívia Fátima Gondim Prego - Juíza do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4221/2007
Processo Nº: CCS 00876-2007-171-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSÉ MARIA PAIVA DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$22,05, calculadas sobre R$1.102,54, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 23.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4235/2007
Processo Nº: CCS 00881-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOAQUIM ARANHA FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$39,50, calculadas sobre R$1.975,02, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 24.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4219/2007
Processo Nº: CCS 00884-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: IVA LAUREANO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$25,38, calculadas sobre R$1.269,18, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 24.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4225/2007
Processo Nº: CCS 00895-2007-171-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: MARIA HOZANA PRETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$37,64, calculadas sobre R$1.882,03, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 24.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4227/2007
Processo Nº: CCS 00909-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: IRAILTON DE PAULA RODRIGUES
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$18,92, calculadas sobre R$946,10, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 24.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4224/2007
Processo Nº: CCS 00924-2007-171-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: IRACI BARBO DUARTE
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$24,91, calculadas sobre R$1.245,60, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 24.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do

Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4220/2007
Processo Nº: CCS 00927-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: FARNEZE DA SILVA BORGES
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$20,15, calculadas sobre R$1.007,71, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 24.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4228/2007
Processo Nº: CCS 00928-2007-171-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: EDUARDO FRANCISCO SOLANO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$25,59, calculadas sobre R$1.279,55, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 24.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4236/2007
Processo Nº: CCS 00931-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: NATAL IVO DA PAIXÃO
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$26,25, calculadas sobre R$1.312,76, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 24.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4222/2007
Processo Nº: CCS 00937-2007-171-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: NADIA MARIA MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$17,03, calculadas sobre R$851,80, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 24.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4237/2007
Processo Nº: CCS 00942-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOSE PAULA DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$32,51, calculadas sobre R$1.625,87, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 24.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4232/2007
Processo Nº: CCS 00953-2007-171-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: DIVINO DOMINGOS SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: (À PARTE AUTORA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolvo determinar o arquivamento dos autos, extinguindo o feito, sem julgamento de mérito, nos termos do art. 852-B, II e § 1º, da CLT, nos termos da fundamentação que integra este dispositivo. Outrossim, condeno a parte autora a pagar custas processuais, no importe de R$59,11, calculadas sobre R$2.955,97, valor atribuído à causa. Exclua-se o feito da pauta de audiências do dia 24.07.2007. Intime-se a parte autora. Ceres(GO), 27 de junho de 2007 Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 4246/2007
Processo Nº: AAT 00993-2007-171-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: MARCONDES DE SOUZA PRADO
ADVOGADO: JANINE VARGAS CURY
RÉU(RÉ).: LOARD MEAT IND. COM. IMP. E EXPORT LTDA.
ADVOGADO: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do teor da ata de fls. 66, abaixo transcrito: ¨Aguarde-se a juntada do termo original de acordo, enviado através de fac-símile. Adia-se a audiência de homologação de acordo para o dia 11.07.2007, às 12h40min, sendo obrigatório o comparecimento das partes, em especial da parte autora. Intimem-se as partes. Nada mais. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4245/2007
Processo Nº: RT 00994-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCONDES DE SOUZA PRADO
ADVOGADO....: JANINE VARGAS CURY
RECLAMADO(A): LOARD MEAT IND. COM. IMP. E EXPORT LTDA.
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do teor da ata de fls. 40, abaixo transcrito: ¨Aguarde-se a juntada do termo original de acordo, enviado através de fac-símile. Adia-se a audiência de homologação de acordo para o dia 11.07.2007, às 12h45min, sendo obrigatório o comparecimento das partes, em especial da parte autora. Intimem-se as partes. Nada mais. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4247/2007
Processo Nº: RT 00995-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCIENE MARTINS PRADO
ADVOGADO....: JANINE VARGAS CURY
RECLAMADO(A): LOARD MEAT IND. COM. IMP. E EXPORT LTDA.
ADVOGADO....: ONEIDSON FILHO DE JESUS
DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomar ciência do teor da ata de fls. 49, abaixo transcrito: ¨Aguarde-se a juntada do termo original de acordo, enviado através de fac-símile. Adia-se a audiência de homologação de acordo para o dia 11.07.2007, às 12h50min, sendo obrigatório o comparecimento das partes, em especial da parte autora. Intimem-se as partes. Nada mais. Lívia Fátima Gondim Prego. Juíza do Trabalho.¨

Notificação Nº: 4238/2007
Processo Nº: RT 01011-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVIO DE AQUINO FERREIRA + 006
ADVOGADO....: .
RECLAMADO(A): SERGIO CAMILO CÂMARA
ADVOGADO....: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
DESPACHO: (AO RECLAMADO) Tomar ciência de que os autos nº 197/03, oriundos da Comarca de Itapaci/GO, foram reautuados e redistribuídos na Vara do Trabalho de Ceres/GO sob o nº 01011-2007-171-18-00-9.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 094/2007
PROCESSO Nº RT 00177-2006-171-18-00-7

Exeqüente: Divino Suelio da Abadia
Executado: Valdison Catalicio de Melo
1ª praça: 31/07/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.
2ª praça: 01/08/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.
A Doutora Lívia Fátima Gondim, Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bem abaixo relacionado, avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 39, na guarda do depositário, Sr. Valdison Cantalicio de Melo, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DOS BENS: - 01 (um) Trator, marca Massey Ferguson, modelo 275, série nº 2160064843, câmbio nº R134822994, bloco 25-01-008 e- 70280065-DJ25-HD, em bom estado, avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO
EDITAL DE PRAÇA Nº 094/2007
PROCESSO Nº RT 00177-2006-171-18-00-7
Exeqüente: Divino Suelio da Abadia
Executado: Valdison Catalicio de Melo
1ª praça: 31/07/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.
2ª praça: 01/08/2007 às 13:00 horas, com encerramento às 14:00 horas.
A Doutora Lívia Fátima Gondim, Juíza do Trabalho no exercício da titularidade da VARA DO TRABALHO DE CERES-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 27, nº 942, Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bem abaixo relacionado, avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais), conforme Auto de Penhora de fls. 39, na guarda do depositário, Sr. Valdison Cantalicio de Melo, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa. RELAÇÃO DOS BENS: - 01 (um) Trator, marca Massey Ferguson, modelo 275, série nº 2160064843, câmbio nº R134822994, bloco 25-01-008 e- 70280065-DJ25-HD, em bom estado, avaliado em R$ 12.000,00 (doze mil reais). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Sidney Rodrigues Pereira, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e sete. Lívia Fátima Gondim Prego Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2795/2007
Processo Nº: RT 00727-2003-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: RAUL ELPIDIO MAGNO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUVENAL DA COSTA CARVALHO
RECLAMADO(A): CAMPING CLUBE DO BRASIL
ADVOGADO....: ERIC NILSON LÖFGREN
DESPACHO: EXECUTADO: 'Vistos, etc. Ante a recusa do exequente, dê-se ciência do teor da petição de fls. 705 ao executado e aguarde-se o transcurso do prazo para interposição de agravo de petição. Em, 26.06.07'

Notificação Nº: 2797/2007
Processo Nº: RT 00786-2003-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: AQUILES DA ROCHA
ADVOGADO....: ELIARDO MAGALHAES FERREIRA
RECLAMADO(A): GRH - ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS TEMPORARIOS LTDA + 001
ADVOGADO....: ANTONIO CARLOS LUKENCHUKII
DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Considerando que a primeira executada ainda não foi citada (fls. 316), cite-a por edital. Decorrido o prazo para a 1ª ré pagar ou garantir a execução, ante o teor do detalhamento Bacenjud de fls. 332 e da certidão de fls. 334 e haja vista que a execução ficou suspensa por mais de um ano, intime-se o(a) exequente, bem como seu procurador, para, no prazo de trinta dias, manifestarem-se de forma conclusiva sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87. No silêncio, expeça-se certidão de crédito ao(à) exequente, nos termos do Provimento TRT 18ª/DSCR nº 02/05 - com a qual poderá promover a execução, após fornecidos os elementos necessários a tanto -, e arquivem-se os autos em definitivo. Em,05/06/2007'

Notificação Nº: 2794/2007
Processo Nº: RT 00365-2007-211-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILSON FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO....: ROGERIO ALBINO RUSCHEL
RECLAMADO(A): GUEDES E BERNARDES LTDA.
ADVOGADO....: ESMERALDO DE ASSIS NETO
DESPACHO: RECLAMADO(A): Intime-se o(a) reclamado(a), a no prazo de 48 (quarenta e oito) horas: a) recolher à conta vinculada do autor o FGTS sobre a remuneração do período de agosto/06 a 23.02.07, observada a incidência sobre horas extras desse interregno, aviso prévio indenizado, gratificação natalina de 2006 e 13º. salário proporcional de 2007 e juntar aos autos as guias comprobatórias dos depósitos, sob pena de execução pelo equivalente; e b) entregar no mesmo local retro as guias do seguro-desemprego, sob pena de arcar com indenização substitutiva.

Notificação Nº: 2792/2007
Processo Nº: RT 00544-2007-211-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO ALVES SANTOS
ADVOGADO....: RONALDO FERREIRA GONTIJO
RECLAMADO(A): JAIME FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: 'Vistos, etc. Dê-se ciência ao reclamante acerca da certidão de fls. 20, intimando-o a fornecer dados/mapa que possibilitem a localização do endereço do reclamado ou a requerer o que for do seu interesse, no prazo de dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Em, 26.06.07'

Notificação Nº: 2800/2007
Processo Nº: CCS 00700-2007-211-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA
RÉU(RÉ).: ISIDIO SOARES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: ACIONANTE: TOMAR CIÊNCIA DA SENTENÇA DE FLS. 79, PROFERIDA NO DIA 25.06.07, CUJO TEOR DO DISPOSITIVO É O ABAIXO TRANSCRITO: 'CONCLUSÃO: Do exposto, arquivo a presente reclamação, nos termos do art. 852-B, § 1º, da CLT, ficando extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela autora, no importe de R$15,59, calculadas sobre o valor atribuído à causa (R$779,99), devendo comprovar o recolhimento nos autos, no prazo de cinco dias após o trânsito em julgado desta decisão, sob pena de execução. Retire-se o feito da pauta. Intime-se o/a acionante.' PRAZO E FINS LEGAIS. CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET, NO SÍTIO WWW.TRT18.GOV.BR E NA SECRETARIA DESTE JUÍZO.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3607/2007
Processo Nº: RT 01104-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JANDSON CAVALCANTE CAMELO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): PEDRO VITOR LELLES
ADVOGADO....: CÉLIA ALVES DE LELES
DESPACHO: AO EXECUTADO: ``1. Indefiro, mais uma vez, o requerimento formulado pelo Executado (fls. 101/103), eis que a execução versa sobre a indenização correspondente ao seguro-desemprego e à multa pelo descumprimento da obrigação de fazer; ademais, a juntada de cópias da guia CD (rasurada, frise-se) e do TRCT, não comprova o cumprimento da obrigação de fazer, uma vez que não há nos autos recibo indicando a entrega dos aludidos documentos ao Exeqüente ou ao seu Procurador; ressalte-se, ainda, que qualquer irresignação somente poderá ser veiculada por meio do remédio processual adequado. 2. Converto em penhora o depósito de fls. 100. 3. Intime-se o Executado, via de sua Procuradora, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho e da penhora efetuada, para os fins do art. 884 da CLT.´´ AO EXEQÜENTE ``4. Não obstante isso, intime-se também o Reclamante, diretamente e via de seu Procurador, a informar se acaso recebeu os formulários necessários ao recebimento do seguro-desemprego, requerendo o que for de seu interesse, no prazo de cinco (05) dias.´´

Notificação Nº: 3608/2007
Processo Nº: RT 00678-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILLIAM DAVID DOS SANTOS
ADVOGADO....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
RECLAMADO(A): VALTER DEBONI (FAZENDA SANTA INÊS)
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: AO EXECUTADO: ``Vistos os autos. 1. Homologo a atualização dos cálculos de fls. 144/148, fixando a dívida em R$127,96 (cento e vinte e sete reais e noventa e seis centavos), sem prejuízo de futuras atualizações até o efetivo pagamento, sendo que desse valor, R$103,78 referem-se ao remanescente do crédito exeqüendo (já deduzidos os valores pagos a título de FGTS e depósito de fls. 74), R$11,06, às Custas Executivas e R$13,12, às Custas de Liquidação. 2. Contribuições Previdenciárias recolhidas e comprovadas (fls. 126/138). 3.

Intime-se o Executado, via de seu Procurador, para tomar ciência do inteiro teor deste despacho, bem como para comprovar o recolhimento dos valores supra, em guias próprias, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de prosseguimento da execução. 4. No silêncio, cumpra-se o item 3 de fls. 90.´´

Notificação Nº: 3598/2007
Processo Nº: RT 00713-2007-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDITE ANA DE JESUS NASCIMENTO
ADVOGADO....: ROSALÍDIA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA
RECLAMADO(A): MYRACI ALENCASTRO VEIGA DE ALMEIDA
ADVOGADO....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: ÀS PARTES: ``1. Homologo o acordo de fls. 66/67, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, com as seguintes ressalvas: a) a Credora deverá informar acerca do adimplemento do acordo, no prazo de cinco (05) dias, sendo que o silêncio será entendido como confirmação; b) a Executada deverá comprovar os recolhimentos das Contribuições Previdenciárias, Custas Processuais e de Liquidação consignadas às fls. 53, em guias próprias, no prazo de cinco (05) dias, sob pena de prosseguimento da execução. 2. Ao final, intime-se a Procuradoria-Geral Federal, através do Órgão Setorial de Arrecadação em Anápolis, via malote, para tomar ciência da sentença, do acordo de fls. 66/67, desta decisão e de eventual recolhimento previdenciário comprovado. Prazo e fins legais. 3. Intimem-se.´´

Notificação Nº: 3616/2007
Processo Nº: RT 00748-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO ANTÔNIO DE BRITO
ADVOGADO....: ALCIMINIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): VIEIRA E SANTOS LTDA (HOTEL E BAR PORTUGAL)
ADVOGADO....: MARCELO DE MORAES
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica V.Sª intimado a receber Certidão Narrativa, para fins de recebimento de Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias.

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 091/2007
Processo nº: 00765-2006-221-18-00-2 (RT VT de Goiás/GO)
Reclamante : Vagner Pereira Vito
Exeqüente : INSS e UNIÃO
Executado : Adrian Boscatti
O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o Executado, Adrian Boscatti, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 476.905.691-53, a tomar ciência de que foi apresentada Impugnação aos Cálculos pelo INSS (fls. 67/75) para, querendo, manifestar-se acerca da referida impugnação, no prazo legal. E, para que chegue ao conhecimento de Adrian Boscatti foi expedido o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 092/2007
Processo nº: 00767-2007-221-18-00-2 (ACCS VT de Goiás/GO)
Exeqüente : Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de Goiás - Sincovaga-G0
Executadas : Adão Fernandes Lima + 003
O MM. Doutor WHATMANN BARBOSA IGLESIAS, Juiz Substituto da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no exercício da titularidade, na forma da lei, FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica o Executado, Adão Fernandes Lima, inscrito no CPF sob o nº 881.911.681-20, atualmente em local ignorado, CITADO, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a quantia de R$2.149,43 (dois mil cento e quarenta e nove reais e quarenta e três centavos), correspondente ao valor total devido no processo supra, atualizado até 30/04/2007, atinente às seguintes parcelas: total líquido do exeqüente: R$1.890,10; custas de processuais: R$37,80; honorários assistenciais (10%): R$189,01; custas executivas: R$22,12 e custas de liquidação: R$10,40. E, para que chegue ao conhecimento de Adão Fernandes Lima é passado o presente Edital, que será publicado pela imprensa oficial e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, Geovane Batista dos Santos, Diretor de Secretaria, mandei digitar, conferi e subscrevi, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de junho do ano dois mil e sete, nesta cidade de Goiás/GO. WHATMANN BARBOSA IGLESIAS - Juiz do Trabalho - Em ___/___/___ (__ª f), FOI TRANSMITIDO E-MAIL DO PRESENTE EDITAL, PARA PUBLICAÇÃO NO DJEG; BEM COMO, AFIXADA UMA CÓPIA NO MURAL DESTA SECRETARIA

VARA DO TRABALHO DE IPORÁ-GO

Notificação Nº: 2471/2007
Processo Nº: RT 00516-2007-151-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DIVINO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: IVEROTILDES EVANGELINA PEREIRA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE DOVERLÂNDIA-GO
ADVOGADO....: EDUARDO COSTA FERREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Contra-arrazoar recurso ordinário interposto pelo reclamado, no prazo legal.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5929/2007
Processo Nº: RT 00637-2003-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: ANOR ALMEIDA GUIMARÃES
ADVOGADO....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): WELLINGTON ARANTES DO CARMO + 002
ADVOGADO....: MIRANDA VENDRAME COSTA
DESPACHO: Fica a parte Reclamada, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 525, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´ Vistos, etc. A decisão de fl. 510 trata-se de mera decisão interlocutória. As decisões interlocutórias ou de mero expediente não podem ser impugnadas por meio de agravo de petição, que só deve ser utilizado para atacar decisões definitivas ou sentenças terminativas proferidas em sede de execução trabalhista. Nesse sentido, a jurisprudência laboral cristalizada no En. 214 do C. TST de forma clara e expressa orienta: ´´As decisões interlocutórias, na Justiça do Trabalho, são recorríveis de imediato quando terminativas do feito, podendo ser impugnadas na oportunidade da interposição de recurso contra a decisão definitiva, salvo quando proferidas em acórdão sujeito a recurso para o mesmo Tribunal.´´ O Reclamante aviou agravo de petição contra a decisão de fl. 510 a qual não tem cunho decisório, além do que não restou indeferido o pedido de penhora efetuado pelo exeqüente, apenas determinou-se que para apreciação do aludido pedido aguardasse o trânsito em julgado dos autos nº 928/2006. A decisão possui natureza interlocutória e o recurso utilizado pelo reclamado não comporta sua pretensão, uma vez que in casu ataca matéria imprópria à sua espécie, sendo manifesta a inadequação da via processual eleita pelo reclamante para a finalidade pretendida. Por tais razões, deixo de receber o agravo de petição do reclamante de fls. 513/516. Intimem-se. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5941/2007
Processo Nº: RT 01093-2004-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSUÉ PORFÍLIO DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente, por seu procurador, intimado do despacho de fls.110, ora transcrito: ´´Vistos, etc. ... intime-se o exequente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos , nos termos do art. 2º do provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.´´

Notificação Nº: 5939/2007
Processo Nº: RT 01162-2004-121-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: CICERO VALENTIM DA SILVA
ADVOGADO....: LUIZ ANTÔNIO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA + 002
ADVOGADO....: ANDRÉ ANDRADE SILVA
DESPACHO: Fica o Exequente, por seu procurador, intimado do despacho de fls.86, ora transcrito: ´´Vistos, etc. ... intime-se o exequente diretamente, e através do seu advogado, dando-lhe vista da certidão supra, informando-lhe que terá o prazo de 30 dias para requerer o que entender de direito, inclusive indicando meios para prosseguimento da execução do seu crédito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento dos autos , nos termos do art. 2º do provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Na hipótese de quisquer das intimações remanescerem inexitosas, por exclusiva deficiência ou alteração do endereço informado nos autos, aplicar-se-á o disposto no art. 39, parágrafo único, parte final, do CPC, considerando-as válidas.´´

Notificação Nº: 5978/2007
Processo Nº: RT 00210-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: DILMA RODRIGUES PEREIRA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): JOSE APARECIDO DE ARAUJO - ME (MIACHI MOTEL)
ADVOGADO....: ALFREDO EVILAZIO SILVA
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procuradore, intimada da decisão de fls. 161, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. HOMOLOGO o acordo

constante da petição de fls. 144, no importe de R$ 1.600,00, e como nela se contém, para quitar o objeto da condenação, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas Processuais, pelo Executado, no importe de R$ 82,03, conforme cálculos de fls. 104, atualizados até 31/01/2007, sem prejuízo de futuras e cabíveis atualizações, que deverão ser pagas, no prazo de 05 dias, sob pena de prosseguimento da execução com relação a elas. Não há incidência de Imposto de Renda e contribuição previdenciária. Cumprido o acordo e recolhidas as Custas, arquivem-se os autos. Caso contrário, execute-se. Intimem-se as partes. Publique-se na internet.´´

Notificação Nº: 5970/2007
Processo Nº: RT 00862-2006-121-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: NATANAEL JÚLIO DE LIMA
ADVOGADO....: MARLI DE ANDRADE RIBEIRO
RECLAMADO(A): DELFINO APARECIDO DE PAULA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: APARECIDA NEUSA SOUSA GOMES
DESPACHO: Fica a parte Exequente, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 86, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Cientifique-se a advogada do exequente do teor da certidão de fls. 85, devendo a mesma no prazo de 05 dias, providenciar os meios necessários à remoçãodo bem adjudicado, bem como o endereço do exequente. Tomadas as providencias necessárias pela causídica, desentranhe-se o mandado de fls. 84 para integral cumprimento. Publique-se na Internet.´´

Notificação Nº: 5977/2007
Processo Nº: RT 00872-2006-121-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: WAGNER SOARES DA SILVA
ADVOGADO....: RAFAEL RODRIGUES ABDALA
RECLAMADO(A): RONALDO PEREIRA DE CARVALHO-ME
ADVOGADO....: ROMES SERGIO MARQUES
DESPACHO: Fica o Reclamante/Exeqüente, por seu procurador, intimado de que terá vista da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça de fl. 41, e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80 ou de remessa dos autos ao arquivo, consoante previsão do § 2º, do mesmo dispositivo legal (art. 10 VI).

Notificação Nº: 5933/2007
Processo Nº: AAT 02084-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: BARCELI BENTO DA SILVA
ADVOGADO: JACIRA CARVALHO RIBEIRO VIEIRA
RÉU(RÉ).: SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL DE RIO VERDE (PRES. DJALMA DOMINGOS DOS SANTOS) + 001
ADVOGADO: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA
DESPACHO: FICA A PARTE RECLAMADA, POR SEU PROCURADOR, INTIMADA PARA COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE RETIRAR ALVARÁ JUDICIAL PARA LEVANTAMENTO Nº 673/2007, O QUAL ENCONTRA-SE ACOSTADO À CONTRACAPA DOS AUTOS, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 5980/2007
Processo Nº: AIN 02284-2006-121-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS + 001
ADVOGADO....: JOÃO GASPAR DE OLIVEIRA
REQUERIDO(A): ANTONIO CARLOS CARDOSO
ADVOGADO....: CARLA MARTINS CARDOSO
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada para, no prazo de 05 dias, pagar as custas processuais no importe de R$100,00, arbitradas na sentença de fls. 97/100, sob pena de execução.

Notificação Nº: 5962/2007
Processo Nº: RT 02381-2006-121-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: WILSON NUNES DE FREITAS
ADVOGADO....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): TRANS HELENA LTDA (PROP/ SR.MARINO ROBERTO MIQUELINO)
ADVOGADO....: LUCIANA CUBAS DE PAULA
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada para, no prazo de 05 dias, retirar sua CTPS, que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 5979/2007
Processo Nº: RT 00791-2007-121-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISANGELA DE LIMA
ADVOGADO....: MURILO FRANCISCO DIAS
RECLAMADO(A): FAYAD SARKIS TAMER + 001
ADVOGADO....: ELISMÁRCIO DE OLIVEIRA MACHADO
DESPACHO: Fica a parte reclamada, por seu procurador, intimada da decisão de fls. 161, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Primeiramente, anote-se na capa dos autos e demais assentamentos desta VT, o nome e o endereço do advogado da 1ª Reclamada, conforme informado à fl. 36. A 1ª reclamada interpõem recurso ordinário em face da sentença de fls. 23/25. Entretanto, a Reclamada não efetuou o recolhimento das custas processuais fixadas em sentença, bem como não recolheu o depósito recursal. Por esta razão, afigura-se deserto o recurso ordinário interposto pela reclamada. Com efeito, não preenchidos todos os pressupostos objetivos e subjetivos de admissibilidade recursal, denego seguimento ao recurso ordinário de fls. 33/35. Intime-se. Publique-se na Internet.´´

Notificação Nº: 5971/2007
Processo Nº: CCS 00854-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARIA BRAGA DE CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada do despacho de fls.80, proferido nos autos supra, abaixo transcrito:´´Vistos, etc. ... intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das Custas processuais no importe de R$ 49,06, sob pena de execução. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos, definitivamente.´´

Notificação Nº: 5976/2007
Processo Nº: CCS 00859-2007-121-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOAO JOSE RIBEIRO GUIMARAES
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 78, ora transcrito: ´´... intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R$ 40,81, sob pena de execução. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos, definitivamente.´´

Notificação Nº: 5975/2007
Processo Nº: CCS 00860-2007-121-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MILTON PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 78, ora transcrito: ´´... intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R$ 61,29, sob pena de execução. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos, definitivamente.´´

Notificação Nº: 5973/2007
Processo Nº: CCS 00861-2007-121-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM NUNES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 82, ora transcrito: ´´... intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R$ 53,37, sob pena de execução. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos, definitivamente.´´

Notificação Nº: 5974/2007
Processo Nº: CCS 00865-2007-121-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada do despacho de fls. 78, ora transcrito: ´´... intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o pagamento das custas processuais no importe de R$ 34,39, sob pena de execução. Cumprida a determinação supra, arquivem-se os autos, definitivamente.´´

Notificação Nº: 5961/2007
Processo Nº: RT 01268-2007-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS VALDO RODRIGUES DE MENEZES
ADVOGADO....: CÍNTIA MARQUES CUNHA
RECLAMADO(A): MARIA MADALENA CARRIJO GUERRA

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a parte Reclamante, por sua procuradora, intimada do despacho de fls. 14, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: ´´Vistos, etc. Retire-se o feito de pauta. De conseqüência, adio a audiência designada, para o dia 12/07/2007, às 10:30 horas, mantidas as cominações legais. Notifique-se a Reclamada, no endereço informado na certidão do Sr. Oficial de Justiça de fls. 13. Intimem-se o Reclamante e seu procurador. Publique-se na internet.´´

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4572/2007
Processo Nº: RT 00472-2005-111-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO DOS SANTOS PRADO
ADVOGADO....: ANTÔNIO FRANCISCO PEREIRA ASSIS
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO + 003
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO
DESPACHO: Fica o reclamante, por seu procurador, intimado da conta elaborada, nos termos do art.879, § 2º, da CLT, encontra-se disponível na internet(www.trt18.gov.br).Prazo e fins legais.

.EDITAL DE CITAÇÃO Nº 075/2007
PROCESSO: RT 00472-2005-111-18-00-9
Exeqüente(s): PAULO ROBERTO DOS SANTOS PRADO
Executado(s): COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-COOPRESGO
O(A) Doutor(a) LUCIANO LOPES FORTINI, JUIZ DO TRABALHO da VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), COOPERATIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA- COOPRESGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita , sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: * PRINCIPAL-R$4.379,75; CUSTAS PROCESSUAIS-R$93,88; CUSTAS EXECUTIVAS E EMOLUMENTOS-R$11,06; INSS/EMPREGADOR, SAT E TERCEIROS)-R$278,11; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R$24,86; IRFF a recolher-R$240,16; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R$5.101,70; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, Caio da Silva Rocha, Diretor de Secretaria, subscrevi e, nos termos do artigo 8º da Portaria nº01/2006 desta Vara, assino o presente edital, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. Caio da Silva Rocha Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 4069/2007
Processo Nº: RT 00303-2000-131-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: SEBASTIAO DONIZETTI DOS SANTOS
ADVOGADO....: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO(A): MADEIREIRA BAHIA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o reclamante/exeqüente a indicar meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, prazo de 30 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano, nos termos do art. 40 da LEF, o que já fica determinado em caso de omissão.

Notificação Nº: 4065/2007
Processo Nº: RT 00113-2004-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE JUNIOR DA COSTA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO(A): GOMES LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA + 001
ADVOGADO....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4067/2007
Processo Nº: RT 00114-2004-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ALDENORA OLIVEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO(A): GOMES LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA
ADVOGADO....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4066/2007
Processo Nº: RT 00115-2004-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO MANGUEIRA DE SOUSA
ADVOGADO....: BARTOLOMEU NOGUEIRA
RECLAMADO(A): GOMES LEITE MATERIAIS PARA CONSTRUÇAO LTDA + 001
ADVOGADO....: REGINALDO CALDAS DE ARAÚJO
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho, no prazo de cinco dias, a fim de receber o alvará que se encontra acostado à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4052/2007
Processo Nº: RT 01131-2005-131-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ALBERTO DE LIMA SILVA
ADVOGADO....: JEAN DE QUEIROZ BRITO
RECLAMADO(A): ATILIO PAULO MARIA PENACHE
ADVOGADO....: LUCIANO JOSÉ BRAZ DE QUEIROZ
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vistos, Intime-se o reclamante/exequente para, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos cálculos de liquidação, sob pena de preclusão, bem como, se concorda com a penhora realizada.

Notificação Nº: 4053/2007
Processo Nº: RT 01274-2005-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: LUCELIA APARECIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA SAO CAETANO LTDA (NA PESSOA DO SOCIO SR. ROGERIO ALVES BARBOSA) + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Deverá Vossa Senhoria manifestar-se, no prazo de trinta dias, acerca das certidões negativas dos Srs. Oficiais de Justiça exaradas às fls. 215 e 217, dos autos em epígrafe, devendo requerer o que mais entender de direito, advertindo-se de que a omissão implicará na suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 4071/2007
Processo Nº: RT 00491-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON LUIZ MUNIZ DA SILVA
ADVOGADO....: ANA PAULA MACHADO AMORIM + 01
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO CULTURAL DO PLANALTO CENTRAL (FACULDADES INTEGRADAS DO PLANALTO CENTRAL)
ADVOGADO....: PAULO ROBERTO DE CASTRO
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto (Autos nº00491-2006-131-18-40-5).

Notificação Nº: 4059/2007
Processo Nº: RT 00631-2006-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: FERNANDO CÉSAR PEREIRA DE SOUZA
ADVOGADO....: CÁSSIA GROTTO QUEIROZ +001
RECLAMADO(A): EG MERCANTIL E CEREAIS LTDA
ADVOGADO....: ELVANE DE ARAÚJO
DESPACHO: ADVOGADA DO RECLAMANTE: Vistos, Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto (Autos nº00631-2006-131-18-40-5).

Notificação Nº: 4070/2007
Processo Nº: RT 00765-2006-131-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDELI GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: ELIFAS JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): AGROPECUARIA PALMA LTDA
ADVOGADO....: JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Aguarde-se o julgamento do agravo de instrumento interposto (Autos nº00765-2006-131-18-40-6).

Notificação Nº: 4064/2007
Processo Nº: CCS 01176-2006-131-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTROS
RÉU(RÉ).: DOMINGOS DO AMARAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: ADVOGADA DO AUTOR: Vistos, Intime-se a requerente à manifestação, em 30 (trinta) dias, acerca do noticiado nas certidões do Sr. Oficial de Justiça às fls. 112 e 116. Luziânia-GO, 27 de junho de 2007 (4ª-f.).

Notificação Nº: 4054/2007
Processo Nº: RT 00170-2007-131-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDIVINO DE JESUS SANTOS

ADVOGADO....: VALDUILSON JOSÉ DOS SANTOS E OUTRA
RECLAMADO(A): SIGLA - CONSTRUÇOES LTDA
ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE E ADVOGADO DA RECLAMADA: Tomar ciência do julgamento e publicação da r. sentença, nos autos epigrafados, no dia 15/06/2007 às 17:10, cujo inteiro teor está disponível na página do E. TRT na internet: www.trt18.gov.br. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4068/2007
Processo Nº: RT 00371-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAO FRANCISCO DE LIMA
ADVOGADO....: CLEUBER JOSÉ DE BARROS + 001
RECLAMADO(A): MATUSAEL DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARCELO BRUNER + 001
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: De acordo com o disposto na sentença de fls. 52/57, não foram concedidos os benefícios da assistência judiciária gratuita ao Reclamante, não tendo este, por conseguinte, ficado isento do pagamento das custas, como penalidade pela litigância de má-fé reconhecida. Assim, considerando que o Reclamante não efetuou o pagamento das custas, no importe de R$ 407,01, tem-se que é deserto o Recurso Ordinário de fls. 62/71, razão pela qual lhe nego seguimento.

Notificação Nº: 4058/2007
Processo Nº: RT 00427-2007-131-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSE RODRIGUES SILVA
ADVOGADO....: HÉLIO HENRIQUE FALCO + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Fica intimada a devedora a comprovar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recolhimento das contribuições previdenciárias e das custas executivas, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4055/2007
Processo Nº: RT 00522-2007-131-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROMERO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO....: HÉLIO HENRIQUE FALCO + 001
RECLAMADO(A): VIAÇAO ANAPOLINA LTDA.
ADVOGADO....: NIVALDO JOSE DE SOUSA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMADA: Vistos, Homologo os cálculos de fl. 35, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução em R$ 27,34, atualizado até 30.06.2007, sem prejuízo de futuras atualizações cabíveis, na forma da lei. Como o valor a ser recolhido ao INSS (R$ 27,34 - valor atualizado até 30.06.2007) é inferior a R$ 29,00, deixa-se de executá-lo, em face do disposto na RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA do INSS nº 39/2000. Porém, deverá a reclamada incluir o referido valor nos seus recolhimentos normais, na forma do parágrafo único do art. 1º da Resolução supracitada.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA Nº 145/2007
PROCESSO Nº RTV 01027-2006-131-18-00-1
Autos de RTV nº 01027-2006-131-18-00-1
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA UNA Nº 145/2007
(RITO ORDINÁRIO)
Reclamante: AURI CÉZAR SOARES RODRIGUES
Reclamado: FÉLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA + 001
O (A) Doutor (a) FABÍOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(s) FÉLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 03/07/2007 às 14:45 horas, para a audiência UNA (PROCEDIMENTO ORDINÁRIO), relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Requer que o reclamado seja condenado a satisfazer os seguintes pedidos: Aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2006, compareceu perante a este setor o(a) Reclamante AURI CÉZAR SOARES RODRIGUES, RG Nº 2395906-SSP-CE, CPF nº 01.108.373-04, residente e domiciliando na Avenida 09, Quadra 44, lote 23, Parque Estrela Dalva VII, em Luziânia-GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de FÉLIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, situada na Rua U, NR. 40, BANDEIRAS, ANÁPOLIS-GO e SEL - SANDRI ENGENHARIA LTDA (NA PESSOA DO SÓCIO CLAUDOMAR MATEUS DE OLIVEIRA), situado na SHCES Quadra 1405, Bloco D, Apartamento 205, Cruzeiro Novo-DF prestando a seguintes informações: DO CONTRATO DE TRABALHO O reclamante informou que foi admitido em 16/03/2005 aos serviços da Reclamada, com salário mensal de R$ 574,20, exercendo as funções de PEDREIRO. Informa que não teve a CTPS anotada. DA JORNADA DE TRABALHO Alega o Reclamante que trabalhava das 07 horas às 17 horas, de 2ª a 6ª feira e aos sábados das 07 horas às 16 horas, com uma folga na semana, com 01 hora de intervalo para refeição e descanso. DA DATA E FORMA DA DISPENSA Alega que foi contratado pela Empresa Félix Construções e Serviços Ltda. Alega o Reclamante que foi dispensado, sem justa causa, em 10.05.2005, sem ser pré-avisado. OUTRAS INFORMAÇÕES FÁTICAS Informa que trabalhou para a primeira reclamada, qual seja, Félix Construções e Serviços Ltda, mas que esta é somente subempreiteira, sendo empreiteira principal a Empresa Sel - Sandri Engenharia Ltda, de forma que esta responde solidariamente pelos direitos do reclamante. Afirma que trabalhou por quatro sábados no período contratual, sem receber as respectivas horas extras a que faz direito; informa que a empresa abandonou o canteiro de obras e não pagou seus direitos trabalhistas nem tampouco registrou e procedeu à baixa de seu contrato de Trabalho em sua CTPS, sendo, portanto, devedora de direitos trabalhistas ao reclamante. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada, para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada ao pagamento das seguintes parcelas; 1-Horas Extras: (laboradas de segunda a sexta-feira) - R$ 23,48; 2-Horas Extras: (laboradas aos sábabos) - R$ 83,52; 3-Aviso Prévio Indenizado - R$ 574,20; 4-13º Salário - Aviso Prévio - R$ 47,85; 5-13º Salário Proporcional -3/12 - R$ 143,55; 6-Multa do Art. 477, parágrafo 8º da CLT - R$ 574,20; 7-Férias Proporcionais acrescidas de 1/3 (4/12) - R$ 382,80; 8-Multa do art. 467 da CLT - R$ 577,83; 9-FGTS - R$ 137,80; 10-Multa de 40% sobre o FGTS - R$ 55,12; 11- Entrega do TRCT (código próprio). Requer a condenação solidária da Empresa Sel - Sandri Engenharia Ltda, tendo em vista que a Empresa Félix é apenas subempreiteira da obra em que o reclamante trabalhou. Requer, também, a anotação/baixa da CTPS e os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em Juízo, sem prejuízo do próprio, sustento e de sua família. Requer, ainda, provar o alegado por todos meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas informações prestadas acima correspondem à verdade e assume responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa 2.600,35. Nestes termos, Pede deferimento. Cópia do RG, CTPS. Declara que trará sua(s) testemunha(s), no número máximo de 02 (duas), uma vez que se trata de processo sujeito ao Rito Sumaríssimo conforme art. 852-H, § 2ºda CLT, espontaneamente à audiência, ficando ciente que sua declaração implicará em preclusão das provas orais, caso não às traga para audiência de instrução (art. 158/CPC). E para que chegue ao conhecimento dos reclamados, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos vinte e seis de junho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3991/2007
Processo Nº: RT 00162-2007-191-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO CÉSAR DE SOUSA
ADVOGADO....: ARNALDO DE ASSIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERREIRA & OLIVEIRA LTDA - CONSTRUTORA VIANA + 001
ADVOGADO....: REYKA CATRINNE COSTA BARBOSA
DESPACHO: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05 (cinco) dias, comparecer a esta Secretaria para receber a sua CTPS, a qual se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 3950/2007
Processo Nº: RT 00222-2007-191-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA
ADVOGADO....: FERNANDA BITTAR DE SOUSA
RECLAMADO(A): OLIVEIRA GIL BRAZ PRESTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ADVOGADO....: MARCELO DE CARVALHO SANTOS
DESPACHO: Vistos etc. 1. Ante o teor da certidão acima, intime-se o exeqüente para, querendo, no prazo legal, manifestar-se sobre a conta de liquidação, sob pena de preclusão. 2. Não havendo manifestação ou concordando com os cálculos, libere-se ao exeqüente seu crédito líquido, incluindo a multa de 10% estabelecida. 3. Em seguida, à Secretaria para proceder aos recolhimento das custas e imposto de renda, incluindo a multa de 10% estabelecida. 4. Juntando os comprovantes dos recolhimentos, arquivem-se os autos em definitivo, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 3990/2007
Processo Nº: RT 00308-2007-191-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: DANIEL TRENTIN
ADVOGADO....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): AGROCETE IND. E COM. DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: KARLA SIMIONATO SERRA

DESPACHO: Ficam as partes informadas que a audiência a ser realizada na 3ª VARA DO TRABALHO DE PONTA GROSSA - PR para oitiva da(s)testemunha(s),foi designada para o dia 18 de dezembro de 2007,às 15:00.

Notificação Nº: 3979/2007
Processo Nº: CCS 00456-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ESPOLIO DE JOSE FRANCISCO CREMONESE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas R$42,30), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3965/2007
Processo Nº: CCS 00466-2007-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ERASMO CARRIJO DA CUNHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$30,55), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3977/2007
Processo Nº: CCS 00479-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALTONIR REZENDE VILELA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas R$59,27), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3964/2007
Processo Nº: CCS 00492-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANTÔNIO BATISTA VILELA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$20,75), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3963/2007
Processo Nº: CCS 00493-2007-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ENAURO CLARESTINO DE REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$37,46), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3962/2007
Processo Nº: CCS 00495-2007-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSE OLIMPIO CRUVINEL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$26,37), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3961/2007
Processo Nº: CCS 00497-2007-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ORLANDO LUIZ MENDONÇA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$24,37), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3951/2007
Processo Nº: CCS 00499-2007-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: RITA BORGES DA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$49,69), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3960/2007
Processo Nº: CCS 00500-2007-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOAQUIM ANTONIO VILELA NETO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$36,70), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3952/2007
Processo Nº: CCS 00502-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARIA MARTINS FERREIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$19,91), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3959/2007
Processo Nº: CCS 00503-2007-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ENILTON CARRIJO SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$37,73), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3969/2007
Processo Nº: CCS 00504-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSE CARLOS FEROLDI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$236,07), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3967/2007
Processo Nº: CCS 00507-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ADARIO SEVERINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$42,78), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3968/2007
Processo Nº: CCS 00508-2007-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: BATISTA VILELA DE MORAES,
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$24,09), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3953/2007
Processo Nº: CCS 00509-2007-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARIA FERREIRA PINTO (ORG.CONT.ANDREIA)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$34,15), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3966/2007
Processo Nº: CCS 00510-2007-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ANTONIO PAULO CARVALHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$71,70), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3973/2007
Processo Nº: CCS 00512-2007-191-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ALBERONE JOSE DE OLIVEIRA CARRIJO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$38,02), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3974/2007
Processo Nº: CCS 00513-2007-191-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ADEMAR RIBEIRO DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$22,35), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3976/2007
Processo Nº: CCS 00514-2007-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSE MARTINS DE ZOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$23,68), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3975/2007
Processo Nº: CCS 00515-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: EDMAR CARRIJO DOS SANTOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$17,58), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3954/2007
Processo Nº: CCS 00516-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: GILBERTO RICARDINO DE RESENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$80,47), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3956/2007
Processo Nº: CCS 00516-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: GILBERTO RICARDINO DE RESENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$80,47), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3978/2007
Processo Nº: CCS 00518-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOCERMIR ALVES DO NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas R$20,02), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio

de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3972/2007
Processo Nº: CCS 00519-2007-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: AQUINO BORGES DE REZENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$48,88), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3971/2007
Processo Nº: CCS 00520-2007-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROMANA GONÇALVES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$26,00), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3955/2007
Processo Nº: CCS 00521-2007-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: CALCILDO GUMERCINDO DE RESENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$23,24), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3970/2007
Processo Nº: CCS 00538-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROQUE LUIZ KOEHLER
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$16,45), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3985/2007
Processo Nº: CCS 00550-2007-191-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ARISTEU ORLANDINO DE RESENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas R$33,30), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3984/2007
Processo Nº: CCS 00554-2007-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: SEBASTIAO LOPES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas R$19,98), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3983/2007
Processo Nº: CCS 00555-2007-191-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: MARIA EMILIA MIRAGAIA FEROLDI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas R$22,71), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3982/2007
Processo Nº: CCS 00558-2007-191-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: DARMY INACIO DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas R$14,49), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3981/2007
Processo Nº: CCS 00560-2007-191-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: NILTON RODRIGUES RESENDE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas R$33,99), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3980/2007
Processo Nº: CCS 00564-2007-191-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSÉ MATIAS MICHELS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas R$172,36), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3958/2007
Processo Nº: CCS 00570-2007-191-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: JOSE CARLOS DE MELO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$28,34), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3957/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-191-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ONERALDO CARRIJO MARTNS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Intime-se a autora para, nos termos do artigo 475-J do CPC, efetuar o pagamento do valor referente às custas (R$66,56), no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%. 3. Em seguida, proceda-se à busca e bloqueio de contas correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ nº 33.582.750/0001-78), via BACEN JUD.

Notificação Nº: 3988/2007
Processo Nº: ADI 00657-2007-191-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: VANUSA RAMOS DE JESUS
ADVOGADO: MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
RÉU(RÉ).: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL (INSS)
ADVOGADO: .
DESPACHO: Vistos etc. 1. Cuida-se de pretensão ao recebimento de benefício da previdência social decorrente de acidente de trabalho. 2. Ora, como a pretensão não está fundada na relação de trabalho, declaro a incompetência da Justiça do Trabalho, com fundamento no art. 114 da CF. 3. Por conseguinte, suscito o conflito negativo de competência, com supedâneo no art. 105, I, d, da Constituição Federal, e art. 809, I, c/c art. 811, da CLT, determina-se que, em lugar de efetuar-se a remessa dos autos principais ao Colendo Superior Tribunal de Justiça, sejam extraídas e enviadas àquela Corte, cópias das provas dos conflito, a saber: autuação; exordial; petição de fls. 50/51; decisão de fls. 51/verso; decisão de fls. 55/56; contestação de fls 60/65; decisão de fls. 68 e, ainda, a que ora se profere. 4. Aguarde-se a solução do conflito negativo de competência. 5. Dê-se ciência às partes.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 4262/2007
Processo Nº: RT 00202-2005-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: DEUZIANO CARDOSO DA SILVA/INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
ADVOGADO....: BENTO COSTA GUERRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: DR. SANDOVAL CURADO JAIME
DESPACHO: ÀS PARTES: A executada, através da petição de fls. 566/567, alega que há erro nos cálculos, requerendo a realização de perícia contábil. Compulsando os autos, verifica-se que há erro apenas na atualização de fls. 521/522, pois a mesma foi feita sem a dedução dos valores anteriormente pagos, razão pela qual torno-a sem efeito. Entretanto, a atualização de cálculos de fls. 561/565 foi feita observando-se os cálculos de fls. 408 e 438, com as devidas deduções dos valores pagos, estando, assim, correta. Ressalte-se que a executada apenas impugna os cálculos mas não apresenta os valores que seriam devidos. Ademais, a presente impugnação apresenta-se em momento processual inoportuno, haja vista que deveria ter sido argüida quando da intimação de fl. 532, porém a executada quedou-se inerte (certidão de fl. 533). Isso posto, indefiro o requerimento. Aguarde-se a realização das praças e leilão anteriormente designados. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4275/2007
Processo Nº: RT 00361-2005-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: ZACARIAS DIAS DE CASTRO FILHO
ADVOGADO....: JOSÉ VIEIRA
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA + 001
ADVOGADO....: FÁBIO JOSÉ GOMES AGUIAR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista que a informação de fl. 344, intime-se o procurador do reclamante para que apresente o endereço completo de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de ser intimado via edital.

Notificação Nº: 4252/2007
Processo Nº: AAT 00573-2005-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: FAUSTINO GOMES FERREIRA
ADVOGADO: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RÉU(RÉ).: AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO: DIANA DE ALMEIDA RAMOS ARANTES
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca do laudo pericial de fls. 322/335, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 4260/2007
Processo Nº: AAT 00586-2005-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: AUGUSTO MORAIS DE SOUZA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: NATIVA ENGENHARIA S/A + 002
ADVOGADO: VALTER GONÇALVES FERREIRA
DESPACHO: AO AUTOR: As requeridas, devidamente intimadas por duas vezes, não procederam ao depósito do adiantamento das despesas da perícia médica. Assim, considerando que a legislação trabalhista não prevê a possibilidade de adiantamento de valores para suprir despesas com perícia médica, tampouco qualquer penalidade em caso de descumprimento, desonerase as requeridas de procederem o depósito, por ausência de previsão legal. Intime-se o autor para que providencie a realização dos exames complementares para conclusão da perícia médica, no prazo de 20 (vinte) dias.

Notificação Nº: 4280/2007
Processo Nº: AAT 00596-2005-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CHANDOVAL FREIRE DE OLIVEIRA
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que proceda a juntada aos autos do Registro e Investigação do Acidente elaborado pelo setor de segurança, no prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 4283/2007
Processo Nº: AAT 00648-2005-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ADEILDO DOS SANTOS ALVARENGA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S.A MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica o reclamado intimado, para, querendo, contra-arrazoar o recurso ordinário de fls. 541/571. Prazo legal.

Notificação Nº: 4261/2007
Processo Nº: AAT 00649-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: EURÍPEDES BARBOSA REGO
ADVOGADO: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL (REP. POR CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S/A)
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tendo em vista a certidão de fl. 635, intime-se o procurador do reclamante para que apresente o endereço atualizado de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de indeferimento da produção da prova pericial.

Notificação Nº: 4284/2007
Processo Nº: AAT 00660-2005-251-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: ARNALDO ALVES LEITE
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: MINAÇU TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 003
ADVOGADO: MAURO ABADIA GOULAO
DESPACHO: À DENUNCIADA À LIDEÉ: Fica Vossa Senhoria intimada a manifestar-se acerca das respostas aos quesitos de esclarecimento de fls. 657/659, no prazo de 5 (cinco) dias. Na mesma oportunidade, intime-a para manifestar-se acerca da petição de fls. 678/679, no mesmo prazo acima estipulado.

Notificação Nº: 4251/2007
Processo Nº: ACI 00729-2005-251-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE..: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
ADVOGADO....: .
REQUERIDO(A): MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
ADVOGADO....: EDBERTO QUIRINO PEREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: A requerida, através da petição de fl. 494, apresenta documentos para comprovação das obrigações deferidas no acórdão de fls. 454/465. O autor manifestou-se alegando o cumprimento parcial das obrigações, requerendo a expedição de mandado determinando o desligamento de todos os profissionais da área de saúde vinculados ao Programa de saúde da família, salvo os agentes comunitários e de combate as endemias, bem como a liquidação da multa pelo descumprimento do comando judicial. Conforme verifica-se do acórdão de fls. 454/465 foram julgados procedentes os pedidos das alíneas 'a', 'b','c' e 'f' da petição inicial.A requerida comprovou o cumprimento parcial das obrigações de fazer no tocante aos agentes comunitários de saúde e da abertura de edital de concurso público para os demais agentes de saúde. Compulsando os autos, verifica-se que a obrigação de desligamento dos agentes de saúde constante da alínea 'b'está vinculada ao prazo de 30 (trinta) dias após o término do concurso público, sendo, portanto, uma obrigação sucessiva. Isso posto, indefiro o requerimento do autor, haja vista que, conforme consta do edital nº 01, o concurso público ainda está em andamento. Aguarde-se pelo prazo de 30 (trinta) dias a conclusão do certame, após o qual a requerida deverá manifestar-se nos autos acerca do cumprimento da obrigação. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4249/2007
Processo Nº: AAT 00008-2006-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: ANANIAS PEREIRA DE MOURA
ADVOGADO: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RÉU(RÉ).: BMZ COUROS LTDA.

ADVOGADO: LUCIANA OLIVEIRA RODRIGUES
DESPACHO: AO AUTOR: Intimem-se as partes para manifestarem-se acerca dos quesitos de esclarecimento às fls. 240/242, pelo prazo sucessivo de 5 (cinco) dias, iniciando-se pelo autor.

Notificação Nº: 4234/2007
Processo Nº: AAT 00018-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: LUIZ ALBERTO HAMÚ E LUZ
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A.-CELG
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da r. sentença de fls. 586/591, cujo dispositivo abaixo transcrito: Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$12.000,00, calculadas sobre R$ 60.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Honorários periciais no valor de R$ 1000,00, a cargo da ré, pela sucumbência no objeto da lide, já quitados conforme depósito bancário presente na fl. 486. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03 de 2005 da CGJ do C.TST. Intimem-se as partes. Porangatu, 15 de junho de 2007. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4235/2007
Processo Nº: AAT 00018-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: LUIZ ALBERTO HAMÚ E LUZ
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A.-CELG
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 592, cujo teor abaixo transcrito: VISTOS, ETC... Corrige-se, ex officio, nos termos do art. 833/CLT, erro material constante na r. sentença à fl. 590, onde consta "Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 12.000,00, calculadas sobre R$ 60.000,00, ...", para fazer constar "Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 1.200,00, calculadas sobre R$ 60.000,00, ...". D.S. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4235/2007
Processo Nº: AAT 00018-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: LUIZ ALBERTO HAMÚ E LUZ
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A.-CELG
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 592, cujo teor abaixo transcrito: VISTOS, ETC... Corrige-se, ex officio, nos termos do art. 833/CLT, erro material constante na r. sentença à fl. 590, onde consta "Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 12.000,00, calculadas sobre R$ 60.000,00, ...", para fazer constar "Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 1.200,00, calculadas sobre R$ 60.000,00, ...". D.S. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4235/2007
Processo Nº: AAT 00018-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: LUIZ ALBERTO HAMÚ E LUZ
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A.-CELG
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 592, cujo teor abaixo transcrito: VISTOS, ETC... Corrige-se, ex officio, nos termos do art. 833/CLT, erro material constante na r. sentença à fl. 590, onde consta "Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 12.000,00, calculadas sobre R$ 60.000,00, ...", para fazer constar "Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 1.200,00, calculadas sobre R$ 60.000,00, ...". D.S. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4236/2007
Processo Nº: AAT 00018-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: LUIZ ALBERTO HAMÚ E LUZ
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A.-CELG
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 592, cujo teor abaixo transcrito: VISTOS, ETC... Corrige-se, ex officio, nos termos do art. 833/CLT, erro material constante na r. sentença à fl. 590, onde consta "Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 12.000,00, calculadas sobre R$ 60.000,00, ...", para fazer constar "Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 1.200,00, calculadas sobre R$ 60.000,00, ...". D.S. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4237/2007
Processo Nº: AAT 00018-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: LUIZ ALBERTO HAMÚ E LUZ
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DE GOIÁS S. A.-CELG
ADVOGADO: JAIRO FALEIRO DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 592, cujo teor abaixo transcrito: VISTOS, ETC... Corrige-se, ex officio, nos termos do art. 833/CLT, erro material constante na r. sentença à fl. 590, onde consta Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 12.000,00, calculadas sobre R$ 60.000,00, ..., para fazer constar Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R$ 1.200,00, calculadas sobre R$ 60.000,00, ... D.S. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 4274/2007
Processo Nº: AIN 00069-2006-251-18-00-8 1ª VT
REQUERENTE..: JONAS PETRONILIO DE SOUZA
ADVOGADO....: EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
REQUERIDO(A): SAMA - MINERAÇÃO DE AMIANTO LTDA
ADVOGADO....: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: À RECLAMADA: Intime-se a reclamada para que proceda a juntada aos autos do Registro e Investigação do Acidente elaborado pelo setor de segurança, no prazo de 5(cinco) dias.

Notificação Nº: 4245/2007
Processo Nº: RT 00245-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: ELCIDIO PAULINO DA SILVEIRA
ADVOGADO....: JOÃO RODRIGUES FRAGA
RECLAMADO(A): BAURUENSE - TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIOLICE BOEMER
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Intimem-se o reclamante e a 1ª reclamada para, querendo, apresentarem contra-razões ao recurso ordinário de fls. 634/644, no prazo de 8 (oito) dias.

Notificação Nº: 4264/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSÓRCIO CANA BRAVA CIVIL + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: O perito judicial, através da petição de fl. 626, requer o envio dos autos para conclusão da perícia médica, bem como a prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial.
Assim, prorroga-se o prazo para a entrega do laudo pericial pelo prazo de 20 (vinte) dias. Intimem-se as partes. Após, encaminhem-se os autos ao perito judicial.

Notificação Nº: 4265/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA NORBERTO ODEBRECHT S.A. + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: O perito judicial, através da petição de fl. 626, requer o envio dos autos para conclusão da perícia médica, bem como a prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial.
Assim, prorroga-se o prazo para a entrega do laudo pericial pelo prazo de 20 (vinte) dias. Intimem-se as partes. Após, encaminhem-se os autos ao perito judicial.

Notificação Nº: 4266/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIÉRREZ S.A + 003
ADVOGADO: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: ÀS PARTES: O perito judicial, através da petição de fl. 626, requer o envio dos autos para conclusão da perícia médica, bem como a prorrogação do prazo para a entrega do laudo pericial.
Assim, prorroga-se o prazo para a entrega do laudo pericial pelo prazo de 20 (vinte) dias. Intimem-se as partes. Após, encaminhem-se os autos ao perito judicial.

Notificação Nº: 4267/2007
Processo Nº: AAT 00246-2006-251-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: JOÃO FRANCISCO DA MOTA
ADVOGADO: NELSON RODRIGUES MARTINS
RÉU(RÉ).: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS + 003
ADVOGADO: JENY MARCY AMARAL FREITAS
DESPACHO: ÀS PARTES: O perito judicial, através da petição de fl. 626, requer o envio dos autos para conclusão da perícia médica, bem como a prorrogação do

prazo para a entrega do laudo pericial. Assim, prorroga-se o prazo para a entrega do laudo pericial pelo prazo de 20 (vinte) dias. Intimem-se as partes. Após, encaminhem-se os autos ao perito judicial.

Notificação Nº: 4253/2007
Processo Nº: RT 00326-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: A executada, através da petição de fls. 169/170, requer a liberação do depósito recursal ao exeqüente, bem como a atualização dos cálculos. Assim, solicite-se ao Oficial de Justiça a devolução do mandado de penhora e avaliação de fl. 165.Libere-se ao exeqüente o depósito recursal de fl. 95. Após, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para atualização do crédito.

Notificação Nº: 4276/2007
Processo Nº: RT 00329-2006-251-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO NUNES DE SOUSA
ADVOGADO....: MILTON R. CAMPOS
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA
ADVOGADO....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a apresentar o endereço completo de seu constituinte, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de expedição de edital de intimação.

Notificação Nº: 4238/2007
Processo Nº: RT 00341-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCILENE LUIZ DE MORAIS
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): IVONE NILCE DA SILVA + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais), no limite do convencionado pelas partes à fl. 66 para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R$ 10,64, fixadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 40/44, devendo o valor ser atualizado quando do recolhimento, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. Solicite-se ao Oficial de Justiça a devolução do mandado de penhora e avaliação de fl. 65. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4255/2007
Processo Nº: RT 00757-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: SILVANIO RAMOS ALVES
ADVOGADO....: FERNANDO NOLETO MARTINS
RECLAMADO(A): METALÚRGICA CENTRO OESTE LTDA
ADVOGADO....: DANIEL DE MOURA GOULART
DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de fl. 103, intime-se o autor para que apresente a 2ª via de sua CTPS para que a Secretaria proceda a devida retificação, conforme determinado no item 2.5, da sentença de fls. 91/95. Após, remetam-se os presentes autos ao setor de cálculos para liquidação da sentença.

Notificação Nº: 4240/2007
Processo Nº: RT 00782-2006-251-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LUZIA MARIA DA SILVA
ADVOGADO....: WILMAR PEREIRA ALVIM
RECLAMADO(A): WELLITON QUEIRÓZ DA SILVA + 001
ADVOGADO....: MARIO ALBERTO CAMPOS
DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se a reclamada do bloqueio de fl. 49, bem como da atualização de cálculos de fls. 51/52.

Notificação Nº: 4259/2007
Processo Nº: RT 00805-2006-251-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: EDGAR FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: VALTER GONÇALVES FERREIRA
RECLAMADO(A): JOSEFA FERREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Tendo em vista a certidão de fl. 43, intime-se a reclamada para que comprove a regularização do recolhimento da contribuição previdenciária, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4270/2007
Processo Nº: RT 00856-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: OLEMAR VELOSO DOS SANTOS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGOSSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: MÔSAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: À 2ª RECLAMADA: Intime-se a 2ª reclamada para manifestar-se acerca dos quesitos de esclarecimento de fls. 254/256, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4248/2007
Processo Nº: AAT 00932-2006-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: NILSON MATIAS RIBEIRO
ADVOGADO: FERNANDO NOLETO MARTINS
RÉU(RÉ).: LATICÍNIOS PORANGATU LTDA
ADVOGADO: FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES
DESPACHO: ÀS PARTES: Incluam-se os autos na pauta do dia 11/07/2007, as 15h20min, para a audiência de encerramento de instrução. Intimem-se as partes e seus procuradores, facultando-lhes o comparecimento.

Notificação Nº: 4281/2007
Processo Nº: RT 00937-2006-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GLENDA CRISTHIAN FREITAS MORAIS ARRUDA
ADVOGADO....: EDMAR AUGUSTO SOUSA
RECLAMADO(A): MARGEM FINANCEIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS E EMPRESA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada a comparecer no balcão da Secretaria desta Egrégia Vara do Trabalho para retirada de sua CTPS.

Notificação Nº: 4243/2007
Processo Nº: CCS 00087-2007-251-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: LAPÉRCIO JUSTINO DE PAIVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Intime-se o autor da certidão de fl. 136, para requerer o que entender de direito, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 4282/2007
Processo Nº: RT 00112-2007-251-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: ABILIO DE SOUZA MILHOMEM
ADVOGADO....: BARTOLOMEU PIMENTA BORGES
RECLAMADO(A): LUIZ PEREIRA LOPES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão desta Egrégia Vara do Trabalho, para retirada de sua CTPS.

Notificação Nº: 4257/2007
Processo Nº: CCS 00255-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: ALTAIR CAMPOS
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: Reitere-se a intimação de fl. 125, sob pena de suspensão do curso da execução por um ano, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80, c/c o art. 889, da CLT.

Notificação Nº: 4268/2007
Processo Nº: RT 00374-2007-251-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ ALVES DA SILVA
ADVOGADO....: JONNE CARLOS DE SOUZA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): L & H INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA
ADVOGADO....: MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifica-se que o reclamante não juntou aos autos o original da petição de fl. 20. Diante do exposto, tem-se por inexistente o ato praticado, vez que exauriu-se o prazo de 05 (cinco) dias para o envio dos originais, contados da data da recepção do material, nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Lei 9.800/99. Intimem-se.

Notificação Nº: 4258/2007
Processo Nº: CCS 00604-2007-251-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: VICENTE BENICIO DA SILVA
ADVOGADO: JOÃO RODRIGUES FRAGA
DESPACHO: ÀS PARTES: Homologo o acordo no valor de R$ 594,53 (quinhentos e noventa e quatro reais e cinqüenta e três centavos), no limite do convencionado pelas partes à fl. 84, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pelo réu no importe de R$11,89, calculadas de acordo com o art. 789, da CLT, de cujo recolhimento fica dispensado. Intime-se o

autor para que comprove nos autos os repasses indicados no art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da obrigação, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 4242/2007
Processo Nº: CCS 00761-2007-251-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ).: JOÃO GOMES DE SÁ
ADVOGADO: .
DESPACHO: AO AUTOR: O autor, através da petição de fl. 85, informa que o réu efetuou o pagamento de todos os valores conforme determinado em sentença. Assim, intime-se o autor para que comprove o recolhimento do valor de R$ 10,79 a título de custas processuais (fl. 81), no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de execução. Na mesma oportunidade, intime-o para que comprove os repasses do art. 589, da CLT, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser oficiada a Delegacia Regional do Trabalho.

Notificação Nº: 4244/2007
Processo Nº: AAT 00805-2007-251-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: NATALINO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: CARLOS SOARES ROCHA
RÉU(RÉ).: SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: AO AUTOR: Frente à argüição de carência de ação por falta de interesse de agir, alegada pela requerida com o fundamento de que o trabalhador firmou com ela um Instrumento Particular de Transação, depois homologado pela sentença de fls. 228/229 da Vara Cível da Comarca de Minaçu, o requerente alegou em sua impugnação que tal fato 'levou o autor/impugnante a ajuizar ação declaratória incidental de nulidade daquele ato' (fl. 233). Em que pese essa alegação, não foi recebida nesta Vara do Trabalho juntamente com os presentes autos nenhuma ação declaratória de nulidade, que por sua natureza deveria estar apensa a estes autos, já que se trataria de ação incidental. De outra parte, dado o caráter prejudicial dessa outra ação em relação à presente, deveria haver nestes autos despacho de suspensão da tramitação deste feito, o que não ocorreu. Em razão disso, intime-se o autor para que no prazo de 10 (dez) dias comprove a sua alegação apresentando certidão da 2ª Vara Cível da Comarca de Minaçu informando a existência da referida ação e qual a sua localização e andamento.

Notificação Nº: 4272/2007
Processo Nº: AAT 00806-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RÉU(RÉ).: SAMA S/A - MINERAÇÕES ASSOCIADAS
ADVOGADO: DENIZE DE SOUZA CARVALHO DO VAL
DESPACHO: ÀS PARTES: Compulsando os autos, verifico tratar-se de ação na qual o requerente pleiteia indenização por acidente de trabalho. Com efeito a presente ação foi autuada na Justiça Comum Estadual em 10/01/2003. A ré ofereceu contestação à pretensão do requerente às fls. 62/113. O autor impugnou a contestação às fls. 194/223. Da fl. 223-v consta despacho determinando a suspensão do feito. A ré manifestou-se às fls. 224/239. O autor apresentou quesitos às fls. 240/248. Das fls. 251/252 consta decisão em que o MM. Juiz de Direito determinou a remessa dos presentes autos à Justiça do Trabalho, com fundamento na Emenda Constitucional nº 45/2004. A ré interpôs agravo de instrumento às fls. 258/271. A decisão de fls. 277/278 negou seguimento ao recurso. É o relatório. Considerando que neste Juízo tramita a Ação Anulatória de nº 805/2007, proposta pelo requerente ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA, insurgindo-se contra a decisão homologatória do instrumento particular de transação entre a requerida e seus empregados, suspenda-se o presente feito, até o julgamento da ação anulatória em comento, com fulcro no art. 265, IV, 'a', do CPC. Intimem-se.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 156/2007
PROCESSO Nº AINDAT 00582-2005-251-18-00-8
Exeqüente: VALTER TEOTÔNIO ELIAS
Executado: CONVAP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADO o Exeqüente, ora executado, VALTER TEOTÔNIO ELIAS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 607,20 (seiscentos e sete reais e vinte centavos), correspondente a multa imposta por litigância de má-fe, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: “Tendo em vista que o endereço apresentado à fl. 422 é o mesmo que consta dos presentes autos, onde a diligência restou infrutífera, expeça-se edital de citação...”E para que chegue ao conhecimento do Exeqüente/executado, VALTER EOTÔNIO ELIAS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.
Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 157/2007
PROCESSO Nº RT 00864-2006-251-18-00-6
Exeqüente: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA
Executado: COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA + 01.
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a 1ª EXECUTADA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R$ 3.967,47 (três mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos), correspondente ao principal, custas processuais, contribuições sociais, etc, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos, cujo inteiro teor é o seguinte: “Vistos etc. Homologo o acordo no valor de R$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinqüenta reais), no limite do convencionado pelas partes à fl. 123, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas processuais pela reclamada, no valor de R$ 57,00, calculadas em conformidade com o art. 789, da CLT, que deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze)dias após o vencimento do acordo, sob pena de execução. As contribuições previdenciárias incidentes deverão ser recolhidas pela reclamada, conforme cálculos de fls. 113/117, no prazo de 15 (quinze) dias após o vencimento da última parcela do acordo, sob pena de execução. A reclamada deverá recolher o IRRF incidente sobre o acordo, no prazo de 15 (quinze) dias após o seu vencimento, sob pena de ser oficiada à Secretaria da Receita Federal. Intime-se a União para os fins previstos no art. 832, § 4º, da CLT. Intimem-se as partes. Porangatu, 25 de junho de 2007 (2ª feira). HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho”E para que chegue ao conhecimento da 1ª Executada - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.Eu,ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Cinco dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 159/2007
PROCESSO Nº AIND 00414-2007-251-18-00-4
Reclamante: EDIR PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado: CEMSA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTANGENS S/A + 01
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a 1ª RECLAMADA - CEMSA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTANGENS S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, em 24/7/2007 às 9h20min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: Indenização Civil Valor da causa: R$ 60.000,00. E para que chegue ao conhecimento da 1ª reclamada - CEMSA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTANGENS S/A - é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 159/2007
PROCESSO Nº AIND 00414-2007-251-18-00-4
Reclamante: EDIR PEREIRA DOS SANTOS
Reclamado: CEMSA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTANGENS S/A + 01
O Doutor HELVAN DOMINGOS PREGO, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei,FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada a 1ª RECLAMADA - CEMSA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTANGENS S/A, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO, em 24/7/2007 às 9h20min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado.Pedidos: Indenização Civil

Valor da causa: R$ 60.000,00. E para que chegue ao conhecimento da 1ª reclamada - CEMSA CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E MONTANGENS S/A - é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ALAN GARCIA SOUZA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Seis dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 3097/2007
Processo Nº: RTV 00269-2005-231-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: TERESA NUNES FERREIRA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JUSSARA DE SOUZA PEREIRA SANTOS + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: Vistos, etc. Tendo em vista o teor da certidão de fls.128 dos autos, intime-se a exeqüente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicando bens à penhora ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 3110/2007
Processo Nº: RT 00349-2005-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ DE ANCHIETA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSÉ NUNES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE JORDELINO JOSÉ DE ÁVILA (REPRESENTADO POR VERA LÚCIA VIEIRA DE MELO)
ADVOGADO....: OSMAR FERREIRA DE PAIVA
DESPACHO: Tomar ciência de que o(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos supramencionados será(ão) levado(s) à praça no dia 27/07/2007 às 14:40 horas, e, sendo negativa, ficou designada a segunda praça para o dia 10/08/2007, às 14:00 horas.

Notificação Nº: 3098/2007
Processo Nº: RT 00401-2006-231-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JANEINA LOPES DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: EWERTON ANTÔNIO DE ARAÚJO
RECLAMADO(A): JULEIR JESUS VIEIRA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: EXEQÜENTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Tendo em vista o teor da certidão de fls.66 dos autos, intime-se a exeqüente para manifestar, no prazo de trinta dias, indicando bens à penhora ou requerer o que entender de direito. Transcorrido in albis o prazo supra, determina-se a suspensão do feito, pelo prazo máximo de 01 (um) ano, sem dar-se baixa na distribuição, de sorte a atender à previsão de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme artigo 40, da Lei 6.830/80.'

Notificação Nº: 3111/2007
Processo Nº: RT 00818-2006-231-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURICIO DE MORAES MELO
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 24/25 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte:Vistos, etc.Homologo os cálculos de liqüidação das contribuições previdenciárias, apresentados pela Contadoria de fls. 22/23 dos autos, fixando o valor da condenação em R$246,14, atualizados até o dia 31/05/2007, sem prejuízo das atualizações futuras cabíveis, na forma da lei. Suspenda-se a intimação do INSS, conforme determinado no Ofício-Circular TRT 18ª GP/SCJ nº 010/2007, com base na Portaria nº 433, de 25/04/2007 da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. Proporcionados novos meios de intimação do Órgão competente, intime-se o INSS para tomar ciência dos cálculos de liqüidação, para as finalidades do art. 879, § 3º, da CLT, sob pena de preclusão.Intime-se o reclamado para, no prazo de 15 dias, efetuar o pagamento do valor de R$246,14, atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos do artigo 475-J do CPC. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10%

Notificação Nº: 3104/2007
Processo Nº: RT 00842-2006-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDO RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: JUCEMAR BISPO ALVES
RECLAMADO(A): LAORDIR MARCOLIN
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fls. 66 dos presentes autos, cujo teor é o seguinte: Garantido o juízo, através da penhora e, inexistindo oposição de embargos à execução, intime-se o exeqüente para as finalidades do art. 884, § 3º, da CLT.

Notificação Nº: 3100/2007
Processo Nº: RT 00200-2007-231-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ PIRES MACIEL
ADVOGADO....: JANOR TOMÉ DE CASTRO
RECLAMADO(A): NILTON SÁVIO SOARES + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de seguinte teor: 'Vistos, etc. Por conveniência do serviço, antecipa-se a audiência UNA designada para o dia 25/07/2007 às 14:00 horas, para o dia 23/07/2007 às 14:00 horas. Intime-se o reclamante, via procurador. Oficie-se ao Juízo Deprecado (fls.23) para notificar os reclamados da antecipação da audiência.'

Notificação Nº: 3065/2007
Processo Nº: RT 00421-2007-231-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VALDECI JOSÉ DE SOUZA
ADVOGADO....: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ROSIVAL RIBEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Tomar ciência da sentença proferida cujo teor do dispositivo é o abaixo transcrito: 'Face ao exposto,declaro,de ofício,a inépcia da exordial no tocante ao pleito de feriados,extinguindo o processo,com relação ao mesmo,sem julgamento do mérito,nos termos dos arts.295,I e 267,I,do CPC c/c art.267,IV,do CPC e art.769,da CLT;e,no mérito,julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados por Valdeci José de Souza em face de Rosival Ribeiro dos Santos ,condenando o reclamado a pagar ao reclamante,nos termos da fundamentação que passa a integrar este dispositivo:salários referentes aos meses de outubro e novembro/2006;saldo de salário (28 dias);aviso prévio indenizado;13 º salário proporcional referente ao ano de 2006 (06/12 – limite do pedido);13 º salário proporcional referente ao ano de 2007 (01/12 -projeção do aviso prévio);férias proporcionais com 1/3 (08/12 – com a projeção do aviso prévio);multa do art.467 da CLT; multa do art.477 da CLT;horas extras e reflexos;domingos trabalhados,em dobro. Deverá o reclamado,no prazo de 48 horas contados de sua intimação para tanto,proceder às anotações na CTPS do reclamante, fazendo constar a admissão em 02/06/2006,a dispensa em 27/01/2007 (com a projeção do aviso prévio),a função de vaqueiro e a remuneração de R$480,00,sob pena de fazê-lo a Secretaria da Vara, sem prejuízo da multa cabível (art.39,§ 1 º,da CLT). Deverá,ainda,no prazo de cinco dias contados do trânsito em julgado desta decisão,efetuar e comprovar o recolhimento do FGTS referente aos salários,ao aviso prévio e ao 13 º salário,com acréscimo da multa de 40%,sob pena de indenização equivalente. 3 Deverá,por fim,o demandado,em idêntico prazo,fornecer ao reclamante as guias necessárias à sua habilitação ao benefício do seguro-desemprego,sob pena de indenização substitutiva. Defiro ao autor os benefícios da justiça gratuita. Liquidação por cálculos.Juros a partir do ajuizamento da ação e correção monetária considerada como época própria o mês subseqüente ao da prestação de serviços.Recolhimentos fiscais,por ocasião da liquidação,nos termos da Lei 8.541/92 e do Provimento 01/96 da CGJT. Recolhimentos previdenciários,nos termos da Lei 8.212/91 e do Provimento 01/96 da CGJT.São parcelas de natureza indenizatória decorrentes desta decisão (art.832,§ 3 º ,CLT):aviso prévio,férias com 1/3,multas e FGTS +40%.Custas no importe de R$140,00,a cargo do reclamado,apuradas sobre o valor de R$7.000,00,arbitrado provisoriamente à condenação.Intimem-se as partes.Goiânia,25 de junho de 2007. LÍVIA FÁTIMA GONDIM PREGO JUÍZA DO TRABALHO'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº89/2007
PROCESSO: RT 00349-2005-231-18-00-0
Exeqüente: UNIÃO
Reclamante/Executado : JOSÉ DE ANCHIETA DE OLIVEIRA
Reclamado/Executado : ESPÓLIO DE JORDELINO JOSÉ DE ÁVILA
Data da 1ª Praça: 27/07/2007 às 14h.40min.
Data da 2ª Praça: 10/08/2007 às 14h.00min.
O Doutor JULIANO BRAGA SANTOS, Juiz do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde será levado à público pregão de vendas e arrematação, o bem penhorado na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado em R$16.000,00 (dezesseis mil reais), conforme auto de penhora de fls.186, tendo como fiel depositário o Sra. Vera Lúcia Vieira de Melo encontrados no seguinte endereço: AV. BRASÍLIA, Nº 294, CENTRO, IACIARA, e que é o seguinte: 01) 01 (um) fiat strada working, à gasolina, ano de fabricação/modelo 2001/2002, placa KEI-5650, chassi 9BD27801222790963, renavam 771020899, cor branca, avaliado em R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito.Eu,_Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, assinei, nos termos da

Portaria nº001/2004 desta Vara do Trabalho, aos vinte e sete de junho de dois mil e sete.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4624/2007
Processo Nº: RT 00575-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: NEUZA DE FÁTIMA FIALLE GOMES
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOSÉ LUCIANO DE ALMEIDA E CIA. LTDA. - ME
ADVOGADO....: MARLON VINICIUS LEAO DE SOUZA
DESPACHO: À EXEQUENTE: Fica intimada a exequente para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito, em face da certidão negativa do Sr. Oricial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4642/2007
Processo Nº: RT 01466-2005-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: VÂNIA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: PARISI MARIO VITTORIO
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência do dia 14/08/2007, às 16:00 horas, para prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4672/2007
Processo Nº: RT 01537-2005-101-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: IVANDA DE OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): REGINALDO FERREIRA LEÃO
ADVOGADO....: CAIRO AUGUSTO G. ARANTES
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´Vistos etc. Com fulcro no art. 764, § 3º, da CLT, homologo a nova composição celebrada pelas partes às fls. 66/67, para que produza os seus efeitos legais. Custas isentas, fl. 64. Não há incidência de contribuições previdenciárias, em razão da natureza do pedido (indenização por acidente de trabalho). Intimem-se as partes. Rio Verde, 18 de junho de 2007.``

Notificação Nº: 4673/2007
Processo Nº: RT 01863-2005-101-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: GARIBALDE ALVES RODRIGUES
ADVOGADO....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: ``Vistos, etc. Indefere-se o pleito requerido na petição de fl. 110, haja vista que referida diligência já foi efetivada no proc. 493/2005-7 e restou infrutífera. Intime-se o credor para que indique meios para o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de ser suspenso o feito, nos termos do art. 40, § 2º da Lei 6.830/80, que desde já autorizo. Rio Verde-GO, 14 de junho de 2.007. Juiz do Trabalho.´´

Notificação Nº: 4623/2007
Processo Nº: RT 00456-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MEIRE PIRES MACEDO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante a ineficácia do ato determinado à fl. 65, face a recusa dos responsáveis pela Vindicada em assumir o encargo de depositário, fica intimada a Autora para, no prazo de 05(cinco) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio destes autos serem remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 01 ano (art. 40, §2, da Lei 6.830/80), o que desde já autorizou-se.

Notificação Nº: 4653/2007
Processo Nº: RTN 00616-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): SATURNINO MARTINS BORGES + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o feito, sem a resolução do mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, conforme consta, na íntegra, às fls. 183/186.

Notificação Nº: 4659/2007
Processo Nº: RTN 00617-2006-101-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): LUIZ CARLOS CURI
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC., conforme consta, na íntegra, às fls. 171/174.

Notificação Nº: 4650/2007
Processo Nº: RTN 00624-2006-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO....: KELSON SOUZA VILARINHO
RECLAMADO(A): TOBIAS SILVA SANDOVAL + 001
ADVOGADO....: .
DESPACHO: À RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que julgou PROCEDENTES os pedidos formulados por CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA em desfavor de TOBIAS SILVA SANDOVAL e WALTER VIEIRA DA SILVA, conforme consta, na íntegra, às fls. 155/163.

OUTRO :
Notificação Nº: 4630/2007
Processo Nº: RT 01131-2006-101-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLOS EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão que julgou PARCIALMENTE PROCEDENTE os pedidos formulados na exordial por CARLOS EDUARDO DA SILVA em face de PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A, conforme fls. 340/345.

Notificação Nº: 4646/2007
Processo Nº: RT 01163-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): ENGESPRO ENGENHARIA LTDA + 001
ADVOGADO....: RENATA SILVEIRA PACHECO
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência do dia 14/08/2007, às 15h40min., para prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4647/2007
Processo Nº: RT 01163-2006-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RAIMUNDO SOUZA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES - DENIT + 001
ADVOGADO....: DARCI MENDONÇA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência do dia 14/08/2007, às 15h40min., para prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4668/2007
Processo Nº: RT 01700-2006-101-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MÁRCIO ALVES MACEDO
ADVOGADO....: ABENALDO ASSIS CARVALHO
RECLAMADO(A): LÍRIO BRIGNONI + 001
ADVOGADO....: MARIO IBRAHIM DO PRADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 294, para os devidos fins: ``Incluam-se estes autos na pauta de audiências do dia 14.08.2007 às 15h20min. Intimem-se as partes para se manifestarem quanto ao laudo pericial, no prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a iniciar-se pelo Autor, bem como da data e horário da audiência designada, inclusive, que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Expeça-se mandado de intimação das testemunhas arroladas pelo Autor, com as cominações legais.´´

Notificação Nº: 4636/2007
Processo Nº: AAT 00445-2007-101-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: EVERTON JUNIOR CASTRO ALVES (REPRESENTADO POR AURÍCIA CASTRO MIRANDA) + 001
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: TRANSPORTADORA MAHNIC LTDA.
ADVOGADO: LOURIVAL CAVALCANTE DA SILVA
DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer à audiência do dia 13/08/07, às 15h20min, para prestar depoimentos pessoais, sob pena de confesso, devendo trazer suas testemunhas independentemente de intimação.

Notificação Nº: 4644/2007
Processo Nº: RT 00664-2007-101-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: GILMAR JESUS DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): MOUNIR NAUTON E OUTROS (USINA SANTA HELENA)
ADVOGADO....: MARCELA FERREIRA SOUTO
DESPACHO: ÀS PARTES: ´´ Vistos etc. A preliminar arguida pela reclamada (item III.. 2 da defesa) será analisada oportunamente por ocasião da prolação da sentença. Incluam-se estes autos na pauta de audiências do dia 07/08/2007, às 15h20min. Intimem-se as partes da data e horário da audiência designada, inclusive, de que deverão comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confesso, trazendo suas testemunhas independentemente de intimação. Intimem-se os procuradores. Rio Verde, 20 de junho de 2007.``

Notificação Nº: 4658/2007
Processo Nº: RT 00924-2007-101-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: IVONETE COSTA SILVA
ADVOGADO....: MARCELO MORAES RODRIGUES
RECLAMADO(A): JUVENIL LAPORTE SIQUEIRA E CIA LTDA.
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão que EXTINGUIU o processo sem resolução do mérito, por força do art. 267, IV do CPC., conforme consta, na íntegra, às fls. 19/20.

Notificação Nº: 4639/2007
Processo Nº: CP 01028-2007-101-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: BRUNA RODRIGUES BOAVENTURA
ADVOGADO....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
REQUERIDO(A): QUALITY ASSESSORES CONSULTORIA EM PLANOS DE SAÚDE + 001
ADVOGADO....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da audiência a ser realizada no dia 14/08/2007, às 10h40min, na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para inquirição da testemunha Ana Sueide Furtado da Silva.

Notificação Nº: 4640/2007
Processo Nº: CP 01028-2007-101-18-00-5 1ª VT
REQUERENTE..: BRUNA RODRIGUES BOAVENTURA
ADVOGADO....: FLÁVIO LUIZ DA CUNHA FILHO
REQUERIDO(A): AMÉRICA PLANOS DE SAÚDE + 001
ADVOGADO....: JOAO BOSCO LUZ DE MORAIS
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da audiência a ser realizada no dia 14/08/2007, às 10h40min, na 1ª Vara do Trabalho de Rio Verde, para inquirição da testemunha Ana Sueide Furtado da Silva.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 160/2007
PROCESSO Nº RT 01312-2005-101-18-00-0
Exeqüente(s): JOÃO FERREIRA DOS SANTOS
Executado(s): RAÇÕES BOVINAS RIO VERDE LTDA. + 001
O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, RAÇÕES BOVINAS RIO VERDE LTDA., CNPJ: 01.466.678/0001-27, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 50,54 (cinquenta reais, cinquenta e quatro centavos), referente à diferença do crédito exequendo (Contribuição Previdenciária). VALORES ATUALIZADOS ATÉ 28/02/2007. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 161/2007
PROCESSO Nº RT 00733-2006-101-18-00-4
Exeqüente(s): ERBES COIMBRA DA SILVA
Executado(s): ROSIMEIRE POLIS RIBEIRO, PAULO CAMPOS FILHO + 001
O(A) Doutor(a) CLÉBER MARTINS SALES, JUIZ DO TRABALHO Substituto em exercício na PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a todos quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), ROSIMEIRE POLIS RIBEIRO, CPF/MF: 002.709.441-33 e PAULO CAMPOS FILHO, CPF/MF: 056.433.761-72, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 05 (cinco) dias, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$ 191,71 (centro e noventa e um reais, setenta e um centavos), sendo que R$ 190,76, refere-se à contribuição previdenciária e R$ 0,95, de custas de liquidação. VALORES ATUALIZADOS ATÉ 29.09.2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supracitado, é passado o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás e afixado no quadro de avisos desta Vara do Trabalho. Eu, GERALDO CÉZAR DA SILVA, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois mil e Sete. CLÉBER MARTINS SALES JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 5516/2007
Processo Nº: RT 00010-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ADEMAR SOARES DE CASTRO
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): HAROLDO FRANCO RIBEIRO
ADVOGADO....: JERÔNIMO INÁCIO F. DE LOYOLA NETO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a certidão de crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5515/2007
Processo Nº: RT 00050-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL BENTO DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): EMPREITEIRA MONTEIRO + 001
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a certidão de crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5531/2007
Processo Nº: RT 00060-2005-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: MARIA VERONICE DE LIMA DURVAL
ADVOGADO....: IRAMÁ LINS DE JESUS
RECLAMADO(A): E. M. REIS E FILHO LTDA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a certidão de crédito no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 5518/2007
Processo Nº: RT 00120-2005-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: ROBERTO ALVES BRANQUINHO
ADVOGADO....: ROBERTO SILVA AMARANTE
RECLAMADO(A): COMERCIAL VIDAÉO-LAR LTDA. + 002
ADVOGADO....: RENATO SILVA MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a certidão de crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5534/2007
Processo Nº: RT 00135-2005-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: ODAIR MARCIO RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: CARLOS CUNHA NETO
RECLAMADO(A): ARAGUAIA ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a certidão de crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5537/2007
Processo Nº: RT 00165-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: WELLINGTON PEREIRA PACHECO
ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
RECLAMADO(A): TERCERIZA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. + 002
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a certidão de crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5513/2007
Processo Nº: RT 00213-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: LUZENI ROCHA DA SILVA
ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA
RECLAMADO(A): JOSÉ EFIGÊNIO ROSA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5535/2007
Processo Nº: RT 00258-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: PAULO SÉRGIO DREWLO PETRY
ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA
RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF
ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO NUNES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 228, cujo teor é o seguinte: ´´ A penhora deverá ser feita no local do imóvel, ou seja, Fazenda

Bom Jardim, Zona Rural, Montividiu.Intime-se novamente o exeqüente para informar se fornecerá os meios para que o Oficial de Justiça possa realizar a penhora, no prazo de 05 dias.Decorrido o prazo supra, suspenda-se a execução por um ano, nos termos do artigo 40, caput, da Lei 6.830/80.´´

Notificação Nº: 5508/2007
Processo Nº: RT 01160-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRLEI CRUVINEL DE MORAES
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): GRUPO MARVEL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a certidão de crédito no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 5509/2007
Processo Nº: RT 01160-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRLEI CRUVINEL DE MORAES
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): GRUPO MARVEL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a certidão de crédito no prazo de 05 dias

Notificação Nº: 5510/2007
Processo Nº: RT 01160-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: MIRLEI CRUVINEL DE MORAES
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
RECLAMADO(A): GRUPO MARVEL TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA + 002
ADVOGADO....: ADERVAL TELES DE ALMEIDA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a certidão de crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5504/2007
Processo Nº: RT 01193-2005-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: CELIA REGINA RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRIO IBRAHIM DO PRADO
RECLAMADO(A): ORIDES MANJABOSCO
ADVOGADO....: DR. JUVERCI FELICIO VIEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber Certidão de Crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5525/2007
Processo Nº: RT 01200-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: GILSON SANTOS SILVA
ADVOGADO....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇAO ATLETICA RIOVERDENSE REPRES. LEGAL: JOÃO RODRIGUES
ADVOGADO....: OSVALDO BONIFÁCIO JUNIOR
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para receber a certidão de crédito no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5495/2007
Processo Nº: RT 01207-2005-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RICARDO RIBEIRO DE CARVALHO
ADVOGADO....: DIOGENES SIQUEIRA DE SOUZA
RECLAMADO(A): PAULOMAQ PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento do parcela do débito previdenciário relativo ao mês de junho/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5505/2007
Processo Nº: RT 01266-2005-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE..: DJALMA SALES DE SOUZA
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): CHARLES MENDES ROCHA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para receber certidão de crédito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5512/2007
Processo Nº: RT 01371-2005-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE..: CIBELE ALVES FERREIRA
ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA
RECLAMADO(A): JANIO HUMBERTO DA SILVA MENDONÇA
ADVOGADO....: JERÔNIMO INÁCIO F. DE LOYOLA NETO
DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica Vossa Senhoria intimada a tomar ciência do despacho de fl. 128, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc... Defiro a adjudicação requerida pelo Exeqüente para quitação integral de seu crédito. Expeça-se o auto e intime-se o Adjudicante para assiná-lo, no prazo de 24 horas. Uma vez assinado o auto, intime-se o Executado do deferimento da adjudicação.´´

Notificação Nº: 5520/2007
Processo Nº: RT 00636-2006-102-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA
ADVOGADO....: ÁLLYSSON BATISTA ARANTES
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado do r. despacho de fl. cujo teor segue abaixo:´´...Intime-se o exequente para indicar as diretivas para o prosseguimento da execução, em 05 dias. Decorriso o prazo supra, sem manifestação, suspenda-se a execução por um ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5498/2007
Processo Nº: RT 00847-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: LAZARO AUGUSTO DE CARVALHO (ESPÓLIO DE)
ADVOGADO....: SEBASTIAO CAXICHO FRANCO NETO
RECLAMADO(A): AILTON LEÃO DE MORAES
ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o recolhimento das parcelas do débito previdenciário vencidas em maio e junho/2007 no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5497/2007
Processo Nº: CCS 00889-2006-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
RÉU(RÉ).: ROBERTO OLIVER + 002
ADVOGADO: .
DESPACHO: À EXEQÜENTE: Fica a exeqüente intimada do despacho de fl. 232, cujo teor é o seguinte: Vistos etc. A Exeqüente postulou o envio de ofício à Secretaria da Receita Federal. Indefiro o requerimento, visto que a existência de bens móveis e imóveis possui órgão de registro próprio. Ademais, este Juízo não possui convênio com aquele órgão, ao contrário do que afirma a Autora. Intime-se a Exeqüente e suspenda-se a execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40, caput, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 5530/2007
Processo Nº: RT 01276-2006-102-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE..: EDSON RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LUCIANO MARTINS DO NASCIMENTO E CIA LTDA.
ADVOGADO....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO
DESPACHO: Á Executada: Fica a executada intimada para ter vista dos autos pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5532/2007
Processo Nº: RT 00128-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO VILELA DE SOUZA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): JOÃO BATISTA DE FREITAS
ADVOGADO....: NILTON RODRIGUES GOULART
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomare ciência do despacho de fl. 45, cujo teor é o seguinte: ´´ Intime-se o exeqüente para indicar bens de propriedade do executado para serem penhorados, bem como informar o número do CPF do mesmo. Prazo 05 dias.´´

Notificação Nº: 5543/2007
Processo Nº: AAT 00160-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: LILIANE CAMPOS DE SOUZA E SILVA + 003
ADVOGADO: DEJANE MARA MAFFISSONI
RÉU(RÉ).: COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO (COMIGO)
ADVOGADO: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES
DESPACHO: Tomar ciência do despacho de fl.279, nos seguintes termos: ´´Vistos etc. A Reclamada argüiu a incompetência absoluta deste Especializada para conhecer da matéria objeto desta ação. Indefiro o requerimento, visto que recente decisão da 1ª Turma do STF confirmou a competência desta Especializada para conhecimento das ações intentadas pelos dependentes do trabalhador falecido. A respeito, colaciono a ementa a seguir: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO. CONSTITUCIONAL. COMPETÊNCIA EM RAZÃO DA MATÉRIA. INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PATRIMONIAIS, DECORRENTES DE ACIDENTE DO TRABALHO. AÇÃO AJUIZADA OU ASSUMIDA PELOS DEPENDENTES DO TRABALHADOR FALECIDO. COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESPECIAL. Compete à Justiça do Trabalho apreciar e julgar pedido de indenização por danos morais e patrimoniais, decorrentes de acidente de trabalho, nos termos da redação

originária do art. 114 c/c inciso I do art. 109 da Lei Maior. Precedente: CC 7.204. Competência que remanesce ainda quando a ação é ajuizada ou assumida pelos dependentes do trabalhador falecido, pois a causa do pedido de indenização continua sendo o acidente sofrido pelo trabalhador. Agravo Regimental desprovido. (STF. 1ª Turma, RE-AgR 503043/SP Rel. Ministro Carlos Ayres Britto, DJ 01.06.2007). Quanto ao ofício enviado pela Polícia Técnico-científica à fl. 246, considerando que a prova foi solicitada pela Reclamada, intime-a para que requeira o que for de seu interesse no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado que houve desistência com relação à prova, designando-se em seguida audiência para o encerramento da instrução processual. Intime-se a Reclamada acerca deste despacho. Rio Verde, 25 de junho de 2007 (2ª fª). Ronie Carlos Bento de Sousa. Juiz do Trabalho´´.

Notificação Nº: 5529/2007
Processo Nº: RT 00242-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): ARIOVALDO APARECIDO SOARES + 001
ADVOGADO....: VALKIRIA GUSATI
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 41, cujo teor é o seguinte: ´´Conforme dispõe o art. 45 do CPC, cabe ao próprio advogado cientificar o seu cliente, afim de que este nomeie substituto.O ônus de provar que cientificou o mandante é do advogado-renunciante. A não localização da parte impõe ao advogado renunciante o acompanhamento do processo até que, pela notificação e fluência do decêndio, se aperfeiçoe a renúncia. A declaração do advogado nos autos sobre renúncia do mandato é inoperante se não constar do processo a notificação ao seu constituinte.Intimem-se os procuradores do Reclamado Ariovaldo Aparecido Soares.´´

Notificação Nº: 5529/2007
Processo Nº: RT 00242-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE..: APARECIDA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO GONZAGA
RECLAMADO(A): ARIOVALDO APARECIDO SOARES + 001
ADVOGADO....: VALKIRIA GUSATI
DESPACHO: AOS PROCURADORES DO RECLAMADO ARIOVALDO APARECIDO SOARES: Tomarem ciência do despacho de fl. 41, cujo teor é o seguinte: ´´Conforme dispõe o art. 45 do CPC, cabe ao próprio advogado cientificar o seu cliente, afim de que este nomeie substituto.O ônus de provar que cientificou o mandante é do advogado-renunciante. A não localização da parte impõe ao advogado renunciante o acompanhamento do processo até que, pela notificação e fluência do decêndio, se aperfeiçoe a renúncia. A declaração do advogado nos autos sobre renúncia do mandato é inoperante se não constar do processo a notificação ao seu constituinte.Intimem-se os procuradores do Reclamado Ariovaldo Aparecido Soares.´´

Notificação Nº: 5524/2007
Processo Nº: RT 00548-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE..: RENATO PEREIRA DO PRADO
ADVOGADO....: ADRIANA FERREIRA DE PAULA
RECLAMADO(A): COLÉGIO GAMA
ADVOGADO....: MARIA CECILIA BONVENCHIO TEROSSI
DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência do despacho de fl. 57, cujo teor é o seguinte: ´´Embora não se trate de documento novo, a juntada do recibo de pagamento na oportunidade da realização da audiência de instrução e julgamento, encontra respaldo no disposto no art. 765 da CLT e 397 do CPC que confere ao juiz ampla liberdade na condução dos feitos a seu cargo, mormente quando em jogo a busca pela verdade real e a segurança jurídica. Defere-se, portanto a juntada.Vista ao Reclamado pelo Prazo de 24 horas.Intime-se o Reclamado.´´

Notificação Nº: 5502/2007
Processo Nº: RT 00591-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FABIANA DO CARMO SILVA + 001
ADVOGADO....: ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA
RECLAMADO(A): DOMICIANO & ANDRADE LTDA.
ADVOGADO....: ANDREA RODRIGUES ROSSI
DESPACHO: AO PROCURADOR DOS RECLAMANTES: Vista dos autos aos reclamantes pelo prazo de 05 dias, para manifestarem-se sobre a degravação da fita às fls. 196/197.

Notificação Nº: 5539/2007
Processo Nº: RT 00731-2007-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE..: FÁBIO DA SILVA PASSOS
ADVOGADO....: IDALIDES APARECIDA DE FÁTIMA
RECLAMADO(A): PRAIAMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. (CRYSTAL BEER)
ADVOGADO....: EVANDRO PELISSEL CELLES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas a tomarem ciência do despacho de fl. 77, cujo teor segue abaixo transcrito: ´´Vistos etc... À vista de que as partes, de comum acordo, requerem o adiamento da audiência, defiro o pleito. Retire-se o feito da pauta de audiência do dia 28/06/2007 às 13h10min. Recolha-se o mandado de intimação da testemunha. Redesigno a audiência de instrução e julgamento para o dia 09/08/2007 às 15h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso. Intimem-se as partes e seus procuradores por telefone ou DJ e a testemunha arrolada pelo reclamante à fl. 70, através de mandado.´´

Notificação Nº: 5499/2007
Processo Nº: RT 00762-2007-102-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE..: GELSON JORGE DA SILVA
ADVOGADO....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber os documentos acostados aos autos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5542/2007
Processo Nº: AAT 00781-2007-102-18-00-0 2ª VT
AUTOR...: ANTÔNIO DO NASCIMENTO
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RÉU(RÉ).: TRANSPORTADORA SANTA MARTA LTDA.
ADVOGADO: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA
DESPACHO: À RECLAMADA: Fica Vossa Senhoria intimada a comprovar o depósito da importância de R$500,00, a título de antecipação dos Honorários Periciais, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5526/2007
Processo Nº: RT 00962-2007-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE..: WILMUTH WERNER
ADVOGADO....: MARIANNA SELAYSIM DI CAMPOS
RECLAMADO(A): PAUL HENRI MADELAINE MARIA AERNOUDTS
ADVOGADO....: WILSON FERREIRA GUIMARÃES JÚNIOR
DESPACHO: ÁS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 30, cujo teor é o seguinte: ´´Defiro ao Reclamado o prazo de 15 dias para juntar ao autos instrumento de outorga de poderes. Considerando que o pedido de adiamento da audiência foi formulado de comum acordo, defiro o adiamento. Retire-se o feito da pauta do dia 25/06/07 às 13h10min.Redesigno a audiência para o dia 15/08/2007 às 13h10min, mantidas as cominações anteriores.´´

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 150/2007
PROCESSO Nº RT 01603-2006-102-18-00-5
Exeqüente: REGINA ALVES DE OLIVEIRA
Executada: CENTRO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS - ME + 002
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, CENTRO NORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS, e seus sócios; SILVANA RODRIGUES DE OLIVEIRA (CPF Nº600.304.371-72); DIONES ROSARIA FERREIRA LOPES (CPF Nº431.788.551-49), ambos atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantirem a execução, sob pena de penhora, a importância de R$2.769,66 (dois mil, setecentos e sessenta nove reais, sessenta e seis centavos)), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/03/2007. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois Mil e Sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Sete de Junho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 149/2007
PROCESSO Nº RT 01656-2006-102-18-00-6
Exeqüente: ANOGLEI AMBRÓSIO DA SILVA
Executada: CONSTRUTORA PÁDUA PORTO LTDA + 001
O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica citada a executada, CONSTRUTORA PÁDUA PORTO LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R$832,85 (OITOCENTOS E TRINTA DOIS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS), VALORES ATUALIZADOS ATÉ 11/04/2007. E para que chegue ao conhecimento da executada supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Sete de Junho de Dois Mil e Sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no

quadro de avisos desta Vara, aos Vinte e Sete de Junho de Dois Mil e Sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 4205/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: WASHINGTON LUIZ PEREIRA + 010
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WALDIR DE SOUZA MELO E CIA LTDA + 006
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTES: Fica V. Sa intimada a manifestar acerca das certidões negativas dos Oficiais de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias, do Juízo Deprecado, sob pena de devolução da Carta Precatória Executória. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4206/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LÁZARO SILVA SOUZA + 010
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WALDIR DE SOUZA MELO E CIA LTDA + 006
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTES: Fica V. Sa intimada a manifestar acerca das certidões negativas dos Oficiais de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias, do Juízo Deprecado, sob pena de devolução da Carta Precatória Executória. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4207/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: EUFRÁSIO BATISTA DE SOUZA + 010
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WALDIR DE SOUZA MELO E CIA LTDA + 006
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTES: Fica V. Sa intimada a manifestar acerca das certidões negativas dos Oficiais de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias, do Juízo Deprecado, sob pena de devolução da Carta Precatória Executória. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4208/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: AMILTON OLIVEIRA DOS SANTOS + 010
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WALDIR DE SOUZA MELO E CIA LTDA + 006
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTES: Fica V. Sa intimada a manifestar acerca das certidões negativas dos Oficiais de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias, do Juízo Deprecado, sob pena de devolução da Carta Precatória Executória. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4209/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOAQUIM FERREIRA DE OLIVEIRA + 010
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WALDIR DE SOUZA MELO E CIA LTDA + 006
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTES: Fica V. Sa intimada a manifestar acerca das certidões negativas dos Oficiais de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias, do Juízo Deprecado, sob pena de devolução da Carta Precatória Executória. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4210/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL VIEIRA DA SILVA + 010
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WALDIR DE SOUZA MELO E CIA LTDA + 006
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTES: Fica V. Sa intimada a manifestar acerca das certidões negativas dos Oficiais de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias, do Juízo Deprecado, sob pena de devolução da Carta Precatória Executória. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4211/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: CARLUZEMAR DE FREITAS + 010
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WALDIR DE SOUZA MELO E CIA LTDA + 006
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTES: Fica V. Sa intimada a manifestar acerca das certidões negativas dos Oficiais de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias, do Juízo Deprecado, sob pena de devolução da Carta Precatória Executória. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4212/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ FERREIRA DE MEIRELES + 010
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WALDIR DE SOUZA MELO E CIA LTDA + 006
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTES: Fica V. Sa intimada a manifestar acerca das certidões negativas dos Oficiais de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias, do Juízo Deprecado, sob pena de devolução da Carta Precatória Executória. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4213/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: GERCIMAR BATISTA DA SILVA + 010
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WALDIR DE SOUZA MELO E CIA LTDA + 006
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTES: Fica V. Sa intimada a manifestar acerca das certidões negativas dos Oficiais de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias, do Juízo Deprecado, sob pena de devolução da Carta Precatória Executória. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4214/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: LOURIVAL FERREIRA DE MEIRELES + 010
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WALDIR DE SOUZA MELO E CIA LTDA + 006
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTES: Fica V. Sa intimada a manifestar acerca das certidões negativas dos Oficiais de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias, do Juízo Deprecado, sob pena de devolução da Carta Precatória Executória. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4215/2007
Processo Nº: RT 00166-2003-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA + 010
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): WALDIR DE SOUZA MELO E CIA LTDA + 006
ADVOGADO....: HUDSON PORTO ALVES
DESPACHO: RECLAMANTES: Fica V. Sa intimada a manifestar acerca das certidões negativas dos Oficiais de Justiça, no prazo de 05(cinco) dias, do Juízo Deprecado, sob pena de devolução da Carta Precatória Executória. Notificação efetivada nos termos da Portaria VTSLBMelos nº05/2005, de 06/06/2005.

Notificação Nº: 4177/2007
Processo Nº: RT 00004-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: NADIR BATISTA ANDRADE
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): CERÂMICA CLAUDINÁPOLIS LTDA
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
DESPACHO: AS PARTES: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 341, cujo teor é o abaixo transcrito:'Indefere-se de plano o requerimento de aplicação da multa de 10% (dez por cento), porquanto a manifestação e indicação do bem para garantia do Juízo, foi protocolizada dentro do prazo legal. Diante da manifestação da devedora e requerimento do credor (fl. 339) e por afigurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se ao feito maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária, determina-se a unificação da presente execução aos autos do Processo 00368-2004-181-18-00-0 RT.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4186/2007
Processo Nº: RT 00291-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANTÔNIO LOPES MACHADO
ADVOGADO....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA
RECLAMADO(A): GRANJA CLÁUDIA LTDA + 001
ADVOGADO....: TARCISIO DE PINA BANDEIRA
DESPACHO: A RECLAMADA: Manifeste-se a reclamada, em 05(cinco) dias, quanto à manifestação do reclamante (fl.160).

Notificação Nº: 4180/2007
Processo Nº: RT 00868-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: PEDRO FRANCISCO MARGARIDA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 340, cujo teor é o abaixo transcrito:'Reputa-se ineficaz a indicação do bem pela devedora, ante a discordância do credor. Dê-se ciência à devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. APÓS, diante do que requer o credor, por afigurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária, determina-se a unificação da execução aos autos 00862-2006-181-18-00-0 RT.Após, traslade-se, para este feito, a última atualização da conta, vindo-me, em seguida, conclusos.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4178/2007
Processo Nº: RT 00907-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: EDNALDO SABINO BARBOSA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: ROBERTO MATOS DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 324, cujo teor é o abaixo transcrito:'Reputa-se ineficaz a indicação do bem pela devedora, ante a discordância do credor. Dê-se ciência à devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. APÓS, diante do que requer o credor, por afigurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária, determina-se a unificação da execução aos autos 00862-2006-181-18-00-0 RT.Após, traslade-se, para este feito, a última atualização da conta, vindo-me, em seguida, conclusos.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4179/2007
Processo Nº: RT 00910-2006-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MARCOS ALEX SANTANA DE MIRANDA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 403, cujo teor é o abaixo transcrito:'Reputa-se ineficaz a indicação do bem pela devedora, ante a discordância do credor. Dê-se ciência à devedora solidária BRASPELCO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. APÓS, diante do que requer o credor, por afigurar-se mais consentâneo à celeridade processual e objetivando imprimir-se maior racionalização dos atos processuais inerentes à presente fase, com fulcro no art. 573/CPC, de aplicação subsidiária, determina-se a unificação da execução aos autos 00862-2006-181-18-00-0 RT.Após, traslade-se, para este feito, a última atualização da conta, vindo-me, em seguida, conclusos.'. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4189/2007
Processo Nº: RT 00916-2006-181-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: AILTON RODRIGUES LOPES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 173, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 24/07/2007 às 15h:15min. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil...'.

Notificação Nº: 4193/2007
Processo Nº: RT 00920-2006-181-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE..: LEANDRO GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA
RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001
ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGMANN GONÇALVES GODOY
DESPACHO: Ao Reclamante Comparecer na secretaria desta Vara para receber alvará nº 76/2007, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4182/2007
Processo Nº: RT 01393-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO JESUS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): REDI NETO CONSTRUÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$3.428,74 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 4183/2007
Processo Nº: RT 01393-2006-181-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: SÉRGIO JESUS SANTOS
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA + 001
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$3.428,74 (três mil quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 4199/2007
Processo Nº: AAT 01451-2006-181-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: CÉLIO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RÉU(RÉ).: CEREAL ARMAZÉNS GERA
ADVOGADO: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fls. 128, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: '...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 31/07/2007 às 16h:30min. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil...'.

Notificação Nº: 4181/2007
Processo Nº: RT 01469-2006-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: SUZIMAR OLIVEIRA DA SILVA LIMA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO RODRIGUES (FAZENDA CERRANO)
ADVOGADO....: FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA
DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 113, cujo teor é o abaixo transcrito:' Ante a informação de que a CTPS não foi devolvida nos autos (certidão de fl. 112), intime-se o autor para informar, em 05 (cinco) dias se a mesma lhe foi entregue e ainda se as obrigações de fazer delineadas em sentença foram cumpridas. No silêncio, reputa-se como devidamente entregue a CTPS e cumpridas as obrigações de fazer, devendo os autos serem encaminhados ao cálculo para liqüidação. Sendo negativa a resposta, expeça-se mandado de busca e apreensão da CTPS.. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 4184/2007
Processo Nº: RT 00147-2007-181-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE..: ELI PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ABRÃO ROSA LOPES
RECLAMADO(A): EPASA ENGENHARIA PAVIMENTAÇÃO E SANEAMENTO LTDA.
ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUSA
DESPACHO: RECLAMADA Fica V.Sª. intimado (a) para, no prazo de 15 (quinze) dias, pagar a importância de R$1.180.85 (um mil cento e oitenta reais e oitenta e cinco centavos), com a devida atualização até o efetivo pagamento, sob pena de se aplicar a multa legal do art. 475-J, do CPC.

Notificação Nº: 4201/2007
Processo Nº: RT 00297-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO FERNANDO VITAL
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fls. 144, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: '...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 31/07/2007 às 16:00h. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil...'.

Notificação Nº: 4203/2007
Processo Nº: RT 00297-2007-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CÍCERO FERNANDO VITAL
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fls. 144, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: '...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 31/07/2007 às 16:00h. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil...'.

Notificação Nº: 4195/2007
Processo Nº: RT 00564-2007-181-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: JEFFERSON ANTONIO ROSA FERREIRA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fls. 153, cujo inteiro teor abaixo se transcreve: '...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 30/07/2007 às 16h:30min. As partes deverão

comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil...'.

Notificação Nº: 4188/2007
Processo Nº: RT 00591-2007-181-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RODRIGO DANIEL TRES
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA
ADVOGADO....: BRUCE DE MELO NARCIZO
DESPACHO: Às partes: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s).150, cujo teor é o abaixo transcrito:'...Inclua-se o feito na pauta para realização de audiência de instrução para o dia 24/07/2007 às 14:00 horas. As partes deverão comparecer para prestar depoimento, sob pena de confissão, bem como trazer as testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil...'.

Notificação Nº: 4176/2007
Processo Nº: RT 00627-2007-181-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: TANCREDO ALVES DIAS FILHO
ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): ADAIR JOSÉ DE LIMA
ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA
DESPACHO: RECLAMANTE: Comparecer a esta Vara do Trabalho, para receber sua CTPS, guias CD/SD e TRCT os quais se encontram acostados à contra-capa dos autos acima referidos. Prazo: 05 (cinco) dias. Obs.: Notificação expedida nos termos da portaria VT/SLMB n° 05/05, de 06/06/2005.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 4515/2007
Processo Nº: RT 00425-1996-201-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDVALDO LOURENÇO DOS ANJOS
ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO
RECLAMADO(A): CONVAP - ENGENHARIA E CONSTRUCOES S/A
ADVOGADO....: PAULO ROCHA JUNIOR
DESPACHO: deverá o exequente manifestar-se nos autos, no prazo de TRINTA dias, requerendo o que for de seu interesse, ou indicando bens livres e desembaraçados para o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4520/2007
Processo Nº: RT 00157-2005-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: CAMILO PEREIRA DA FONSECA
ADVOGADO....: JOVELI FRANCISCO MARQUES
RECLAMADO(A): A. J. LEÃO LTDA - PANIFICADORA E SORVETERIA BOM BOCADO
ADVOGADO....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA,A SER REALIZADA NO DIA 11.09.2007 A INICIAR-SE ÀS 09HS, NESTA VARA DO TRABALHO, E RESTANDO A MESMA INFRUTÍFERA REALIZAR-SE-À LEILÃO NO MESMO DIA E LOCAL A INICIAR-SE ÀS 09HS.30MIN.

Notificação Nº: 4543/2007
Processo Nº: RT 00442-2005-201-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ RODRIGUES SOARES
ADVOGADO....: JOSÉ LUIZ RIBEIRO
RECLAMADO(A): VOTORANTIM METAIS NÍQUEL S/A
ADVOGADO....: ALMIR ARAÚJO DIAS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 766/777, PARA, CASO QUEIRAM OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4528/2007
Processo Nº: RT 00687-2006-201-18-00-1 1ª VT
RECLAMANTE..: FLÁVIO TEODORO DA SILVA
ADVOGADO....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES
RECLAMADO(A): CONSÓRCIO MARINS PAVOTEC
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 212/216, PARA, CASO QUEIRAM, OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4529/2007
Processo Nº: RT 00965-2006-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CESÁRIO DAMÁSIO TEIXEIRA
ADVOGADO....: VANIR MACHADO DE LIMA
RECLAMADO(A): SIRENY PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO....: ANA MARIA CARVALHO
DESPACHO: DEVERÁ O EXECUTADO MANIFESTAR ACERCA DA IMPUGNAÇÃO AO CÁLCULO OPOSTA PELA PROCURADORIA-GERAL FEDERAL, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4516/2007
Processo Nº: AA 00026-2007-201-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: PAULO ROBERTO CUNHA
ADVOGADO: PAULO ROBERTO MACHADO BORGES
RÉU(RÉ).: UNIÃO FEDERAL (DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO)
ADVOGADO: RODRIGO CASTANHEIRA DE SOUZA
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 01.08.2007 ÀS 13HS, PARA A REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 4517/2007
Processo Nº: AAT 00510-2007-201-18-00-6 1ª VT
AUTOR...: DEVAIR BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO: ANTONIO FERNANDES RORIZ
RÉU(RÉ).: MINERAÇÃO SERRA GRANDE S.A.
ADVOGADO: HEDISMAR RODRIGUES DE BARROS
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM QUESITOS E INDICAREM ASSISTENTES TÉCNICOS NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 4522/2007
Processo Nº: RT 00728-2007-201-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: LUIS GOMES DA SILVA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO GUARAPARI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 29.

Notificação Nº: 4544/2007
Processo Nº: CCS 00797-2007-201-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ).: JOAQUIM BRÁS
ADVOGADO: .
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA DE FLS. 124/129, PARA, CASO QUEIRAM OPOREM RECURSO NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 4525/2007
Processo Nº: RT 00805-2007-201-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE..: JUSCELINO NOVAIS DA SILVA
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO GUARAPARI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 28.

Notificação Nº: 4526/2007
Processo Nº: RT 00806-2007-201-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE..: JOÃO BATISTA DE FIGUEIREDO
ADVOGADO....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA
RECLAMADO(A): FERREIRA SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA (POSTO GUARAPARI)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: DEVERÃO AS PARTES TOMAR CIÊNCIA DA HOMOLOGAÇÃO DO ACORDO DE FLS. 28.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2899/2007
Processo Nº: RT 00909-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MARIA ERLY BORGES DA SILVA
ADVOGADO....: IZABEL FERNANDA ALVES MACHADO E OUTRO
RECLAMADO(A): OPTICA VISÃO (CARLOS LUCIANO OLIVEIRA)
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada para, no prazo de dez dias, contatar a Secretaria desta VT, no fone 61 3969 1300, a fim de marcar data e horário para acompanhar o Sr. Meirinho em uma nova diligência para remoção e entrega de bens.

Notificação Nº: 2932/2007
Processo Nº: RT 00986-2005-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ROSIANE FERNANDES DA CRUZ
ADVOGADO....: ELDER DE ARAÚJO E OUTRO
RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DR. DORIVALDO RAFAEL DE MELO COIMBRA LTDA. N/P DE WANBER MARTINS COIMBRA + 002
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 227, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas à exeqüente da manifestação apresentada pelo primeiro executado às fls. 223/225. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 2911/2007
Processo Nº: RT 01321-2005-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO E OUTRO
RECLAMADO(A): KIKI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 147 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas à exeqüente do teor da certidão de fl. 146 para que requeira o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2938/2007
Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: EMANOELA BORGES DE CARVALHO (REP. POR LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
DESPACHO: Ficam os autores intimados dos despacho de fl. 265, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Expeça-se carta precatória para penhora e avaliação do automóvel descrito no espelho de consulta à fl. 239 (placa KCG 6373), bem como de outros bens existentes no local, a fim de garantir integralmente a execução. Para cumprimento da diligência deverá ser observado o endereço informado pelos exeqüentes à fl. 264. Deverá ser deduzido do montante exeqüendo, os valores que já se encontram à disposição deste juízo. Quanto ao requerimento para levantamento dos valores penhorados nestes autos e os constantes na conta recursal, sua apreciação deverá aguardar o cumprimento da diligência supra. Intimem-se os autores.'

Notificação Nº: 2939/2007
Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: ROGER BORGES DE CARVALHO (REPRES.: LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
DESPACHO: Ficam os autores intimados dos despacho de fl. 265, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Expeça-se carta precatória para penhora e avaliação do automóvel descrito no espelho de consulta à fl. 239 (placa KCG 6373), bem como de outros bens existentes no local, a fim de garantir integralmente a execução. Para cumprimento da diligência deverá ser observado o endereço informado pelos exeqüentes à fl. 264. Deverá ser deduzido do montante exeqüendo, os valores que já se encontram à disposição deste juízo. Quanto ao requerimento para levantamento dos valores penhorados nestes autos e os constantes na conta recursal, sua apreciação deverá aguardar o cumprimento da diligência supra. Intimem-se os autores.'

Notificação Nº: 2940/2007
Processo Nº: AIN 01548-2005-241-18-00-3 1ª VT
REQUERENTE..: EMILLY BORGES DE CARVALHO (REPRES.: LUISA ALDINA BORGES DE CASTRO) + 002
ADVOGADO....: ANTÔNIO JOAQUIM DE MARIA NETO
REQUERIDO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
DESPACHO: Ficam os autores intimados dos despacho de fl. 265, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Expeça-se carta precatória para penhora e avaliação do automóvel descrito no espelho de consulta à fl. 239 (placa KCG 6373), bem como de outros bens existentes no local, a fim de garantir integralmente a execução. Para cumprimento da diligência deverá ser observado o endereço informado pelos exeqüentes à fl. 264. Deverá ser deduzido do montante exeqüendo, os valores que já se encontram à disposição deste juízo. Quanto ao requerimento para levantamento dos valores penhorados nestes autos e os constantes na conta recursal, sua apreciação deverá aguardar o cumprimento da diligência supra. Intimem-se os autores.'

Notificação Nº: 2912/2007
Processo Nº: RT 00604-2006-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: ELISÂNGELA MEDEIROS GOMES
ADVOGADO....: FILADELFO PAULINO DA SILVA E OUTRO
RECLAMADO(A): WAGNER ROSENO DA SILVA + 003
ADVOGADO....: ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR
DESPACHO: Fica a reclamante/exeqüente intimada do despacho de fl. 178 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas à exeqüente do teor da certidão de fl. 177 para que requeira o que entender de direito, sob pena da requisição da carta precatória expedida. Prazo de trinta dias.'

Notificação Nº: 2913/2007
Processo Nº: RT 00893-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: PAULO ROBERTO QUINTELA CARDOSO
ADVOGADO....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001
RECLAMADO(A): CASA DE CARNE SANTA LUZIA LTDA.
ADVOGADO....: EDSON DIAS QUIXABA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 89 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Em petição às fls. 83/87 informa o reclamante que foi obstado ao recebimento do benefício do segurodesemprego, sob a alegação de que a DRT não teria aceitado a data da realização da audiência de conciliação como termo inicial para o requerimento do benefício, acarretando no indeferimento deste. Requereu a expedição de alvará para que procedesse à habilitação no seguro-desemprego. Para apreciação do pedido, comprove o autor a data do protocolo do requerimento para recebimento do benefício previdenciário. Prazo de dez dias. Intime-se.'

Notificação Nº: 2914/2007
Processo Nº: RT 00996-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: MANOEL DIAS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: PEDRO MARTINS FILHO
RECLAMADO(A): NOVA CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: RUBENS TAVARES E SOUSA E OUTROS
DESPACHO: Fica a reclamada intimada do despacho de fl. 95 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas à reclamada da manifestação do autor à fl. 94. Prazo de dez dias.'

Notificação Nº: 2909/2007
Processo Nº: RT 01096-2006-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: CLAUDIO BEZERRA MARQUES
ADVOGADO....: MANUEL GONÇALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): TRANCE CONSTRUÇÕES LTDA
ADVOGADO....: ROBSON MORAIS LIÃO E OUTROS
DESPACHO: Ficam as partes intimadas para, caso queiram, no prazo de 08(oito) dias, apresentar contra-razões ao recurso ordinário interposto pela UNIÃO às fls. 58/62.

Notificação Nº: 2924/2007
Processo Nº: RT 01169-2006-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: RENILTON GARCIA DAS NEVES
ADVOGADO....: EMILENA TAVARES SANTOS AMORIM
RECLAMADO(A): SOUSA E SOUSA VASQUES LTDA (NOME FANTASIA: BRASFRANGO)
ADVOGADO....: THIAGO DINIZ SEIXAS E OUTRO
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 487, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Diante da certidão de trânsito em julgado à fl. 486, intime-se o autor para, no prazo de 48 horas, trazer sua CTPS aos autos para as devidas anotações...'

Notificação Nº: 2918/2007
Processo Nº: RT 00084-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TAVARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO(A): ANFARI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO + 001
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 99/100, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'A reclamada interpõe, às fls. 85/90, apresentado guia de recolhimento de custas processuais à fl. 91 e de depósito recursal à fl. 92. Deu-se vistas ao reclamante, o qual apresentou contra-razões às fls. 97/98. O recurso é próprio, tempestivo, regular a representação processual, contudo, não merece ser conhecido, tendo em vista estar ele deserto. Observa-se pela guia de depósito recursal juntada à fl. 92 que, apesar de constar o nome das partes, o número do processo e montante depositado superior ao teto recursal, não constou no documento o respectivo código ('418') do depósito. Aliás, verifica-se que a reclamada foi omissa quanto à especificação de código para depósito. Ressalta-se que a observância deste código destina-se a atender a norma contida no art. 899, §4º, da CLT, que determina que o depósito recursal seja feito na conta vinculada do autor, exigência também contida na Circular nº 372/2005, item 12 e item 4.4.3 e Instrução Normativa nº 15/98, item 5.4 (subitem 5.4.4.) ambas da Caixa Econômica Federal. Como não restaram atendidas as normas supra, tenho como inválido o depósito realizado, o que torna deserto o recurso. Esse é o entendimento adotado pelo C. TST, por meio do seguinte precedente: 'AGRAVO REGIMENTAL. A validade do depósito recursal, na Justiça do Trabalho, está condicionada à observância do disposto no item 5 e subitens da Circular nº 149/98 da CEF, nos termos da Instrução Normativa nº 15/98 do TST. Agravo Regimental desprovido. (AGEAIRR 562909/1999. Relator Min. Rider Nogueira de Brito)." Igual entendimento também foi adotado pelo TRT da 18ª Região, quando do julgamento do R.O. 721/2006, em que se pede vênia para

transcrever trecho do voto da lavra da Desembargadora-Relatora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE: '(...) De outra parte, a Caixa Econômica Federal também expediu a Circular nº 372, de 25 de novembro de 2005, a qual prevê, em seu item 12, que o depósito deve ser feito no código 418, sendo que, no seu item 4.4.3., a Circular contém instruções acerca do preenchimento da GFIP, consignando que o campo 25 de ser preenchido com o referido código. A Instrução Normativa 15 do C. TST, no item 5.4 (subitem 5.4.4.), também exige o preenchimento da guia com o código '418'. Ressalta-se que a observância deste código destina-se a atender a norma contida no art. 899, §4º, da CLT, que determina que o depósito recursal seja feito na conta vinculada do trabalhador: 'O depósito de que trata o §1º far-se-á na conta vinculada do empregado a que se refere o art. 2º da Lei n. 5.107, de 13 de setembro de 1966, aplicando-se-lhe os preceitos dessa Lei, observado, quanto ao respectivo levantamento, o disposto no §1º.' No entanto, o documento juntado à fl. 132 também não cumpriu esta exigência, constando outro código de recolhimento. Diante de todo o exposto, não conheço do recurso ordinário interposto pela reclamada.' Pelo exposto, denego seguimento ao recurso. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2919/2007
Processo Nº: RT 00084-2007-241-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE..: JOSÉ TAVARES DE CARVALHO
ADVOGADO....: WILSON ROBERTO PREZZOTO
RECLAMADO(A): ANFARI AGROPECUÁRIA LTDA
ADVOGADO....: LEONIDAS ALVES TEIXEIRA FILHO + 001
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 99/100, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'A reclamada interpõe, às fls. 85/90, apresentado guia de recolhimento de custas processuais à fl. 91 e de depósito recursal à fl. 92. Deu-se vistas ao reclamante, o qual apresentou contra-razões às fls. 97/98. O recurso é próprio, tempestivo, regular a representação processual, contudo, não merece ser conhecido, tendo em vista estar ele deserto. Observa-se pela guia de depósito recursal juntada à fl. 92 que, apesar de constar o nome das partes, o número do processo e montante depositado superior ao teto recursal, não constou no documento o respectivo código ('418') do depósito. Aliás, verifica-se que a reclamada foi omissa quanto à especificação de código para depósito. Ressalta-se que a observância deste código destina-se a atender a norma contida no art. 899, §4º, da CLT, que determina que o depósito recursal seja feito na conta vinculada do autor, exigência também contida na Circular nº 372/2005, item 12 e item 4.4.3 e Instrução Normativa nº 15/98, item 5.4 (subitem 5.4.4.) ambas da Caixa Econômica Federal. Como não restaram atendidas as normas supra, tenho como inválido o depósito realizado, o que torna deserto o recurso. Esse é o entendimento adotado pelo C. TST, por meio do seguinte precedente: 'AGRAVO REGIMENTAL. A validade do depósito recursal, na Justiça do Trabalho, está condicionada à observância do disposto no item 5 e subitens da Circular nº 149/98 da CEF, nos termos da Instrução Normativa nº 15/98 do TST. Agravo Regimental desprovido. (AGEAIRR 562909/1999. Relator Min. Rider Nogueira de Brito).' Igual entendimento também foi adotado pelo TRT da 18ª Região, quando do julgamento do R.O. 721/2006, em que se pede vênia para transcrever trecho do voto da lavra da Desembargadora-Relatora KATHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE: '(...) De outra parte, a Caixa Econômica Federal também expediu a Circular nº 372, de 25 de novembro de 2005, a qual prevê, em seu item 12, que o depósito deve ser feito no código 418, sendo que, no seu item 4.4.3., a Circular contém instruções acerca do preenchimento da GFIP, consignando que o campo 25 de ser preenchido com o referido código. A Instrução Normativa 15 do C. TST, no item 5.4 (subitem 5.4.4.), também exige o preenchimento da guia com o código '418'. Ressalta-se que a observância deste código destina-se a atender a norma contida no art. 899, §4º, da CLT, que determina que o depósito recursal seja feito na conta vinculada do trabalhador: 'O depósito de que trata o §1º far-se-á na conta vinculada do empregado a que se refere o art. 2º da Lei n. 5.107, de 13 de setembro de 1966, aplicando-se-lhe os preceitos dessa Lei, observado, quanto ao respectivo levantamento, o disposto no §1º.' No entanto, o documento juntado à fl. 132 também não cumpriu esta exigência, constando outro código de recolhimento. Diante de todo o exposto, não conheço do recurso ordinário interposto pela reclamada.' Pelo exposto, denego seguimento ao recurso. Intimem-se.'

Notificação Nº: 2936/2007
Processo Nº: RT 00096-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: EDSON BELÉM DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: FRANCISCO GIRAFAT + OUTROS
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado a manifestar-se, em 05(cinco) dias, acerca dos embargos do devedor opostos às fls. 95/99 dos presentes autos.

Notificação Nº: 2915/2007
Processo Nº: RT 00155-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: ANATECIA GOMES DE LIMA
ADVOGADO....: ALLAN DE SOUZA MACHADO
RECLAMADO(A): BRATEL COMÉRCIO LTDA (SÓCIO-DIRETOR: SR. MARCOS M. M. MAIA) + 001
ADVOGADO....: GREGÓRIO ELIAS DE ALMEIDA SUAID
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas.

Notificação Nº: 2916/2007
Processo Nº: RT 00158-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE RODRIGUES DA SILVA
ADVOGADO....: GASPAR REIS DA SILVA + OUTRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA COSTA E COSTA LTDA
ADVOGADO....: MARCELO JACOB BORGES + 001
DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 15(quinze) dias, proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas.

Notificação Nº: 2923/2007
Processo Nº: AC 00188-2007-241-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: FRANCISCO PAULO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: LUCELEIA P. NASCIMENTO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o autor intimado do despacho de fl. 27, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Defiro o pleito de juntada de procuração às fls. 25/26. Dê-se vistas dos autos ao Autor pelo prazo de dez dias. Intime-se...'

Notificação Nº: 2910/2007
Processo Nº: RT 00216-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: EDIR CARLOS BELÉM DA SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: VANILDA VELOSO DE SOUZA
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 77 dos autos em tela, abaixo transcrito: 'Vistas ao exeqüente para, caso queira, manifestar-se quanto a nomeação de bem à penhora pela executada às fls. 73/75. Prazo de cinco dias.'

Notificação Nº: 2921/2007
Processo Nº: RT 00217-2007-241-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE..: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA NETO + 001
RECLAMADO(A): INCOPAL - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA.
ADVOGADO....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA + 001
DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado do despacho de fl. 71, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Vistas ao exeqüente da nomeação de bem à penhora pela executada às fls. 67/68 e 70. Prazo de cinco dias. Na oportunidade o obreiro deverá também se intimado para receber sua CTPS em Secretaria, sob pena de presunção da falta de interesse.'

Notificação Nº: 2943/2007
Processo Nº: RT 00442-2007-241-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE..: MAURO FERNANDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VERA LÚCIA VIEIRA CAIXETA + 001
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO VILA DO SOL II
ADVOGADO....: MÁRCIO AUGUSTO BRITO COSTA + 001
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a contra-arrazoar, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 91/97 dos presentes autos.

Notificação Nº: 2930/2007
Processo Nº: AC 00488-2007-241-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: PAULO DA SILVEIRA
ADVOGADO: EVILÁZIO VIANA SANTOS
RÉU(RÉ).: RUDI ESTEFANO WOLF
ADVOGADO: PAULO CESAR FRENHAN E OUTROS
DESPACHO: Fica o autor intimado do despacho de fl. 57, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'A proposta de acordo formulada pelo reclamado às fls. 52/53 deverá ser apresentada diretamente ao autor, competindo as partes, caso tenham interesse em realizar transação, apresentar o respectivo instrumento de acordo a fim de que este juízo possa deliberar quanto à sua homologação. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença. Intime-se.'

Notificação Nº: 2920/2007
Processo Nº: AC 00489-2007-241-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: PAULO DA SILVEIRA
ADVOGADO: ANDERSON LOURENÇO DE OLIVEIRA
RÉU(RÉ).: VALDIVINO JACINTO
ADVOGADO: BELTIDES JOSÉ DA ROCHA
DESPACHO: Fica o autor intimado do despacho de fl. 43, dos presentes autos, abaixo transcrito: '...verifico que o Autor interpõe recurso ordinário às fls. 35/41, com petição protocolizada no dia 26/06/2007. A certidão de fl. 32 noticia que na data de 19/06/2007 a sentença proferida nestes autos transitou em julgado. Observo, ainda, que houve a condenação do Autor no pagamento das custas

processuais, no importe de R$247,46. Desta forma, não conheço, de plano, do recurso interposto, eis que intempestivo e deserto. Intime-se.'

Notificação Nº: 2941/2007
Processo Nº: RT 00495-2007-241-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE..: RONALDO DA CÂMARA SANTOS
ADVOGADO....: GILDÁSIO FIGUEIREDO HOLANDA E OUTROS
RECLAMADO(A): JOAQUIM ILÁRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: MARIA CONCEIÇÃO FILHA
DESPACHO: Fica o reclamado intimado a contra-arrazoar, no prazo legal, o recurso ordinário interposto pelo reclamante às fls. 49/53 dos presentes autos.

Notificação Nº: 2933/2007
Processo Nº: RT 00536-2007-241-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE..: VICENTE CEZARIO BOAVENTURA
ADVOGADO....: MILTON SOARES DE MELO
RECLAMADO(A): LAMINAÇÃO DE FERRO ÁGUAS LINDAS LTDA-ME
ADVOGADO....: OSVALDO GOMES + 001
DESPACHO: Fica o reclamante intimado do despacho de fl. 108, dos presentes autos, abaixo transcrito: 'Requer o Autor a intimação das testemunhas por ele arroladas à fl. 107. Verifico que a audiência foi designada para o dia 02/07/2007 e o pedido somente foi apresentado no dia 25/06/2007. Nos termos do art. 407 do CPC, de aplicação subsidiária, em não havendo fixação de prazo pelo juiz, incumbe às partes a apresentação do rol de testemunhas até dez dias antes da audiência. Tendo em vista a intempestividade da apresentação do rol pelo obreiro, indefiro seu pedido. Intime-se.'

Notificação Nº: 2929/2007
Processo Nº: CCS 00561-2007-241-18-00-7 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ADRIANA MENDES DE SOUZA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o procurador do autor notificado, pela presente, a comparecer a esta Vara do Trabalho, às 14h55min do dia 02 de julho de 2007 para AUDIÊNCIA UNA relativa à ação referida. Deverá V.Sª, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos, bem como vir acompanhado(a) de suas testemunhas, até no máximo de 2 (duas). O não comparecimento de V.Sª à referida audiência importará o arquivamento dos autos, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2903/2007
Processo Nº: CCS 00562-2007-241-18-00-1 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: MARIANA ANTONIO DIAS
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora notificado(a) à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 09:50 horas do dia 03 de Julho de 2007 para AUDIÊNCIA UNA relativa à ação de cobrança de contribuição sindical supra. Deverá a autora, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 2 (duas). O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o arquivamento dos autos, ficando V. Sª responsável pelas custas processuais. OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 2905/2007
Processo Nº: CCS 00564-2007-241-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: VALDIVINO FERREIRA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora notificado(a) à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:50 horas do dia 09 de Julho de 2007 para AUDIÊNCIA UNA relativa à ação de cobrança de contribuição sindical supra. Deverá a autora, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 2 (duas). O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o arquivamento dos autos, ficando V. Sª responsável pelas custas processuais. OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 2908/2007
Processo Nº: CCS 00564-2007-241-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: VALDIVINO FERREIRA ROCHA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica a autora notificado(a) à comparecer perante esta Vara do Trabalho, às 14:55 horas do dia 16 de Julho de 2007 para AUDIÊNCIA UNA relativa à ação de cobrança de contribuição sindical supra. Deverá a autora, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 2 (duas). O não comparecimento de V. Sª à referida audiência importará o arquivamento dos autos, ficando V. Sª responsável pelas custas processuais. OBS: Adverte-se que audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 2926/2007
Processo Nº: CCS 00565-2007-241-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: ZILEU SOARES DA SILVA
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o procurador do autor notificado, pela presente, a comparecer a esta Vara do Trabalho, às 14h55min do dia 09 de julho de 2007 para AUDIÊNCIA UNA relativa à ação referida. Deverá Vossa Senhoria, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 2 (duas). O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará o arquivamento dos autos, ficando Vossa Senhoria responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2925/2007
Processo Nº: CCS 00567-2007-241-18-00-4 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: JEAN PHILIPPE BUTRUILLE
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o procurador do autor notificado, pela presente, a comparecer a esta Vara do Trabalho, às 08h35min do dia 10 de julho de 2007 para AUDIÊNCIA UNA relativa à ação referida. Deverá Vossa Senhoria, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias, bem como vir acompanhado de suas testemunhas, até no máximo de 2 (duas). O não comparecimento de Vossa Senhoria à referida audiência importará o arquivamento dos autos, ficando Vossa Senhoria responsável pelas custas processuais.

Notificação Nº: 2931/2007
Processo Nº: CCS 00568-2007-241-18-00-9 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL-CNA
ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ).: JOAQUIM PATRICIO FILHO
ADVOGADO: .
DESPACHO: Fica o procurador do autor notificado(a), pela presente, a comparecer a esta Vara do Trabalho, às 14h50min do dia 16 de julho de 2007 para AUDIÊNCIA UNA relativa à ação referida. Deverá V.Sª, em audiência, oferecer as provas que julgar necessárias constantes de documentos, bem como vir acompanhado(a) de suas testemunhas, até no máximo de 2 (duas). O não comparecimento de V.Sª à referida audiência importará o arquivamento dos autos, ficando V.Sª responsável pelas custas processuais.

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 982/2007
Processo Nº: RT 00475-2006-004-18-00-7 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CARLOS ROBERTO CORRÊA
ADVOGADO....: NELIANA FRAGA DE SOUSA
RECLAMADO(A): CERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001
ADVOGADO....: MURILO GOMES MAGALHÃES
DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista dos autos ao Exeqüente para, no prazo legal, se manifestar sobre os Embargos à Execução aforados pela Executada - AGECOM (fls. 1.201/1.209).

Notificação Nº: 975/2007
Processo Nº: RT 00155-2001-005-18-00-9 J.A. DE EXECUÇÃO
RECLAMANTE..: CELIO CAMPOS DE SOUSA FREITAS
ADVOGADO....: CLÁUDIA ARANTES FERREIRA SIMÕES DE LIMA
RECLAMADO(A): CERNE CONSORCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSAO NOTICIAS DO ESTADO
ADVOGADO....: CLEBER MARTINS SALES
DESPACHO: AOS EXEQÜENTES: Intimem-se os Exeqüentes para, no prazo de 05 (cinco) dias, retirarem da Secretaria deste Juízo suas Carteiras de Trabalho.

KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Digitally signed by KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora da Justica - AC-JUS, ou=Cert-JUS Institucional - A3, ou=TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18A REGIAO, ou=TECNICO JUDICIARIO, cn=KAREN ROBERTA VILACHA FERREIRA PIRES:30818174
Date: 2007.06.28 12:28:57 -03'00'